



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

### Diário da Sessão

**VIII Legislatura**

**Número: 80**

**IV Sessão Legislativa**

**Horta, Terça-Feira 18 de Setembro de 2007**

**Presidente:** *Deputado Fernando Menezes*

**Secretários:** *Deputados António Loura e Cláudio Lopes*

### Sumário

*Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 20 minutos.*

Apresentada a correspondência passou-se à apresentação de quatro votos.

**- Votos de Saudação pelo “1ª Centenário da existência da freguesia de Água d’Alto”.**

Apresentados os votos pelos Srs. Deputados António Pedro Costa (*PSD*) e Henrique Ventura (*PS*), os votos foram aprovados por unanimidade.

**- Voto de Saudação pelos “475 anos da existência da freguesia da Fajã de Baixo”.**

A apresentação do voto coube à Sra. Deputada Maria José Duarte (*PSD*) e foi aprovado por unanimidade, não sem antes ter usado da palavra o Sr. Deputado José San-Bento (*PS*).

**- Voto de Congratulação pela “passagem dos 175 anos da Vila do Corvo”.**

Após a apresentação do voto pelo Sr. Deputado Guilherme Nunes (*PS*), usou da palavra o Sr. Deputado José Manuel Nunes (*PSD*).

O voto em apreço foi aprovado por unanimidade.

Seguiu-se uma **declaração política** pelo Sr. Deputado Clélio Meneses (*PSD*).

No debate, usaram da palavra os Srs. Deputados José San-Bento (*PS*), Artur Lima (*CDS/PP*) e o Sr. Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*).

Para **intervenções de interesse político relevante**, usaram da palavra os Srs. Deputados Catarina Furtado (*PS*), Pedro Gomes (*PSD*), Piedade Lalanda (*PS*), António Maria Gonçalves (*PSD*), Manuel Herberto Rosa (*PS*), Ana Isabel Moniz (*PS*), Herberto Rosa (*PS*) e os Srs. Secretários Regionais da Educação e Ciência (*Álamo Meneses*) e da Economia (*Duarte Ponte*).

A **Agenda da Reunião** foi constituída por um único ponto: **perguntas ao Governo Regional, com resposta oral, nos termos do artigo 180º**, a solicitação da Representação Parlamentar do CDS/PP.

Assim, usaram da palavra o Sr. Deputado Artur Lima (*CDS/PP*), António Ventura (*PSD*), José Rego (*PS*), Jaime Jorge (*PSD*), Herberto Rosa (*PS*), Mark Marques (*PSD*), Manuel Avelar (*PS*), Carla Bretão (*PSD*), Hernâni Jorge (*PS*), Jorge Macedo (*PSD*) e Ana Isabel Moniz (*PS*).

Para responder às questões colocadas usou da palavra o Sr. Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*).

*Os trabalhos terminaram às 20 horas e 05 minutos.*

**Presidente:** Boa tarde, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo.

Muito bem-vindos ao nosso plenário, depois das férias.

Vamos proceder à chamada.

*Eram 15 horas e 20 minutos.*

*Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados*

*Partido Socialista (PS)*

*Partido Socialista (PS)*

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda **Moniz**

**António** Gonçalves Toste **Parreira**

**António** José Tavares de **Loura**

**Catarina** Paula Moniz **Furtado**

**Cláudia** Alexandra Coelho Cardoso Meneses da **Costa**

**Fernanda** Correia Garcia **Trindade**

**Fernando** Manuel Machado **Menezes**

**Francisco** Manuel **Coelho** Lopes Cabral

**Guilherme** de Fraga Vicente **Nunes**

**Hélder** Guerreiro Marques **Silva**

**Henrique** Correia **Ventura**

**Hernâni** Hélio **Jorge**

**José** Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

**José** de Sousa **Rego**

**José** Gaspar Rosa de **Lima**

**José** Manuel Gregório de **Ávila**

**Lizuarte** Manuel **Machado**

**Luís** Paulo de Serpa **Alves**

**Manuel** Avelar Cunha Santos

**Manuel** **Herberto** Santos da **Rosa**

**Manuel** Soares da **Silveira**

Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**

Maria **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano

**Mariana** Rego Costa de **Matos**

**Nélia** Maria Pacheco **Amaral**

**Nuno** Alexandre da Costa Cabral **Amaral**

**Nuno** André da Costa Soares **Tomé**

**Osório** Meneses da **Silva**

**Rogério** Paulo Lopes Soares **Veios**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**António** Augusto Batista Soares **Marinho**

**António** Lima Cardoso **Ventura**

**António** Maria da Silva **Gonçalves**

**António** Pedro Rebelo **Costa**

**Carla** Patrícia Carvalho **Bretão** Martins

**Cláudio** José Gomes **Lopes**

**Clélio** Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

**Jaime** António da Silveira **Jorge**

**Jorge** Manuel de Almada **Macedo**

**José Manuel** Avelar **Nunes**

**José Manuel** Cabral Dias **Bolieiro**

**Luís** Henrique da **Silva**

**Maria José** Botelho de Viveiros da Silva Lemos **Duarte**

**Pedro** António de Bettencourt **Gomes**

**Sérgio** Emanuel Bettencourt **Ferreira**

***Partido Popular (CDS/PP)***

**Artur** Manuel Leal de **Lima**

***Deputado Independente (Ind.)***

**Paulo** Domingos Alves de **Gusmão**

**Presidente:** Estão presentes 46 Srs. Deputados.

Pode entrar o público.

Passamos à correspondência.

**Secretário** (*António Loura*): Do Deputado Regional Artur Lima envio de um ofício relativo a perguntas ao Governo Regional com resposta oral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio da Proposta de Lei nº 157/X – “Institui o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação no Desempenho da Administração Pública”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Lei que “Regula, no âmbito do regime geral de segurança social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandantes e co-pilantes de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-Lei nºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto Regulamentar que “Estabelece o regime jurídico de gestão, acesso e financiamento no âmbito dos programas operacionais financiados pelo Fundo Social Europeu”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o Quadro do Financiamento do Sistema de Segurança Social”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores uma informação aos digníssimos deputados da Região sobre as razões que motivaram a decisão deste em proceder à assinatura do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 14/2007, referente ao Regime Jurídico da Gestão dos Recursos Sinérgicos.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de unidades de micro-produção”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Deu entrada na Assembleia um abaixo-assinado sobre a deslocalização dos estaleiros da Tecnovia, sita na Barca-Madalena-Pico.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Regula o curso de estudos avançados em gestão pública”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos dos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2007/7/CE, de 14 de Fevereiro, 2007/8/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/9/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/12/CE, de 26 de Fevereiro e 2007/39/CE, de 26 de Junho, da Comissão, bem como parcialmente as directivas n.ºs 2007/11/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/27/CE, de 15 de Maio, e 2007/28/CE, de 25 de Maio, da Comissão, nas partes respeitantes aos produtores agrícolas de origem vegetal.”

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Desafecta uma parcela de terreno de domínio público aeroportuário do Estado, cita no concelho de Santa Cruz das Flores”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece os princípios do sistema de regulação de acesso ao exercício de profissões e regula as estruturas responsáveis pela sua preparação, acompanhamento e avaliação”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Aprova a transferência e

atribuições do Instituto Geográfico Português para a Região Autónoma dos Açores no respectivo âmbito regional”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Reconhece o direito ao abono de família pré-natal e procede à majoração do abono de família de crianças e jovens nas famílias com dois ou mais filhos, durante o segundo e terceiros anos de vida dos titulares, estabelecido pelo Decreto-lei nº 176/2003, de 2 de Agosto”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Altera o Decreto-Lei nº 78/2003, de 23 de Abril, que cria a Bolsa de Emprego Público”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Aprova as normas aplicáveis às trocas intra-comunitárias, bem como à importação de animais da espécie bovina, reprodutores de raça pura e a respectivos produtos animais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2005/24/CE, do Conselho de 14 de Março de 2005.”

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico aplicável à produção e comercialização do sal destinado a fins alimentares.”

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 154/X – “Estabelece os princípios, as normas e a estrutura do Sistema Estatístico Nacional”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico

do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que regulam o seu funcionamento”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre o Projecto de Lei nº 393/X – “Procede à terceira alteração da Lei nº 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, identificação e o formulário dos diplomas”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2004/107/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Dezembro de 2004, relativa ao arsénio, ao cádmio, ao mercúrio, ao Níquel e aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, no ar ambiente, e dá execução ao disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 276/99, de 23 de Julho.”

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 152/X – “Estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Aprova o Código dos Contratos Públicos que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.”

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 149/X – Sexta alteração ao Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e edificação”.

Baixou à Comissão de Política Geral.



**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia da República o Projecto de Lei 392/X – “Alteração do artigo 65º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, na redacção introduzida pela Lei nº 48/2006, de 29 de Agosto”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 145/X – “Altera o Decreto-Lei nº 84/89, de 19 de Março, relativo à liberdade sindical dos trabalhadores da Administração Pública”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia da República, pedido de parecer sobre o Projecto de Lei nº 390/X – “Altera o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Do Tribunal de Contas envio de um exemplar dos pareceres sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativo ao ano económico de 2005, bem como sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores respeitante ao ano económico de 2006”

**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia da República, pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 151/X – “Primeira alteração à Lei nº 48/98, de 11 de Agosto, que estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que define um modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013, e dos respectivos Programa Operacionais”.

Baixou às Comissões de Economia e Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia da República, pedido de parecer sobre o Projecto de Lei nº 388/X – “Sistema Eleitoral para a Assembleia da República”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 143/X – “Aprova a Orgânica da Polícia Judiciária”.  
Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia da República, pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 147/X – “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/72/CE, de Conselho de 22 de Julho de 2003, que completa o Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia, no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministro, envio do Projecto de Decreto-Lei que “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2004/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros, respeitantes à compatibilidade electromagnética dos equipamentos”.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministro, envio do Projecto de Decreto-Lei que “Cria o Programa Porta 65 – Jovem, instrumento de apoio financeiro ao arrendamento por jovens isolados constituídos em agregados ou em co-habitação e revoga o regime de incentivo ao arrendamento por jovens aprovado pelo Decreto-Lei nº 162/92, de 5 de Agosto”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 385/X – “Cria o Conselho Nacional do Associativismo Popular”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Secretário** (*António Loura*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 155/X – “Autoriza o Governo a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 394-B/84, de 26 de Dezembro, e o regime do IVA nas transacções intracomunitárias, aprovado pelo Decreto-Lei nº 290/92, de 28 de Dezembro,

transpondo para as Directivas n.ºs 2006/69/CE, e 2006/11/112/CE, ambas do Conselho respectivamente de 24 de Julho de 2006 e 11 de Dezembro de 2006.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regulamento da actividade marítimo-turística dos Açores.

Baixou à Comissão de Economia.

**Secretário** (*António Loura*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho, sobre a revalorização e reestruturação da carreira de assistente de operações aeroportuárias na Região Autónoma dos Açores.

Baixou à Comissão de Política Geral.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre a Proposta de Lei n.º 151/X – Primeira alteração à Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, que estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 500/2007 – “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2004/107/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Dezembro de 2004, relativo ao arsénio, ao cádmio, ao mercúrio, ao níquel e aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, no ar ambiente e dá execução ao disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho.”

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 372/2007 – “Estabelece o procedimento de limitação do domínio público e hídrico.”

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado Artur Manuel Leal de Lima, prestar depoimento como testemunha nos autos do processo comum, singular nº 38/064TASCG, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 374/2007, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei nº 243/2001, de 5 de Setembro, que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva nº 98/83/CE, do Conselho de 3 de Novembro.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 371/2007, que “aprova o regime das associações de utilizadores do domínio hídrico”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Lei nº 384/X- “Regime das Associações Públicas Profissionais”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 373/2007, que “aprova a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 386/2007, que “aprova o regime de constituição e gestão dos empreendimentos de fins múltiplos bem como o respectivo regime económico e financeiro”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Lei nº 385/X – “Cria o Conselho Nacional do Associativismo Popular”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 550/2007, “Aprova a transferência de atribuições do Instituto Geográfico Português para a Região Autónoma dos Açores, no respectivo âmbito regional.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Política Geral relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Política Geral parecer sobre o Projecto de Lei nº 390/X – “Altera o Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e edificação”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Política Geral relatório e parecer sobre o Decreto-Lei que “Altera o Decreto-Lei nº 78/2003, de 23 de Abril, que cria a Bolsa de Emprego Público”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral relatório e parecer sobre a Proposta de Lei que “Altera o Decreto-Lei nº 84/89, de 19 de Março, relativo à liberdade sindical dos trabalhadores da Administração Pública”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Política Geral parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Desafecta uma parcela de terreno de domínio público aeroportuário do Estado, cita no concelho de Santa Cruz das Flores (Dec-Lei 535/2007)”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral relatório e parecer sobre a Proposta de Lei nº 152/X – “Estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Política Geral parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Regula o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Define

um modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013 e os respectivos programas operacionais”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral relatório e parecer sobre a Proposta de Lei nº 147/X – “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/72/CE, de Conselho, de 22 de Julho de 2003, que completa o Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia, no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Política Geral parecer sobre a Proposta de Decreto-Lei 138/X – “Aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral relatório e parecer sobre a Proposta de Lei nº 149/X – “Sexta alteração ao Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Política Geral parecer sobre a Proposta de Lei nº 137/X – “Aprovada a Orgânica da Polícia de Segurança Pública”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Política Geral parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Cria o programa Porta 65- Jovem – Instrumento de Apoio Financeiro ao Arrendamento por Jovens isolados constituídos em agregados ou em co-habitação e revoga o regime de incentivos ao arrendamento por Jovens, aprovado pelo Decreto-Lei nº 162/62, de 5 de Agosto”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Política Geral parecer sobre a Proposta de Lei nº 143/X – “Aprova a Orgânica da Polícia Judiciária”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Regula, no âmbito do regime geral de segurança

social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandantes e co-pilantes de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-Lei n.ºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece os princípios do sistema de regulação de acesso e exercício de profissões e regula as estruturas responsáveis pela sua preparação, acompanhamento e avaliação”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Decreto-lei que “Reconhece o direito ao abono de família, pré-natal e procede à majoração do abono de família a crianças e jovens nas famílias com dois ou mais filhos, durante os segundo e terceiros anos de vida dos titulares, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais parecer sobre a Proposta de Lei 140/X – “Primeira alteração à Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, aprovando o Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o Quadro de Financiamento do Sistema de Segurança Social”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico do sistema nacional de qualificações e define as estruturas que regulam o seu funcionamento”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Primeira alteração ao regime jurídico da atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime Jurídico

da Actividade Apícola e da Produção, Transformação e Comercialização de Mel na Região Autónoma dos Açores”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Aprova as normas aplicáveis às trocas intracomunitárias, bem como à importação de animais da espécie bovina, reprodutores de raça pura e a respectivos produtos animais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2005/24/CE, do Conselho, de 14 de Março.”

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regulamento da Actividade marítimo-turística dos Açores”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei nº 392/X – “Alteração ao artigo 65º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, na redacção introduzida pela Lei nº 48/2006, de 29 de Agosto”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de unidades de micro-produção”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico aplicável à produção e comercialização do sal destinado a fins alimentares”.

**Secretário** (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Lei 154/X – “Estabelece os princípios, as normas e a estrutura do Sistema Estatístico Nacional”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Define o modelo de governação do quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013 e dos respectivos programas operacionais”.



**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nºs 2007/7/CE, de 14 de Fevereiro, 2007/8/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/9/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/12/CE, de 26 de Fevereiro e 2007/39/CE, de 26 de Junho, da Comissão, bem como parcialmente as directivas nºs 2007/11/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/27/CE, de 15 de Maio, e 2007/28/CE, de 25 de Maio, da Comissão, nas partes respeitantes aos produtores agrícolas de origem vegetal”.

**Secretário** (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2004/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Dezembro, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade electromagnética dos equipamentos.”

**Presidente:** Apresentada a correspondência chegada ao Parlamento, passamos à apresentação dos votos.

Deram entrada na mesa vários votos. Começo por chamar o Sr. Deputado António Pedro Costa para apresentar o voto relativo ao “1º centenário de existência da freguesia de Água D’Alto”.

**Deputado António Pedro Costa** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Saudação**

A freguesia de Água d’Alto, no Concelho de Vila Franca do Campo está a comemorar 100 anos da sua existência.

Trata-se de uma localidade de S. Miguel, com características singulares que contribuiu de forma única para o progresso e desenvolvimento da ilha e dos Açores.

Esta localidade embora fosse já habitada, por volta do ano de 1511, inicialmente como local de uma gafaria, a que chamavam hospital dos Lázaros, apenas passou à categoria de freguesia em 1907, derivando o seu nome do facto das águas da ribeira que a atravessa caírem de um lugar alto.

Água d'Alto foi o local onde o Eng.º José Cordeiro levou a cabo as primeiras experiências de produção de energia eléctrica, existindo ainda hoje naquela freguesia 2 centrais hidroeléctricas a funcionar e uma terceira que é agora museu. A 18 de Março de 1900, o grande acontecimento, aguardado com grande expectativa, foi concretizado: acenderam-se pela primeira vez em Portugal as 162 lâmpadas de iluminação pública em Vila Franca do Campo.

A freguesia, com uma população de cerca 2 mil habitantes, dedica-se sobretudo à agro-pecuária, possui um Centro Cultural e de Animação, um moderno Polidesportivo, um Clube de Informática e a sede do Lions Club de Vila Franca do Campo, para além de possuir uma vetusta e bela igreja, que acaba de comemorar 150 anos da sua construção.

Trata-se de uma freguesia em franco desenvolvimento, que é encimada a norte pela Lagoa do Fogo, que é o mais próximo povoado daquele vulcão. Os seus aprazíveis trilhos e um hotel de luxo são sinais das suas grandes potencialidades turísticas.

No dizer do Prof Frias Martins, natural daquela localidade, é ali que se concentram as melhores praias da ilha. Muitos conhecem a Prainha e a Praia de Água d'Alto e alguns já descobriram o bucolismo da do Degredo, mas a da Pedreira, escondida à vista de todos, porque de acesso difícil, é em sua pacatez, talvez, a melhor praia dos Açores.

Esta freguesia tem uma zona designada por "Lugar Classificado", pelo estado de conservação do seu núcleo urbano bem conservado, que mantém a antiga tipologia das habitações e ruelas calcetadas, no lugar da Praia.

Comemorar a data da constituição de uma freguesia é sempre um momento exaltante para as populações, numa afirmação das suas potencialidades, da sua história e dos seus usos e costumes.

Por isso, é sempre uma ocasião festiva e uma oportunidade para se enfatizar e dar a conhecer as raízes históricas que importa dignificar e divulgar, reforçando-se, assim, o apego e o amor à terra.

Muitas e variadas iniciativas têm sido levadas a cabo em Água d'Alto que demonstram o envolvimento das populações nas comemorações em curso destes eventos.

Tratando-se, assim, de uma data de grande significado para esta freguesia micaelense, este Parlamento deve associar-se às celebrações dos 100 anos de Água d'Alto, congratulando-se por este acontecimentos.

Por isso, o Grupo Parlamentar do PSD, através dos Deputados subscritores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais apresentam um Voto de Saudação por esta data de alto significado, para Água d'Alto, saudando os seus cidadãos e seus legítimos representantes.

Horta, 18 de Setembro de 2007

**Os Deputados, Clélio Meneses, António Pedro Costa e Maria José Duarte.**

**Presidente:** Para apresentar um voto de igual teor, tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

**Deputado Henrique Ventura (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Congratulação**

No passado dia 1 de Agosto, a Freguesia de Água d'Alto, Concelho de Vila Franca do Campo completou o seu 1.º centenário de existência.

O semanário vila-franquense “A Liberdade” na sua edição de 24 de Agosto de 1907, referia que “*Por despacho de um do corrente foi determinada a criação d’uma Parochia na Freguezia de San Lazaro, logar de Água d’Alto, sendo para tanto desanexada da Freguezia de San Pedro d’esta Villa*”.

A 8 de Janeiro de 1908, foi nomeado como 1.º Regedor da recém criada freguesia Guilherme Leite Machado de Faria e Maia e como substituto Mariano de Araújo Santos.

A persistente instabilidade governativa da primeira República e a tendência centralizadora que o sistema político republicano herda da monarquia constitucional, fomentam sucessivas alternâncias de regedoria na freguesia, já que as nomeações dos regedores eram feitas pelo Governador Civil do Distrito, por proposta do administrador do concelho.

António Teixeira Araújo foi o último regedor nomeado pelo Governador Civil do Distrito para a freguesia de Água d'Alto. A extinção da figura do administrador do concelho e a centralização dos poderes autárquicos no presidente da Câmara por força dos princípios consagrados no Código Administrativo de 1936 que transferem a nomeação do regedor de freguesia para a alçada do líder do município.

A freguesia de Água d'Alto, aliás como todas as outras sob administração portuguesa, teve de coabitar com a autoridade e influência política do regedor até à chegada da República Democrática que emerge da Revolução de Abril de 1974.

A importância de Água d'Alto, no contexto concelhio e até de ilha, teve o seu apogeu no lugar da Ribeira da Praia, povoado da freguesia de Água d'Alto, nos finais do século XIX, quando o engenheiro José Cordeiro concretizou o seu empreendimento pioneiro de transformar Vila Franca do Campo no primeiro município do arquipélago dos Açores a possuir iluminação pública.

A emigração registada entre os anos cinquenta e oitenta priva a freguesia do dinamismo e iniciativa de 15,2% dos seus habitantes que buscam noutras paragens melhores oportunidades.

A instalação do regime democrático em Portugal traz às autarquias maior autonomia financeira e administrativa. Nos últimos 30 anos os eleitos locais têm pugnado por criar condições de bem-estar dos agualtenses, com a construção e criação de infra-estruturas colectivas, requalificação de espaços públicos e de lazer, beneficiação e construção de caminhos vicinais bem como a criação de novos bairros urbanísticos, colocando Água d'Alto na rota do progresso e do desenvolvimento.

A riqueza e originalidade das paisagens e a excepcional qualidade das praias de Água d'Alto transformam esta freguesia num dos pontos turísticos de referência da ilha e do arquipélago na época balnear.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a aprovação de um voto de congratulação pela passagem do primeiro centenário da elevação do lugar de Água d'Alto a freguesia, desejando aos seus órgãos eleitos e a toda a população as maiores felicidades e continuação de sucessos na prossecução dos seus objectivos.

Mais delibera a Assembleia que este voto seja transmitido às instituições e forças vivas da freguesia.

Horta, 18 de Setembro de 2007

**Os Deputados Regionais,** *Francisco Coelho, Henrique Ventura e José Carlos San-Bento*

**Presidente:** Apresentados os votos e não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto de congratulação apresentado pelo PSD, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Os Srs. Deputados que concordam com o voto de congratulação apresentado pelo PS, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao Voto de Saudação desta vez relativo à freguesia da Fajã de Baixo.

Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

**Deputada Maria José Duarte (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Saudação**

A freguesia da Fajã de Baixo, no Concelho de Ponta Delgada comemorou 475 anos da sua existência.

A Fajã de Baixo, desde sempre, foi um subúrbio de Ponta Delgada, em que as suas fronteiras sempre se confundiram com a cidade, mas por outro, ela sempre teve uma vida comunitária própria e é conhecida pela produção do ex-libris de S. Miguel, a cultura do ananás.

A par das suas belas quintas, na Fajã de Baixo podemos registar a existência de casas brasonadas com estilos patrimoniais muito curiosos, característicos da chamada arquitectura civil micalense. São exemplos os solares das Laranjeiras, a quinta do Tanque, a Quinta da Bela Vista, o solar do Loreto e os palacetes das famílias da Fonte Bela e Jácome Correia. A sua Igreja Paroquial, outro importante edifício majestoso votivo a Nossa Senhora dos Anjos, está classificada, desde 1984, como monumento regional.

Berço de individualidades açorianas de relevo, como António Borges, Natália Correia, Linhares Furtado, Jaime Gama ou de António Câmara, vultos importantes da Fajã de Baixo que engrandecem a história dos Açores.

Terra de grandes manifestações artístico-musicais, designadamente as actividades teatrais, de onde se destaca a figura do Mestre José Barbosa e outros tantos valores que ombrearam com nomes sonantes da revista e do teatro.

Tratando-se de uma data de grande significado, este Parlamento associa-se às celebrações dos 475 anos da Fajã de Baixo.

Por isso, O Grupo Parlamentar do PSD, através dos Deputados subscritores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais apresentam um voto de Congratulação por esta data para a Fajã de Baixo, saudando todos os seus cidadãos.

Horta, 18 de Setembro de 2007

**Os Deputados,** *Clélio Meneses, António Pedro Costa e Maria José Duarte.*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(\*) **Deputado José San-Bento (PS):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Naturalmente o Grupo Parlamentar do PS associa-se a este voto pela passagem dos 475 anos da elevação a freguesia, da freguesia da Fajã de Baixo.

Como foi dito no voto, é uma freguesia que sempre contou, como muitas outras nos Açores, com muita gente ilustre, com muita gente laboriosa.

A Fajã de Baixo foi uma freguesia sempre muito envolvida no processo histórico do concelho de Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel, inclusivamente do próprio Açores.

É uma freguesia que teve nos finais do Séc. XIX uma importância muito grande na chamada reconversão agrícola que na altura a Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, a SPAM, adoptou para os Açores, na sequência de uma terrível epidemia dos laranjais que também foram de grande importância para a economia da ilha, para a economia da freguesia.

A freguesia da Fajã de Baixo, nessa altura, passou a ser um grande pólo agrícola, ligado àquilo que na altura era a grande novidade da cultura do ananás e ainda hoje é o berço dessa produção agrícola, do chamado fruto rei, que como sabem é um dos ícones da Ilha de São Miguel e também dos Açores.

No entanto, a freguesia da Fajã de Baixo, e quando se comemora e quando falamos nestes votos devemos falar e olhar para o futuro, é uma freguesia que tem tido nos últimos anos, sobretudo depois do 25 de Abril, um grande desenvolvimento demográfico, imobiliário. Isso tem causado problemas à freguesia, freguesia que conta hoje com 453 habitantes.

Tem uma densidade populacional de 284 habitantes por Km<sup>2</sup>. É a quarta, em densidade, no concelho de Ponta Delgada.

Eu refiro esses números porque acho que são indicadores importantes dos grandes desafios que estão à porta dos autarcas em geral, mas particularmente no caso dos autarcas da Fajã de Baixo e do concelho de Ponta Delgada.

Por isso eu terminava, em nome do Grupo Parlamentar do PS, deixando também aqui esta nota, que é uma nota que tem a ver com o futuro, com a necessidade de nós vencermos desafios difíceis de vencer, de nós encararmos os problemas de fundo e os problemas estruturais que estão a afectar esta freguesia em particular.

Entendemos que nestes momentos, nestas datas, também é importante nós falarmos nisso e também é importante os cidadãos perceberem que os seus

políticos têm não só um grande reconhecimento e um grande apreço pelo passado dessas populações e neste caso particular desta freguesia, mas também tem uma atenção muito especial em relação ao presente e ao futuro da freguesia.

Muito obrigado.

**Presidente:** Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto de saudação apresentado pelo PSD, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao Voto de Congratulação pela passagem dos 175 anos da Vila do Corvo, apresentado pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Nunes.

**Deputado Guilherme Nunes (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

### **Voto de Congratulação**

O Corvo é constituído por um grande cone vulcânico, situado sobre um banco submarino orientado na direcção NNE-SSW. Com a excepção da extremidade sul, onde escoadas lávicas geraram uma plataforma rochosa, toda a ilha é rodeada por arribas imponentes, que chegam a alcançar vigorosos 500m nas costas ocidentais e setentrionais. Essas mesmas arribas devem ter inspirado Raul Brandão que no seu livro «As Ilhas Desconhecidas» de 1924 caracterizou o Corvo da seguinte forma: «Pedra negra, areia negra e um mar esverdeado, que de Inverno assalta, vagalhão atrás de vagalhão, este grande rochedo a pique, com fragas caídas lá no fundo e que as águas corroem num ruído incessante de tragédia. Céu muito baixo, nuvens esbranquiçadas. Braveza, solidão e negrume».

Na fase de exploração portuguesa do Atlântico sabe-se que foi [Diogo de Teive](#) quem achou as ilhas do Grupo Ocidental dos Açores, no regresso da sua segunda viagem de exploração, em [1452](#). A ilha do Corvo terá sido descoberta



em simultâneo com a ilha das Flores, já que as duas se avistam mutuamente. A sua designação henriquina é ilha de [Santa Iria](#), mas foi também chamada de ilhéu das Flores, ilha da Estátua, ilha do Farol, ilha de São Tomás e ainda de ilha do Marco, nome que persistiu durante alguns séculos em razão de servir como referência geográfica para os marinheiros.

Em 1453 D. Afonso V doa a ilha ao Duque de Bragança que envia para o Corvo três dezenas de colonos sob as ordens de Antão Vaz de Azevedo. Em 1475 é estabelecida a Donataria tendo como primeiro Capitão Fernão Teles de Meneses. Em 1832 termina a Donatária, sendo Capitão-Donatário Pedro José Caupers.

O príncipe Regente D. Pedro IV, em 20 de Junho de 1832, elevou a povoação do Corvo à categoria de vila e sede de concelho. O decreto manda que a nova vila se chame Vila do Corvo, e não Vila Nova, como por vezes aparece escrito. Antes disso, esteve sob jurisdição de Santa Cruz das Flores, sendo uma das freguesias daquele concelho. A Autarquia teve como primeiro Presidente António Pedro Coelho.

No passado dia 20 de Junho a Vila do Corvo comemorou, portanto, o seu centésimo septuagésimo quinto aniversário.

Assim, nos termos Regimentais e Estatutários aplicáveis, o Deputado do Partido Socialista, abaixo-assinado, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove um voto de congratulação pela passagem dos 175 anos da Vila do Corvo, extensivo a todos os municípios, órgãos institucionais locais e a todas as colectividades da ilha que ao longo do tempo deram o melhor de si em prol da sua terra.

Horta, 18 de Setembro de 2007

**Os Deputados Regionais**, *Francisco Coelho e Guilherme Nunes*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Nunes.

(\*) **Deputado José Manuel Nunes (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para me associar a este voto felicitando todos os meus conterrâneos por esta data, porque afinal de contas o Corvo também faz parte das 9 ilhas dos Açores.

Obrigado.

**Presidente:** Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto de congratulação apresentado pelo PS, por favor mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Está a iniciar-se o último ano da actual legislatura, o último ano deste Governo.

Por muito que não queira, por muito que pretenda prolongar no tempo o actual mandato, este Governo acaba em 2008.

Por muito que pareça difícil ao actual poder socialista dos Açores, a Democracia é assim.

Em respeito pelo Povo, pelo seu papel essencial na vida política da comunidade, não pode um Governo, que, de resto, até depende directamente de um Parlamento, querer exercer a sua acção para além do tempo em que tem a obrigação e a legitimidade de o fazer.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Porém, nos Açores deste tempo, o Governo, fechado que está em si, no seu poder e na vontade de não o deixar, esquece que há os cidadãos eleitores, que, eles sim, determinam quem os há-de governar.

Por isso, assistimos ao ridículo e abusivo exercício de vermos um Governo a um ano de terminar funções, a um ano do sufrágio do Povo, a anunciar e reanunciar promessas e acções para daqui por três, quatro e mais anos.

Como se um Governo que, supostamente deveria ser de todos os açorianos, fosse um partido político, apenas de uma parte daqueles que tem a obrigação de considerar e respeitar, no que, de facto e lamentavelmente, acaba por ser.

Aos partidos políticos, do poder e da oposição, é legítimo que apresentem as suas ideias, projectos e promessas para os mandatos a que se apresentam ao eleitorado.

Aos Governos exige-se que cumpram o que os partidos políticos apresentaram ao eleitorado. Apenas isso.

Mas, este Governo e o PS confundem-se de tal forma que nem este sabe onde começa, nem aquele sabe onde acaba,...

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** ... porque, no fundo, são uma e a mesma coisa, adulterando de forma irremediável o próprio funcionamento da Democracia.

Se o Governo acredita que os fumos da ilusão e da propaganda podem distrair e enganar os açorianos, também sabe que tudo isto é apenas uma forma ardilosa de assumir o seu próprio fracasso.

Porque, simplesmente, se tivesse cumprido o que os açorianos dele esperavam, se tivesse feito o que deveria, não tinha a necessidade de dizer que só vai cumprir, que só vai fazer o que deve, daqui por alguns anos, isto é, que só um próximo Governo, qualquer que seja a sua origem partidária, irá poder cumprir aquilo em que este Governo assumidamente falhou.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Porque sabe que falhou no apoio aos idosos, afirma que para o próximo mandato irá ter mais atenção com este sector etário fundamental da nossa sociedade.

Porque sabe que falhou nos transportes aéreos, onde temos um serviço deficiente a preços exagerados, promete baixar as tarifas nos próximos anos.

Porque sabe que falhou num sector fundamental como a Educação, onde temos os maiores níveis de insucesso escolar, promete manuais escolares gratuitos para daqui a uns tempos.

Porque sabe que falhou na Saúde, onde cerca de 80.000 açorianos não têm médico de família e muitos desesperam nas listas de espera por consultas e cirurgias, vai prometendo que para o próximo mandato vai melhorar.

Porque sabe que falhou na Agricultura, que vai desaparecendo na medida em que o PS se prolonga no poder, vai prometer medidas para o próximo mandato. Sabe tudo isto, mas continua preocupado apenas com o seu Futuro e ocupado a promover a sua preservação. É de facto, um Governo que só pensa em si.

Com efeito, este Governo continua apenas e só a promover a sua imagem, a pensar e a propagandear os milhões que recebe e os milhões que gasta, quando, pelo contrário, as Açorianas e os Açorianos cada vez têm menos dinheiro e condições para acorrer às suas necessidades.

É este, de facto, o grande mistério da governação dos Açores deste tempo: Quanto mais dinheiro tem o Governo, mais dificuldades têm as Pessoas.

Quanto mais milhões recebe e gasta, com superávites e déficits zero pelo caminho, mais problemas têm os cidadãos.

Quando assim é, algo vai mal.

De facto, não é por falta de meios que este Governo não apresenta resultados de sucesso.

De 2000 a 2006, os Açores receberam da União Europeia mais de mil e duzentos milhões de euros, o que equivale a cerca de 175 milhões de euros por ano e cerca de 480 mil euros por dia,...

**Deputado Francisco Coelho (PS):** Os do PSD nem 20 mil recebiam. É uma vergonha!

**O Orador:** ... isto é, os Açores receberam por dia, todos os dias do ano, da União Europeia quase cem mil contos por dia. Todos os dias durante estes últimos anos.

*(Aparte inaudível do Deputado Francisco Coelho)*

**O Orador:** Mas o problema é esse, Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. É exactamente esse! Os seus apartes estão a levar para aquilo que é a postura deste Partido Socialista e do Governo. Vangloriam-se do dinheiro que recebem. Para este Governo, e para o Partido Socialista, o que é

importante é o dinheiro que recebem e o dinheiro que gastam. É este o sucesso da governação e não a vida das pessoas.

Aqui é que está a diferença. O PSD está do lado das Pessoas. O PS e o Governo estão fechados em si e ao lado uns dos outros.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Deputado Francisco Coelho (PS):** Este Governo fez num mandato o mesmo número de escolas que o PSD fez em 20 anos!

**O Orador:** Os Açores receberam o triplo da média das regiões mais pobres da União Europeia.

Mas, apesar de tudo, o PIB per capita, o indicador mais fiável da criação de riqueza e do desenvolvimento de uma Região, continua a cair em relação à média da Europa.

Em 2002 representava 71% dessa média, em 2004 baixou para 66%, dois terços da média da União.

Também porque sabe tudo isto, o Presidente do Governo diz que o PIB agora não interessa nada, mas, mais uma vez, promete aumentar o PIB, lá para 2013...

Também porque sabe tudo isto, o Governo, ou melhor aquela parte do Governo, que nas palavras solidárias do seu Presidente é “*viciada em estatísticas*”, conhecendo os números da nossa descida, faz mais uns malabarismos de terceira categoria e diz que estamos a convergir com o país.

Mas, o país está a descer, está a divergir das médias europeias.

Por isso, propagandear como uma grande coisa uma convergência com aqueles que estão a divergir, isto é, de uma aproximação àqueles que estão a descer, é, de facto, no mínimo, revelador do fracasso e das reduzidas expectativas deste Governo.

E é este o mistério, a Região recebe muito, recebe mesmo muito mais que as regiões mais pobres da Europa e de Portugal e não se desenvolve.

Mistério tanto mais grave quanto isso se sente na vida das pessoas, das famílias e das empresas.

É, também, demonstrativo do fracasso desta Governação o número de beneficiários de Rendimento Social de Inserção. Pois, propagandeia-se o sucesso da Governo e tem-se, contraditoriamente, como consequência a maior taxa de beneficiários do país.

Nos Açores a taxa da inflação é das mais altas do país e o nosso poder de compra é dos mais baixos de Portugal.

Fica, assim, mais este mistério: como é que pagamos menos IVA,...

**Deputado José San-Bento (PS):** Antes não era assim!

**O Orador:** ... exactamente para atenuar os custos da distância e da dispersão, mas os preços que os Açorianos pagam são mais altos.

Podem vir insistir que são os custos da insularidade, mas então estão também a assumir que falharam redondamente nas políticas de transportes.

O fracasso revela-se também em áreas em que o Governo sempre exultou sucesso, como é o caso absurdo dos transportes marítimos de passageiros e viaturas inter-ilhas, em que, mais uma vez, assumindo-se o insucesso, anuncia-se que, depois de 36 milhões de euros gastos, para o próximo mandato é que vai ter solução definitiva.

Também, ao nível de uma realidade essencial para a vida das pessoas como é o emprego, constata-se que, mesmo de acordo com os números deficientes do Governo, o desemprego está a aumentar nos Açores, por isso, também, reconhecendo que falhou a este nível, o Governo anuncia que vai criar postos de trabalho na próxima legislatura.

Um dos maiores problemas dos Açores é a desertificação da maioria das nossas ilhas.

Na maioria dos concelhos da Região perde-se população, perde-se actividade económica e social, enfim perde-se vida.

São mais os que desaparecem do que aqueles que nascem, são os jovens que partem e não voltam, são os mais velhos que não têm as condições de saúde que

lhes permitam continuar nas suas terras, são os adultos na idade activa que vêm as suas ilhas definharem e a Esperança de melhores dias comprometida.

Depois do PSD ter introduzido na agenda política regional esta matéria, o Governo, também aqui assumindo o seu profundo falhanço, vem prometer medidas para o próximo mandato.

Porque sabe que falhou, o Governo, que não vai ser este a partir de 2008, porque, é bom lembrar, vai haver eleições entretanto, foi à Graciosa prometer e voltar a prometer aquilo que teve a oportunidade e não fez.

Aqui também revelando um dos seus sinais mais característicos: a arrogância. A lamentável arrogância que faz o Presidente do Governo ir a uma das nossas nove ilhas fazer pouco das justas reivindicações do seu Povo, caracterizando-as, em forma teatral, como “lamúrias” ou “momentos depressivos”.

No fundo, está tudo ligado. O Governo não quer saber se vai ou não vai haver eleições, porque promete como se continuasse a ser Governo, tudo porque não quer que haja oposição, não aceita a crítica, a denúncia, a exigência, o querer mais que é tão natural quanto necessário ao evoluir de uma sociedade.

Este Governo promete para 2009, aquilo que não foi capaz de cumprir, ou não soube resolver em 2005, 2006, 2007 e já se apercebeu que nem em 2008 consegue lá chegar.

Este Governo, nomeadamente o seu Presidente, arvora-se em eterno gestor dos Açores, que Governa há já 11 anos, arroga-se em dono “intemporário” das ilhas.

A “mexicanização” da política regional, ou actualizando, a “venezualização” da governação dos Açores, também conhecerá o seu fim. Tudo cansa. Tudo tem a sua validade.

Este Governo já está cansado, usado, recauchutado. Já perdeu a sua validade. Os cofres da Região já não vão chegando para comprar mais tempo de permanência de poder a todo o custo.

Estamos no último ano deste Governo, e pelo que tem feito e tem deixado por fazer, não se admirem os Açorianos de nos próximos tempos continuar a

campanha eleitoral do PS feita pelo Governo, nas promessas de fazer isto e mais aquilo sempre e sempre mais, porque, no fundo, sabe que não fez.

Sempre com anúncios, sempre com propaganda, umas vezes com “novo ciclo”, outras vezes com “nova geração de políticas”, mas sempre a dizer: Agora é que é! Agora é que vai ser!

Mas, então, e até agora!?

Tudo isto é a prova de que, até agora, falharam.

Por isso, o rol de investimentos que agora se apresenta, não é mais do que um rol de desculpas pelo que não se fez.

Obviamente que foram feitas coisas positivas. De resto, o PSD tem-no manifestado, ainda, mesmo, nesta Assembleia com o seu voto favorável a algumas medidas e aspectos parcelares. Mas, são mesmo e apenas isto, medidas e aspectos parcelares, porque falta uma estratégia integrada de desenvolvimento de promoção de políticas para as Pessoas.

Não bastam milhões e betão.

As obras, naturalmente, devem servir as pessoas. Mas, o que falta é o essencial: Políticas que façam com que as pessoas vivam melhor, que tenham melhor saúde, melhor educação, que ganhem mais, que paguem menos.

E nos Açores como se vê e sente, o custo de vida é o mais elevado, os ordenados são mais baixos, os índices de desenvolvimento demonstram que vivemos pior, porque faltam políticas de saúde, de fixação de população, de transportes, de educação, de emprego, de criação de riqueza.

Em essência, faltam políticas para as Pessoas.

A política também se faz pela diferença. Por isso, o PSD assume, mais uma vez, a sua prioridade: as Pessoas.

Quando os Açorianos quiserem que o PSD seja Governo, não nos vamos preocupar com a preservação do poder pelo poder,...

**Deputado Francisco Coelho (PS):** Ainda nos lembramos, Sr. Deputado!

**O Orador:** ... com a imagem e os milhões que o Governo recebe e gasta à custa da qualidade de vida dos açorianos, pois estes estão sempre em primeiro e único lugar.



E são eles que decidem, no lugar e no tempo próprio.

**Deputado António Toste (PS):** E têm decidido!

**O Orador:** É isto a Democracia e é para isto que existe a Política, com respeito pela diferença, e tendo como objectivo o Bem Comum de todos aqueles que constituem estas nove ilhas de mar e terra que só acabam na vontade de cada um.

Disse.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições, de acordo com o artigo 50º do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(\*) **Deputado José San-Bento (PS):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Clélio Meneses:

É a história de sempre!

O Sr. Deputado procurando censurar o Governo, acabou por auto censurar-se, censurar o seu partido e censurar o seu líder partidário.

Sr. Deputado, longe, muito longe vão os tempos em que a Região estava falida, o Governo não honrava os seus compromissos e a Região estava paralisada, sem futuro e sem expectativas. É esta a verdade.

O Sr. Deputado trouxe aqui, como costuma fazer (refugiado!), ...

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Refugiado não! Apoiado! Use bem o adjectivo!

**O Orador:** ... uma série de estatísticas e de números. O Sr. Deputado trouxe aqui um exercício perfeitamente estéril sobre aquela que é a postura correcta do Sr. Presidente do Governo e deste Governo.

Nós estamos a falar aqui de um Governo, e particularmente de um Presidente do Governo, que revelam espírito de liderança, capacidade de decisão e visão

de longo prazo, condições essenciais para preservar um ambiente de confiança, de desenvolvimento e de investimento. Esta é que é a verdade, é isto que nós vemos e foi isso que se passou particularmente na visita estatutária à Ilha de Santa Maria.

Por isso é que o PSD confunde arrogância com determinação e persistência com teimosia, mas é este o PSD, o PSD que, no fundo, vem aqui desfiar um rol de críticas e que não diz nada de essencial nem a este Parlamento nem aos açorianos.

Os senhores não se conformam, conforme foi bem visível na sua intervenção, com o desenvolvimento promovido por este Governo, com a ajuda de muita gente e de muitos privados, mas sobretudo na pessoa do Sr. Presidente dos Governos, dos membros do Governo e nesta maioria, um factor determinante de sustentação dessa confiança, desse desenvolvimento e desse clima.

Por isso, Sr. Deputado, aquilo que os senhores esperavam (e digo isto convictamente) e que contavam nesta altura era com um Presidente do Governo em pré-reforma e de “malas aviadas”. Era com isso que os senhores sonhavam. Saiu-vos um Carlos César igual a si próprio, consistente, empenhado, determinado e ao serviço dos Açores, com um projecto que foi sufragado nesta casa e que está a desenvolver os Açores, cujos frutos são perfeitamente visíveis.

**Deputada Ana Isabel Moniz (PS):** Muito bem!

**O Orador:** Por isso o vosso desespero cobre-vos de ridículo, a vossa obrigação era vir aqui (repito e repiso esse argumento) apresentar propostas, apresentar algo de substancial para as pessoas e para os açorianos e não vir aqui fazer o papel de queixinhas que tantas e tantas vezes os senhores fazem. Portanto, Sr. Deputado, o vosso problema é este e, no fundo, se quer que lhe diga, os senhores censuram no Sr. Presidente do Governo e na sua postura aquilo que vos falta em casa e aquilo que nós percebemos diariamente pela postura e pelo desempenho do Dr. Costa Neves. Esta é que é a verdade.

Os Açores contam connosco e nós vamos continuar este percurso até 1012, até 2016, até os açorianos terem confiança em nós.

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(\*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Clélio Meneses optou por fazer, em nome do PSD, uma declaração política neste período de reinício de trabalhos.

Esperava eu, na minha falta de conhecimento do PSD, que surgisse aqui com um discurso relevado, com um discurso de proposta, com um discurso diferente daquele que é o discurso a que nos tem habituado o PSD. Mas não!

O PSD surgiu aqui com o mesmo discurso de sempre,...

**Deputado José Manuel Bolieiro** (*PSD*): Nem mesmo o PS corresponde às suas expectativas, que fará o PSD!

**O Orador:** ... com um discurso derrotista, com o discurso das queixas, com o discurso do pessimismo, com o discurso das nuvens negras, dos célebres cartazes das nuvens negras, com o discurso do fracasso.

O que esta declaração política prova é que o PSD é, ele sim, um fracasso como partido, um fracasso como oposição e um fracasso como proponente de políticas a favor dos Açores.

**Deputado Francisco Coelho** (*PS*): Muito bem!

**O Orador:** É esta a prova daquele discurso e desta declaração política.

Repare-se: o Governo falha em tudo! O Governo falha nos idosos, falha na educação... Enfim! Na perspectiva do PSD não há nada que se aproveite. Em 99,5% do discurso do Sr. Deputado Clélio Meneses o Governo falhou em tudo! Em 0,5% até há coisas bem feitas.

É outra característica daquilo que nós assistimos, um discurso confuso e um discurso contraditório, porque, repare-se:

Afinal há coisas bem feitas!

Mas então se há coisas bem feitas não é o fracasso.

Depois há a questão das obras.

Obras? Não, não! Obras não interessa!

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Ninguém disse isso!

**O Orador:** O que interessa são as políticas.

A ideia que transparece é que as obras são todas fáceis: portos, aeroportos! Mas isso qualquer um faz, na perspectiva do PSD!

Mas há uma dúvida que me assalta?

Mas se qualquer um faz, porque é que os senhores não fizeram quando estiveram no Governo?

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Não fizemos?!

**O Orador:** Se é assim tão fácil...

Não! Afinal, não é assim tão fácil, porque as obras não são feitas apenas por serem obras.

As obras são feitas porque obedecem a uma estratégia de desenvolvimento dos Açores...

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Eleitoral!

**O Orador:** ... que tem sido escrupulosamente cumprida e seguida pelos Governos do Partido Socialista.

Portanto, nesta parte, Srs. Deputados do PSD, falha também o vosso discurso, fracassa também esta tentativa de minorizar, esta tentativa de reduzir aquilo que tem sido uma intervenção decisiva para o futuro dos Açores por parte dos Governos do Partido Socialista.

Mas vamos à questão do PIB!

Afinal, começa a intervenção do Sr. Deputado Clélio Meneses por lançar mãos à cabeça por causa do PIB.

Ai o PIB que vem por aí abaixo!

Mas nós já conhecemos qual é a solução do PSD para o PIB. Foi em jornadas do PSD que se defendeu que os investimentos públicos dos Açores deveriam ser concentrados em lugares com economias de escala que pudessem permitir um maior desenvolvimento, por exemplo, que deviam ser concentrados em ilhas maiores.

**Deputado Jorge Macedo (PSD):** Em concelhos!

**O Orador:** Também já foi daquela tribuna anunciado pelo Presidente Carlos César que este não é o modelo de desenvolvimento que nós queremos para os Açores.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Não é verdade e além de não ser verdade não é sério!

**O Orador:** Nós já sabemos o que é que o PSD quer com o PIB. Mas afinal é o PIB ou são as pessoas?

**Deputado António Marinho (PSD):** O PIB são as pessoas, Sr. Secretário!

**O Orador:** Sr. Deputado Clélio Meneses, conforme já disse o Sr. Presidente do Governo, o PIB que espere um bocadinho...

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Os açorianos é que não podem esperar!

**O Orador:** ... porque nós temos que tratar da vida dos açorianos, tratar da melhoria das condições de vida dos açorianos.

É esta a perspectiva que os Governos do Partido Socialista seguem escrupulosamente.

Os senhores acham que se a preocupação fosse o PIB não se resolvia isso facilmente?

Resolvia-se!

Mas o problema é que numa Região como a nossa não pode ser assim, porque não queremos deixar para trás as outras ilhas que têm maiores especificidades em termos de dificuldades e em termos de condições que podem dificultar a sua contribuição para esse fim.

Portanto, esse é um aspecto que deve ficar perfeitamente claro.

**Presidente:** Agradecia que concluísse, Sr. Secretário.

**O Orador:** Já passaram os meus 5 minutos?

Eu já termino.

Quem tem que explicar nesta casa a questão do PIB não é o Governo, não é o Partido Socialista, porque a nossa parte está feita e é clara.

Quem tem que explicar nesta casa a questão do PIB é o PSD, como é que defende esta preocupação ao mesmo tempo que tem esta preocupação que é contraditória com a questão das pessoas.

Desse ponto de vista a palavra e a explicação deve ser da vossa parte.

Para terminar, Sr. Deputado Clélio Meneses, gostava só de dizer o seguinte:

Certamente que por lapso V. Exa. referiu-se naquela declaração política a uma declaração do Sr. Presidente do Governo a propósito de viciados em estatísticas.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Não!

**O Orador:** Não referiu. Já não se lembra da sua declaração política.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Está no GACS!

**O Orador:** Referiu-se na sua declaração política a uma declaração do Sr. Presidente do Governo a propósito em viciados em estatísticas...

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Está no GACS!

**O Orador:** ... e indiciou que esta declaração era dirigida ao Governo.

O que o senhor não percebeu é que a declaração era dirigida aos senhores. Os viciados em estatísticas e mais uma vez foi provado aqui, são os senhores.

Os senhores têm que deixar, têm que começar! E o grande dilema do PSD é exactamente este.

Aquilo que nos diferencia nesta situação é muito claro:

É que a obsessão que os senhores têm é a derrota do Governo do PS e de Carlos César. A nossa obsessão é a vitória dos Açores.

Desse ponto de vista, Srs. Deputados, estão marcados claramente os campos e a distinção entre os dois.

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Assistimos aqui a uma declaração política trazida pelo Grupo Parlamentar do PSD, com algumas críticas, e a resposta entusiasmada da bancada Parlamentar do Partido Socialista e do Governo.

Eu começaria exactamente pelas declarações do Sr. Deputado José San-Bento: 2012, 2016, 2020. Agora chego eu no seguimento do raciocínio: 2012, 2016! É engraçado! O Partido Socialista, sendo um partido laico, até parece que acredita na eternidade.

**Deputado Francisco Coelho (PS):** Nós confiamos no tempo e nas pessoas!

**O Orador:** Mas devo dizer também que nesse aspecto distingo um exemplo de democrata, que deu o Presidente do Governo nessa matéria ao aceitar a limitação dos seus mandatos. É de realçar este aspecto, porque sovou ao lado da ambição da eternidade a ambição do Partidos Socialista. Devo reconhecer da parte de Carlos César que aceitou, em nome da democracia, a limitação de mandatos. Não é fácil, mas aceitou!

Há aqui críticas que foram trazidas. As estatísticas:

Um povo – e essa é uma verdade universal – que não tem boas estatísticas não se conhece a si próprio.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Já Sócrates dizia isso! Confirmou!

**O Orador:** Seja quem seja. As estatísticas são muito importantes para não assistirmos a números contraditórios entre vários departamentos do Governo.

Um bom Serviço Regional de Estatística é uma boa aposta que este Governo deve fazer, se calhar para 2008, ou 2009, ou o novo Governo, porque não sei quem ele será, porque vai haver eleições.

Uma coisa eu achei. O PS pode orgulhar-se de ter introduzido, pode orgulhar-se de ser uma medida se ela fosse bem aplicada e se ela fosse fiscalizada convenientemente por pessoas independentes. Estou a referir-me ao Rendimento Social de Inserção, em que assistimos à sua comemoração.

Aqui, mais uma vez as estatísticas não estão correctas, porque diz que diminuiu em 10 anos para metade. Esqueceu-se foi de dizer que aumentou 1000 famílias de 2005 para 2006 e o próprio Sr. Presidente do Governo confirmou isso o ano passado, quando lá estive.

Portanto, não estamos bem nesse sentido. Há que ajudar quem precisa e pôr a trabalhar quem tem bracinhos para isso.

Falta a parte essencial ao Governo: a fiscalização do Rendimento Social de Inserção, porque senão pode tornar-se num instrumento que não seja para ajudar as pessoas e que seja utilizado para outro fim que não o da ajuda franca e sincera a quem precisa.

Portanto, há abuso no Rendimento Social de Inserção e há gente (o CDS/PP há muito que insiste nisto) mais necessitada, mais pobre do que muita gente do Rendimento Social de Inserção. Essa nós não deixaremos.

Na taxa, eu não seria tão exagerado de um lado, nem tão escrupuloso como o outro, há uma falha grave do Governo na fiscalização dos dinheiros que são atribuídos, que anunciou...

**Presidente:** Agradecia que concluísse, Sr. Deputado.

**O Orador:** Eu vou concluir, Sr. Presidente. Tenha alguma tolerância como é bom hábito da sua parte. Os meus 3 minutos realmente rendem pouco.

Termino, porque não gosto de abusar nessa matéria, dizendo que era bom que houvesse melhor e maior fiscalização e por gente independente, não por gente dependente dos departamentos governamentais.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para encerrar tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD trouxe aqui um conjunto de preocupações baseado em factos, em números demonstrados e indesmentíveis e, sobretudo, baseado na vida das pessoas, mas o PSD sai deste debate, desta declaração política ainda mais preocupado, porque da parte do Governo Regional, a quem cabia dar respostas àquilo que foram as preocupações aqui trazidas, apenas e só assistimos à confusão e à ignorância.

Confusão pelo papel político dos governos e da oposição.

O senhor representante do Governo Regional, na oportunidade de apresentar essas respostas, limitou-se a fazer aquilo que não é o seu papel. Apenas foi



oposição. Fez oposição ao PSD. Falou mal do PSD. Resposta aos problemas que aqui trouxemos da vida dos açorianos, nada, zero!

**Deputado José San-Bento (PS):** A vitimização!

**O Orador:** É a completa adulteração, a completa confusão do papel que cabe ao poder e à oposição.

Mas para além desta confusão, permita-me que lhe diga, manifestou uma inesperada ignorância. Ignorância sobre o que revelam dados tão importantes como o PIB, per capita.

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** O per capita? O PIB? E eu é que sou ignorante!

**Deputado José San-Bento (PS):** Isso é uma hipocrisia!

**O Orador:** O Produto Interno Bruto, o per capita.

Ignorância sobre dados indesmentíveis como o per capita, quando vem dizer aquilo que me parece que é a declaração fundamental deste debate: “o PIB que espere!” Isto é o mesmo que dizer que para este Governo Regional o desenvolvimento dos Açores que espere!

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Não senhor. Não apoiado!

**O Orador:** A vida das pessoas que espere! Porque o PIB e estes dados estatísticos apenas e só se limitam a reproduzir aquilo que é a vida dos açorianos e das açorianas, das empresas e das famílias. Isto é que foi o falhanço da sua intervenção. Foi um falhanço porque teve oportunidade de dar respostas. O Governo Regional, que recebeu milhões, recebeu cerca de 100 mil contos por dia da Europa (não foi por falta de meios!), em vez de andar todos os dias em conferências de imprensa, em anúncios, em propaganda, a dizer “somos muito bons porque conseguimos dinheiro na Europa”, “somos os maiores porque conseguimos dinheiro na Europa”, “nós recebemos muito dinheiro”, devia ocupar-se e preocupar-se com os açorianos, com as dificuldades da vida dos açorianos.

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** E preocupamo-nos. Sabe quanto é que gastamos por dia?

**O Orador:** Os açorianos, as famílias, as empresas todos os dias perdem qualidade.

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** As Portas do Mar, o novo hospital da Terceira, acha que é dinheiro mal gasto? É desperdício?

**O Orador:** Os açorianos todos os dias perdem poder de compra e cada vez mais todos os dias têm dificuldades.

O Governo Regional perdeu oportunidade de dizer apenas e só porque é que o Governo Regional quanto mais dinheiro tem...

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Quanto mais dinheiro o Governo dos Açores tem, mais gasta no desenvolvimento dos Açores!

**O Orador:** ... mais dificuldades têm os açorianos. A inflação aumenta, menos poder de compra, maior o custo de vida.

O Rendimento Social de Inserção é um exemplo que não resolve os problemas. É o insucesso escolar, são os médicos de famílias que os açorianos não têm.

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Está tudo mal!!!

**O Orador:** Não está tudo mal, mas a essência da vida dos açorianos, aquilo que tem a ver com a vida das pessoas não está resolvido.

Apesar de muito dinheiro este Governo preocupou-se apenas e só consigo, com a sua imagem, com a preservação do poder pelo poder, no dinheiro que recebe e que gasta.

Esqueceu-se das pessoas!

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Não apoiado!

**O Orador:** O PSD defende, fundamentalmente, que a primeira prioridade deve ser sempre e sempre as pessoas. Com o PSD no Governo nunca um representante do Governo vai dizer que o desenvolvimento dos Açores espere!

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Eu não disse isso!

**O Orador:** O Sr. Secretário Regional e o Sr. Presidente do Governo Regional disseram: “O PIB que espere!” – palavras textuais. Não venha com habilidades de defesa da honra porque estou apenas e só a citar aquilo que o senhor disse.

Eu estou a citar, quer o senhor, quer o Sr. Presidente do Governo que disseram “o PIB que espere!”.

Quem diz o PIB que espere sabe exactamente que está a adiar o desenvolvimento dos Açores e, sobretudo, está a gastar o dinheiro dos açorianos naquilo que não é necessário, isto é, não está a gastar naquilo que é importante para o desenvolvimento da vida das pessoas que nestas ilhas vivem.

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** O Sr. Secretário pediu a palavra para...

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Para um protesto!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

(\*) **Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Clélio Meneses:

Esteja descansado porque não ofendeu a minha honra. Desse ponto de vista esteja perfeitamente descansado. Agora há algo que eu tenho que fazer e é um protesto.

O protesto tem a ver com a forma consciente ou inconsciente (ainda lhe concedo o benefício da dúvida) como o Sr. Deputado Clélio Meneses usou as minhas palavras.

Eu não disse: “o desenvolvimento dos Açores que espere!”

O que eu disse foi: o PIB que espere! O que é substancialmente diferente...

**Deputado António Marinho (PSD):** É a mesma coisa!

**O Orador:** ... em termos de leitura política, daquilo que o Sr. Deputado Clélio Meneses, irresponsavelmente, quis fazer passar.

Portanto, é o meu mais veemente protesto, em relação a essa utilização abusiva. Não é assim que se debate, não é assim que se dialoga, não é assim que a gente esclarece!

O senhor é useiro e vezeiro nesse tipo de brincadeira.

Muito obrigado.

**Presidente:** Para um contra protesto tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional Vasco Cordeiro:

Brincadeira obviamente que não é e só percebo isso no estado de desespero que o senhor revelou aqui nessa sua intervenção.

Obviamente, só em grande desespero é que se pode dizer aquilo que o senhor disse, mas sobretudo – e lamento dizê-lo – a ignorância que o Sr. Secretário Regional revelou aqui ao reassumir expressa e convictamente...

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Agora sou ignorante! Isto agora vale tudo!

**O Orador:** ... que o PIB não quer dizer desenvolvimento. Sr. Secretário Regional, eu concebo que não esteja num dia bom, mas obviamente qualquer político com responsabilidades, qualquer pessoa com responsabilidades políticas sabe obviamente que o PIB implica desenvolvimento, que o PIB implica riqueza, que o PIB implica crescimento.

Se os Açores estão a descer relativamente à média europeia de 2002 para cá, se é a Região da Europa que recebe mais dinheiro da União Europeia, se os Açores recebem mais do triplo das regiões mais pobres da União Europeia, se tanto dinheiro entra nos Açores, como é que isso não se reflecte no desenvolvimento?

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** O senhor percebeu perfeitamente o que eu quis dizer!

**O Orador:** Por que é que isto não acontece?

**Deputado António Marinho (PSD):** Falta de estratégia!

**O Orador:** A isso o senhor não me respondeu.

O senhor manifestou que para este Governo Regional o desenvolvimento pode esperar, quando afirmou e reafirmou que o PIB pode esperar...

**Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro):** Não apoiado! Não foi isso que eu disse!

**O Orador:** ... o que é exactamente a mesma coisa.

**Presidente:** Para uma intervenção tem palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

**Deputada Catarina Furtado (PS):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da RAA, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“As TIC mãe? Ohh!!! são numa sala sofisticada...carrega-se num botão e o écran do computador aparece”.

O meu ano lectivo começou assim. Digo meu? Sim, porque os anos lectivos iniciam-se para toda a comunidade educativa, aonde obviamente as famílias se incluem.

Para uma mãe é sempre muito reconfortante que os filhos cheguem motivados da escola, com vontade de voltar no dia seguinte. Dirão: nem todos voltam, nem todos voltam motivados. É verdade, mas para lá caminhamos, para que a regra seja estar integrado e interessado. É o que temos feito nos Açores na preparação e arranque de cada ano lectivo, abordando a Educação de forma clara, integral e transversal.

Os 42.000 alunos do nosso sistema educativo que no passado dia 11 regressaram às aulas de forma serena, sem atropelos de calendário, nem problemas organizativos ou administrativos, tinham à sua espera cerca de 5.000 docentes e 2.300 funcionários com toda a logística montada e com o empenho imprescindível para que o ano lectivo de 2007/2008 arrancasse em pleno.

A cada novo ano lectivo as preocupações já se podem centrar mais no aluno e no seu sucesso ao longo do percurso escolar. Não será, certamente, a tarefa mais fácil, mas é sem dúvida a que constitui um dos maiores desafios. Nos Açores, o Governo Regional tem consciência das assimetrias ainda existentes na nossa sociedade, nomeadamente ao nível do acesso e utilização de instrumentos essenciais neste início de século. É a implementação de novas políticas que visam combater essas assimetrias que importa hoje realçar.

Na abertura oficial do ano lectivo foi anunciado, pelo Sr. Presidente do Governo Regional, que já está em experimentação o uso de materiais digitais, em escolas de diferentes contextos sócio-económicos, com o objectivo de

avaliar a exequibilidade da substituição progressiva dos livros escolares por novas ferramentas. Esses materiais foram disponibilizados de forma gratuita,...

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Gostaria de ter a lista das escolas, se pudesse ser!

**A Oradora:** ...condição essencial para contribuir para uma redução das assimetrias sócio-económicas e culturais.

Assim o Governo Regional do Partido Socialista prepara a concretização de outra medida anunciada para estar em pleno funcionamento em 2009, a atribuição gratuita de manuais escolares, concomitante com uma incrementação de empréstimo de livros escolares, possibilitando, assim, uma verdadeira transição de paradigma de procedimentos nesta área, respeitando as realidades de todas as comunidades que constituem a Região no seu todo, não podendo ser acusado (apesar das tentativas operadas pela oposição) de criar condições apenas acessíveis a alguns.

É de realçar, no âmbito da implementação das novas tecnologias aplicadas ao sistema educativo, a importância do projecto Escolas Digitais, no qual os Açores são considerados uma referência para o todo nacional. Entre os vários objectivos desse programa figuram a ultrapassagem das assimetrias e dificuldades resultantes da ultraperifericidade e da descontinuidade territorial; a facilitação do acesso à Internet em ambiente educativo; o reforço do parque informático das escolas; a mobilização dos jovens para a criação de espaços educativos inovadores e interactivos; a promoção da literacia digital e o combate à info-exclusão. Com a aplicação desse projecto há uma nítida aproximação às novas motivações dos jovens no seu quotidiano e às tecnologias por si utilizadas além do contexto escolar. Havendo a grande vantagem de possibilitar esse acesso a todos, independentemente do seu contexto social e económico, tornando a escola num espaço de continuidade, de identificação e de inovação, quer através de simples gestos de rotina (como a substituição de dinheiro e senhas de papel, como moeda de troca dentro das escolas, por cartões electrónicos), quer através de salas apetrechadas com materiais apelativos (os smart boards e os computadores pessoais), quer ainda através de disciplinas

(TIC) que para além da formalidade dos conteúdos, possibilitam o uso da Internet como fonte de materiais lúdicos essenciais aos jovens de hoje.

Ainda no âmbito do projecto Escolas Digitais convém destacar o número de alunos existentes por computador que neste momento é de 8, fazendo dos Açores a região do país com melhor rácio. Contudo, o Governo Regional pretende continuar a fazer Mais e Melhor para que seja cumprido o preconizado pela Estratégia de Lisboa nessa matéria, isto é, 5 alunos por computador em 2010.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da R.A.A, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Decerto desejaríamos que o retorno de todo esse investimento nos alunos, através de uma intensa qualificação do sistema educativo, fosse rápido, observável durante o percurso de cada um deles. No entanto, todos sabemos que esse retorno é mais demorado do que o desejado, cientes disso, importa que não se desarme nas acções conducentes ao sucesso. Revela-se, por isso, crucial a insistência com as políticas que visam debelar o absentismo escolar e o abandono escolar precoce, como as que têm sido implementadas nos Açores.

Se os números do sucesso escolar não são aqueles que todos ambicionamos, mas já revelam significativas melhorias no que diz respeito à evolução muito positiva dos números relativos ao abandono escolar precoce e ao abstencionismo.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Insuficientes!

**A Oradora:** Se tivermos em consideração os alunos que estavam fora do sistema e que chegam à escola sem hábitos nem rotinas de estudo, e sabendo que o seu sucesso não é imediato, saberemos, também, com certeza, que é uma questão de tempo até atingirmos os objectivos a que nos propomos. É o que os governos do Partido Socialista têm vindo a fazer ao longo dos últimos dez anos. Um dos programas polémicos, aquando da sua aplicação, foi o conhecido PERE (Plano Educativo de Recuperação Escolar), mas volvido um ano sobre a sua implementação já poderemos avaliá-lo como uma importante medida de combate ao absentismo e abandono escolar precoce, uma vez que conseguiu

manter no sistema educativo centenas de jovens que, de outro modo, não completariam a sua escolarização mínima, nem teriam contacto com dinâmicas de socialização mais adequadas às suas idades e com materiais e instrumentos educativos diversificados.

Só quem anda distraído não percebe que o sucesso não pode ser imediato, integrar essas crianças no sistema educativo faz parte de um obrigatório primeiro passo daquilo que o Partido Socialista e o seu Governo desenharam para a Região: a qualificação dos nossos recursos humanos. Esse objectivo será uma certeza de desenvolvimento, é para isso que todos nós devemos trabalhar.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da R.A.A, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Foi com esta visão que se chegou ao ponto em que nos encontramos, em que na oposição não há motivo para acusações que se prendam com matérias que há relativamente pouco tempo atrás eram problemas graves, como, por exemplo, as inúmeras deficiências do nosso parque escolar, a falta de resposta ao ensino pré-escolar, a instabilidade da classe docente, o fecho de escolas do 1º ciclo com poucos alunos, entre outros.

O nosso parque escolar está cada vez mais renovado e com melhores condições, a semana passada foi a Escola da Graciosa, amanhã será a Escola Secundária Manuel de Arriaga aqui na Horta (uma escola que deve orgulhar a todos da esquerda à direita), é a escola Tomás de Borba, na Terceira, que fará a diferença na qualidade do ensino artístico ministrado na Região, e uma série de outras escolas que se encontram em fase de projecto, concurso ou mesmo de obra em curso.

A resposta ao ensino pré-escolar já é plena em toda a Região proporcionando assim que o contacto com o Aprender, para aquisição de Saberes, seja cada vez mais uma realidade de facto desde bastante cedo.

A estabilidade do nosso corpo docente já é também indiscutível, para o que contribuiu decisivamente, em primeiro lugar, o regulamento dos concursos agora sedimentado no Estatuto, ambos resultados de um amplo diálogo com a comunidade educativa, sinal de uma estratégia de concertação que pauta o



modelo de Governação do Partido Socialista e do seu Governo. O recente Estatuto da Carreira Docente aprovado aqui nesta Assembleia veio permitir um exercício profissional mais tranquilo dos docentes dos Açores, sem a pressão de uma carreira com quotas e dividida, antes com regras claras no que respeita a matéria tão sensível como é a da avaliação do desempenho.

Uma palavra de reconhecimento às famílias e à sociedade açoriana que já entende que o fecho de escolas com poucos alunos é uma necessidade, que o encerramento de pequenas escolas só serve os próprios alunos e não consiste numa extravagância da tutela em querer economizar. Os alunos têm muito mais opções curriculares e de socialização em escolas com maiores dimensões, possibilitando-lhes aquisições mais eficazes e alargadas. Permite-lhes outra visão da sociedade. Torna-os MAIS E MELHORES cidadãos. É para isso que o Partido Socialista e o seu governo trabalham ano após ano.

Por último, não podemos deixar de lembrar como são diferentes hoje as perspectivas de futuro para um jovem que entre no nosso sistema de ensino quando comparadas com as dos jovens que entraram para a escola há mais de dez anos. E a prová-lo estão exactamente os resultados revelados hoje de um recorde de entrada de jovens açorianos nas universidades portuguesas, foram 900. Estamos orgulhosos.

Disse.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Estão inscritos para debate os Srs. Deputados Pedro Gomes, Piedade Lalanda e o Sr. Secretário Regional da Educação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(\*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Que pena tem a bancada do PSD que as escolas todas da Região e que a educação da Região não sejam a miragem cor-de-rosa que a Sra. Deputada Catarina Furtado aqui nos trouxe do alto desta tribuna!

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Que pena que eu tenho que as escolas que os meus filhos frequentam não sejam as escolas fabulosas que a Sra. Deputada Catarina Furtado aqui nos trouxe!

Que pena que eu tenho, e que a bancada do PSD tem, que os açorianos que têm filhos no sistema educativo regional não possam dizer aquilo que V. Exa., Sra. Deputada, disse do alto desta bancada!

É que as experiências inovadoras, no âmbito da tecnologia, que eu e PSD saudamos, que são importantes para a educação do sistema educativo, são apenas isso, não são a panaceia para os problemas do sistema educativo regional, não são a solução para os problemas do sistema educativo regional, não combatem um profundo insucesso escolar...

**Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses):** Onde é que está esse insucesso escolar?

Isso é conversa do vosso líder!

**O Orador:** ... que sucessivas alterações administrativas têm vindo a encobrir. Há um falso sucesso escolar no sistema educativo açoriano e o Partido Socialista e o Sr. Secretário Regional da tutela persistem em embandeirar em arco com um sucesso administrativo que não passa disso mesmo e que esconde insucesso real e insucesso que atinge os nossos estudantes, nos vários graus do ensino educativo nos Açores.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses):** Por isso é que entram para o ensino superior!

**O Orador:** Que pena eu tenho e que pena tem a bancada do PSD...

**Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses):** Que pena tenho que não queiram ver o que se passa nos Açores!

**O Orador:** ... que a miragem que a Sra. Deputada Catarina Furtado, generosa e bondosamente, aqui trouxe, dos manuais escolares gratuitos para todos não passe disso mesmo.

Pergunto: se este governo tem recursos disponíveis, se tem milhões disponíveis por que é que espera para 2009 para ter os manuais gratuitos para os alunos?

Por que é que não o faz neste ano lectivo?

Por que é que não o fez o ano passado ou nos anos anteriores?

A questão é esta. É que esta é uma promessa para o futuro (mais uma!) para a próxima legislatura, que os senhores não sabem se o povo vos vai conceder.

Mas podendo ter resolvido esse problema, podendo ter eliminado custos no orçamento das famílias este ano ou no ano anterior, não o fizeram.

Sra. Deputada Catarina Furtado, que pena que eu tenho e que pena que esta bancada do PSD tem que apenas um terço das famílias açorianas tenham internet em casa. É que V. Exa. se calhar tem o privilégio de fazer parte deste terço e os seus filhos se calhar podem vir da escola digital, fabulosa, carregando no botão e aparecendo o ecrã, e chegando a casa ligando-se, através da internet, à sua escola. Mas sabe, dois terços dos açorianos não têm esse privilégio.

Nós estamos preocupados com esses dois terços que estão excluídos desta realidade, que estão excluídos das promessas deste Governo e, sobretudo, estamos preocupados com todos aqueles que tendo um papel que diz que passaram de ano, que têm um sucesso formal, na verdade, tenham um insucesso real, que as políticas governativas do Partidos Socialista não souberam, nem quiseram combater.

Esta é a realidade da educação que se vive nos Açores, não é a realidade que V. Exa. trouxe a esta tribuna.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(\*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Pedro Gomes fez uma pergunta: “há ou não insucesso escolar na nossa Região?”

Há insucesso escolar na nossa Região!

Não vale a pena esconder, porque a realidade das escolas não é uma realidade de sucesso escolar. A realidade da aprendizagem não é ter todos os meninos a concluírem o 12º ano e termos os nossos milhares de alunos que entram no primeiro ano a entrarem na universidade. Se é esse o seu conceito de sucesso escolar, há insucesso escolar.

Agora, o que é que provoca insucesso escolar?

Eu acho piada que o Sr. Deputado Pedro Gomes esteja tão preocupado, sem olhar para a realidade da escolarização, como uma realidade desigual. Desde logo, provavelmente os seus filhos e os meus filhos andaram no ensino privado, não andaram no ensino público. É já um princípio de desigualdade face ao sistema escolar.

Provavelmente os índices de sucesso dos colégios privados estão próximo dos 100% e muitos desses meninos até fazem o ensino superior, mas 100% dos alunos que estão na escola pública não chegam à universidade. É uma realidade com a qual nos confrontamos, porque sabemos que a escola divide socialmente, a escola não unifica, a escola divide. As diferenças começam à partida.

Todos os meninos que entram no primeiro ano são diferentes socialmente. As suas capacidades e competências são diferentes, desde logo, porque muitos deles têm pais analfabetos e nós herdamos essa herança. É uma redundância, mas é um facto. Nós temos uma herança de pais analfabetos que não nos ajuda a ter sucesso escolar.

Muito se tem feito ao nível destes governos do Partido Socialista no sentido de escolarizar os pais dos meninos que têm insucesso, porque o princípio do sucesso escolar é ter pais que saibam acompanhar o percurso escolar dos seus filhos. Infelizmente, não é a nossa realidade.

Portanto, sejamos realistas!

Os meninos são diferentes e só há uma resposta a dar, não é tentar, infelizmente, criar uma sociedade em que o que interessa são os diplomas. É tentar criar uma sociedade que reconheça nas crianças competências diferenciadas.

Não há dúvidas que foi de há 10 anos a esta parte que se criaram as escolas alternativas profissionalizantes, desde logo, na escolaridade obrigatória.

É a única forma de reforçar o sucesso escolar destas crianças que são diferentes, do ponto de vista do seu capital escolar, à entrada, é dar-lhes oportunidade de fazer um percurso escolar, de, no mínimo, 9 anos, através de alternativas ao regime regular, ou seja, através de um PROFIJ, através de um Programa Oportunidade, através de um PE, porque temos que ser conscientes de que os menos não têm todos as mesmas capacidades de acompanhar os objectivos escolares e o insucesso que o senhor está a apontar, está a apontar vai nesse sentido. Está a apontar em crianças que têm dificuldades de aprendizagem, que têm um ritmo de aprendizagem diferente e que durante muito tempo a escola não olhou para eles como crianças diferentes. Ficavam atrás. Até ficavam na traseira da sala ou numa fila que a professora esquecia.

Hoje em dia o sistema educativo não esquece ninguém dentro da sala. Procura encontrar respostas que ajudem a estas crianças a terem o seu sucesso.

Se calhar, o trabalho tem que ser feito cada vez mais ao nível do pré-escolar para minimizar os handicaps com essas crianças que entram no primeiro ano de escolaridade.

**Deputado Nuno Amaral (PS):** Muito bem!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação.

(\*) **Secretário Regional da Educação (Álamo Meneses):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Pedro Gomes continuou, num registo que já nos vem habituando, o registo da desgraça. Aliás, o vosso líder fez umas declarações extraordinárias a semana passada, de que estava tudo bem nas escolas só o Governo é que não prestava, pelos vistos. Foi lá dizer que, afinal, ao contrário daquilo que viu, que o sucesso não existia. Ou seja, declarações de quem não sabe o que vê.

Essa realidade é uma realidade que, infelizmente, também se repercute nos seus deputados: não sabem o que vêem.

Quanto às questões do sucesso e do insucesso, creio que a intervenção da Sra. Deputada Piedade Lalanda foi eloquente. O insucesso nas escolas existe, mas o insucesso nas escolas, hoje, não se compara, em nada, com o insucesso nas escolas há uma década atrás.

Há uma década atrás o abandono escolar andava na casa dos 40, 50 e mesmo nalguns casos nos 60%.

Neste último ano o abandono, até aos 19 anos, está na casa dos 10 aos 12%. É um número que ainda não é o ideal, porque nós gostaríamos de ter 100%, mas é um número que nos orgulha e é um número que já nos coloca muito perto daquilo que acontece nos melhores sistemas educativos da Europa.

Esta é uma realidade que é preciso os senhores começarem a ver e é por causa disso também que nós tivemos escolas que tiveram 10, 15 e 20. Sabem o que é que isto significa? Significa sucesso! Significa excelência!

Essa excelência está a aparecer em todas as nossas escolas. Mesmo escolas que há muito pouco tempo começaram a ter o ensino secundário, já conseguiram colocar alunos em medicina.

Eu tive gosto de receber um telefonema, no Domingo, de um Presidente de um Conselho Executivo a dizer: “nós, no segundo ano que temos ensino secundário nesta escola, colocámos três alunos em medicina”. Isto é sucesso, isto é excelência!

Nós temos por ano cerca de 3.600 ou 3.700 jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 20 anos. Meus senhores, quando nós conseguimos colocar mais de um terço destes jovens no ensino superior, isto é sucesso, isto é algo que nos orgulha!

Os países mais avançados da Europa têm cerca de 20% das pessoas com o ensino superior feito. Se nós mantermos este ritmo vamos ultrapassá-los dentro de uma geração.

Isto é uma mudança extraordinária em relação aos tempos em que os senhores tiveram no Governo, aos tempos em que mais de metade dos alunos não chegavam a terminar a escolaridade básica. Isto é um avanço extraordinário e é preciso que os senhores abram os olhos e vejam o que está a acontecer.

Quando me vêm falar em sucesso administrativo, o que é isso de sucesso administrativo?

Sucesso é sucesso, ou não é sucesso!

Sucesso significa que o aluno cumpre um programa. Esse programa pode não ser igual a todos os alunos.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Que pode ser mais exigente ou menos exigente e Vs. Exas. optaram por ser menos exigentes!

**O Orador:** Não senhor. Nós aumentámos extraordinariamente a exigência nas escolas. No vosso tempo as escolas abriam quando abriam, cumpriam o programa quando cumpriam, davam as aulas que davam. Agora, todos os programas estão cumpridos, pelo menos 90% das aulas são dadas. Isso é uma mudança estrutural que aconteceu no sistema educativo. Os senhores abram os olhos e vejam!

O que a nossa escola faz é não ser uma escola que expulsa alunos como certas pessoas defenderiam. Por isso é que existem os programas específicos de recuperação da escolaridade que abrangem cerca de 10% dos alunos e esses 10% dos alunos eram alunos que não estariam nas escolas senão fossem esses programas. É fundamental que eles existam!

Todos os bons sistemas educativos o têm.

É uma pena que os senhores não vejam isso e permaneçam nessa ideia patética do facilitismo.

Aquilo que os senhores fizeram esta semana na visita que fizeram à escola é que vos deveria envergonhar. Foi o mais fraquinho que eu já visse, fraquinho no sentido que o nosso povo diz, absolutamente fraquinho. Chegar a uma escola e dizer “está tudo muito bem, é pena que o Secretário venha poucas vezes à escola”. O Secretário venha menos vezes à escola? Só se eu for lá todos os dias! “Está tudo muito bem. O edifício é óptimo, os professores estão óptimos, os alunos têm que trabalhar mais!” Quem é que disse? Monsier de La Palice não diria melhor do que isso, com certeza!

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** E por causa disso é que ficou na história, Sr. Secretário!

**O Orador:** Exactamente. Eu creio que o vosso líder vai ficar exactamente ao lado dele.

*(Risos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Sr. Secretário, agradecia que terminasse.

**O Orador:** Estas questões são questões que os senhores tinham a obrigação de ver de outra maneira e tinham a obrigação de ver, porque nós já ultrapassamos nos Açores a barreira dos 90% de sucesso administrativo nas escolas. É muito importante dizê-lo, porque o que acontece é que as escolas não podem ser máquinas administrativas de fazer exclusão.

Fazer exclusão não é o objectivo da escola.

Em termos do sucesso real, e na parte mais difícil que é para exames nacionais e entrar no ensino superior, meus senhores, mais de 30% já o fizeram e o número de 20 em várias disciplinas, nas nossas escolas, orgulhou-nos a todos. Orgulhou os pais, os professores e os alunos! Apenas não vos orgulhou porque estão mergulhados nessa nuvem negra que não dá para ver mais nada.

Isso é fraquinho, muito fraquinho.

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados do PS e do Governo)*

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

(\*) **Deputada Catarina Furtado (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu não sei onde é que o Deputado Pedro Gomes viu a miragem. Só se faltou avivar-lhe a memória, porque aquilo foi um assumir as questões que existem no nosso sistema educativo. Foi perceber que a Carta está arrumada e que é preciso seguir em frente com as experimentações necessárias para que estas coisas funcionem e como é que funcionam melhor.

Eu não vou referir o que já disse a Deputada Piedade Lalanda.



Os meus filhos andam no público e eu referia-me ao público.

Graças ao esforço e às políticas deste Governo tem sido cada vez mais possível proporcionar aos miúdos, às crianças, aos jovens os meios que eles tanto anseiam, que se calhar em casa ainda não têm. Esses dois terços também nos preocupam, mas lá chegaremos se o povo açoriano assim o determinar, mas a miragem Sr. Deputado eu não sei onde está.

O que me pareceu foi uma caracterização e foi uma análise consciente da nossa realidade do sistema educativo, em que, de facto, já há muita coisa consolidada, nomeadamente a estabilidade do pessoal docente, porque só assim poderemos ter o tal empenho imprescindível para um digno e conveniente acompanhamento das crianças e dos jovens do nosso sistema educativo.

Obrigada.

**Presidente:** Não havendo mais inscrições para debate, para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Gonçalves.

**Deputado António Maria Gonçalves (PSD):** Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sra. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Todos os indicadores económicos disponíveis apontam, com o passar dos anos, para um agravamento do fosso existente entre as ilhas mais prósperas e mais populosas do nosso arquipélago e as ilhas mais pobres com menor representatividade populacional.

Às chamadas “ilhas da coesão”, os açorianos, cada vez mais, vão associando uma ideia de fragilidade, de abandono, de pobreza, de fardo pesado para a economia da Região. E alguém tem contribuído para que passe esta ideia. Alguém, inclusive, tem chegado ao ponto de fomentar esta corrosiva e desagregadora ideia de uma Região com ilhas “dinâmicas” e ilhas “depressivas”.

Nós aqui estamos para combater esta ideia que teima em querer instalar-se no imaginário dos açorianos.

**Deputados Pedro Gomes e José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Nós aqui estamos para lutar pelos açorianos das ilhas mais pequenas dos Açores!

Nós aqui estamos para trabalhar em prol da coesão económica e social do nosso arquipélago. Nós aqui estamos para afirmar bem alto que os florentinos também são açorianos! Que as Flores são Açores! Que queremos contribuir para o todo regional. Que queremos ser parte activa no processo de desenvolvimento económico, social e cultural dos Açores.

E as Flores, com as suas riquezas naturais, com os seus 4.023 habitantes, com o seu afastamento e ultraperiferia dentro da ultraperiferia açoriana, querem dar o seu contributo. Queremos ser uma mais valia no desenvolvimento dos Açores.

**Deputado Clélio Meneses (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Sr. Presidente da Assembleia, Sra. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Quando se fala de turismo nos Açores é habitual pensar-se em turistas estrangeiros ou continentais. Tal atitude é perfeitamente compreensível, se atendermos às políticas adoptadas pelo Governo Regional nos últimos anos.

Mas isso não justifica que se ignore sistematicamente, como tem acontecido, a importância económica e até social do turismo interno. Trata-se, quanto a mim, de um erro grave, com consequências negativas em toda a Região, mas sobretudo nas ilhas mais pequenas.

A inexistência de um mercado interno traduz-se numa total dependência de operadores externos e na forte sazonalidade. Como se isso já não bastasse, o que vemos é muitos açorianos optarem por destinos de férias no exterior, porque compensa financeiramente.

“Temos clientes que pedem propostas para uma ou duas ilhas e quando olham para o preço, preferem gastar esse mesmo dinheiro noutra país”, afirmou, há alguns meses, o responsável de uma agência de viagens, em declarações à imprensa.

É este o resultado de uma década sem políticas orientadas para o turismo interno: os açorianos com poder de compra optam por gastar os seus rendimentos no exterior, em prejuízo da nossa economia.

Quando quem conhece, reconhece que as Flores tem à sua dimensão todos os atractivos necessários para ser visitada. Faltam é políticas de incentivo para isso.

É, por isso, obrigatório dinamizar, de uma vez por todas, o turismo interno, com as entidades públicas a fomentar, em parceria com a indústria turística, a criação comercial de programas de curta duração, capazes de promover fluxos turísticos significativos, sobretudo para as ilhas mais pequenas.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O transporte aéreo é fulcral na criação de um mercado interno. É claro que viajar de barco é uma alternativa, mas para realizar viagens inter-ilhas a preços acessíveis os açorianos não podem estar apenas dependentes de um modelo de transporte marítimo de passageiros que, além de sazonal, não funciona.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** Não é possível promover o destino Flores, com uma viagem semanal para aquela Ilha. No modelo de programação deste Verão, por exemplo, um micalense para ir de barco às Flores, nunca o poderá fazer em menos de 10 dias. Viagens mais curtas serão de certeza mais atractivas e, por isso, reclamamos dois toques semanais com aquela ilha, um à Segunda e outro na Sexta-feira, permitindo assim que as pessoas possam lá passar também o fim de semana que é quando a ilha tem alguma animação para oferecer. As treze viagens já realizadas este ano transportaram menos passageiros que as seis de há dois anos atrás, explicando assim e desde já que a programação para as Flores da forma como está, não resulta.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O preço das tarifas aéreas desempenha, assim, um papel fundamental na criação de um mercado turístico interno. Mas este não se impulsiona através da falácia que representou o tarifário da SATA apresentado em meados do ano passado, que reduziu, é certo, os preços em algumas ligações, mas aumentou o custo das

passagens para as ilhas das Flores e Corvo para quem viaja a partir de São Miguel ou Terceira, por exemplo.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Factos são factos!

**O Orador:** Ou seja, os habitantes das ilhas com maior poder de compra – como por exemplo os residentes no concelho de Ponta Delgada com um indicador de 109,6 % da média nacional – e que mais poderiam contribuir para a economia das Flores e Corvo, cujos residentes tem um baixíssimo poder de compra, representando 66% para as Flores e 50% para o Corvo – deixaram de ter motivos – se é que ainda os tinham – para passar as suas férias nestas ilhas.

Depois há quem se admire que os açorianos optem por ir de férias para o estrangeiro e que os empresários das ilhas mais pequenas receiem investir no turismo, porque não são criadas condições para a viabilização dos seus investimentos no sector.

Para alguns, estes receios são meras “lamúrias”, quando, na verdade, são a natural consequência de uma década de falta de estratégia de quem prefere ver a riqueza gerada na nossa terra sair da Região, prejudicando assim o crescimento e desenvolvimento da economia interna.

**Deputados Clélio Meneses e José Manuel Bolieiro (PSD):** Muito bem!

**O Orador:** O PSD entende, por isso, que devem ser criadas condições vantajosas para os residentes nas ilhas com maior poder de compra viajarem para ilhas mais pequenas, promovendo assim a criação de um tecido empresarial forte no sector do turismo.

Para tal é imprescindível uma redução substancial no preço das passagens aéreas entre todas as ilhas. São igualmente essenciais a concepção de uma forte campanha de promoção do turismo interno e o desenvolvimento, em parceria entre os sectores público e privado, de pacotes promocionais suficientemente atractivos.

É evidente o que estas medidas podem originar: deslocações de milhares de açorianos das ilhas maiores para as mais pequenas em busca de lazer, a utilização de alojamento e restauração no destino e a procura do comércio local.

Salta à vista que esta movimentação permite aquecer pequenas economias como a da Ilha das Flores, através da rentabilização das infra-estruturas fixas de turismo e a criação de novos de postos de trabalho, directos e indirectos, o que é vital para ajudar a fixar populações e contrariar a tendência para a desertificação.

Insistir em deixar sair para o exterior a riqueza gerada na nossa terra resulta no prejuízo das Flores, das ilhas mais pequenas e da verdadeira coesão económico-social dos Açores.

Os Açorianos das chamadas “ilhas de coesão” não querem continuar a estender a mão para mais umas migalhas, venham elas em forma de cimento e betão ou em forma de subsídio a fundo perdido.

Os florentinos querem e exigem que sejam aplicadas as políticas consentâneas com a idiossincrasia da Ilha das Flores.

Os florentinos querem participar activamente na formação de um verdadeiro mercado regional.

Os florentinos querem continuar a acolher na sua terra os suecos, finlandeses ou continentais, mas gostariam de receber com mais frequência a visita dos seus conterrâneos micalenses, terceirenses, corvinos, faialenses, picoenses, jorgenses, graciosenses e marienses.

As Flores querem ser presente e futuro no desenvolvimento dos Açores.

Disse.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Estão abertas as inscrições.

*(Pausa)*

Estão inscritos os Srs. Deputados Herberto Rosa, o Sr. Secretário Regional da Economia e a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

**Deputado Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado António Maria Gonçalves:

Da sua intervenção registei a reiterada acusação ao Governo Regional e ao PS – penso que perpassa três vezes pelo seu discurso – de “uma década de falta de estratégia”.

Tenho que refutar obviamente essa afirmação e já o vou demonstrar porquê.

A sua intervenção, além de um conjunto de coisas óbvias, aponta para um conjunto de equívocos graves, porque ao poder público, Sr. Deputado, compete criar condições. Não se pode exigir ao poder público, a não ser que V. Exa. tenha uma visão soviética destas coisas, ou obrigar quem quer que seja, a ir passar férias a uma determinada ilha. Há uma coisa que se chama liberdade e há outra coisa que se chama motivação.

V. Exa. quando fala que não houve passageiros no barco este ano, quando o barco foi às Flores todas as semanas, deve perguntar por que é que as pessoas não se sentiram motivadas a ir às Flores?

Por que é que se sentiram motivadas a ir a Santa Maria e não se sentiram motivadas a ir às Flores?

Também deve perguntar, em termos endógenos, o que é que foi feito ou não, sabendo-se já há muito tempo qual era o planeamento do transporte marítimo para potenciar a ida às Flores das pessoas.

O Governo disponibiliza dinheiro para animação turística.

Será interessante – e V. Exa. certamente ao preparar a sua intervenção foi buscar esses dados – saber quanto dinheiro, do que está disponível para a animação turística, é que foi investido nas Flores pelas entidades florentinas, pelas entidades que fazem animação, pelos restaurantes, pelos hotéis, pelas diversas organizações cívicas, pelas autarquias?

Será interessante saber quanto é que foi investido, de que maneira é que foi potenciado esse capital que existe, que está disponível e que o Governo Regional coloca à disposição dos privados e das outras entidades para motivar as pessoas a irem às Flores?

Sr. Deputado, para ver as paisagens vão uma vez na vida. Agora para irem assistir a um espectáculo, a um concerto, a um qualquer acontecimento cívico, pode-se ir todos os anos e há pessoas que se fidelizam, por exemplo, à Maré de Agosto, às Sanjoaninhas, à Festa das Vindimas (e eu não quero fazer publicidade dos outros senão ainda me acusa de ser mais um).

É preciso que sejamos sérios nestas análises.

V. Exa. não pode acusar o PS de falta de estratégia.

Veja o que era o transporte aéreo em 96 e o que é hoje!

Veja o que era o transporte marítimo de passageiros em 96 e o que é hoje!

V. Exa. critica o facto de se querer construir um hotel de 4 estrelas nas Flores para dar o mínimo de qualidade e irmos à procura de um nicho de mercado que de outra forma não irá às Flores, porque não vai querer ir para uma ilha onde não tem o mínimo de condições de alojamento e depois vem falar-nos de que não temos estratégia para as Flores.

Entenda-se e diga-nos o que é que quer, Sr. Deputado.

Obrigado.

**Presidente:** Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta intervenção do Sr. Deputado das Flores da bancada do Partido Social Democrata relembra-me algumas coisas que foram ditas na Graciosa (e bem ditas) pelo Sr. Presidente do Governo Regional.

Sem oferta turística nós não podemos ter turistas!

De facto, há duas ilhas nos Açores que não evoluíram nessa década que o senhor falou em termos de oferta turística, por diversas razões.

Santa Maria cresceu. Nós herdámos um hotel que depois foi destruído por um incêndio. Conseguimos abrir um concurso e houve um privado que fez o hotel, hoje, um bom hotel, o Hotel de Vila do Porto que já está construído.

Houve também um outro privado que fez um novo hotel em Santa Maria.

Santa Maria, este ano, cresceu 30 e tal por cento em termos de dormidas.

Para além disso, as autoridades locais, e em geral as associações, fazem festas no Verão para que as pessoas se sintam atraídas a ir àquela ilha. Houve um *boom* de transporte de passageiros para Santa Maria.

No caso da Graciosa, nós herdámos um hotel que era da Gracitur. Vendemos a nossa parte e foi um privado que assumiu o controlo da Gracitur, mas achamos que não havia, de facto, um hotel na Graciosa.

A Graciosa tem cerca de 80 camas. Não tem um hotel que se possa vender ou promover no exterior e o Governo Regional decidiu, e bem, fazer este hotel.

Sem uma unidade hoteleira com qualidade, de 4 estrelas, que se possa promover junto dos operadores turísticos nacionais e estrangeiros, nós não podemos promover a Graciosa, porque ninguém vai a Graciosa para dormir num número de quartos tão restrito como tem aquela ilha.

O mesmo se passa de uma forma diferente nas Flores. Herdámos a Siturflor que era um edifício totalmente desadequado para uma boa unidade hoteleira nas Flores.

Havia, e há, dois hotéis, um em que o edifício não é da propriedade do dono do hotel ou de quem gere o hotel, e o outro que é propriedade do dono do hotel, mas são hotéis de 2 estrelas.

Também dificilmente podemos promover esses hotéis no exterior.

É com essa intenção, criando uma unidade hoteleira de 4 estrelas, de pequena dimensão, de forma a que não possa fazer concorrência directa aos privados, mas que possa colocar as Flores no mapa, que nós podemos promover as Flores no exterior.

O que disse o Sr. Deputado Herberto Rosa, da bancada do Partido Socialista, também é verdade.

Enquanto que na Graciosa se está neste momento a desenvolver a “Bienal do Turismo Subaquático”, por iniciativa dos graciosenses que criaram um nicho de mercado que começa a promover a ilha no exterior, é preciso que nas Flores alguém crie, por sua iniciativa, algo que atraia as pessoas às Flores. O Governo regional está pronto a apoiar essas iniciativas.



Quando estivemos em visita estatutária referi isso. Até houve vários números para uma espécie de festival de Verão nas Flores, algo que atraísse as pessoas às Flores, porque o transporte marítimo está aí. Precisamos é de ter promoção deste transporte marítimo na televisão.

O mercado interno, Sr. Deputado, deixe-me que lhe diga, não funciona assim tão facilmente. Nós temos 242 mil habitantes na Região Autónoma dos Açores. Não é fácil viver desse turismo interno que o Sr. Deputado diz. Nós já fizemos várias tentativas fazendo até pacotes turísticos no Inverno para isso. Este ano, vamos fazê-lo também com a ajuda do INATEL e vamos certamente promover as Ilhas da Coesão. Mas não é por aí Sr. Deputado. Nós temos que colocar as Flores no que há de melhor, temos que promover as Flores, porque as Flores são, de facto, das ilhas mais bonitas que nós temos. É preciso encontrar a especificidade própria, os operadores turísticos próprios, mas sem oferta de qualidade não é possível promover as Flores.

Esta é uma parte relacionada com o turismo. Nós estamos atentos ao mercado interno, vamos, conjuntamente com o INATEL, tentar recriar novamente pacotes turísticos que promovam as ilhas mais pequenas, as designadas Ilhas da Coesão, mas fique descansado que não é por aí que as Flores vão dar um salto fundamental no turismo. Para que esse salto se dê é preciso que tenha uma oferta de qualidade.

Para ter uma oferta de qualidade é preciso que o hotel das Ilhas de Valor, que já foi consignado e que muito em breve a empresa estará no terreno a fazer a obra, esteja pronto. Em 11 meses o hotel estará pronto e haverá de facto algo de qualidade nas Flores onde se possa promover aquela ilha no exterior. Isso é fundamental.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

**(\*) Deputada Ana Isabel Moniz (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado António Maria Gonçalves:

Na sua intervenção o senhor faz uma série de malabarismo para dizer que disse alguma coisa, mas afinal não disse nada. Isso desperta-me alguma curiosidade no sentido de saber, afinal, por que é que o senhor não disse nada?

Se calhar não disse porque não podia dizer!

Começa por afirmar que as Ilhas ditas da Coesão, neste momento, são ilhas mais pobres do que uma época que não sabemos qual é. Se calhar o senhor não tem dados para avaliar se essas ilhas eram efectivamente mais pobres ou não.

**Deputado António Maria Gonçalves (PSD):** Eu não disse isso!

**A Oradora:** Faça-lhe uma pergunta que é um desafio:

Afinal, como é que pode neste momento referir que essas ilhas são mais pobres agora do que há 10 anos atrás?

Não pode dizer, porque o senhor não sabe quais eram as estatísticas (nessa época não haviam estatísticas) que permitissem dizer qual era o poder de compra nesses concelhos, dessas ilhas ditas mais pobres.

No que respeita às benditas ilhas mais pobres e da coesão, nem uma palavra aqui foi dita relativamente às alterações importantes que se fizeram há pouco tempo nesta casa nos sistemas de incentivos regionais para permitir, com maior celeridade, que essas ilhas se candidatassem a esses apoios que são dados pelo nosso Governo com o necessário incentivo comunitário.

Nós, aqui, eliminámos as fases de candidatura, passámos a dar taxas de apoio mais benéficas a esses investimentos e verificámos que houve algum dinamismo, enfim, na devida proporção, nessas ilhas para apresentarem as suas candidaturas. Em que áreas? Turismo rural, restauração, animação turística.

Apareceram pequenos projectos à dimensão das próprias ilhas que vieram também apresentar aqui a criação de novos postos de trabalho que são fundamentais nessas áreas. Como o senhor sabe, criar um posto de trabalho no concelho onde reside, se calhar, tem muito mais impacto do que noutra ilha qualquer.

Pode parecer pouco, mas esse pouco nesses locais é muito e isso é preciso ser dito.

Relativamente ao turismo também digo a mesma coisa.

O senhor não pode falar dos turistas estrangeiros que havia na sua ilha há 10 anos atrás. Porquê? Porque não havia nenhum! Agora, até já há!

Nós temos que ver que as coisas mudaram, mudaram muito em 10 anos e o senhor não quer referir os números porque a si não lhe convém.

Se calhar agora as poucas centenas de turistas estrangeiros que chegam à sua ilha, neste momento, representam um grande acréscimo, são centenas por cento de acréscimo àquilo que havia há 10 anos atrás, porque, apesar de tudo, se fez alguma coisa, quer nos transportes aéreos, quer no transporte marítimo de passageiros, quer noutras pequenas condições de acolhimento e esse valor tem que ser referido. Ele agora é significativo e o senhor não diz como era antes porque não lhe interessa.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Gonçalves.

**(\*) Deputado António Maria Gonçalves (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É a primeira vez que isto acontece nas minhas simples intervenções, eu ter que rebater alguma coisa que os meus colegas refiram na sequência da minha intervenção.

No entanto, fiquei triste pela forma como a nossa colega, Deputada Ana Isabel Moniz, quis fazer constar de que para se dizer alguma coisa com convicção é preciso passar pela Direcção Regional do Turismo ou é preciso ser um *expert* nesta matéria.

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

**O Orador:** Tenho as minhas convicções em relação à minha ilha, àquilo que eu entendo que é importante para ela.

Gostei muito da resposta do Sr. Secretário. Parece-me coerente. Ele aponta algum caminho no sentido daquilo que eu propus.

Em relação ao meu ilustre e colega Deputado Manuel Herberto, eu não queria dizer isto, mas o colega é ou não a favor do turismo interno entre as ilhas dos Açores? É ou não a favor disso?

Acha que a nossa ilha tem ou não atractivos suficientes para, por si só, conseguir algum turismo?

Acha que um hotel de 25 quartos vai ser a solução total para o turismo que falta fazer na nossa ilha?

Eu não sou contra. Eu acho que ele se deve fazer.

O colega responda-me e diga-me se é ou não a favor do turismo interno entre as 9 ilhas dos Açores e se a nossa ilha pode ou não ser uma potencial mais valia neste turismo interno?

**Vozes dos Deputados da bancada do PSD:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

**(\*) Deputado Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado António Maria Gonçalves:

É com muito gosto que lhe respondo e também gostava de ter ouvido algumas explicações sobre as suas perspectivas, nomeadamente sobre essa visão soviética de que o turismo interno se faz obrigando as pessoas, ou por decreto ou com uma pistola nas costas, a circularem de ilha em ilha.

**Deputado António Maria Gonçalves (PSD):** Eu não disse isso!

**O Orador:** Não é isso!

Obviamente, todo o turismo é importante.

*(Apartes inaudíveis entre os Deputados da bancada do PSD e do PS)*

**O Orador:** Há um momento em que uns baixam as orelhas. Acho que este é o momento certo!

O que eu lhe quero dizer é o seguinte:

Não haja demagogia e falemos de coisas concretas.

O Sr. Secretário tocou e explicou algumas coisas que V. Exa. reincidiu.

O turismo interno é importante porque faz girar a economia. Pode até alimentar de alguma forma a economia de algumas mais pequenas, mas não é a solução, porque o dinheiro gira entre as ilhas mas não gere maior riqueza dentro das

ilhas. Por isso, nós temos que apontar para o mercado exterior, para o mercado nacional, para o mercado estrangeiro.

Para lançarmos isso, precisamos de uma oferta de qualidade no transporte e no alojamento, como o Sr. Secretário disse, mas também numa outra coisa, na animação. As pessoas precisam de ir para um sítio por terem motivação.

Nós temos uma grande vantagem, à partida. Temos qualidade ambiental. Portanto, o nosso mar, a qualidade dos nossos produtos, a beleza da nossa paisagem é uma mais valia, mas não chega.

O turista de hoje, as pessoas que fazem turismo e que têm dinheiro para fazer turismo, quando chegam ao aeroporto querem um táxi, querem informação, animação, gastronomia originária e qualidade na alimentação que lhes é oferecida, serviço de qualidade. Neste momento, nós não temos qualidade no serviço que prestamos para poder potenciar um grande fluxo turístico. Esta é a verdade.

Não temos neste momento grande oferta para provocar um *boom* em termos de procura turística e o Sr. Deputado sabe tão bem como eu o que se passava quando havia aquele barco que levava 600 pessoas às Flores e o que isso significava.

Nós temos que perceber uma coisa: cada vez que um turista vai às Flores e sai de lá desiludido é uma má propaganda e ele vai transmitir isso a dezenas de pessoas.

O turista satisfeito pode sair de lá calado.

O que sai aborrecido vai fazer campanha contra e nós temos essa experiência. Basta ver os livros de reclamações.

Não há aqui milagres!

O Governo tem que cumprir a sua obrigação! Tem sim senhor! Mas antes de mais, nós, florentinos, Sr. Deputado, com as responsabilidades que temos, nomeadamente ao nível autárquico, temos também que dar resposta. Nós temos que promover a animação, nós temos que fundamentar e justificar por que é que as pessoas hão-de ir às Flores.

As pessoas não vão por milagre. Vão porque têm uma motivação para ir. Vão para ver qualquer coisa, para fazer qualquer coisa.

É esse ver e fazer que está neste momento praticamente por dar seguimento.

É muito fácil dizer que, com um estalar de dedos, ou por magia, o Governo Regional pode resolver isso. Não pode! É muito mais complexo.

Essa forma simplista de pôr a questão como se o Governo por artes mágicas pudesse resolver e pudesse obrigar as pessoas a chegarem aos magotes à Ilha das Flores, digo-lhe, sinceramente, é demagogia barata e não esperava isso de si.

**Presidente:** Está encerrado o debate.

Vamos suspender os nossos trabalhos por 30 minutos.

*Eram 17 horas e 45 minutos.*

**Presidente:** Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, vamos prosseguir os nossos trabalhos.

*Eram 18 horas e 30 minutos.*

A nossa Agenda da Reunião inicia-se com **perguntas ao Governo, com resposta oral, nos termos do artigo 180º do Regimento.**

O tempo disponível, de acordo com a Conferência de Líderes, é 2 horas e 30 minutos, no total, e vai processar-se da seguinte forma: uma pergunta do interrogante, resposta do Governo, réplica do interrogante, réplica do Governo, uma pergunta de um grupo parlamentar, resposta do Governo.

O Deputado interrogante faz a pergunta por tempo não superior a 3 minutos e o membro do Governo responde por tempo não superior a 5 minutos.

Depois, são 3 minutos mais 3.

Penso que a câmara está esclarecida e está disponível para me ajudar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O CDS/PP faz esta sessão de perguntas ao Governo e espero que seja um debate esclarecedor para todos nós e para os açorianos. É com essa expectativa que o fazemos, na expectativa do Governo responder e nós, com o espírito de oposição crítica, mas construtiva, obtermos resposta e esclarecimentos a algumas coisas.

Eu começaria, Sr. Secretário Regional, pela primeira pergunta:

Estão em fase final as obras de reabilitação e modernização da Aerogare Civil das Lajes.

O Governo há poucos dias anunciou um estudo para o aumento da placa de estacionamento civil daquela estrutura.

Perguntava ao Sr. Secretário para quando este aumento, para onde e como vai ser feita esta ampliação?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apesar das obras estarem a decorrer a bom ritmo, ainda estão longe de serem terminadas na Aerogare Civil das Lajes. Há muita coisa a fazer.

Neste momento temos um investimento que ronda os 20 milhões de euros, mas ainda vamos ter que fazer muitas mais coisas, a construção do parque de estacionamento, a construção dos parques das chegadas, o terminal de carga da Aerogare Civil das Lajes.

De facto, encomendámos o estudo à ANA para estudar a viabilidade – isso poderia ter sido feito pelos militares, mas eles estavam a levar demasiado tempo – o estudo do projecto para aumento da placa de estacionamento.

Penso que até final deste ano isto fica terminado, mas, como sabe, nós precisamos também de algum tempo, porque todo o investimento que estamos a fazer na Aerogare Civil das Lajes, na sua totalidade, vai somar quase 25 milhões de euros. Portanto, precisamos de, adequadamente, colocar isso no

plano e ir fazendo os investimentos de acordo com as capacidades financeiras de execução.

Gostaria também de dizer que em termos de capacidade, a Terceira tem neste momento capacidade para um wide-body, um Boeing 737 e 3 ATP. De facto, precisa aumentar a placa. É esse o nosso entendimento.

Nós estamos a fazer o estudo e vamos verificar se há possibilidade dessa placa ser feita através do acordo, senão teremos que a fazer.

Para já o que estamos a fazer é o projecto.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Ventura.

(\*) **Deputado António Ventura (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A aerogare das Lajes é uma obra necessária e útil.

Contudo, convém recordar aqui algumas situações e, essencialmente, situações de planeamento na execução desta obra, que estão a ocorrer e que dificultam a imagem da própria Ilha Terceira.

*(Aparte inaudível do Deputado Lizuarte Machado)*

**O Orador:** Eu tenho 3 minutos.

**Deputado Lizuarte Machado (PS):** Essa é a segunda questão que vai ser colocada pelo Deputado Artur Lima.

**O Orador:** Mas o Deputado Artur Lima falou sobre a Aerogare Civil das Lajes.

**Deputado José San-Bento (PS):** Não!

**O Orador:** Foi sobre a aerogare.

**Deputado José San-Bento (PS):** A placa do aeroporto!

**O Orador:** A primeira frase do Deputado Artur Lima foi sobre a Aerogare Civil das Lajes e depois avançou para placa, mas o Deputado Artur Lima pode esclarecer a situação.

**Presidente:** Eu não estou a compreender o que é que se passa.

O Sr. Deputado Artur Lima pediu a palavra para...



(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu leio a pergunta novamente:

Na sequência das obras de reabilitação e permeabilização da Aerogare Civil das Lajes que estão a ocorrer, como as placas de funcionamento fazem parte da operacionalidade do aeroporto, isto serve para enquadrar a pergunta das placas de estacionamento e da operacionalidade do aeroporto.

A pergunta não é especificamente sobre a Aerogare Civil das Lajes, é para quando o aumento, para onde e como vai ser feita a ampliação. Uma vez que se integra naquela obra toda, onde é que vai ser feita a ampliação? É essa a pergunta, é sobre a placa de estacionamento que está ligada (não está desligada) da concepção do projecto da aerogare, mas que não tem nada a ver com a obra propriamente dita.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Ventura. Está enquadrado na mesma questão.

Se os senhores quiserem ser muito explícitos, eu também sei ser muito explícito e quando se fala de operacionalidade eu sei o que é que quer dizer operacionalidade; quando se fala em aerogare civil, eu também sei o que é que quer dizer.

Portanto, se é para ser absolutamente rigorosíssimo nesta matéria, eu acho que prejudica a informação.

Eu ouvi falar aqui na aerogare das Lajes. O Sr. Deputado está a falar na aerogare das Lajes, portanto é deixá-lo falar na aerogare.

Tem a palavra.

(\*) **Deputado António Ventura (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Já que se está a falar sobre as obras da aerogare civil, na sequência da pergunta do Sr. Deputado Artur Lima, evidentemente existe um conjunto de circunstâncias de planeamento desta obra que tornam a Ilha Terceira com uma imagem que não é propriamente a que nós queremos que ela tenha.

Antes de mais, convém lembrar que esta obra circula há 10 anos, salta de plano em plano e de discurso em discurso. Desde de 97 que se fala na concepção, na remodelação da Aerogare Civil das Lajes.

Por outro lado, no planeamento desta obra, não se teve o cuidado, relativamente aquela que é a nova economia da Ilha Terceira, que muito se fala e esperemos que seja, que é o turismo. São os próprios turistas que carregam a sua própria bagagem, a uma distância considerável, do autocarro para a zona de check-in.

Do mesmo modo, os bombeiros, as ambulâncias têm alguma dificuldade em aceder à zona do check-in. O parque de chegadas, que teve durante 2 meses fechado para intervenção, não sofreu qualquer intervenção. Pudera! Os terrenos não foram expropriados.

Por outro lado, também alguns empresários estão a desistir da sua vontade de estabelecer uma loja no aeroporto, porque a zona que efectivamente está prevista para isso, é uma zona de passagem, uma zona que não cativa as pessoas.

A questão sobre a Aerogare Civil das Lajes e a obra é simples:

Em toda essa execução reconhece o Governo Regional que houve falhas graves desta mesma obra?

Por tudo isto que acabei de dizer, o planeamento da execução da obra – e não é uma obra de 1 mês, 2 meses ou de 1 ano – houve falta de cuidado relativamente a meses onde por exemplo o turismo é mais propício à Ilha Terceira. Houve falta de planeamento para a segurança das situações. Fechou-se o parque de estacionamento das chegadas sem haver qualquer intervenção. Neste momento já há, mas durante 2 meses não houve intervenção.

Portanto, reconhece ou não o Governo que houve falhas graves no planeamento da execução desta obra?

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Fazer uma obra de novo, num sítio onde não há nada, é fácil.

Fazer uma obra num sítio onde durante o ano temos 440 mil passageiros a passar, é completamente diferente.

Quando o Sr. Deputado fala, por exemplo, na placa de cobertura para as pessoas poderem ter acesso directo, é preciso perceber que para fazer isso é preciso retirar o posto de transformação e o posto de transformação não pode ser sem ser feito outro antes.

Portanto, houve um planeamento. Esta obra foi planeada. Foi feita por uma das maiores empresas de construção civil do país que sabe o que é que está a fazer. Isto não significa que não haja falhas.

**Deputado António Ventura (PSD):** Há um conjunto sucessivo de falhas!

**O Orador:** Garanto-vos que no final deste ano, princípio do ano que vem, a Aerogare Civil das Lajes, será, sem dúvida, a melhor aerogare da Região Autónoma dos Açores, tanto em termos funcionais, como em termos de estética.

É de longe a melhor aerogare da Região Autónoma dos Açores.

**Deputado António Ventura (PSD):** Pode vir a ser, mas ainda não é!

**O Orador:** Repito: com qualidade, qualidade de equipamentos.

Há uns tempos atrás, quando se iniciou a obra, alguém criticava a parte arquitectónica. Até foi um colega seu de partido, um ex-autarca. Hoje, se calhar, já não diz o mesmo.

Hoje, percebe-se perfeitamente que é uma obra de grande qualidade a nível da porta de entrada e de saída da Terceira e que vem promover a Terceira. Agora, algum sacrifício tem que ser feito.

A obra está em andamento. Dentro de alguns meses termina e terminam os parques de estacionamento.

Todo um conjunto fica terminado e depois a obra pode ser criticada.

Durante a obra pode haver uma falha aqui ou acolá, porque há sempre. Há um cronograma que foi feito por alguém que sabe muito mais de obras do que eu certamente, por empresas que sabem muito bem fazer obras, por grandes empresas deste país que fizeram aquilo que puderam para que a obra decorresse o melhor possível.

Causou incómodos?

É verdade que causou.

Não é possível fazer-se uma obra sem incomodar quem está a passar diariamente lá. Os primeiros sacrificados daquela obra foram os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes, as pessoas que trabalham nas empresas, a SATA e todas as pessoas que estão ali a trabalhar no seu dia-a-dia, mas também as pessoas que chegam e as pessoas que partem. É verdade! Mas isto termina, a obra ficará feita proximamente e eu tenho orgulho de ter lançado aquela obra durante esta legislatura.

Levou tempo, é verdade, mas fez-se essa obra.

A antiga aerogare não tinha, de facto, qualidade.

**Deputado António Ventura (PSD):** Estava adequada ao seu tempo!

**O Orador:** Esta é uma aerogare melhor e ainda bem para todos, para os terceirenses e para os açorianos em geral.

**Deputado António Ventura (PSD):** Daqui a 20 anos esta fica desenquadrada!

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

(\*) **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Região Autónoma dos Açores em termos geográficos é representada por ilhas, o que implica que haja em cada ilha um aeroporto ou um aeródromo.

A Região Autónoma dos Açores tem responsabilidades directas na gestão dos aeródromos dos Açores, da Graciosa, de São Jorge, Pico, Flores e Corvo, bem como a responsabilidade da Aerogare Civil das Lajes.

Visando a melhoria da operacionalidade destes aeroportos ou aeródromos, tem vindo o Governo Regional a investir importantes verbas nessas infra-estruturas aeroportuárias, importantes verbas que representam milhões de euros que a Região tem investido para melhorar as acessibilidades dos açorianos.

Solicitava ao Sr. Secretário Regional que fizesse um ponto da situação dos investimentos realizados até ao momento e dos investimentos em curso até ao fim desta legislatura nesta área?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em relação à Aerogare Civil das Lajes, e já foi mais ou menos explicado, nós contamos, quando ficar totalmente concluída, tirando a placa, com 24 milhões, 985 mil e 430 euros. É esse o investimento que está a ser feito naquela obra. Portanto, é uma aerogare que, apesar de ser feita no mesmo sítio, no mesmo local da antiga aerogare, é completamente nova, moderna, bem equipada e que orgulhará toda a gente, incluindo os terceirenses.

No que diz respeito, por exemplo, ao Pico, que é um aeroporto da nossa responsabilidade, devo dizer que o investimento no alargamento da pista do aeroporto anda à volta de 8 milhões de euros. Investimos na sinalização, na montagem do sistema de iluminação da pista que está constituída por 243 luminárias, 2 malhas de vento e 5 conjuntos de equipamento de painéis de sinalização.

Devo dizer-vos que a sinalização do aeroporto do Pico é da melhor que existe no país. Apenas é comparável à de Lisboa.

Este projecto já está concluído e custou 1 milhão de euros.

O posto de transformação do aeroporto da Ilha do Pico, custou 127 mil euros; os trabalhos de movimentação de terras da zona nascente da aerogare do aeroporto da Ilha do Pico foi investimento de 383 mil euros; o projecto do terminal custou 6 milhões, 874 mil euros; a placa de estacionamento custou 2 milhões, 970 mil euros e ainda estamos a trabalhar na concepção/construção do armazém para o material de placa do aeroporto da Ilha do Pico, na concepção/construção do armazém de carga do aeroporto da Ilha do Pico com o valor base de 400 mil e 500 euros; instalação do equipamento ILS DME no aeroporto da Ilha do Pico, com um prazo de 120 dias para a sua instalação (vamos receber as propostas ainda este mês). Portanto, vai ficar um aeroporto que vai dignificar a ilha e também os açorianos.

É uma porta de entrada. Muito se disse em relação àquele aeroporto, que era impossível fazer-se a sua ampliação, que não era possível fazer uma *gateway*

naquela ilha. A *gateway* está aí! O aeroporto está aí! E nós estamos a investir porque acreditamos que os Açores não têm uma só placa giratória na Região. O desenvolvimento dos Açores não passa por um só pólo de desenvolvimento, passa por um conjunto de pólos de desenvolvimento e devemos tentar que o desenvolvimento se faça nos Açores, passando esse desenvolvimento por todas as ilhas.

Em São Jorge, como é do vosso conhecimento, nós já concluímos a ampliação da aerogare do aeródromo de São Jorge e estamos a trabalhar para que se conclua o projecto de ampliação da sua pista.

Esta ampliação terá um valor estimado de 18,9 milhões de euros...

**Presidente:** Terminou o seu tempo, Sr. Secretário Regional.

**O Orador:** Sr. Presidente, estou praticamente a terminar. Só falta as Flores.

No que diz respeito à pista do aeródromo de São Jorge, o projecto ficará praticamente concluído este ano e lançamos o concurso no próximo ano.

No caso das Flores já concluímos a ampliação da aerogare e no caso da Graciosa também fizemos um importante investimento, não só em equipamentos para os bombeiros, como também para utilização da aerogare.

Ao todo estão investidos e em fase final de investimento 175 milhões de euros.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima para colocar a pergunta relativa ao aeroporto do Pico.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nova *gateway* do Pico! Muito bem! Estamos todos satisfeitos.

A nova *gateway* do Pico tem todas as infra-estruturas que o senhor enumerou e bem, mas tem uma que o senhor se esqueceu de enumerar e é essa que eu quero saber, o armazenamento de combustível.

Foi dito aqui, num debate que tivemos anteriormente, onde interveio também o Sr. Deputado Lizuarte Machado, que isto estaria em funcionamento em Junho. Para a *gateway* funcionar e para ser verdadeiramente uma *gateway* este equipamento é estrutural e fundamental.

Já foi duas vezes, que eu me recorde, anunciado e adiado. Era para começar em Junho foi adiado.

Sr. Secretário, definitivamente, quando é que a armazenagem do combustível para a aviação do Pico está pronta, a funcionar, de maneira a melhorar, aí sim, aquela *gateway* e o acesso ao exterior?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação à *gateway* do Pico, de facto, a existência de combustíveis é muito importante. Basta só dizer que este Verão, em Santa Maria, a SATA já fez ligações, ponto a ponto, no mês de Agosto, enquanto não o fez no Pico. Porquê? Porque não tem combustíveis!

Existiam duas entidades privadas que poderiam fazer os tanques de combustíveis, a GALP e a BENCOM.

Depois de conversações com as duas, chegou-se à conclusão que a BENCOM estaria melhor colocada para fazer esse investimento. O projecto está na fase final de licenciamento. Falta um parecer da Câmara Municipal e do Ministério da Defesa.

Como o Ministério da Defesa não respondeu a tempo, nós vamos dar esse licenciamento na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia e a obra será adjudicada à empresa Solmar. Portanto, não é uma obra do Governo Regional, é uma obra de um empresário privado.

Gostaria que já estivesse pronta?

Eu também gostaria, mas o Governo Regional não queria assumir a responsabilidade de fazer ele próprio este projecto, depois entregar a gestão ao privado. Penso que os privados têm melhor capacidade de fazer o projecto porque sabem o que é que querem e depois vão gerir este investimento, por isso tivemos uns atrasos que, por vezes, acontecem quando temos que conversar com privados. Nem sempre decorre bem. Levou algum tempo.

Nos processos de licenciamento, algumas coisas dependem de nós, outras não dependem, mas garanto-vos que, dentro das possibilidades que eu posso,

informei-me sobre esse assunto, a empresa que vai construir é a Somague, é aquela que também está a fazer o parque de combustíveis da Praia da Vitória. Em princípio, esta semana, o licenciamento fica resolvido e não há nada que justifique qualquer atraso daqui para a frente.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário:

Eu percebi muito bem o que o senhor acabou de dizer. Agora, pegando numa frase de há pouco, o cumprimento escrupuloso das coisas (Sr. Secretário Vasco Cordeiro), o que não se pode é criar nas pessoas expectativas antecipadas, e talvez tem sido esse o problema, e depois não concretiza a obra. É o que se tem feito.

Era no ano passado. Depois passou para Junho devido aos atrasos do licenciamento, manteve-se a expectativa e que no Verão (sim senhor) em época alta, já estaria a funcionar.

O Sr. Secretário, compreenderá e aceitará que não é correcto criar expectativas nos picoenses e nos terceirenses.

Portanto, o Governo terá que ter algum instrumento para com esses privados.

O senhor já sabia como é que essa obra está a decorrer, já sabia o problema dos licenciamentos. Com alguma margem de erro que todas estas coisas têm, parece-me que esta margem de erro já ultrapassou a margem toda razoável e impossível.

O que se quer é, com alguma previsão mais ou menos correcta, que nos diga para quando, para não se voltar a criar expectativas nas pessoas.

Portanto, essa empresa privada tem obrigações e o Governo pode exigí-las.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Compreendo as suas palavras e acredite que tenho feito o máximo de pressão possível para que esta obra se faça, mas os atrasos não são efectivamente da



minha tutela que tem disponibilizado todas as condições em relação ao porto para que a obra se fizesse.

Estou convicto de que ela vai arrancar dentro de dias. É a informação que tenho.

Portanto, é um investimento de 3,5 milhões de euros, está adjudicado à Somague. O licenciamento, provavelmente, esta semana fica concluído, a obra terá alguma duração e isso é importante pelo seguinte, Sr. Deputado, porque nas obrigações de serviço público, nós podemos exigir mais ou menos das obrigações de serviço público, se souber se há ou não combustível naquele aeroporto e isto é extremamente importante, porque nas obrigações de serviço público, aquilo que acontece em Santa Maria no Verão, também pode ocorrer, em largos períodos, no Pico, fazendo uma ligação não pela Terceira, mas uma ligação directa ao Pico. Porquê? Porque isso é bom para todos, é bom para os terceirenses, é bom para os picarotos e é bom para o desenvolvimento da nossa Região, porque uma coisa é ter que passar por uma outra ilha e outra coisa é ir directamente à Ilha.

O desenvolvimento dos Açores passa também por isso, por ter ligações, o mais possível directas.

Não é por acaso que os turistas não querem parar em Lisboa para vir para os Açores. Também os continentais querem ir directos à sua terra ou ao destino final. Uma demora no aeroporto da Terceira, na ida ou na volta, é sempre um incómodo.

Nós gostaríamos que isso acontecesse. Estou convicto que desta vez isto ficará resolvido e que não haverá mais demora nenhuma. A empresa é credível, aliás, está a fazer um grande parque de combustíveis que é o da Terceira e está a terminá-lo com êxito. Terá havido algum impacto, porque a obra da Terceira ainda não está concluída. Não sei. O que vos posso dizer é que tenho pressionado o mais que posso e tenho disponibilizado de todas as formas aquilo que é necessário para que essa obra fosse feita.

O que vos garanto é que neste momento a parte respeitante ao licenciamento está praticamente concluída. A parte de adjudicação, foi-me dito que era aquela

empresa e que o investimento andava à volta dos 6 milhões e meio de euros. Portanto, é o que vos posso dizer.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

**Deputado Jaime Jorge (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Economia:

Ouvi atentamente as suas explicações só que acho que se impõe, objectivamente, que o Sr. Secretário responda. Eu sei que pode ser difícil para si, por isso entendo que tenha fugido aqui um pouco à questão que o Sr. Deputado Artur Lima lhe colocou, mas pergunto-lhe e insisto mais uma vez:

É óbvio que estando a obra em fase de licenciamento, provavelmente tem conhecimento do prazo da sua execução.

Podemos concluir que no próximo Verão essa obra esteja concluída e possamos partir para uma operação de ligação aérea com Lisboa mais vasta, maior do que aquela que ocorreu este Verão?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não posso garantir que fique concluída em 6 meses. Agora o que vos garanto é que, com o conhecimento que eu tenho, o prazo de execução é de 6 meses.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima para colocar a próxima questão.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Espero que daqui a 6 meses a obra esteja pronta! Um bocadinho de prazo mais demorado naturalmente também não vai ser culpa do Governo.

Vamos ao aeródromo das Flores – certificação da iluminação da pista do aeródromo das Flores!

O Sr. Secretário da Economia afirmou nesta casa em 2003, também num debate comigo, que “havia solicitado os bons ofícios da ANA para que o INAC avançasse com o procedimento de certificação.”

No entanto, até aos dias que decorrem tal certificação ainda não aconteceu.

Sr. Secretário, por que motivo (o senhor sabe por que é!) não foi certificada a iluminação da pista das Flores?

Se é para ser, para quando será possível?

Mais escorreito do que isto, não pode haver, Sr. Secretário.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Essa pergunta merece uma resposta directa e clara.

Eu, durante 10 anos, tenho lutado para que haja certificação da iluminação do aeroporto das Flores, tanto com este Governo, como com o Governo anterior do PSD, do CDS e não tenho conseguido.

Decisão: nós vamos fazer! Vamos lançar o concurso para o projecto e vamos fazer aquela iluminação, quer a ANA queira, quer a ANA não queira.

É tão simples como isso.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima** (*CDS/PP*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Economia:

Felicito-o pelo lançamento do concurso, porque é uma empresa internacional sediada em Inglaterra, creditada pelas autoridades aeronáuticas europeias e americanas que faz a certificação e tem um avião próprio para certificar esse tipo de iluminação.

Portanto, em relação ao concurso que apareça a empresa e que fique, para não ficarmos dependentes do Governo, do INAC ou da NAV.

Devo dizer-lhe mais uma coisa: acho que o INAC já não faz esse tipo de certificação. Portanto, quanto eu saiba o senhor não tem resposta porque o avião está avariado há uns tempos.

**Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Qual avião? O do INAC?

**O Orador:** O do INAC. Daí talvez ainda não terem feito, mas há empresas internacionais, americanas e inglesas, pelo menos, que fazem a certificação. Agora, é preciso é que o Sr. Secretário diga quando é que vai lançar esse

concurso e certificar, finalmente ao fim de 10 anos, como o senhor muito bem diz (eu conheço esse problema há 7) aquele aeroporto, que é uma porta de entrada da Europa. Às vezes pode ser necessário estar a funcionar em devidas condições.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

(\*) **Deputado Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Economia:

Ouvi aquilo que afirmou relativamente à certificação e é acerca disso que muito rapidamente me quero pronunciar, porque ficaram algumas dúvidas que penso que é importante aqui esclarecer.

Desde logo, a pista das Flores tem iluminação, mas tanto quanto eu sei (V. Exa. irá confirmar) não tem condições objectivas, pela falta de qualidade, uma vez que aquilo era uma coisa velha em Porto Santo e passou a ser nova nas Flores, para ser certificada com a qualidade que tem.

Além disso, há o problema do gerador, de tudo isso.

Quando V. Exa. fala que vão fazer, está a referir-se que vão promover a certificação daquilo que nós temos – ao que me dizem não pode ser certificado – ou está falando em vir mais atrás e investir numa iluminação em condições de posteriormente, e uma vez implementada, vir a ser certificada e garantir toda a qualidade para a operação daquele aeroporto, a partir do pôr do sol? Obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O conhecimento que nós temos da iluminação que está lá, infelizmente indicamos que nós temos que seguir aquele caminho, lançar o projecto para fazer a iluminação, passar as calhas onde devem ser passadas, comprar nova iluminação e certificar a mesma.

Se a ANA não quer fazer esse investimento nos Açores, nós vamos fazer.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima para colocar a próxima questão.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ficamos então, com a preciosa ajuda do Sr. Deputado Herberto Rosa, perfeitamente esclarecidos nessa matéria.

Passamos à pergunta da ampliação das pistas do Faial e São Jorge.

Sr. Secretário, nos últimos anos, com o aumento de tráfego interno e externo para as nossas ilhas, muito se tem ouvido sobre a ampliação de algumas pistas de aeródromos e aeroportos dos Açores.

São casos concretos os do Faial e São Jorge.

Nuns casos já se anunciaram estudos, noutros esperam-se pela apresentação da ANA.

Sr. Secretário, muito concretamente, em que ponto se encontra o projecto para ampliação da pista da Ilha do Faial e quando será previsto a ampliação, e como, da pista do aeródromo de São Jorge?

Permita-me, Sr. Secretário, que lhe diga que se trata de dois aeroportos de reduzida operacionalidade, devido a condições atmosféricas, tanto o de São Jorge, como principalmente o da Horta para o tipo de avião a jacto que opera.

O senhor sabe que hoje em dia – aqui há uns anos era a Madeira – é o único aeroporto em que os pilotos da TAP e da SATA têm treino específico de simulador para operarem na Horta.

É uma obra urgente para esta ilha e obviamente para as condições de segurança de todos nós. Especificamente, quando vai ser feito? Se não for a ANA será o Governo Regional? Agora já não sei.

E o aeroporto de São Jorge quando é que vai ser aumentado no comprimento e na largura?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que este debate é extremamente positivo, não só para os Deputados, porque ficam a conhecer a realidade dos pormenores de cada aeroporto, de cada

aerogare e de cada aeródromo, mas também para desenhar as políticas futuras de desenvolvimento desta Região.

Se o Sr. Deputado me permite eu vou fazer uma breve resenha do que são os aeroportos na Região Autónoma dos Açores, as suas condições de pista, as suas ajudas, para percebermos, no fundo, voltando um pouco à primeira pergunta, a operacionalidade de todos eles.

Eu vou passar muito rapidamente.

O de Santa Maria tem uma excelente pista. Nós temos ajuda de DVOR, de NDB, ILS, radar.

São Miguel tem uma pista mais pequena. Tem uma dimensão de 2.353 metros de comprimento e 45 metros de largura. Tem ajudas de DVOR, NDB, ILS categoria I.

A Terceira tem categoria 9. É uma pista que não vale a pena falar.

Comecemos a falar um pouco das pistas que têm problemas: Graciosa, São Jorge (é a mais pequena) e Flores.

São Jorge tem 1.310 metros de comprimento e 30 metros de largura.

Logo a seguir está a Graciosa com 1.325 metros e com 30 metros de largura.

Na Graciosa nós temos um NDB, colocado o ano passado por nós (a NAV é que ia colocar, mas nós é que colocamos), porque é preciso fazer às vezes o que os outros não fazem. Por isso é que somos Governo.

No caso de São Jorge há um problema de orografia completamente diferente. Enquanto que a Graciosa tem, de facto, uma outra aproximação, São Jorge é mais difícil. Por isso, é extremamente importante para nós melhorar a pista, projectar o voo VOR DME, que serve também para a Graciosa, São Jorge, Pico e Faial (o custo anda à volta de 900 mil euros, mas nós vamos fazer novamente esse investimento que devia ser feito pela NAV).

A pista será ampliada para os dois lados, mas o aumento maior será para o lado do antigo cemitério que está desactivado.

É um aumento à volta dos 200 metros. A largura ficará em 45 metros e o *strip* ficará em 150 metros. O custo aproximado será 18,9 milhões de euros. É um grande investimento e tem que ser programado.

Há pouco a bancada do PSD dizia que nós atiramos milhões para os problemas. Não! Esses milhões que nós estamos a atirar são milhões bem-vindos, porque São Jorge necessita de ter maior operacionalidade do seu porto.

É evidente que nós não poderemos acabar com a orografia da ilha. Terá sempre alguns problemas, como o aeroporto do Pico também tem, mas o facto de termos ampliado o aeroporto do Pico melhorou muito e diminuiu bastante os cancelamentos.

Concretamente, no caso do Faial, que não é da nossa área, tem uma pista de 1595 metros por 45 e um *strip* de 1715 por 150. O Sr. Deputado Artur Lima disse, e é verdade, é a pista mais perigosa onde aterram aviões a jacto na Região Autónoma dos Açores.

Está certificada, as operações estão certificadas. Ninguém está a dizer que estão a pôr em perigo a segurança, não é essa a questão, mas é evidente que a operacionalidade daquele aeroporto será diferente se tiver mais 200 ou 300 metros de pista.

É, de facto, uma obra de grande dimensão, que vai custar muito dinheiro.

A ANA fez o seu estudo. Nós também já fizemos o nosso estudo preliminar, só que neste caso concreto não podemos dizer que vamos fazer essa obra, porque temos que ter a colaboração efectiva da ANA.

A ANA está num processo de privatização. Não vai investir neste momento enquanto não ficar resolvido o processo de privatização da ANA, que poderá ocorrer até ao final deste ano.

Só depois disso é que vamos dialogar com alguém, que será o futuro dono da ANA, para ver como é que vamos inserir esse investimento, nem que seja a Região a fazê-lo.

Temos esse compromisso.

É evidente que em relação à iluminação das Flores trata-se de um investimento relativamente pequeno e vamos fazê-lo. Este é um investimento que tem que ser ponderado juntamente com a ANA, para verificar as diversas hipóteses, porque a ANA tem conhecimento, tem projectos feitos, alguns estudos realizados. Nós

também temos os nossos estudos realizados. Temos que os comparar e verificar qual o cenário mais aceitável para a ampliação daquele aeroporto.

Temos que ter esse compasso de espera. É um compasso importante, mas não estamos esquecidos neste investimento que é fundamental para o desenvolvimento desta ilha.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário:

Eu volto a uma das minhas intervenções iniciais em que eu falei na criação de expectativas nas pessoas. Realmente vai ter que ser mais eficaz na concretização.

Março de 2006 – “O Presidente do Governo Regional assegurou ontem que a ampliação da pista do aeroporto da Horta está entre os temas a abordar pelo Grupo de Trabalho criado para estudar a problemática da gestão e exploração aeroportuária dos Açores e assegurou que o aeroporto da Horta será ampliado. Esta obra não será esquecida.

Rigorosamente, Carlos César recusou a ideia de que o projecto da Horta tenha sido abandonado.”

Sr. Secretário, há 18 meses (1 ano e meio e nessa altura ainda não se falava na privatização da ANA) o grupo já estava criado e o senhor vem dizer-me um ano e meio depois que o problema é a privatização da ANA.

Então o que é que se andou a fazer neste ano e meio?

É a resposta que se impõe ao Sr. Secretário.

Que estudo é que foi feito?

A que conclusões é que chegaram?

Não vamos criar falsas expectativas nas pessoas. Vamos dizer que a obra é para 2008, é para 2009 ou é para 2010. Não podemos fazer este ano, vamos fazer para o ano. Isto já rola desde 2003, pelo menos.

A resposta que o Sr. Secretário me dá hoje é a que me deu há 1 anos atrás. Portanto, não posso aceitar, Sr. Secretário.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.



(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu gostaria de lembrar ao Sr. Deputado Artur Lima que quando foi a inauguração da ampliação da nova aerogare, que penso que foi em 2003, nessa altura era Ferro Rodrigues Ministro das Obras Públicas ou Equipamentos, não sei qual era o nome, e ele anunciou que a ANA estava a fazer os estudos para aumentar a pista do aeroporto do Faial.

Depois, em 2004 houve nova gestão, um novo Governo.

A ANA também teve alteração e houve alteração do pensamento da ANA.

Nós herdámos uma situação. Imediatamente colocámos a este novo Governo, mas na altura também não se avançou nada. Eu estive sempre a colocar isso.

É preciso perceber uma questão: nós não temos sequer jurisdição naquele aeroporto. Aquilo não é terreno nosso. Só poderemos fazer um investimento ali – ao contrário das Flores, que alguns terrenos são nossos – se o património da ANA passar para a Região Autónoma dos Açores. Penso que isso vai ser possível a seguir da privatização, porque uma das formas que está a ser discutida pelo Governo da República é que o património da ANA na Região Autónoma dos Açores passe para a Região, até para podermos controlar os investimentos. Basicamente é isso, Sr. Deputado.

Eu não sei se o Sr. Presidente do Governo Regional definiu exactamente a data em que ia ser aumentado o aeroporto – penso que não.

O que foi dito é que isto nunca deixou de estar no nosso pensamento, nunca deixou de estar na nossa ordem do dia para que esse aeroporto fosse ampliado.

Eu lembro-me de ter sido praticamente o único a levantar a voz, a dizer que era preciso ampliar o aeroporto da Horta.

Estávamos a fazer o aeroporto do Pico e estávamos sempre a falar no aeroporto do Faial.

Não desisti dessa ideia.

Eu reconheço que aquele aeroporto tem sérias limitações e é fundamental para o desenvolvimento desta ilha e também dos Açores, mas é preciso aguardar porque nós estamos numa fase final, provavelmente, da privatização da ANA.

Um dos cenários aponta para na passagem do património que a ANA tem na Região para a Região Autónoma dos Açores. Aí já podemos fazer os investimentos.

Tanto é assim que até reservámos no QRESA uma avultada verba para essa ampliação, caso a ANA não se comprometa a fazê-lo.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

(\*) **Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário da Economia.

Aproveito este debate para colocar aqui uma questão que já por duas vezes, eu e o meu colega Deputado Aires Reis, colocámos acerca da ampliação de pistas.

O que o Sr. Secretário disse há pouco confere com a resposta ao nosso requerimento sobre a ampliação da pista do aeródromo de São Jorge. Não nos enviou os elementos pedidos, porque diz que são dois volumes de grande dimensão (podemos depois pagar os portes do contentor de 40 pés ou de 20 pés, se for preciso).

Na resposta diz.

“De referir que o estudo de viabilidade contempla um aumento da pista do aeródromo em 200 metros de comprimento e 15 metros de largura, conforme informação prestada no Conselho de Ilha aquando da visita estatutária, correspondendo depois...” – e é isto que gostava que o Sr. Secretário me pudesse definir – “... às necessidades e anseios da população de São Jorge nesta matéria”.

Tirando aqui a retórica política, e sendo muito directo como gosta no responder, diga-nos (se não quiser dizer agora, mande depois por escrito) o que é que levou o Governo a dizer que são mais 200 metros de comprimento e 15 de largura, 7,5 para cada lado? Eu não estou a dizer bem, nem mal, estou a fazer uma pergunta. Não sobre esta área, mas sobre outra, o Porto de Recreio, por exemplo, quando nós dizemos que ele é pequeno, Sr. Secretário, há duas explicações: uma que ele teve à discussão pública muito tempo e a outra, de colegas seus do Partido Socialista, que no momento não havia mais verba.

Eu não estou a fazer uma acusação, estou a perguntar qual é o critério? Porquê os 200? É para melhorar a operacionalidade? Parece-me que toda a gente sabe o que é a operacionalidade, a começar pelo Sr. Presidente do Assembleia, dos ATP que temos agora? É para colocar lá ou não um A 310? Os jorgenses podem ou não aspirar a ter uma *gateway*? O Presidente do Governo diz que se calhar daqui a 30 anos.

Era isso que eu queria que o Sr. Secretário, tirando a retórica política, e a parte técnica, explicasse o que é que queria dizer.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou responder ao aparte.

O Núcleo de Recreio Náutico das Velas foi construído daquela forma após uma longa discussão pública e depois da Câmara Municipal das Velas e todas as pessoas ligadas ao sector terem dito que aprovavam o projecto.

**Deputado Mark Marques** (*PSD*): A Câmara é que aprova os projectos do Governo?!

**O Orador:** Sr. Deputado, posso falar?

**Deputado Mark Marques** (*PSD*): Pode. Mas dizer isso a mim é que não!

**O Orador:** Sr. Deputado, há uma razão técnica para não se poder ampliar mais. É a rotação dos navios internos na baía, mais nada!

Esta é que é a razão técnica. Nós estamos a fazer investimentos de muito maior vulto.

O investimento que vamos fazer neste aeroporto para aumentar 200 metros são 20 milhões.

**Deputado Mark Marques** (*PSD*): Eu não estou a falar dos milhões!

**O Orador:** Não é uma questão de falta de dinheiro, Sr. Deputado.

**Deputado Mark Marques** (*PSD*): Mas porquê os 200 metros?

**O Orador:** Eu estou respondendo ao aparte. Depois vou tratar dos 200 metros.

Na altura foi decidido, no caso do Núcleo de Recreio Náutico das Velas, que era aquela a única opção possível, para não fragilizar o porto comercial.

Agora vamos aos 200 metros.

O estudo feito pela ANA inclui várias hipóteses, vários cenários e aquilo que nós consideramos e demos como importante para o aumento da pista de São Jorge, e também para o aumento da pista da Graciosa, foi a maior operacionalidade dos aviões que nós temos e dos aviões que virão substituir estes.

Fez-se um cenário de 200 metros e de 500 metros.

Neste momento, e o Sr. Presidente também já afirmou, vamos fazer um aumento de 200 metros que custa 18,9. O de 50 metros julgo que custa 50 milhões. É para vermos a ordem de grandeza que nós estamos aqui a falar.

Aquela pista não é igual à pista do Pico. No Pico, eu posso aumentar a pista, porque é sempre plano. Ali é diferente, tem um problema orográfico completamente diferente.

Para já, o que foi definido foi isso. Foram vários cenários, foram feitos vários estudos de viabilidade. Até foi feito um estudo de impacto ambiental pela ANA e os resultados estão lá.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Avelar.

(\*) **Deputado Manuel Avelar (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário da Economia:

Apesar de já ter falado várias vezes, mas muito rapidamente em relação à ampliação do aeródromo da Graciosa, eu gostava que fosse mais explícito em termos de investimentos feitos ou a fazer no referido aeródromo e a previsão em termos de ampliação e alargamento da referida pista.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estava a descrever na pergunta anterior um conjunto de infra-estruturas portuárias e aeroportuárias. Tive pena de não ter tido o tempo suficiente para as descrever de uma forma completa, porque é importante os Srs. Deputados

conhecerem não só o que é que existe em cada ilha em termos de ajudas, como também de cumprimento de pista e as suas dificuldades operacionais.

No caso da Graciosa, como estava a dizer, é a segunda pista mais pequena dos Açores. A mais pequena de todas é, de facto, São Jorge. Tem 1.325 metros por 30 de largura.

Nós queremos fazer um aumento – mas isso ainda está numa fase de intenções, de lançamento de estudos – semelhante ao de São Jorge, ou seja, mais 200 metros de cumprimento, passar para os 45 metros e aumentar o *strip* para os 150. É essa a nossa visão.

O aeroporto está a funcionar bem, mas é sempre melhor ter um aeroporto com melhores dimensões. É esta a nossa intenção, fazer uma reforma de todas as infra-estruturas portuárias e aeroportuárias existentes na nossa Região para que na próxima legislatura, não nesta, este investimento também se faça.

É preciso perceber, como disse há pouco, que nós estamos a fazer um grande investimento em todas as infra-estruturas aeroportuárias na Região Autónoma dos Açores.

Alguns não podem ser feitos em simultâneo.

Se nós estamos a acabar a Aerogare Civil das Lajes e vamos iniciar um grande investimento, que é o aumento do aeródromo de São Jorge, é preciso ter em atenção que eu não posso, imediatamente, iniciar uma outra obra de grande dimensão.

Portanto, tem que haver um planeamento, faseado. São Jorge é a ilha que está com mais dificuldades. A Graciosa não tem tanta dificuldade, pode esperar mais algum tempo, mas também vai chegar à sua hora. Terá também 45 metros de largura, 1300 de um lado e do outro, para poder funcionar como uma pista que se deve ter nos tempos de hoje.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima para colocar a próxima pergunta.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário:

Este ano, e muito bem, a SATA Internacional realizou, pela primeira vez, uma ligação directa às quintas-feiras, entre a Terceira e o Porto.

Quando foi anunciada esta operação semanal, foi afirmado que “seria uma experiência a decorrer nos meses de Verão, mas que mediante as taxas de ocupação e sucesso se equacionaria a continuação desta rota e o seu alargamento a todo o ano”. Estou a citar declarações de responsáveis da SATA. Assim, Sr. Secretário, pretendemos saber quais foram as taxas de ocupação desta ligação e o que pretende o Governo Regional fazer, manter a rota e prolongá-la pelo ano inteiro, ou voo Terceira/Porto foi apenas uma experiência? Que eu saiba, as más experiências não devem ter continuidade. As boas experiências, julgo que devem continuar.

Relacionado com este caso, Sr. Secretário, se me permite, e um bocadinho à margem, a recusa da TAP (inadmissível!) de não aplicar esta tarifa *code-share*.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Convém fazer um pouco da história de como é que surgiu este voo.

Eu tive uma reunião com operadores turísticos na Terceira, juntamente com a SATA e com a TAP, e nessa reunião havia quem afirmasse, com dados concretos, que havia procura para esta ligação.

A própria delegada da TAP afirmou que nos bilhetes que vendia havia 4.000 passageiros que vinham do Porto via Lisboa para a Terceira.

A nossa visão é que isto se transforme numa ligação, numa obrigação de serviço público. Para o fazer nada como colocar essa experiência numa altura que nós podemos ter a noção que provavelmente vamos ter boas taxas de ocupação que para o Governo da República é mais barato haver uma ligação directa Porto/Terceira, do que fazer uma ligação Porto/Ponta Delgada, Ponta Delgada/Terceira, que tem que pagar o encaminhamento.

Este desafio foi feito às duas empresas, à SATA e à TAP.

Como sabe, a SATA tem muito mais dificuldades porque não tem um avião localizado no Porto. A TAP tem.

O avião que nós tínhamos disponível era um Airbus 310. Aquele dia da semana era o dia que nós tínhamos, para não fazermos um *Empty Leg* todas as vezes que quiséssemos fazer uma ligação ao Porto.

O resultado foi o seguinte: fizemos duas ligações em Junho, 4 rotações em Julho e 5 rotações em Agosto.

A taxa global foi de 59.15, o que não é mau. No mês de Junho de 28.27%, mas admite-se perfeitamente que foi baixa, porque não houve verdadeiramente promoção. No mês de Julho 42.57, mas no mês de Agosto foi 84.77. Portanto, foi uma excelente taxa de ocupação.

Isto significa que agora temos argumentos fortes, nas negociações que vamos ter com o novo processo de obrigações do serviço público, para colocar isto como uma exigência.

Gostaríamos que fosse o ano inteiro, vamos ver se conseguimos. Se não conseguirmos o ano inteiro, se colocarmos pelo menos dois, três, quatro meses, já permite que qualquer companhia aérea que faça esta rotação pode fazê-la fora das frequências mínimas que receberá o subsídio ao preço do bilhete para o residente e receberá os encaminhamentos. Foi assim que começaram, em São Miguel, as ligações com o Porto. Começaram por um período curto, foram-se alargando e o Governo da República sempre pagou as obrigações de serviço público, o subsídio ao preço do bilhete e os encaminhamentos.

A questão que foi levantada na Graciosa e noutras ilhas de que não havia encaminhamentos, porque as pessoas tinham que pagar os encaminhamentos, pois a SATA não podia aguentar com isso, porque era uma experiência, tal como disse o Sr. Deputado Artur Lima, não era obrigação de serviço público. Portanto, a SATA não podia pagar esse encaminhamento.

No meu entender, a TAP teve um comportamento negativo (e afirmo: negativo!) neste processo:

1º - Tinha melhores condições, não o quis fazer;

2º- Fez algum boicote, porque a tarifa que praticou foi a tarifa Terceira/Lisboa, mais o preço da ligação Lisboa/Porto, para não fazer concorrência às suas ligações Lisboa/Porto.

As acções são para quem as pratica, mas a SATA é uma empresa regional, defende os interesses dos açorianos e se esta rota vier nas obrigações de serviço público, a SATA estará lá de certeza.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário:

Eu começo exactamente pela última parte:

É negativo!

Eu diria mais: é condenável o que a TAP faz!

Isso tem que ser denunciado ao mais alto nível e isso eu também ainda não vi.

É negativo, é condenável e merece protesto. Aliás, nesta Assembleia já foi aprovado um voto de protesto contra o mau serviço (que continua!) que a TAP presta aos Açores.

Nesta matéria, a Sra. Delegada recusa-se, até dá-se ao luxo, de fazer interpretações da lei. Depois, vem dizer que afinal de contas interpretou mal a lei.

Isto é o ridículo absoluto, quando uma senhora delegada da TAP faz interpretações da lei a respeito das indemnizações aos passageiros e faz a respeito da taxa do voo para o Porto. Isto é ridículo e é desprezar os açorianos ao mais alto nível e o governo tem que tomar uma atitude firme nessa matéria.

Mas vamos à nossa SATA.

O que se diz agora é que esta ligação, ao fim e ao cabo, não é para continuar. Diz fonte da SATA que não vai haver durante o Inverno essa ligação.

Se bem me lembro, Sr. Secretário, quando a TAP aumentou aqueles 60 euros, julgo que em 2005/Janeiro de 2006, nós reivindicamos esse voo para o Porto.

A TAP podia o ter feito e o senhor tem razão, nunca o quis fazer.

A SATA faz, mas quando for no serviço público, a TAP estará lá a concorrer. Estará lá, porque o serviço público interessa à TAP, como interessa às outras companhias.

Sr. Secretário, devo dizer-lhe uma coisa nas taxas de ocupação, se me permite:



O senhor referiu, e muito bem, que a média foi de 59% e no mês de Agosto teve 80%.

Sr. Secretário, isso é uma taxa média de ocupação para um avião de 222 lugares.

O Sr. Secretário faça-me por favor a conta para um avião de 152 ou 162 lugares, que é um 320 ou 134 que é um 319.

Sabe qual é a taxa de ocupação, Sr. Secretário?

Oitenta e cinco e noventa e tal por cento.

Eu chamei-lhe atenção aqui, e o senhor até concordou comigo, porque a taxa de ocupação de 59% nesse tipo de avião, num 320 é 85%. É essa a diferença!

O Sr. Secretário falou-me aí no *Empty Leg*. O voo do Canadá não continua até fim de Setembro?

É um voo que vinha de Toronto (não é verdade?), que este avião depois fazia.

Este avião vinha de Toronto até ao fim de Setembro. Estou correcto?

Então por que é não se continuou até ao fim de Setembro essa ligação?

Então, ele está a fazer o *Empty Leg* durante um mês, o que é lamentável, Sr. Secretário.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta operação feita pela SATA teve um objectivo diferente do que possa parecer à primeira vista.

Qualquer companhia pode fazer essa ligação. Nas condições que a SATA fez não tem lucro, mas houve aqui um objectivo político por trás disso: demonstrar ao Governo da República que as taxas de ocupação eram altas, que o Governo da República com isso não estava a gastar mais dinheiro, antes pelo contrário, estava a poupar aos cofres do Estado os encaminhamentos que se fazem entre Ponta Delgada e a Terceira. Essa demonstração está feita.

Eu, neste momento, quando se planeou este voo, planeei nessa altura porque era a altura que eu tinha a certeza que as taxas de ocupação eram mais altas. Não o fiz noutra altura, com algum receio também.

Eu compreendo aquilo que está a dizer-me. Quando for obrigação de serviço público, a TAP se calhar vai posicionar-se para fazer esse voo.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Porquê?

**O Orador:** Porque já tem os 87 euros para o residente e já tem pago os encaminhamentos. Isso é evidente. Mas para colocar no mapa esta reivindicação, foi preciso experimentar (vamos ver, nós fazemos sem ajudas nenhuma). Cá está! Está feita e temos uma taxa de ocupação de 60%.

Poderemos continuar pelo Inverno fora, mas o risco de perdermos dinheiro é muito maior.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Se fosse outro equipamento era 85!

**O Orador:** Sr. Deputado, isso é sempre um pouco discutível, mas de qualquer maneira concebo que aquele Airbus 310 não é o adequado para aquela ligação. Provavelmente será um Airbus 320, tal e qual como nós fazemos de Ponta Delgada para o Porto. É evidente.

Mas é essa a questão. Nós tínhamos aquele equipamento, não tínhamos o Airbus 310 ou 320. Portanto, foi essa a questão. A SATA ponderou, fez o que pôde.

Repare bem: fazer Junho, Julho e Agosto, os aviões estão todos cheios em qualquer lado. A SATA pegou num avião que precisava para outro sítio e colocou-o aqui, porque politicamente nós achamos que era importante. Foi só isso.

Não vai continuar com a experiência, porque acho que já temos os dados suficientes para impor esta obrigação de serviço público.

**Deputado Artur Lima (CDS/PP):** No próximo contrato, Sr. Secretário.

**O Orador:** Começa em Janeiro.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Carla Bretão.

**Deputada Carla Bretão (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito se tem falado nesta ligação Terceira/Porto e durante este Verão fomos brindados, nas palavras do Sr. Secretário, com uma experiência que deu bons frutos.

É verdade que quando ela surgiu estava implementada de uma forma, com determinadas condições, de tal forma duvidosas, que poderiam ter levado ao seu insucesso, nomeadamente e aqui já foi falado, a questão da utilização de um equipamento desproporcionado à operação em causa, com capacidade para 222 passageiros, a questão do horário, que não aproveitou de nenhum modo passageiros das restantes ilhas do Grupo Central, e também o pouco tempo com que foi anunciada a sua realização, ou seja, cerca de um mês antes da sua entrada em vigor, que não dá para ninguém e nenhum operador se preparar para essa mesma ligação.

Mas a verdade é que perante todas estas condições, mesmo condições que poderiam levar ao seu insucesso, fomos brindados por uma belíssima taxa de ocupação, como aqui já foi demonstrado.

Eu penso que para si, Sr. Secretário, também foi uma surpresa, porque por várias vezes afirmou, não só para a comunicação social, como nesta Assembleia, que esta ligação era uma ligação que não era sustentável e que não sonhássemos, porque isto não iria acontecer. Eu penso que isto foi uma grande surpresa para si.

Até mediante as condições que rodearam esta ligação, podemos ver que realmente foi uma grande surpresa e mostra efectivamente que a Terceira já poderia ter esta ligação há muito mais tempo.

Perante tudo isto e perante algumas afirmações que podemos ler no Plano Director do Aeroporto Sá Carneiro, em que se refere que há procura que justifique uma ligação directa ao Aeroporto das Lajes, eu apenas vou fazer-lhe uma pergunta muito simples, sim ou não:

A Ilha Terceira, e por sua vez as restantes ilhas do Grupo Central, a partir de Janeiro de 2008, vão ter uma ligação Terceira/Porto ao abrigo das obrigações de serviço público?

Obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começaria por uma afirmação que fez em relação ao Aeroporto Sá Carneiro.

Eu disse na minha exposição anterior, o seguinte:

Quem quiser fazer uma ligação durante todo o ano entre o Aeroporto Sá Carneiro e as Lajes, pode fazer. Está livre, há muito tempo.

A SATA fê-lo, a TAP poderia ter feito, qualquer companhia poderá fazê-lo.

O problema é este: o ano inteiro, sem qualquer ajuda, sem subsídio ao preço do bilhete é rentável?

Até agora ninguém quis fazer.

A TAP, que tem lá os aviões colocados, que tem o equipamento adequado para aquela ligação, solicitada e até dissemos que nós é que pagávamos a promoção, não quis fazer.

É preciso ter calma naquilo que se está a dizer.

No mês de Agosto, ter taxas de ocupação de 84% é fácil, mas é preciso também não confundir as coisas. Nós fizemos isso propositadamente nesta época para demonstrar ao Governo da República que é viável.

Se formos fazer o ano inteiro acredito que os números seriam diferentes.

Portanto, temos que ver é que esta experiência foi feita à custa da SATA, mas com o intuito político de colocar esta ligação nas obrigações de serviço público.

Penso que este processo está provavelmente garantido. Vamos discutir com o Governo da República, vamos tentar convencê-lo, vamos usar esse argumento.

Foi esta a intenção, deliberada. Não é fantasiosa, foi deliberada!

Penso que conseguimos; penso que temos os dados para conseguir. Vamos lutar para conseguir, porque isso não depende do Secretário Regional da Economia, mas vamos colocar isso nas obrigações de serviço público. Se não for o ano inteiro há-de ser 3 meses, 4 meses ou o que for. Foi assim que começou em São Miguel e foi assim que conseguimos ter neste momento 8 rotações no Verão e acho que duas ou três rotações no Inverno.

Eu estou convencido que essa ligação que se vai fazer à Terceira vem beneficiar a Terceira certamente e também vem beneficiar o Grupo Central, mas é preciso dar um pontapé de saída e só podia ser dado nessa altura em que nós tínhamos alguma certeza que a taxa de ocupação era alta.

É preciso ter cuidado com isso, porque a ligação entre o Porto e a Terceira está aberta a quem quiser. Ninguém o fez até agora, nem a TAP que tem lá os aviões quis, mesmo depois de ter sido apresentada uma espécie de contrato de promoção.

**Presidente:** Sr. Deputado Artur Lima a próxima questão é sobre a ligação aérea Pico/Lisboa e depois tem novamente ligação aérea entre o Continente Português e os Açores.

Já não engloba Terceira/Porto e Pico/Lisboa?

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Engloba São Miguel, a Terceira, o Faial, Santa Maria e todas as outras, na globalidade. Uma é específica e a outra é global.

**Presidente:** Já percebi.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima para a questão sobre o Pico/Lisboa.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário:

Isto está tudo encadeado e ligado. Mais à frente vamos falar em contrato de serviço de público, mas pelo menos já ficamos com a novidade, a esse respeito, da introdução desta rota no serviço público do transporte aéreo.

Tem sido desde a primeira hora uma reivindicação da sociedade picoense e até mesmo dos Deputados eleitos pelo PS, em carta enviada ao Governo da República, o aumento das ligações aéreas directas entre o Continente e a Ilha do Pico.

Eu pergunto, Sr. Secretário:

Quais têm sido as taxas de ocupação nesse voo específico, Pico/Lisboa e Lisboa/Pico, e se tem ou não (por isso eu lhe dizia que isto está tudo encadeado) a intenção de colocar no próximo contrato de serviço público das ligações áreas pelo menos mais uma ligação por semana entre o Pico e Lisboa?

Os Srs. Deputados Lizuarte Machado e Hernâni Jorge dizem, e muito bem, que somos ilhas e que é preciso a complementaridade entre as ilhas e estas do triângulo. Por que é que não se faz um voo Pico/Lisboa às Quintas e aos Sábados, que é justamente quando não há o Horta/Lisboa?

Queria que o Sr. Secretário comentasse isso...

**Deputado Hernâni Jorge (PS):** Já não é assim!

**O Orador:** Era assim. É uma complementaridade entre as ilhas. Os Srs. Deputados perceberam bem. Eu fui buscar as vossas declarações, eram as únicas que tinha. A reivindicação é a mesma, independentemente dos dias.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação à *gateway* do Pico, vamos ter um processo evolutivo. Este ano, tivemos mais 8 voos extra nos meses de Julho e de Agosto. Não, foi como aconteceu em Santa Maria, ligações directas, ponto a ponto, mas já é um princípio. Já há mais ligações.

Eu penso que é possível definir o dia da semana onde essas ligações têm que ser feitas. Ou seja, há uma ligação por semana, sim, mas é aquele dia para não colocarem, como a TAP fez, à Terça-Feira ou a um dia qualquer que não há, que toda a gente sabe que voa menos gente.

Nas ligações aéreas há dias preferenciais para viajar. A Sexta-Feira, por exemplo, é um dia que as pessoas normalmente viajam.

À Terça-feira já é um dia fraco. Qualquer operador turístico sabe disso, mas a TAP colocou um voo à Terça-feira, aproveitando aquilo que existia nas obrigações do serviço público, esse pequeno detalhe que não estava definido. Nós, achamos que vamos definir esse dia.

Para além disso vamos aumentar os lugares oferecidos. São 5.500 no Inverno e 8.100, penso eu, no Verão. Vamos aumentar, porque até os valores já estão mais altos, já estão a oferecer bastante mais.

Segundo os dados que eu tenho, de Abril a Agosto, foram oferecidos 8.756 lugares. Portanto, já estamos muito acima dos 8.100 lugares que são de obrigação. Ainda temos os meses de Setembro e de Outubro.

Provavelmente isso também vai obrigar a estender mais as ligações para duas ligações. Agora temos que ter em atenção, que o Pico com os combustíveis lá vai começar “a ter pernas para começar a andar” para ter ligações directas.

O aeroporto já tem certificada a iluminação, vai ter ILS muito em breve, tem todas as condições infra-estruturais para ser um excelente aeroporto.

Essa ligação que já começa a ter em determinados períodos duas ligações por semana, prevejo que venha a ser efectivamente durante mais tempo e, provavelmente, se não for no próximo ano, será daqui a dois anos que haverá duas ligações por semana, porque é necessário que assim aconteça. Mas é um processo lento.

Nós não podemos num modelo de transporte aéreo, e isto já se prende com a próxima pergunta, aumentar de tal forma as obrigações sem que se consiga ter receitas, porque o que vai acontecer é que o modelo se torna inviável.

O que aconteceu nas ligações Porto Santo/Funchal, preços baixos, subsídios baixos, foi que as pessoas saíram de lá e voltou-se ao modelo do subsídio ao preço do bilhete.

Quando se está num processo de subsídio ao preço do bilhete tem que se ter cuidado com as obrigações de serviço público que se colocam. Têm que ter alguma viabilidade económica para que não haja efectivamente um retrocesso no processo ou que as pessoas não queiram concorrer.

Eu penso que isso é possível. Vamos tentar colocar nas obrigações de serviço público o dia da semana exacto em que essa obrigação tem que ser feita, vamos aumentar o número de lugares oferecidos, no fundo, obrigando a quem está a fazer essa ligação a aumentar o número de ligações duas vezes por semana para que o Pico, a pouco e pouco, consiga ter duas ligações por semana o ano inteiro.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

**Deputado Jaime Jorge (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Economia:

O senhor foi suficientemente claro relativamente à questão levantada pelo Deputado Artur Lima e, ao fim e ao cabo, às dúvidas que nos assaltavam a todos relativamente a esta questão.

Esta operação do segundo voo terminou agora no final do mês de Agosto, portanto, há muito pouco tempo.

O Sr. Secretário está em condições de fazer um balanço desta operação?

Que probabilidade é que o balanço feito nos leva a perspectivar a continuação desta operação no próximo ano?

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Infelizmente os dados que eu tenho é da Delegada da TAP. Portanto, não tenho a certeza absoluta que estou a dar dados que sejam completamente seguros e que não venham a ser desmentidos mais tarde.

De Abril a Agosto foram oferecidos 8.756 lugares e utilizados 4.464 lugares para o Pico, ou seja, uma taxa de ocupação de 51%.

Eu perguntei como é que se processa isto?

Há o voo que está aberto só para o Pico e partir de determinada altura quando se percebe que a taxa de ocupação está baixa, se vai vendendo para a Terceira, mas mantêm-se sempre lugares disponíveis para o Pico. Deve haver um período limite difícil de saber como é que se gere isso, mas na realidade quando ela fala em 51% dos lugares ocupados, fala em relação a todos os lugares oferecidos para a rotação que diz que não conta para os lugares oferecidos da Terceira. Ou seja, quando nós vamos ao modelo de transporte aéreo e diz que o número de lugares oferecidos à Terceira são tantos, ela fá-lo independentemente daquele voo também poder ser utilizado pela Terceira.

É o que eu tenho para lhe dizer. Não posso dizer mais porque não tenho mais dados.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(\*) **Deputado Hernâni Jorge** (*PS*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Economia:

No dia 21 de Abril de 2005, às 19 horas e 21 minutos, o Pico recebeu pela primeira vez um voo vindo do exterior numa carreira regular.

Ao longo destes dois anos e meio o voo tem sido realizado pela TAP, conforme o Sr. Secretário referiu, primeiro às Quartas-feiras e agora às Terças-feiras, em



dias manifestamente de baixa procura e onde a operadora tem maior disponibilidade de equipamentos, colocando a ligação nesses dias.

Mesmo assim, e considerando também a questão dos combustíveis que obriga à combinação desta ligação com a Ilha Terceira, e não obstante esses números que o Sr. Secretário citou e as reservas que nós temos relativamente a esses números que estão naturalmente condicionados ao facto do voo se fazer em combinação com a Ilha Terceira, o que é facto é que os voos, na generalidade, estão cheios.

Há dificuldade em algumas épocas, particularmente em conseguir reservas nessas ligações, não obstante essas condicionantes todas e particularmente a questão do dia, a pergunta que lhe dirijo muito concretamente, embora o Sr. Secretário já tenha de certa forma evidenciado essa questão, é da disponibilidade do Governo para impor, no âmbito das obrigações do serviço público, a fixação de um dia, um dia que efectivamente sirva a Ilha do Pico, designadamente à Sexta-feira, como o Sr. Secretário referiu. Fica desde já a nossa sugestão de que seja à Sexta-Feira o dia dessa ligação e também parece que existe essa vontade e essa disponibilidade de aumentar o número mínimo de lugares disponíveis nesta ligação de imediato.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que este é o caminho correcto a proceder. Nós temos um modelo de transporte aéreo que tem que ser aperfeiçoado e tem que ser actualizado todos os anos e nós temos que lutar para que todos os anos as novas *gateway* consigam ter mais ganhos (à medida que se vão consolidando, aumentando esses ganhos).

Por exemplo, colocar o voo à Sexta-feira tem um benefício claro. Para o turismo, é muito mais fácil vender este voo aos operadores turísticos com um voo à Terça-feira. Toda a gente sabe disso.

Em segundo lugar, nas obrigações de serviço público à Sexta-Feira, o Governo da República certamente não verá que é mais difícil para a transportadora, mas

este é o caminho e aumentar também o número de lugares oferecidos. Se já temos neste momento 8.756 lugares oferecidos para o Pico, ainda nos falta o mês de Setembro e o mês de Outubro. Provavelmente podemos passar para 10 mil ou 11 mil. Vamos fazer as contas e vamos colocá-lo correctamente.

O mesmo se passa com Santa Maria. Santa Maria é uma ilha pequena, é verdade. Não tem a mesma população que o Pico. Mas na realidade, este ano, ela teve um crescimento de Janeiro a Agosto de 15,7%, o que é extremamente importante.

De Janeiro a Junho, ela teve uma taxa de ocupação relativamente baixa e até é bom não falar muito, mas de Janeiro a Agosto já está com uma taxa de ocupação interessante, 41%. O ano passado e há 2 anos era muito menor.

Portanto, também aqui houve uma consolidação progressiva desta *gateway* e é este o caminho.

É evidente que se vier uma empresa do exterior à Região e que queira racionalizar o transporte aéreo na Região Autónoma dos Açores, a primeira coisa a fazer é acabar com a *gateway* de Santa Maria e a seguir a do Pico e depois, se calhar, a do Faial.

A Terceira mantém-se mais ou menos.

Agora, não é essa a visão que nós temos dos Açores. Nós não definimos para os Açores uma plataforma de saída e de entrada da nossa Região. Não é esse o nosso objectivo de desenvolvimento. O nosso objectivo de desenvolvimento é criar a pouco e pouco a possibilidade que as pessoas nas diversas ilhas têm de crescer. É isso que estamos a fazer.

Agora não podemos embarcar de imediato em loucuras, haver um procedimento lento, mas consolidado de crescimento. É isso que nós estamos aqui a fazer. Vamos fazer em relação ao Pico, vamos deixar consolidar mais Santa Maria. O sucesso deste ano do turismo em Santa Maria, que tem um crescimento à volta dos 30%, demonstra que é possível. Houve muita gente que veio por Santa Maria de operadores turísticos. É preciso que no Pico isso também funcione.

É evidente que a hotelaria tem aqui um papel importante, porque ela, com a promoção que faz no exterior, pode aumentar em muito as taxas de ocupação

dessas ligações que estão ainda a crescer, precisam muito de crescer. Outras já estão consolidadas, estão numa fase que qualquer coisa que aconteça terá sempre um determinado nível. Estas precisam de ser apoiadas para crescer.

É isso que vamos tentar fazer pelo Pico e vamos também fazer por Santa Maria.

**Presidente:** Mais uma pergunta. Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário:

Permita-me só dizer que essa ligação, da maneira como está e como a TAP a quer, não serve nem terceirenses, nem picoenses. Não serve ninguém e serve a TAP.

Sr. Secretário, a pergunta que lhe vou fazer também a faço cheio de dúvidas e acredito que o senhor as possa ter, porque isto é assunto que ninguém sabe bem o que é que se passa, a não ser a TAP e nunca está muito disponível para dar informações.

Eu devo dizer-lhe, Sr. Secretário, se me permite, que não sei se esta casa não terá que tomar alguma atitude sobre essa matéria.

Realmente, o comportamento da TAP, em diversas matérias, tem sido inqualificável e o CDS/PP vai ponderar alguma atitude a tomar por esta casa que também deve tomar em mãos algumas coisas, como aliás já fez no transporte marítimo de passageiros.

Eu pergunto, Sr. Secretário, quais são as taxas de ocupação dos voos realizados ao abrigo do contrato de serviço público das ligações aéreas de e para os Açores, tendo em conta os números que o senhor tem?

Os números que me foram dados são de um Sr. Carlos Paneiro, que é que disse aqui umas coisas para o Jornal, que eu não sei quem é.

Portanto, gostaria de saber se o Sr. Secretário tem informação actualizada que possamos comparar depois com os voos da Europa da TAP? A taxa de ocupação global e o número de passageiros transportados, se tem alguma coisa nesse sentido, porque o senhor ia fazer diligências nesse sentido aqui há uns meses. O senhor até teria pedido e não lhe foi dado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não posso dar esses dados, porque não tenho esses números comigo, mas poderei tentar novamente procurar internamente. Tenho alguns desses dados, mas há outros que não tenho.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(\*) **Deputado Artur Lima** (*CDS/PP*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário:

A pergunta era obviamente intencional e eu suspeitava que o Sr. Secretário não tivesse esses dados, porque realmente torna-se uma dificuldade em ter dados que nós temos todo o direito a tê-los para podermos analisar aquelas rotas, a qualidade do serviço, etc.

Mais uma vez lhe digo, e reforço a ideia: o CDS/PP irá propor nesta casa que se tome medidas. Ainda vamos estudar qual o meio a fazer, mas não podemos aceitar que uma empresa pública, que preste um serviço público, que recebe por isso e não é pouco, que é paga para isso, maltrate os açorianos sobre diversas matérias, esconde números, esconde taxas de ocupação, justamente para não serem comparáveis, porque era interessante depois comparar o preço milha do bilhete, que é o que interessa nessas situações, com outros destinos que essa companhia faz.

Lamento, Sr. Secretário, que não lhe tenham dado esses números. Eu também não os tenho, mas curiosamente assistimos a que esse Sr. Carlos Paneiro vem para a comunicação social, não dá às entidades oficiais, vai para os jornais, e dá os números, até fazendo-o na sequência do voto de protesto que houve aqui e que o senhor vem fazer uma operação de charme à Terceira. Eu só queria conferir se isto é verdadeiro ou falso, porque eu pessoalmente duvido muito disto. V. Exa. não tem, eu também não tenho. Ficaremos no escuro até se esclarecer essa situação.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(\*) **Deputado Jorge Macedo** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente aos números das taxas de ocupação na operação baseada ou enquadrada pelas regras de serviço público de transporte aéreo de e para os Açores, o PSD obteve resposta às taxas de ocupação da TAP. Obteve essa resposta através dos Srs. Deputados à Assembleia da República.

Para mal dos nossos pecados e da informação devida aos açorianos, o PSD fez um requerimento a solicitar rigorosamente a mesma coisa relativamente à SATA Internacional.

Para nosso espanto, o que recebemos foi movimento nos aeroportos.

A resposta que foi dada a um pedido tão simples que era “diga-nos qual é a taxa de ocupação Lisboa/Ponta Delgada, Lisboa/Santa Maria, Lisboa/Terceira, Lisboa/Pico, Lisboa/Horta”, foi o movimento de passageiros nos aeroportos dos Açores.

Para além da falta de respeito que uma resposta desta encerra, eu permito-me agora solicitar ao Sr. Secretário Regional da Economia os números e as taxas de ocupação nas linhas Lisboa/Ponta Delgada/Lisboa, Lisboa/Terceira/Lisboa, Lisboa/Horta/Lisboa, Lisboa/Pico/Lisboa e Lisboa/Santa Maria/Lisboa.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(\*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu já disse que não tinha esses números comigo, mas posso dizer-lhe o que se passa com Santa Maria.

**Deputado Jorge Macedo** (*PSD*): Teria sido mais fácil responder ao requerimento!

**O Orador:** De Janeiro a Junho teve uma taxa de ocupação de 31%, de Janeiro a Julho 35%, de Janeiro a Agosto 41%, no mês de Julho teve uma taxa de ocupação de 59% e no mês de Agosto de 72%.

São os dados que tenho. Não trouxe de todas as *gateway*, mas é uma questão de me informar.

Eu penso que mais importante do que isso é algo que não existia nas obrigações de serviço público e que vai passar a existir. Nós vamos propor para existir.

Ou seja, anteriormente havia uma taxa de ocupação limite de 75% no Verão, por prestação IATA.

Em caso de dúvida, eu acho que não está a ser ultrapassada essa taxa de 75%, nós vamos colocá-la lá. Porquê?

Com uma taxa de ocupação de 75% percebe-se perfeitamente que é um limite que não pode ser ultrapassado. O que é que isto quer dizer?

Que as listas de espera nunca podem atingir uma determinada dimensão porque a taxa de ocupação nunca pode ultrapassar os 75%. Isto não são voos charter, são voos regulares. É preciso perceber a diferença entre uma coisa e outra, porque muitas vezes alguns deputados daqui, desta Assembleia, fazem confusão entre uma coisa e outra.

Por exemplo, os suecos quando vêm aos Açores e voltam, têm taxas de ocupação de 98%. Vêm todos por um lado, vem buscar os que estavam e voltam.

Essas taxas de ocupação raramente atingem os 75% e quando não andam à volta dos 75%, começam a notar-se as listas de espera, porque há sempre voos que vão mesmo vazios.

Nós, nestas obrigações de serviço público, não tínhamos colocado esse detalhe, mas esse detalhe é extremamente importante e evita qualquer discussão sobre esse assunto. Na estação IATA não poderá exceder a taxa de ocupação de 75%.

Eu posso estar a antecipar-me das alterações que vamos propor no modelo de transporte aéreo, mas esta é uma delas e esta acaba com qualquer discussão sobre as taxas de ocupação, porque se não pode ultrapassar os 75% já é um limite e é um limite que é razoável e entendível por todos.

De resto, não tenho esses dados. São esses que vos posso dar. Os dados que tenho são do Pico, mas já os forneci. Os dados que tenho aqui de Santa Maria também já forneci. Das outras rotas não os trouxe comigo, porque não os tenho mesmo.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Ana Isabel Moniz.

(\*) **Deputada Ana Isabel Moniz (PS)**: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

No que toca às ligações aéreas entre o Continente português e os Açores, tem havido, nos últimos tempos várias críticas, ou se quisermos dizer de uma forma mais suave, sugestões, no sentido de se permitir uma maior concorrência entre as empresas que asseguram essas ligações, na expectativa, em primeiro lugar de melhorar os tarifários nessas rotas, mas também, deduzo eu, melhorar o serviço prestado aos açorianos.

A questão que lhe queria colocar é que depois de testados vários modelos de exploração dessas rotas, Sr. Secretário Regional da Economia, será que não é chegado o momento de se liberalizar as rotas entre os Açores e o Continente? Que impactos é que isso teria no serviço de transporte aéreo para todas as ilhas do arquipélago? Em que medida a nossa Região difere da vizinha Região Autónoma da Madeira?

Muito obrigada.

**Presidente**: Srs. Deputados, chegou à hora regimental para encerramento dos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário vai informar quanto tempo ainda há para prosseguir amanhã o debate.

**Secretário**: Faltam ainda 74 minutos.

**Presidente**: Ficamos por aqui.

Os nossos trabalhos recomeçam amanhã às 15 horas.

Boa noite.

*Eram 20 horas e 05 minutos.*

***Deputados que entraram durante a Sessão:***

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Mark Silveira Marques**

***Deputados que faltaram à Sessão:***

***Partido Socialista (PS)***

**Alberto da Silva Costa**

**José Gabriel Freitas Eduardo**

***Partido Social Democrata (PSD)***

**Aires António Fagundes dos Reis**

**Alberto Abílio Lopes Pereira**

**Jorge Alberto da Costa Pereira**

*(\*) Texto não revisto pelo orador*

### **Documentos entrados**

## **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

### **REGULAMENTO DA ACTIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA DOS AÇORES**

O sector do turismo náutico tem nos Açores uma expressão quantitativa e qualitativa sem paralelo nas restantes parcelas do território nacional, apresentando um potencial de desenvolvimento e características únicas no País.

A observação de cetáceos, nomeadamente de cachalotes, é praticamente exclusiva da Região Autónoma dos Açores. Esta actividade constitui, devido às suas especificidades e à forma como é realizada, um dos principais cartazes de atracção turística do Arquipélago. É feita em embarcações que se caracterizam por elevados padrões de rapidez, eficiência e segurança, sendo acompanhada de terra por observação visual e contacto via rádio.



Por outro lado, o desenvolvimento de actividades de turismo náutico pelos inscritos marítimos, com utilização de embarcações de pesca, pode e deve assumir um importante papel social e económico, complementando os rendimentos deste sector e proporcionando aos turistas vivências culturais genuínas, em condições que assegurem simultaneamente a sua segurança e conforto.

A necessidade de fomentar, qualificar e diversificar a oferta de serviços de animação turística ligados ao mar requerem o estabelecimento de padrões elevados de qualidade e de segurança a que devem obedecer as empresas ligadas ao sector, corporizados nos regulamentos que as vinculam.

A experiência entretanto adquirida, a evolução das diferentes modalidades ligadas ao turismo náutico nos Açores e as suas especificidades, obrigam a que se proceda à criação de um sistema normativo próprio.

**Assim, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa, ao abrigo da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo, a seguinte proposta de decreto legislativo regional:**

### **Artigo 1.º**

#### **Objecto**

**Pelo presente diploma, é aprovado o Regulamento da Actividade Marítimo-Turística dos Açores (RAMTA), publicado em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.**

### **Artigo 2.º**

#### **Salvaguarda de direitos adquiridos**

**As licenças emitidas ao abrigo do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei nº 21/2002, de 31 de Janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei nº 269/2003, de 28 de Outubro, mantêm-se plenamente válidas, após a entrada em vigor do RAMTA.**

### **Artigo 3.º**

**Legislação revogada**

**É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 7/2000/A, de 17 de Abril.**

### **Artigo 4.º**

**Entrada em vigor**

**O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.**

**Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 13 de Julho de 2007**

**O PRESIDENTE DE GOVERNO REGIONAL, *CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR***

**REGULAMENTO DA ACTIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA DOS  
AÇORES**

## **CAPÍTULO I**

**Disposições gerais**

### **Artigo 1.º**

**Objecto**

**O Regulamento da Actividade Marítimo-Turística dos Açores, abreviadamente designado por RAMTA, define as regras aplicáveis à actividade marítimo-turística dos operadores marítimo-turísticos e às embarcações por eles utilizadas no exercício desta actividade.**

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito**

- 1. O RAMTA é aplicável a todos os operadores marítimo-turísticos e às embarcações por eles utilizadas no exercício da actividade marítimo-turística nas águas interiores e nas águas da subárea dos Açores da zona económica exclusiva (ZEE) portuguesa.**
- 2. O presente regime não prejudica as competências do sistema de autoridade marítima.**

## **Artigo 3.º**

### **Definições**

**Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:**

- 1. Actividade marítimo-turística, os serviços de natureza cultural, de lazer, de pesca turística, de promoção comercial e de táxi, desenvolvidos mediante a utilização de embarcações com fins lucrativos;**
- 2. Entidades licenciadoras, as direcções regionais com competências nas áreas dos transportes marítimos, das pescas e do domínio hídrico lacustre, nos termos previstos no artigo 5.º do presente Regulamento;**
- 3. Operador marítimo-turístico, qualquer pessoa singular ou colectiva, designadamente o empresário em nome individual, a sociedade comercial e as cooperativas, cujo objecto social refira o exercício da actividade marítimo-turística e que, para o efeito, se encontrem habilitados, nos termos do presente Regulamento;**
- 4. Táxi, a embarcação registada como auxiliar local ou de porto que embarque até 12 pessoas, excluindo a tripulação, destinada a efectuar serviços de táxi marítimo ou lacustre.**

## **Artigo 4.º**

### **Modalidades de exercício**

- 1. Na Região Autónoma dos Açores, a actividade marítimo-turística pode ser exercida nas seguintes modalidades:**
  - a. Passeios marítimo-turísticos, com programas previamente estabelecidos e organizados;**
  - b. Observação de cetáceos;**
  - c. Mergulho e escafandriso;**
  - d. Pesca turística;**

- e. Pesca-turismo;
  - f. Passeios em submersível;
  - g. Aluguer de embarcações com ou sem tripulação;
  - h. Serviços efectuados por táxis;
  - i. Serviços de natureza marítimo-turística prestados mediante a utilização de embarcações atracadas ou fundeadas e sem meios de locomoção próprios ou selados;
  - j. Aluguer de motas de água e de pequenas embarcações dispensadas de registo;
  - k. Outros serviços, designadamente os respeitantes a serviços de reboque de equipamentos de carácter recreativo.
  - l. Em qualquer modalidade, nomeadamente, a observação de cetáceos, os passeios em submersível, o mergulho e escafandrismo e os serviços prestados com embarcações atracadas ou fundeadas, sem meios de locomoção próprios ou selados.
2. A pesca turística, quando exercida a bordo de embarcações de pesca, designa-se por pesca-turismo.
3. A direcção regional com competências na área dos transportes marítimos pode restringir ou interditar o serviço de táxi marítimo, para salvaguarda da qualidade e segurança do transporte marítimo de passageiros, bem como da sua concorrência entre operadores.

## **CAPÍTULO II**

### **Do licenciamento**

#### **Artigo 5.º**

##### **Licenças**

**O exercício da actividade marítimo-turística depende de licença a conceder:**

- 2. Pela direcção regional com competência na área dos transportes marítimos;
- 3. Pela direcção regional com competência na área das pescas;

#### **4. Pela direcção regional com competência no domínio hídrico lacustre.**

### **Artigo 6.º**

#### **Modelo de licenças**

- 1. A licença é o documento que permite o exercício da actividade e que identifica o operador, dela devendo constar a modalidade de exercício, a zona onde a actividade vai ser exercida, o número da apólice do seguro efectuado e a identificação dos cais ou locais de embarque e das embarcações a utilizar e, se for o caso, a indicação das espécies alvo a capturar.**
- 2. As alterações que ocorrerem relativamente aos elementos constantes da licença devem nela ser averbadas pela entidade licenciadora, mediante a apresentação pelo operador dos respectivos elementos justificativos, designadamente o referido na alínea c) do nº 2 do artigo 9º, no caso de se tratar de averbamentos de novas embarcações.**
- 3. Os modelos da licença a emitir pelas direcções regionais referidas no artigo 5º são aprovados por portarias dos respectivos membros do Governo.**
- 4. As entidades licenciadoras devem trocar entre si informação sobre as licenças que emitam, dando conhecimento às direcções regionais com competências nas áreas do turismo e do ambiente.**

## **Artigo 7.º**

### **Taxas**

**Pela emissão das licenças de operador marítimo-turístico e pelos averbamentos a efectuar após a sua emissão, nos termos do artigo anterior, são cobradas taxas pelas respectivas entidades licenciadoras, nos montantes fixados por Resolução do Conselho do Governo.**

## **Artigo 8.º**

### **Pesca-turismo**

1. Os inscritos marítimos da Região, que exerçam a sua actividade profissional na pesca, podem exercer actividades marítimo-turísticas, com uma única embarcação registada na pesca de que sejam proprietários ou armadores.
1. O exercício da actividade marítimo-turística, ao abrigo deste artigo, será regulamentado por Resolução do Conselho do Governo.

## **Artigo 9.º**

### **Pedido de licenciamento**

1. **Dos pedidos de licenciamento deve constar:**
  - a) **A identificação do requerente e indicação da sua residência ou sede;**
  - b) **Descrição da actividade a desenvolver, com referência da modalidade de exercício;**
  - c) **As zonas onde pretende operar e locais de embarque a utilizar;**
  - d) **A identificação das embarcações, incluindo a de assistência, quando exigida nos termos do presente Regulamento.**
2. **O pedido deve ser acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) **Cartão de contribuinte;**
  - b) **Certidão do registo comercial, cujo objecto refira o exercício da actividade marítimo-turística, no caso de se tratar de sociedade comercial, ou declaração de início da actividade, no caso de se tratar de pessoa singular;**
  - c) **Autorização ou parecer prévio da autoridade portuária ou da entidade com jurisdição nos cais ou locais de embarque ou em outras infra-estruturas a utilizar relativo à disponibilidade e à adequabilidade dos mesmos para a actividade que o operador se propõe efectuar;**
  - d) **Documento comprovativo da efectivação do seguro previsto no presente Regulamento;**
  - e) **Cópia dos certificados de lotação de segurança das embarcações a utilizar, quando aplicável.**
1. **O documento referido na alínea d) do número anterior pode ser apresentado com o pedido de licenciamento ou em momento posterior, mas sempre antes da emissão da respectiva licença.**
  2. **No caso do exercício de actividade na modalidade de pesca turística, devem ainda ser indicadas as espécies alvo a capturar.**

## **Artigo 10.º**

### **Licenciamentos específicos**

1. **O exercício da actividade marítimo-turística dentro dos limites de áreas classificadas, deve observar a respectiva legislação específica e carece de autorização da direcção regional com competências na respectiva área.**
2. **No caso de exercício da actividade na modalidade de pesca turística, as entidades licenciadoras devem solicitar parecer à direcção regional**



com competências na área das pescas, no prazo de oito dias, contado da recepção do pedido de licenciamento.

3. O parecer referido no n.º 2 é vinculativo, quando desfavorável.

### **Artigo 11.º**

#### **Decisão**

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, concluído o processo respeitante ao pedido de licenciamento, as entidades competentes dispõem de 45 dias a contar da data da recepção do requerimento para decidir sobre o pedido e proceder à emissão das respectivas licenças.
2. Quando for solicitado o parecer previsto nos n.º 2 do artigo anterior, o prazo para a decisão sobre o pedido, previsto no número anterior, conta-se a partir da data da recepção do mesmo ou do termo do prazo estabelecido para a sua emissão.
3. As entidades competentes podem solicitar ao interessado a apresentação de outros elementos que considerem necessários para se pronunciarem sobre o pedido, ficando suspenso o prazo previsto no n.º 1.
4. Na falta de decisão das entidades competentes nos prazos referidos nos números anteriores, considera-se tacitamente deferido o pedido.

**Artigo 12.º**  
**Revogação das licenças**

- 1. As licenças para o exercício da actividade marítimo-turística podem ser revogadas:**
  - a. A pedido do interessado;**
  - b. Quando não seja iniciada a actividade no prazo de 90 dias, contados a partir da data de emissão da licença;**
  - c. Quando o operador licenciado deixe caducar o seguro de responsabilidade civil exigido pelo presente Regulamento;**
  - d. Sempre que se verifique uma violação reiterada das normas previstas no presente Regulamento.**
- 2. Para efeitos da alínea d) do número anterior, considera-se que um operador violou de forma reiterada o presente Regulamento quando, durante o período de um ano, incorra em pelo menos três contra-ordenações puníveis com coima.**

**Artigo 13.º**

**Registo de operadores marítimo-turísticos**

- 1. A direcção regional com competências na área dos transportes marítimos deve criar e manter actualizado um registo dos operadores marítimo-turísticos, contendo os elementos decorrentes do seu licenciamento ou relacionados com o exercício da sua actividade.**
- 2. Para efeitos do número anterior, as entidades licenciadoras devem informar a direcção regional com competências na área dos transportes marítimos dos licenciamentos que efectuarem no exercício das suas competências.**

## **CAPÍTULO III**

### **Das embarcações**

#### **Artigo 14.º**

##### **Embarcações a utilizar**

- 1. No exercício da actividade marítimo-turística podem ser utilizadas:**
  - a) Embarcações registadas como auxiliares, designadas como marítimo-turísticas;**
  - b) Embarcações dispensadas de registo e motas de água;**
  - c) Embarcações de recreio;**
  - d) Embarcações de comércio que transportem mais de 12 passageiros;**
  - e) Embarcações de pesca.**
- 2. As embarcações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior, quando utilizadas nesta actividade, devem dispor de uma chapa sinalética bem visível, no casco ou na superestrutura, com a inscrição "MT".**
- 3. Os táxis e as embarcações de assistência, a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do presente Regulamento, devem dispor, respectivamente, de uma placa sinalética bem visível no casco ou na superestrutura, com as inscrições "Táxi" e "EA".**

#### **Artigo 15.º**

##### **Classificação das embarcações auxiliares**

- 1. Sem prejuízo do disposto no artigo 22º, as embarcações auxiliares, designadas como marítimo-turísticas, quanto à área de navegação, classificam-se em:**
  - a. Locais ou de porto, as que operam dentro dos portos e lagoas e, em geral, em águas abrigadas;**
  - b. Costeiras, as que operam ao longo da costa à vista de terra;**
  - c. Do alto, as que operam para além da área costeira.**

- 2. A utilização das embarcações auxiliares locais ou de porto na área da navegação costeira é permitida desde que:
  - a. Seja reconhecido, mediante vistoria, que as referidas embarcações se encontram em condições de realizar a viagem pretendida, tendo em conta quer o seu estado e qualidade, quer ainda o estado do tempo e sua previsão para o período da viagem;**
  - b. As referidas embarcações se encontrem munidas de certificado especial de navegabilidade.****
- 3. A vistoria a que se refere o número anterior não isenta a embarcação das vistorias normais de manutenção a que a mesma se encontra obrigada.**
- 4. As embarcações auxiliares podem ser limitadas a uma área de navegação mais restrita, a inscrever no certificado de navegabilidade e no título de registo de propriedade, tendo em conta a sua autonomia, as condições de habitabilidade e a duração das viagens.**

### **Artigo 16.º**

#### **Lotação de segurança e governo das embarcações auxiliares**

- 1. A lotação de segurança das embarcações auxiliares que embarquem mais de 12 pessoas, excluindo a tripulação, só pode ser constituída por inscritos marítimos.**
- 2. Em casos excepcionais e de manifesta insuficiência de inscritos marítimos, a direcção regional com competências na área dos transportes marítimos pode autorizar que a lotação das embarcações referidas no número anterior possa ser constituída por navegadores de recreio devidamente habilitados.**
- 3. A lotação de segurança das embarcações em que embarquem até 12 pessoas, excluindo a tripulação, e a de todas as embarcações cujo meio principal de propulsão seja a vela pode ser constituída por**

navegadores de recreio, devendo ser governadas por detentores de carta adequada ao tipo de embarcação e à área de navegação.

4. O regime de lotação previsto no número anterior aplica-se, igualmente, às embarcações auxiliares com menos de 20 tAB que já exerciam esta actividade ao abrigo de legislação anterior à entrada em vigor do presente Regulamento, independentemente do número de pessoas que embarquem.
5. Na fixação das lotações devem ser seguidos os princípios aplicáveis às embarcações mercantes.
6. Sempre que um operador esteja a exercer uma actividade regular com mais de uma embarcação, qualquer que seja o seu registo, classificação e área de navegação, pode ser emitido rol de tripulação colectivo para todas as embarcações, desde que estas se encontrem a operar na área ou a partir da área de jurisdição da mesma capitania.

#### **Artigo 17.º**

##### **Embarcações dispensadas de registo e motas de água**

1. Os operadores marítimo-turísticos que apenas utilizem embarcações dispensadas de registo e motas de água devem dispor de uma embarcação com motor exclusivamente destinada a assistência das restantes.
2. Para os efeitos do presente Regulamento, consideram-se dispensadas de registo as pequenas embarcações de praia sem motor, nomeadamente botes, charutos, barcos pneumáticos, gôndolas, pranchas com ou sem vela e embarcações exclusivamente destinadas à prática do remo.

## **Artigo 18.º**

### **Embarcações de apoio**

- 1. Para os efeitos do presente Regulamento, consideram-se embarcação de apoio as embarcações miúdas, com ou sem motor, embarcadas ou rebocadas, destinadas a apoiar a embarcação principal, designadamente, em situações de embarque ou de desembarque nas praias e de visita a ilhas ou a grutas a partir da embarcação principal, desde que averbadas no título de registo de propriedade dessa embarcação, após a necessária vistoria e aprovação.**
- 2. As embarcações referidas no número anterior, devem dispor de uma inscrição no costado, constituída pelo nome da embarcação principal a que pertencem, seguida da palavra «APOIO», de altura não inferior a 6 cm, devendo ser numeradas, caso haja mais uma e, quando em operação, respeitar a lotação de passageiros que lhe for atribuída.**
- 3. As embarcações a que se refere o presente artigo devem ser governadas por inscritos marítimos ou navegadores de recreio, em número a definir, podendo estes pertencer à tripulação da embarcação principal, desde que a sua utilização não contrarie as normas mínimas de segurança da embarcação principal, quando atracada ou fundeada.**
- 4. As situações de utilização das embarcações de apoio referidas no presente artigo podem ser restringidas atendendo, designadamente, às suas características, aos locais de operação e condições meteorológicas.**

## **Artigo 19.º**

### **Embarcações de recreio**

- a) **As embarcações de recreio podem ser utilizadas nas modalidades de aluguer, pesca turística, observação de cetáceos, mergulho e escafandrismo.**
- b) **Sem prejuízo do disposto no artigo 22º, as embarcações de recreio utilizadas nesta actividade não podem embarcar mais de 12 pessoas, excluindo a tripulação.**

## **Artigo 20.º**

### **Lotação de segurança e governo das embarcações de recreio**

1. **Salvo quando utilizadas na modalidade de aluguer sem tripulação, as embarcações de recreio são obrigadas a lotação mínima de segurança, constituída por inscitos marítimos ou por navegadores de recreio detentores de carta adequada ao tipo de embarcação e à área de navegação.**
2. **A lotação mínima de segurança é fixada de acordo com as características e a área de navegação das embarcações, sendo competentes para o efeito a direcção regional com competências na área dos transportes marítimos.**
3. **As embarcações de recreio utilizadas na actividade marítimo-turística na modalidade de aluguer sem tripulação apenas devem observar as regras previstas no Regulamento da Náutica de Recreio.**
4. **As motas de água, quando alugadas na modalidade de aluguer com tripulação, não estão obrigadas à lotação mínima de segurança prevista no n.º 1, apenas se exigindo a observância das regras previstas no Regulamento da Náutica de Recreio.**
5. **As motas de água com menos de 60 kw de potência, dotadas de sistema de corte de tracção à distância, usadas em circuito devidamente sinalizado, balizado e apoiadas por embarcação**

**dedicada, podem ser alugadas a pessoas não habilitadas com carta de navegador de recreio por períodos não superiores a uma hora.**

### **Artigo 21.º**

#### **Vistorias das embarcações de recreio**

- 1. As embarcações de recreio só podem ser utilizadas na actividade marítimo-turística depois de devidamente vistoriadas para o efeito, segundo critérios idênticos às restantes embarcações auxiliares designadas para a actividade marítimo-turística.**
- 2. A validade da vistoria inicial é de um ano, devendo ser efectuadas vistorias anuais e inspecções ao casco em seco, de dois em dois anos, enquanto se mantiverem afectas a esta actividade.**

### **Artigo 22.º**

#### **Observação de cetáceos**

- a) Na Região, as embarcações auxiliares locais ou de porto e as embarcações de recreio utilizadas como plataformas de observação de cetáceos e operadas por entidades licenciadas para o efeito, podem exercer actividade na área da navegação costeira e embarcar mais de 12 pessoas, excluindo a tripulação.
- b) O disposto no número anterior não se aplica às embarcações de alta velocidade.



## **Artigo 23.º**

### **Embarcações de bandeira de país comunitário ou de país terceiro**

- 9. Às embarcações de bandeira de país comunitário utilizadas nesta actividade é aplicável regime equivalente, designadamente em matéria de segurança, ao das embarcações nacionais.**
- 10. A utilização de embarcações de bandeira de país terceiro por operadores marítimo-turísticos em exercício carece de autorização a conceder pela direcção regional com competências na área dos transportes marítimos, após vistoria a efectuar para o efeito, devendo ser observadas as condições que lhes forem fixadas.**

## **CAPÍTULO IV**

### **Das obrigações de informação e do seguro**

## **Artigo 24.º**

### **Comunicações obrigatórias**

- a) Os operadores marítimo-turísticos licenciados devem fazer as seguintes comunicações:**
- a) À direcção regional com competências na área dos transportes marítimos, no prazo de 30 dias:
- a. data de início da actividade;
  - b. todas as ocorrências que impliquem alterações aos elementos constantes do processo de licenciamento;
  - c. documentos comprovativos das alterações e renovações do contrato de seguro de responsabilidade civil;
- b) À direcção regional com competências na área das pescas, até ao final de cada semestre do ano civil: quantidades e peso das espécies marinhas capturadas, por cada embarcação utilizada;

- c) Às direcções regionais com competências nas áreas dos transportes marítimos e do turismo, no prazo que for especialmente estabelecido: prestação de informação estatística.

### **Artigo 25.º**

#### **Outras obrigações dos operadores marítimo-turísticos**

**Os operadores marítimo-turísticos, no exercício da actividade, são obrigados ao cumprimento das seguintes regras:**

- 8. Afixar no local de venda do serviço em terra, e, sempre que possível, a bordo, o preço dos serviços que preste e as condições da sua prestação;**
- 9. Identificar com o nome e número de licença constante do respectivo licenciamento todos os documentos ou formas que utilize para informação ou publicidade;**
- 10. Condicionar o aluguer de embarcações sem tripulação à verificação das devidas habilitações dos utilizadores candidatos;**
- 11. Exibir a licença sempre que tal lhes seja solicitado pelos utilizadores ou pelas entidades fiscalizadoras previstas no presente Regulamento;**
12. Manter permanentemente, no local de venda dos serviços ou a bordo, um livro de reclamações de modelo aprovado nos termos legalmente fixados, o qual deve ser imediatamente facultado aos clientes ou entidades fiscalizadoras que o solicitem;
13. Afixar, no local de venda dos serviços ou a bordo, em local bem visível e com caracteres facilmente legíveis, um letreiro com o texto seguinte: “Esta empresa dispõe de livro de reclamações”;
14. No prazo de cinco dias úteis, enviar à direcção regional com competências na área dos transportes marítimos os originais das reclamações exaradas no respectivo livro oficial;
15. Conservar e assegurar a limpeza e arrumação regulares das instalações e equipamentos utilizados na actividade;

16. Atender a clientela com a máxima correcção e eficiência, cumprindo escrupulosamente as prestações acordadas e respeitando, tanto quanto possível, as suas legítimas expectativas;

17. **Colaborar prontamente com as entidades fiscalizadoras.**

### **Artigo 26.º**

#### **Seguro de responsabilidade civil dos operadores**

**Os operadores marítimo-turísticos para poderem exercer a actividade são obrigados a efectuar e a manter válido um seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no anexo ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.**

## **CAPÍTULO V**

### **Da fiscalização e sanções**

#### **Artigo 27.º**

#### **Competência da fiscalização**

A fiscalização da observância do disposto no presente Regulamento, bem como a instrução dos respectivos processos contra-ordenacionais, compete aos órgãos nacionais e regionais competentes em razão da matéria.

#### **Artigo 28.º**

#### **Contra-ordenações**

- 1. Constitui contra-ordenação punível com coima qualquer infracção ao disposto no presente Regulamento e como tal tipificada nos artigos seguintes.**
- 2. A negligência e a tentativa são sempre puníveis.**
- 3. Às contra-ordenações previstas no presente Regulamento é aplicável a legislação geral sobre contra-ordenações.**

### **Artigo 29.º**

#### **Falta de licenciamento**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 500 e máximo de € 3.740 a quem exerça a actividade marítimo-turística sem que para tal se encontre devidamente licenciado nos termos do artigo 5.º do presente Regulamento.**

### **Artigo 30.º**

#### **Falta de seguro obrigatório**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 500 e máximo de € 3.740 ao operador marítimo-turístico que exerça a actividade sem que para tal disponha de seguro de responsabilidade civil válido, em violação do disposto no artigo 26.º do presente Regulamento.**

### **Artigo 31.º**

#### **Omissão ou mora nas comunicações obrigatórias**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 250 e máximo de € 1.500 ao operador marítimo-turístico que não faça as comunicações previstas no artigo 24.º do presente Regulamento, nos prazos aí estabelecidos.**

### **Artigo 32.º**

#### **Incumprimento de outras obrigações**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 250 e máximo de € 1.500 ao operador marítimo-turístico que, no exercício da actividade, não cumpra alguma das obrigações que lhe são impostas pelo disposto no artigo 25.º do presente Regulamento.**

### **Artigo 33.º**

#### **Utilização de embarcações não devidamente sinalizadas**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 250 e máximo de € 1.500 ao operador marítimo-turístico que utilize nesta actividade embarcações não devidamente sinalizadas, em violação do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 14.º do presente Regulamento.**

### **Artigo 34.º**

#### **Utilização de embarcações que não satisfaçam as normas de segurança ou cuja utilização não seja permitida**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 500 e máximo de € 3.740 ao operador marítimo-turístico que utilize embarcações que não satisfaçam as normas de segurança ou cuja utilização não seja permitida, em violação do disposto nos artigos 8º, 14.º, 15.º, 19.º, 21.º, 22.º e 23º do presente Regulamento.**

### **Artigo 35.º**

#### **Governo de embarcações por pessoas não habilitadas**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 500 e máximo de € 3.740 a quem, no exercício desta actividade, governe uma embarcação sem que para tal esteja devidamente habilitado, em violação do disposto nos artigos 8.º, 16.º e 20.º do presente Regulamento.**

### **Artigo 36.º**

#### **Falta de embarcação de assistência**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 250 e máximo de € 1.500 ao operador marítimo-turístico que não disponha de embarcação de assistência, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do presente Regulamento.**

### **Artigo 37.º**

#### **Não observância de requisitos para embarcação de apoio**

**É aplicada coima no montante mínimo de € 250 e máximo de € 1.500 ao operador marítimo-turístico que utilize embarcações de apoio em violação do disposto no artigo 18.º do presente Regulamento.**

### **Artigo 38.º**

#### **Utilização de embarcações de recreio em modalidade não permitida**

**Será aplicada coima de montante mínimo de € 250 e máximo de € 1.500 ao operador marítimo-turístico que utilize embarcações de recreio em modalidade não permitida, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do presente Regulamento.**

### **Artigo 39.º**

#### **Sanções aplicáveis a pessoas colectivas**

**Tratando-se de pessoas colectivas, os limites mínimos e máximos das coimas das contra-ordenações previstos no presente Regulamento são elevados para o dobro.**

### **Artigo 40.º**

#### **Sanção acessória**

**Pode ser aplicada a sanção acessória de interdição do exercício da actividade, até dois anos, nos casos de:**

- 1. Condenação pela prática da contra-ordenação prevista no artigo 30º;**
- 2. Violação reiterada das normas deste Regulamento ou de outras normas relativas à navegação marítima ou de protecção do meio marinho, considerando-se, para este efeito, que há violação reiterada quando o agente, durante o período de um ano, incorra em pelo menos duas contra-ordenações puníveis com coima.**

## **Artigo 41.º**

Competência para aplicação das coimas

A aplicação das coimas e da sanção acessória compete ao membro do Governo Regional com competência no sector do transporte marítimo.

## **Artigo 42.º**

### **Destino das coimas**

**A receita arrecadada pela cobrança das coimas previstas neste Regulamento reverte para a Região Autónoma dos Açores.**

## **ANEXO**

**Seguro de responsabilidade civil dos operadores marítimo-turísticos a que se refere o artigo 26.º do Regulamento**

- a) Os operadores marítimo-turísticos são obrigados a efectuar e a manter válido um seguro de responsabilidade civil, destinado a cobrir os danos decorrentes da sua actividade, causados aos utilizadores e a terceiros, por acções ou omissões suas, dos seus representantes ou das pessoas ao seu serviço, pelas quais possam ser civilmente responsabilizados.**
- b) O seguro obrigatório previsto no presente Regulamento cobre todo o território da Região Autónoma dos Açores.**
- c) Os contratos de seguro terão em conta as zonas de navegação que as embarcações utilizadas pelos operadores marítimo-turísticos estejam autorizadas a praticar.**
- d) O seguro obrigatório previsto no presente Regulamento visa garantir a obrigação de indemnizar estabelecida na lei civil, até ao montante do capital obrigatoriamente fixado para este tipo de seguro.**



- e) O capital mínimo obrigatório para este seguro, seja qual for o número de vítimas ou a natureza dos danos por acidente ou séries de acidentes resultantes do mesmo evento, é de:
- €50.000, para os operadores marítimo-turísticos que, nos termos do presente Regulamento, utilizem embarcações dispensadas de registo e para os operadores marítimo-turísticos que exerçam a actividade na qualidade de inscritos marítimos;
  - €100.000, por embarcação, para os operadores marítimo-turísticos que, nos termos do presente Regulamento, utilizem embarcações que embarquem até 12 pessoas, excluindo a tripulação;
  - €200.000, por embarcação, para os operadores marítimo-turísticos que, nos termos do presente Regulamento, utilizem embarcações que embarquem de 12 a 30 pessoas, excluindo a tripulação;
  - €250.000, por embarcação, para os operadores marítimo-turísticos que, nos termos do presente Regulamento, utilizem embarcações que embarquem mais de 30 pessoas, excluindo a tripulação.
- f) O disposto no número anterior, relativo ao capital mínimo obrigatório para o seguro a que se refere o presente Regulamento, é igualmente aplicável aos proprietários das embarcações a quem seja concedido qualquer licenciamento especial para a prestação de determinado serviço marítimo-turístico, nos termos do artigo 8.º do presente Regulamento.
- g) Excluem-se da garantia do seguro os danos causados:
- a) Aos responsáveis pelo comando das embarcações utilizadas pelos operadores marítimo-turísticos e aos titulares das respectivas apólices;
  - b) Aos representantes legais dos operadores marítimo-turísticos responsáveis pelos acidentes, bem como aos sócios, aos gerentes de

**facto ou de direito, aos empregados, assalariados ou mandatários, quanto ao serviço dos operadores marítimo-turísticos;**

**c) Ao cônjuge, ascendentes, descendentes ou aos adoptados pelas pessoas referidas nas alíneas a) e b), assim como a outros parentes ou afins até ao 3.º grau das mesmas pessoas, desde que com elas coabitem ou vivam a seu cargo e não embarquem como utilizadores do serviço prestado pelo operador marítimo-turístico.**

**a) Excluem-se igualmente da garantia do seguro:**

- 1. Os danos causados às embarcações utilizadas pelos operadores marítimo-turísticos;**
- 2. Os danos devidos, directa ou indirectamente, a explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividades;**
- 3. Os danos emergentes da utilização das embarcações utilizadas pelos operadores marítimo-turísticos para fins ilícitos que envolvam responsabilidade criminal;**
- 4. Os danos causados ao meio ambiente, em particular os causados, directa ou indirectamente, por poluição ou por contaminação do solo, das águas ou da atmosfera;**
- 5. Os danos ocorridos em consequência de guerra, greves, tumultos, comoções civis, assaltos, sabotagem, terrorismo, actos de vandalismo, insurreições civis ou militares ou decisões de autoridade ou de forças usurpando as autoridades, assaltos ou actos de pirataria;**
- 6. As despesas relacionadas com a remoção de destroços ou de salvados ou decorrentes da defesa dos direitos dos segurados;**
- 7. Os danos decorrentes de custas e de quaisquer outras despesas provenientes de procedimento criminal, de fianças, coimas, multas, taxas ou de outros encargos de idêntica natureza.**

- 1. Mediante acordo expresso das partes contratantes, uma parte da indenização devida a terceiros poderá ficar a cargo do segurado, mas esta limitação nunca será oponível aos lesados ou seus herdeiros.**
- 2. Se existirem vários lesados com direito a indenização que, na sua globalidade, exceda o montante do capital seguro, os direitos dos lesados contra a seguradora reduzir-se-ão proporcionalmente até à concorrência daquele montante.**
- 3. O pagamento do prémio de contrato de seguro assim como o incumprimento deste dever pelo segurado regem-se pelas disposições aplicáveis em matéria de seguros.**
- 4. Satisfeita a indenização, a seguradora apenas tem direito de regresso contra as pessoas civilmente responsáveis que:**

- a. **Dolosamente tenham provocado o acidente;**
  - b. **No governo das embarcações, utilizem pessoas que não estejam para tanto legalmente habilitadas, não cumpram as normas de segurança ou a legislação aplicável às embarcações utilizadas na actividade marítimo-turística ou utilizem as embarcações para fins não permitidos por lei ou pelo contrato de seguro, salvo em caso de assistência ou de salvamento de embarcações ou de pessoas em perigo;**
  - c. **Ajam sob a influência do álcool, estupefacientes, produtos tóxicos ou de outras drogas ou que abandonem os sinistrados.**
5. **Os contratos de seguro garantem apenas as responsabilidades pelos danos resultantes de sinistros ocorridos durante o período de vigência, se reclamadas nos prazos fixados nas respectivas apólices.**
  6. **Dos contratos de seguro poderão constar apólices que dêem cobertura às embarcações utilizadas pelos operadores marítimo-turísticos no exercício da actividade, desde que as mesmas respeitem os princípios estabelecidos no presente diploma.**
  7. **As acções destinadas à efectivação da responsabilidade civil decorrente de acidentes provocados pelas embarcações utilizadas pelos operadores marítimo-turísticos, em caso de existência de seguro, devem ser deduzidas, obrigatoriamente:**
    1. **Contra a seguradora, se o pedido formulado se contiver nos limites fixados para o seguro obrigatório;**
    2. **Contra a seguradora e as pessoas civilmente responsáveis, quando o pedido formulado ultrapassar os limites referido na alínea anterior.**
  8. **Nas acções referidas na alínea a) do número anterior, a seguradora pode, se assim o entender, fazer intervir o tomador do seguro.**

- 9. Quando o lesado não puder identificar a companhia seguradora, é-lhe dada a faculdade de demandar directamente a pessoa responsável pelo sinistro, a fim de que possa ser notificada pelo tribunal, nos termos legais, para indicar a seguradora da embarcação utilizada pelo operador marítimo-turístico interveniente no acidente.**
- 10. Nas acções que sejam exercidas em processo cível é permitida a reconvenção contra o autor e a sua seguradora.**
11. Os documentos comprovativos dos seguros previstos neste diploma devem ser exibidos às autoridades competentes, sempre que por estas sejam solicitados.

---

## **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

### **Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho (Revalorização e reestruturação da carreira de assistente de operações aeroportuárias na Região Autónoma dos Açores)**

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho, procedeu à revalorização e reestruturação da carreira de assistente de operações aeroportuárias na Administração Regional Autónoma dos Açores.

Decorridos mais de dois anos sobre a entrada em vigor daquele diploma verifica-se ainda a existência de entraves à promoção dos assistentes de operações aeroportuárias em virtude destes não terem acesso à formação profissional a que estão sujeitos.

Para obviar tal situação, cria-se assim um regime misto de formação profissional integrando tanto acções específicas como acções gerais, relevando ambas na evolução da carreira.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

### **ARTIGO 1.º**

#### **Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho**

Os artigos 3.º, 5.º, 6.º, 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

#### **“ARTIGO 3.º**

##### **Quadro de pessoal**

O quadro de pessoal afecto ao serviço de operações aeroportuárias da Aerogare Civil das Lajes é o constante do mapa anexo ao diploma que regula a orgânica da Secretaria Regional da Economia.

### **ARTIGO 5.º**

#### **Provimento nas categorias**

- a) O provimento na categoria de assistente-chefe de operações aeroportuárias será feito de entre os assistentes principais de operações aeroportuárias, com pelo menos seis anos de bom e efectivo serviço na categoria e que tenham durante esse período frequentado com aproveitamento duas acções de formação.
- b) O provimento na categoria de assistente-principal de operações aeroportuárias será feito de entre os assistentes graduados de operações aeroportuárias com um mínimo de três anos de bom e

efectivo serviço na categoria e que tenham, nesse período, frequentado com aproveitamento duas acções de formação.

- c) O provimento na categoria de assistente-graduado de operações aeroportuárias será efectuado de entre os assistentes de operações aeroportuárias com mais de 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria.
- d) O ingresso na categoria de assistente de operações aeroportuárias far-se-á mediante concurso, com realização de provas de conhecimentos, estipuladas no artigo 8.º do presente diploma, de entre os indivíduos que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º e após um período mínimo de seis meses como estagiário de operações aeroportuárias, incluindo neste prazo o período da formação geral.

## **ARTIGO 6.º**

### **Métodos de selecção para categorias de ingresso**

- a) A selecção dos candidatos que pretendam ingressar na carreira de assistente de operações aeroportuárias far-se-á mediante concurso de entre os indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade, titulares de carta de condução de automóveis ligeiros e que possuam conhecimentos de língua inglesa e de informática, na óptica do utilizador.
- b) Os métodos de selecção a utilizar nos concursos de ingresso na carreira do pessoal de operações aeroportuárias são:
  - 1. Avaliação curricular;
  - 2. Prova de conhecimentos;
  - 3. Entrevista;
  - 4. Curso de formação geral, cuja frequência só será permitida aos candidatos que obtenham maior nota no conjunto das provas referidas nas alíneas anteriores, tendo as referidas nas alíneas a) e b) carácter eliminatório.

## **ARTIGO 8.º**

### **Programa da prova de conhecimentos do concurso de ingresso para assistente de operações aeroportuárias**

1. Nos concursos de ingresso para lugares de assistente de operações aeroportuárias a prova de conhecimentos prevista no presente diploma reveste a dupla natureza de prova escrita e oral, tendo a primeira a duração de duas horas e a segunda, trinta minutos, sendo ambas classificadas numa escala de zero a vinte valores.
2. A prova de conhecimentos consistirá:
  - a. Tradução e retroversão de um texto em língua inglesa;
  - b. Prova oral – conversação em língua inglesa;
  - c. Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.

## **ARTIGO 9.º**

### **Formação profissional**

- a) Os assistentes de operações aeroportuárias têm direito a frequentar acções de formação profissional.
- b) As acções de formação a que se referem os números 1 e 2 do artigo 5º do presente diploma deverão ser reconhecidas pela autoridade competente em matéria de aeronáutica civil e incidir ambas primordialmente sobre as matérias de operações aeroportuárias.”

## **ARTIGO 2.º**

### **Republicação do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho**



O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho, com as alterações ora introduzidas, é republicado em Anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila Nova do Corvo, em 20 de Junho de 2007.

**O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL EM EXERCÍCIO,**  
*SÉRGIO HUMBERTO ROCHA DE ÁVILA, VICE-PRESIDENTE DO*  
*GOVERNO REGIONAL*

## **ANEXO**

**Republicação do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2004/A, de 3 de Junho**

### **ARTIGO 1.º**

#### **Objecto**

O presente diploma procede à revalorização e reestruturação da carreira de assistente de operações aeroportuárias, afecta à função pública da Região Autónoma dos Açores.

### **ARTIGO 2.º**

#### **Âmbito**

A revalorização e reestruturação constante do presente diploma aplica-se aos assistentes de operações aeroportuárias da Aerogare Civil das Lajes.

### **ARTIGO 3.º**

## **Quadro de pessoal**

O quadro de pessoal afecto ao serviço de operações aeroportuárias da Aerogare Civil das Lajes é o constante do mapa anexo ao diploma que regula a orgânica da Secretaria Regional da Economia.

### **ARTIGO 4.º**

#### **Carreira e categorias**

A carreira de operações aeroportuárias desenvolve-se pelas seguintes categorias.

1. Assistente-chefe de operações aeroportuárias;
2. Assistente-principal de operações aeroportuárias;
3. Assistente-graduado de operações aeroportuárias;
4. Assistente de operações aeroportuárias;
5. Estagiário de operações aeroportuárias.

### **ARTIGO 5.º**

#### **Provimento nas categorias**

1. O provimento na categoria de assistente-chefe de operações aeroportuárias será feito de entre os assistentes principais de operações aeroportuárias, com pelo menos seis anos de bom e efectivo serviço na categoria e que tenham durante esse período frequentado com aproveitamento duas acções de formação.
2. O provimento na categoria de assistente-principal de operações aeroportuárias será feito de entre os assistentes graduados de operações aeroportuárias com um mínimo de três anos de bom e efectivo serviço na

categoria e que tenham, nesse período, frequentado com aproveitamento duas acções de formação.

3. O provimento na categoria de assistente-graduado de operações aeroportuárias será efectuado de entre os assistentes de operações aeroportuárias com mais de três anos de bom e efectivo serviço na categoria.
4. O ingresso na categoria de assistente de operações aeroportuárias far-se-á mediante concurso, com realização de provas de conhecimentos, estipuladas no artigo 8.º do presente diploma, de entre os indivíduos que reúnam as condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º e após um período mínimo de seis meses como estagiário de operações aeroportuárias, incluindo neste prazo o período da formação geral.

## **ARTIGO 6.º**

### **Métodos de selecção para categorias de ingresso**

A selecção dos candidatos que pretendam ingressar na carreira de assistente de operações aeroportuárias far-se-á mediante concurso de entre os indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade, titulares de carta de condução de automóveis ligeiros e que possuam conhecimentos de língua inglesa e de informática, na óptica do utilizador.

Os métodos de selecção a utilizar nos concursos de ingresso na carreira do pessoal de operações aeroportuárias são:

Avaliação curricular;

Prova de conhecimentos;

Entrevista;

Curso de formação geral, cuja frequência só será permitida aos candidatos que obtenham maior nota no conjunto das provas referidas nas alíneas anteriores, tendo as referidas nas alíneas a) e

b) carácter eliminatório.

## **ARTIGO 7.º**

### **Métodos de selecção para categorias de acesso**

Os métodos de selecção a utilizar no provimento nas categorias de assistente-chefe, assistente-principal ou assistente graduado de operações aeroportuárias é o da avaliação curricular, sendo ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base;

A formação profissional;

A experiência profissional.

## **ARTIGO 8.º**

### **Programa da prova de conhecimentos do concurso de ingresso para assistente de operações aeroportuárias**

Nos concursos de ingresso para lugares de assistente de operações aeroportuárias a prova de conhecimentos prevista no presente diploma reveste a dupla natureza de prova escrita e oral, tendo a primeira a duração de duas horas e a segunda, trinta minutos, sendo ambas classificadas numa escala de zero a vinte valores.

A prova de conhecimentos consistirá:

Tradução e retroversão de um texto em língua inglesa;

Prova oral – conversação em língua inglesa;

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.

## **ARTIGO 9.º**

### **Formação profissional**

Os assistentes de operações aeroportuárias têm direito a frequentar acções de formação profissional.

As acções de formação a que se referem os números 1 e 2 do artigo 5º do presente diploma deverão ser reconhecidas pela autoridade competente em matéria de aeronáutica civil e incidir ambas primordialmente sobre as matérias de operações aeroportuárias.

## **ARTIGO 10.º**

### **Conteúdos funcionais**

Ao assistente-chefe de operações aeroportuárias compete o desempenho de funções de chefia de um órgão ou unidade do serviço e as que lhe vierem a ser cometidas no âmbito das suas qualificações, designadamente:

Dirigir, coordenar e inspeccionar todas as actividades do órgão ou unidade de que é responsável;

Coadjuvar na superintendência e direcção dos órgãos do serviço e executar as missões de inspecção que lhe forem confiadas no âmbito de assessoria técnica, em particular no que concerne à actividade desenvolvida pelo serviço de operações aeroportuárias;

Dar parecer e elaborar relatórios que lhe sejam solicitados pelas entidades competentes;

Estudar procedimentos, analisar situações de serviço e propor a adopção de normas e técnicas com vista a uma maior eficiência do serviço;

Exercer as funções de supervisão e coordenação dos sectores do serviço e neste âmbito assegurar a coordenação com os serviços de fronteira (alfândega, imigração e sanidade) e a cooperação com o serviço de socorros e serviços e entidades afectos ao sistema de segurança da aviação civil, de acordo com as normas estabelecidas;

Supervisionar as acções de actualização e aperfeiçoamento estabelecidas;

Desempenhar outras funções que, no âmbito do serviço e de acordo com as suas qualificações, lhe forem atribuídas.

Ao assistente principal de operações aeroportuárias compete o desempenho das funções inerentes à verificação da documentação de tripulações e aeronaves e da respeitante ao voo, proceder ou promover o despacho de tráfego e ou operacional dos voos e assegurar as missões atribuídas à exploração dos terminais, designadamente:

Verificar os documentos de bordo das aeronaves e as licenças dos tripulantes, em conformidade com as normas nacionais e internacionais em vigor;

Verificar, quando for necessário, os planos de carregamento das aeronaves, tendo em especial consideração as limitações de centragem e peso máximo (factores relevantes na segurança do voo);

Receber e verificar o formulário de tráfego e outra documentação, para efeitos de despacho, de controlo de direitos de tráfego, de estatística e de aplicação de taxas;

Proceder ao despacho de tráfego das aeronaves, de acordo com as normas vigentes;

Desempenhar, quando necessário e lhe forem atribuídas, as funções que são cometidas ao Posto dos Serviços de Tráfego Aéreo;

Efectuar o registo de chegadas e partidas das aeronaves, aplicar as taxas de tráfego, procedendo à cobrança daquelas que forem de pagamento imediato, e, eventualmente, elaborar a estatística do movimento e do tráfego;

Controlar e, eventualmente, promover, no todo ou em parte, as operações de assistência às aeronaves respeitantes ao tráfego;

Promover a execução das missões atribuídas à exploração dos terminais, tais como:

- i) Assistência de tráfego;
- ii) Informações;
- iii) Acolhimento;

- iv) Controlo de transportadores de bagagens e das portas de embarque;
- v) Controlo e disciplina da movimentação, nas aeronaves, de passageiros e suas bagagens, tripulações e outras pessoas;
- vi) Coordenação dos serviços de fronteira (alfândega, imigração e sanidade);
- vii) Utilização dos parques de viaturas;

Dirigir, coordenar e exercer a supervisão operacional de todas as actividades do serviço que integram;

Analisar situações e propor a adopção de normas e técnicas com vista a uma melhor eficiência do serviço;

Dar os pareceres e elaborar os relatórios que lhe sejam solicitados e assegurar a coordenação com os serviços e entidades afectos ao sistema de segurança da aviação civil, de acordo com as normas estabelecidas;

Promover e calendarizar as acções de formação profissional dos assistentes de operações aeroportuárias;

Desempenhar outras funções que, no âmbito do serviço e de acordo com as suas qualificações, lhe forem atribuídas.

Ao assistente e ao assistente graduado de operações aeroportuárias compete o desempenho das funções inerentes ao controlo e segurança na área de movimento, designadamente:

Verificar os documentos de bordo das aeronaves e as licenças dos tripulantes, em conformidade com as normas internacionais em vigor;

Receber e verificar o formulário de tráfego e documentação suplementar, para efeitos de despacho e de controlo de direitos de tráfego, de estatística e de aplicação de taxas aeroportuárias, de passageiros e de segurança;

Programar e coordenar com outras entidades a utilização de infra-estruturas e equipamentos aeroportuários (balcões de aceitação, portas de embarque, tapetes de bagagem, stands, controlo de segurança aduaneira e de fronteira) perante a informação de previsão do movimento, de forma a assegurar que as capacidades declaradas do aeroporto sejam utilizadas com a garantia de cumprimento das

normas de qualidade previamente definidas;

Assegurar, controlar e fiscalizar a fluidez do tráfego, procedendo ao ajustamento e à programação diária da utilização das infra-estruturas e ou equipamentos aeroportuários referidos na alínea c);

Assegurar e gerir o funcionamento de sistemas aeroportuários, designadamente os sistemas de informação de voos e de gestão de energia e de CCTV, nas suas áreas de responsabilidade;

Receber, tratar e difundir as mensagens aeronáuticas geradas nos sistemas de comunicações AFTN e SITA;

Assegurar, no âmbito das operações aeroportuárias, o cumprimento do Regulamento de Navegação Aérea e ainda outra legislação, bem como as normas internacionais estabelecidas, nomeadamente pelo ICAO, desde que transpostas para a ordem jurídica interna portuguesa;

Inspeccionar a área de movimento e estabelecer nesta a necessária vigilância para, em colaboração com os órgãos apropriados de controlo do tráfego aéreo, assegurar os padrões e normas de segurança física e operacional (security e safety) recomendadas pelo ICAO;

Recolher, tratar e disponibilizar às tripulações e órgãos competentes de gestão do tráfego aéreo as informações disponíveis e necessárias à segurança da operação e à fluidez do tráfego na área do movimento;

Efectuar e auxiliar, em colaboração com os órgãos apropriados de controlo do tráfego aéreo, o guiamento e as manobras de aeronaves no solo, incluindo as operações de estacionamento, em conformidade com as normas estabelecidas;

Ministrar as acções de formação de condução na área do aeródromo e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e segurança de pessoas, aeronaves, e veículos na área de movimento, reportando quaisquer anomalias verificadas;

Recolher, tratar e disponibilizar a informação necessária à facturação dos serviços prestados, proceder à estatística de tráfego e determinar indicadores de gestão operacional, utilizando os equipamentos e ferramentas disponíveis;

Controlar e disciplinar, na área de movimento, toda a movimentação de pessoas, veículos e equipamento;



Cooperar, no âmbito das suas atribuições, com o serviço de socorros e serviços e entidades afectas ao sistema de segurança de aviação civil;

Controlar e, eventualmente, promover ou executar, no todo ou em parte e de acordo com as suas qualificações, as operações de assistência às aeronaves no solo;

Desempenhar outras funções que, no âmbito do serviço e de acordo com as suas qualificações, lhe forem atribuídas.

Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, podem os assistentes de operações aeroportuárias exercer outras funções operacionais, designadamente a operação de novos equipamentos adquiridos ou a adquirir pela aerogare e destinados a conceder novas facilidades aos operadores e à gestão, desde que para o efeito tenham recebido formação adequada.

## **ARTIGO 11.º**

### **Estrutura remuneratória**

A escala salarial das categorias da carreira de assistente de operações aeroportuárias é a constante do anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

## **ARTIGO 12.º**

### **Regra geral de transição**

A transição do pessoal integrado na carreira a que se refere o artigo 1.º para as novas escalas salariais faz-se na mesma categoria, para o escalão correspondente, relevando para efeitos de promoção e progressão na nova escala indiciária o tempo de permanência no índice de origem.

## **ARTIGO 13.º**

### **Regime de trabalho**

O serviço de operações aeroportuárias é efectuado no regime de trabalho por turnos, rotativos e com duração de sete horas, com início às 07:00 e às 14:00 horas, sem prejuízo das restantes disposições legais emanadas, aplicáveis ao regime em questão.

#### **ARTIGO 14.º**

##### **Subsídio de prevenção**

O pessoal de operações aeroportuárias é abrangido pelo regime de prevenção, o qual é assegurado em regime de disponibilidade permanente, ficando aquele pessoal obrigado a permanecer disponível para ocorrer ao serviço em situações de emergência.

O pessoal de operações aeroportuárias tem direito à atribuição de um subsídio correspondente a um suplemento de 20,16 % do escalão 1 da categoria de assistente de operações aeroportuárias.

A atribuição do subsídio de prevenção obriga à comparência ao serviço, a qualquer hora, para ocorrer a situações de manifesta necessidade, não havendo direito ao pagamento de horas extraordinárias por prolongamento da actividade ou início da mesma, devido a situações inopinadas ou de emergência.

#### **ARTIGO 15.º**

##### **Revogação**

São revogadas as alíneas l) e m), na parte respeitante à carreira de assistente de operações aeroportuárias, constantes do MAPA I, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro.

#### **ARTIGO 16.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

### ANEXO

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Escalões				
			1	2	3	4	5
Pessoal Técnico	Assistente de Operações Aeroportuárias	Assistente Chefe de Operações Aeroportuárias	460	475	500	545	
		Assistente Principal de Operações Aeroportuárias	400	420	440	475	
		Assistente Graduado de Operações Aeroportuárias	340	355	375	415	
		Assistente de Operações Aeroportuárias	289	299	310	330	
		Estagiário de Operações Aeroportuárias	218				

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO, ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – 07/2007**

## Capítulo I

### GENERALIDADES

#### Constituição da Comissão

**A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:**

#### Partido Socialista (PS)

- **António Toste**
- **Hélder Silva**
- **Hernâni Jorge**
- **José Ávila**
- **Mariana Matos**
- **Rogério Veiros**

#### Partido Social Democrata (PSD)

- **Alberto Pereira**
- **José Manuel Nunes**
- **Mark Marques**
- **Pedro Gomes**

#### Deputado Independente

- **Paulo Gusmão**

#### Mesa da Comissão

**A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:**

Presidente – **Hernâni Jorge (PS)**

Relator – **Rogério Veiros (PS)**

Secretário – **Mark Marques (PSD)**

## Capítulo II

### PERÍODO DE REFERÊNCIA E REUNIÕES EFECTUADAS

O presente relatório respeita às actividades desenvolvidas pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no período compreendido entre 30 de Maio e 11 de Julho de 2007.

Neste período, a Comissão reuniu nos dias 12 de Junho e 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

### Capítulo III

#### TRABALHOS REALIZADOS

**Na reunião de 12 de Junho de 2007, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:**

- 1. Conclusão da elaboração e votação do relatório sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/2007 – Define o quadro para a regulação e gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores;**
- 2. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o pedido de autorização para a Deputada Maria Fernanda Silva Mendes prestar depoimento, como testemunha, nos autos do processo de julgamento de responsabilidades financeiras n.º 5/2007-PRF, a correr termos na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas;**

**No dia 15 de Junho de 2007, a Comissão encetou o processo de apreciação pública, no âmbito da participação das comissões de trabalhadores ou respectivas comissões coordenadoras, associações sindicais e associações de empregadores, no processo de elaboração da legislação do trabalho, da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007 – Regras relativas à integração nos quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e respectiva relação jurídica de emprego na Região Autónoma dos Açores.**

**Na reunião de 11 de Julho de 2007, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:**

- 1. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado Artur Manuel Leal de Lima prestar**

depoimento, como testemunha, nos autos do processo comum singular n.º 38/06.4TASCG, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa;

**2. Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre:**

**2.1. Projecto de Lei n.º 384/X (PS) – Regime das Associações Públicas Profissionais;**

**2.2. Projecto de Lei n.º 385/X (PCP) – Cria o Conselho Nacional do Associativismo Popular;**

**2.3. Projecto de Lei n.º 388/X (PSD) – Sistema Eleitoral para a Assembleia da República;**

**2.4. Proposta de Lei n.º 151/X – Primeira alteração à Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, que estabelece as Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo**

**2.5. Projecto de Decreto-Lei n.º 371/2007 – Aprova o regime das associações de utilizadores do domínio hídrico;**

**2.6. Projecto de Decreto-Lei n.º 372/2007 – Estabelece o procedimento de delimitação do domínio público hídrico;**

**2.7. Projecto de Decreto-Lei n.º 373/2007 – Aprova a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas;**

**2.8. Projecto de Decreto-Lei n.º 374/2007 – Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro;**

**2.9. Projecto de Decreto-Lei n.º 386/2007 – Aprova o regime de constituição e gestão dos empreendimentos de fins múltiplos, bem como o respectivo regime económico e financeiro;**

**3. Aprovação do relatório de actividades da Comissão, a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa.**

## TRABALHOS PENDENTES

Estão pendentes, à data do presente relatório, aguardando a conclusão da apreciação em Comissão, as seguintes iniciativas:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007 – Regras relativas à integração nos quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e respectiva relação jurídica de emprego na Região Autónoma dos Açores;
- Projecto de Resolução n.º 8/2007 – Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2006;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005 – Reserva Natural Regional da Dorsal Médio-Atlântica dos Açores.

Horta, 11 de Julho de 2007

O Relator, *Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 151/X – PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 48/98, DE 11 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE AS BASES DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO**

### **Capítulo I INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Lei n.º 151/X – Primeira alteração à Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, que estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo.

A Proposta de Lei n.º 151/X, da autoria do Governo da República, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 2 de Julho de 2007, tendo sido remetido à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 5 mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 23 de Julho de 2007.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 42.º do respectivo Regimento.



Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ordenamento do território” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a alteração da Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto).

As alterações ora propostas visam a eliminação em geral da ratificação pelo Governo dos planos intermunicipais e planos municipais de ordenamento do território, com excepção da ratificação do plano director municipal quando este se mostre desconforme ou incompatível com plano sectorial ou plano regional de ordenamento do território.

Esta alteração determina a deslocação do controlo de legalidade dos planos intermunicipais e dos planos municipais de ordenamento do território da ratificação pelo Governo para o controlo final das comissões de coordenação e desenvolvimento regional ou dos órgãos ou serviços da administração regional autónoma, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio (adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

A iniciativa legislativa prevê ainda a conformação do artigo 33.º da Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e do Urbanismo, conformando-o com o disposto no n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, que

criou os planos de ordenamento dos estuários, enquanto plano especial de ordenamento.

***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

## **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação, porquanto a mesma visa uma simplificação de procedimentos na elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, fazendo uma adequada distinção entre as atribuições e competências da administração central – ou da administração regional autónoma – em matéria de ordenamento do território e as atribuições e competências municipais em matéria de urbanismo.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei n.º 151/X – Primeira alteração à Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, que estabelece as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo.

**Horta, 11 de Julho de 2007**

O Relator, *Rogério Veiros*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI N.º 500/2007 – TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2004/107/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004, RELATIVA AO ARSÉNIO, AO CÁDMIO, AO MERCÚRIO, AO NÍQUEL E AOS HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS POLICÍCLICOS NO AR AMBIENTE, E DÁ EXECUÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 4.º E 5.º DO DECRETO-LEI N.º 276/99, DE 23 DE JULHO**

## **Capítulo I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na sede delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 500/2007 – Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/107/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, relativa ao arsénio, ao cádmio, ao mercúrio, ao níquel e aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos no ar

ambiente, e dá execução ao disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho.

O Projecto de Decreto-Lei n.º 500/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 26 de Julho de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até ao dia 4 de Setembro de 2007.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ambiente”, onde se incluem as questões relativas à qualidade do ar, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

## **Capítulo III**

### **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 2004/107/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, relativa ao arsénio, ao cádmio, ao mercúrio, ao níquel e aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos no ar ambiente, e dá execução ao disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho.

O Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, estabelece os princípios, objectivos e as normas gerais de avaliação e gestão da qualidade do ar, visando evitar, prevenir ou limitar os efeitos nocivos sobre a saúde humana e sobre o ambiente na sua globalidade de certos poluentes atmosféricos, sendo que a presente iniciativa legislativa vem estabelecer, adicionalmente à regulamentação efectuada pelo referido diploma, os valores limite das concentrações dos referidos poluentes, os métodos e critérios comuns para a avaliação dessas concentrações, e as regras e critérios para a informação ao público relativa às concentrações desses poluentes.

### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a eliminação do n.º 1 do artigo 9.º (Aplicação às Regiões Autónomas) – erradamente numerado como 10.º – do Projecto de Decreto-Lei, porquanto decorre do n.º 2 do artigo 228.º da Constituição a aplicação nas Regiões Autónomas da legislação da República na falta de legislação regional, acrescendo, nos termos do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que compete ao Governo Regional, no território da Região Autónoma dos Açores, a execução dos actos legislativos nacionais, sem necessidade de qualquer adaptação normativa.

## **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* e o *Deputado Independente* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei n.º 500/2007 – Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/107/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, relativa ao arsénio, ao cádmio, ao mercúrio, ao níquel e aos hidrocarbonetos aromáticos policíclicos no ar ambiente, e dá execução ao disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho.

**Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007**

O Relator, *Rogério Veiros*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI N.º 372/2007 – ESTABELECE O**

# **PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO**

## **Capítulo I INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 372/2007 – Estabelece o procedimento de delimitação do domínio público hídrico.

O Projecto de Decreto-Lei n.º 372/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 6 de Junho de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 11 mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 18 de Junho de 2007.

## **Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20

(vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ambiente”, onde se incluem as questões relativas aos recursos hídricos, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto o estabelecimento do regime a que fica sujeito o procedimento de delimitação do domínio público hídrico.

A Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro (Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos), veio reformular alguns aspectos do regime jurídico da delimitação do domínio público hídrico, constante dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, impondo-se a regulamentação operada pela presente iniciativa legislativa.

O regime proposto garante uma maior clarificação administrativa quanto à sua tramitação e confere ao processo de delimitação maior dinamismo e eficácia, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos, públicos e privados.

A presente iniciativa legislativa foi aprovada, na generalidade, pelo Conselho de Ministros, em 6 de Junho de 2007.

##### ***b) Na especialidade***



Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração à iniciativa legislativa.

#### **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

#### **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei n.º 372/2007 – Estabelece o procedimento de delimitação do domínio público hídrico.

**Horta, 11 de Julho de 2007**

O Relator, *Rogério Veiros*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

# **RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O DEPUTADO ARTUR MANUEL LEAL DE LIMA PRESTAR DEPOIMENTO, COMO TESTEMUNHA, NOS AUTOS DO PROCESSO COMUM SINGULAR N.º 38/06.4TASCG, A CORRER TERMOS NO TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

## **Capítulo I INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o pedido de autorização para o Deputado Artur Manuel Leal de Lima prestar depoimento, como testemunha, nos autos do processo comum singular n.º 38/06.4TASCG, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa.

O pedido do Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 30 de Maio de 2007, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 13 de Junho, para relato e emissão de parecer.

## **Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Nos termos do artigo 24.º do Estatuto Político-Administrativo, o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades consagrados constitucionalmente.

O n.º 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que os Deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia.

O artigo 11.º do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República (Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 24/95, de 18 de Agosto, n.º 55/98, de 18 de Agosto, n.º 8/99, de 10 de Fevereiro, n.º 45/99, de 16 de Junho, n.º 3/2001, de 23 de Fevereiro, e n.ºs 44/2006 e 45/2006, ambas de 25 de Agosto) reproduz o referido texto constitucional (n.º 2), estabelece que o pedido de autorização é apresentado pelo juiz competente em documento dirigido ao Presidente da Assembleia (n.º 5) e determina que a decisão é tomada pelo Plenário, precedendo audição do deputado e parecer da comissão competente (n.º 6).

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DO PEDIDO**

Recebido o pedido, a Comissão procedeu à audição do Deputado Artur Manuel Leal de Lima, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, que informou das razões e circunstâncias em que foi arrolado como testemunha nos autos do referido processo, as quais nada têm a ver com o exercício do mandato de Deputado, e manifestou a sua disponibilidade para prestar depoimento escrito, gozando da prerrogativa que lhe é conferida pela legislação processual. No processo comum singular n.º 38/06.4TASCG, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa, são arguidos Júlio Pereira Cardoso e outros.

### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

**Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD manifestaram posições de concordância com a autorização para que o mencionado Deputado preste depoimento, por escrito, na qualidade de testemunha.**

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela inexistência de qualquer impedimento ao solicitado pelo Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa, emitindo, por unanimidade, parecer no sentido de autorizar o Deputado Artur Manuel Leal de Lima a prestar depoimento, por escrito, como testemunha, nos autos do processo comum singular n.º 38/06.4TASCG, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa, usando da prerrogativa conferida aos Deputados Regionais pelos artigos 139.º do Código de Processo Penal e 624.º e 626.º do Código do Processo Civil.

Consequentemente, o pedido está condições de ser agendado para apreciação e deliberação em reunião plenária, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados.

Horta, 11 de Julho de 2007

**O Relator, *Rogério Veiros***

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**O Presidente, *Hernâni Jorge***

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI N.º 374/2007 – ESTABELECE O REGIME DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, REVENDO O DECRETO-LEI N.º 243/2001, DE 5 DE**

# **SETEMBRO, QUE TRANSPÔS PARA O ORDENAMENTO JURÍDICO INTERNO A DIRECTIVA N.º 98/83/CE, DO CONSELHO, DE 3 DE NOVEMBRO**

## **Capítulo I INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 374/2007 – Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro.

O Projecto de Decreto-Lei n.º 374/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 30 de Maio de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, em 4 de Junho de 2007, para relato e emissão de parecer, até ao dia 18 do mesmo mês.

## **Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea *e)* do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ambiente”, onde se incluem as questões relativas aos recursos hídricos, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto o estabelecimento do regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro.

A iniciativa legislativa em apreciação visa colmatar algumas lacunas que se verificam na legislação vigente.

A presente iniciativa legislativa foi aprovada, na generalidade, pelo Conselho de Ministros, em 6 de Junho de 2007.

##### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a eliminação do n.º 1 do artigo 33.º (Regiões Autónomas) do Projecto de Decreto-Lei, porquanto decorre do n.º 2 do artigo 228.º da Constituição a

aplicação nas Regiões Autónomas da legislação da República na falta de legislação regional, acrescendo, nos termos do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que compete ao Governo Regional, no território da Região Autónoma dos Açores, a execução dos actos legislativos nacionais.

#### **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

#### **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei n.º 374/2007 – Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpôs para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro.

**Horta, 11 de Julho de 2007**

**O Relator, Rogério Veiros**

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**O Presidente, *Hernâni Jorge***

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 384/X (PS) – REGIME DAS ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Lei n.º 384/X (PS) – Regime das Associações Públicas Profissionais.

O Projecto de Lei n.º 384/X, da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 5 de Junho de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 11 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 25 de Junho de 2007.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da



Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas aos “assuntos constitucionais”, onde se enquadra a garantia e o exercício dos direitos fundamentais dos cidadãos, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto o estabelecimento do Regime das Associações Públicas Profissionais.

O n.º 3 do artigo 267.º da Constituição da República refere-se expressamente às associações públicas estatuinto que as mesmas “*só podem ser constituídas para a satisfação de necessidades específicas, não podem exercer funções próprias das associações sindicais e têm organização interna baseada no respeito dos direitos dos seus membros e na formação democrática dos seus órgãos*”, consagrando-as, assim, como instrumentos de descentralização administrativa e de auto-regulação visando a prossecução do interesse público.

As associações públicas profissionais são instrumentos de organização e regulação de determinada profissão pelos respectivos associados, constituindo-se, simultaneamente, instrumento de garantia e salvaguarda do interesse público e dos direitos fundamentais dos cidadãos, em profissões cujo exercício exige independência técnica e traduz a prossecução de certos interesses públicos.

Neste contexto, a iniciativa legislativa em apreciação visa, em síntese: a uniformidade do regime de criação, dos requisitos e dos aspectos centrais da organização das associações públicas profissionais; a indispensabilidade da criação, que deve ser comprovada por entidade independente; a garantia da prossecução do interesse público pelas associações; a intervenção mínima do Estado; a organização e funcionamento democráticos das associações; a salvaguarda da independência no exercício das profissões e dos direitos dos profissionais membros das associações; a clara definição das competências do Estado e das competências das associações; e a protecção dos direitos dos utentes dos serviços prestados pelos profissionais associados.

A presente iniciativa foi aprovada, na generalidade, pela Assembleia da República em 8 de Junho de 2007.

#### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração à iniciativa legislativa.

### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação, destacando o importante papel das associações públicas profissionais, enquanto instrumento de descentralização administrativa e de auto-regulação de determinadas profissões, visando a independência técnica desses profissionais e a prossecução do interesse público.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS/PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Lei n.º 384/X (PS) – Regime das Associações Públicas Profissionais.

**Horta, 11 de Julho de 2007**

**O Relator, *Rogério Veiros***

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**O Presidente, *Hernâni Jorge***

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI N.º 371/2007 – APROVA O REGIME DAS ASSOCIAÇÕES DE UTILIZADORES DO DOMÍNIO HÍDRICO**

## **Capítulo I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 371/2007 – Aprova o regime das associações de utilizadores do domínio hídrico.

O Projecto de Decreto-Lei n.º 371/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 8 de Junho de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 11 mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 18 de Junho de 2007.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ambiente”, onde se incluem as questões

relativas aos recursos hídricos, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a aprovação do regime de criação, reconhecimento e funcionamento das associações de utilizadores do domínio público hídrico.

As associações de utilizadores do domínio público hídrico estão previstas na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), e a presente iniciativa visa completar o quadro legal necessário ao surgimento destas entidades que, não obstante a sua natureza privada, podem originar, em parceria com a administração dos recursos hídricos, modelos inovadores na gestão da água.

A iniciativa legislativa em apreciação prevê a possibilidade da totalidade ou de parte dos utilizadores dos recursos hídricos de uma bacia ou sub-bacia hidrográfica poderem constituir-se em associação, de direito privado, com o objectivo de gerir em comum as licenças e as concessões do domínio público hídrico, bem como a possibilidade de serem delegadas nestas associações competências de gestão da totalidade ou parte das águas abrangidas pelos títulos de utilização por elas geridos.

A presente iniciativa legislativa foi aprovada, na generalidade, pelo Conselho de Ministros, em 6 de Junho de 2007.

##### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a eliminação do artigo 23.º do Projecto de Decreto-Lei, porquanto decorre do n.º 2 do artigo 228.º da Constituição a aplicação nas Regiões Autónomas da legislação da República na falta de legislação regional, acrescendo, nos termos

do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que compete ao Governo Regional, no território da Região Autónoma dos Açores, a execução dos actos legislativos nacionais.

#### **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

#### **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei n.º 371/2007 – Aprova o regime das associações de utilizadores do domínio hídrico.

**Horta, 11 de Julho de 2007**

**O Relator, *Rogério Veiros***

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**O Presidente, *Hernâni Jorge***

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O**

# **PROJECTO DE DECRETO-LEI N.º 373/2007 – APROVA A DELIMITAÇÃO GEORREFERENCIADA DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS**

## **Capítulo I INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 373/2007 – Aprova a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas.

O Projecto de Decreto-Lei n.º 373/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 30 de Maio de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, em 4 de Junho de 2007, para relato e emissão de parecer, até ao dia 18 do mesmo mês.

## **Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20

(vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ambiente”, onde se incluem as questões relativas aos recursos hídricos, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas do território português, com exclusão das Regiões Autónomas, em concretização do disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água).

O projecto de decreto-lei em apreciação restringe expressamente o seu âmbito de aplicação, não abrangendo as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, onde a delimitação georeferenciada das respectivas regiões hidrográficas e categorias de massas de águas será feita por diploma regional (cf. artigo 2.º).

A presente iniciativa legislativa foi aprovada, na generalidade, pelo Conselho de Ministros, em 6 de Junho de 2007.

##### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração à iniciativa legislativa.

### **Capítulo IV**



## SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

### Capítulo V

#### CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, e considerando que a presente iniciativa legislativa não abrange o território da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, não se opor à aprovação do Projecto de Decreto-Lei n.º 373/2007 – Aprova a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas.

**Horta, 11 de Julho de 2007**

O Relator, *Rogério Veiros*

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

O Presidente, *Hernâni Jorge*

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI N.º 386/2007 – APROVA O REGIME DE CONSTITUIÇÃO E GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS DE FINS MÚLTIPLOS, BEM COMO O RESPECTIVO REGIME ECONÓMICO E FINANCEIRO**

## **Capítulo I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 386/2007 – Aprova o regime de constituição e gestão dos empreendimentos de fins múltiplos, bem como o respectivo regime económico e financeiro.

O Projecto de Decreto-Lei n.º 386/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 8 de Junho de 2007, tendo sido recebida pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 11 mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até ao dia 18 de Junho de 2007.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ambiente”, onde se incluem as questões relativas aos recursos hídricos, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a aprovação do regime de constituição e gestão dos empreendimentos de fins múltiplos, bem como o respectivo regime económico e financeiro.

Nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), constituem empreendimentos de fins múltiplos as infra-estruturas hidráulicas concebidas e geridas para a realização de mais do que uma utilização principal.

O projecto em apreciação visa promover a cooperação entre o Estado e os utilizadores dos recursos hídricos para a manutenção, conservação e gestão de infra-estruturas hidráulicas comuns a diversos fins, tendo como finalidade, nomeadamente, a promoção da utilização eficiente e sustentável dos recursos hídricos afectos a esses empreendimentos, a protecção da água e dos ecossistemas, repartindo-se os encargos entre todos os utilizadores.

A presente iniciativa legislativa foi aprovada, na generalidade, pelo Conselho de Ministros, em 6 de Junho de 2007.

##### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão não apresentou qualquer proposta de alteração à iniciativa legislativa.

## **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei n.º 386/2007 – Aprova o regime de constituição e gestão dos empreendimentos de fins múltiplos, bem como o respectivo regime económico e financeiro.

**Horta, 11 de Julho de 2007**

**O Relator, Rogério Veiros**

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**O Presidente, Hernâni Jorge**

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 385/X (PCP) – CRIA O CONSELHO NACIONAL DO ASSOCIATIVISMO POPULAR**

## **Capítulo I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Lei n.º 385/X (PCP) – Cria o Conselho Nacional do Associativismo Popular.

O Projecto de Lei n.º 385/X, da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 12 de Junho de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 18 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 2 de Julho de 2007.

## **Capítulo II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas aos “assuntos constitucionais”, onde se enquadra a garantia e o exercício dos direitos fundamentais dos cidadãos, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a criação do Conselho Nacional do Associativismo Popular.

O direito ao associativismo está constitucionalmente reconhecido e o movimento associativo em Portugal representa hoje uma importante dimensão da dinâmica e organização da sociedade.

A proposta de criação do Conselho Nacional do Associativismo Popular visa promover e reforçar a articulação e a cooperação entre o Estado e movimento associativo.

##### ***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 231.º da Constituição da República, relativamente à designação dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, a Comissão deliberou, por unanimidade, apresentar a seguinte proposta de alteração ao articulado iniciativa:

*“Artigo 3.º*

*1. [...]*

*a) [...]*

b) [...]

c) [...]

d) *Um elemento a designar por cada uma das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas;*

e) [...]

f) [...]

g) [...]

2. [...]"

## Capítulo IV

### SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram não se oporem à aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS/PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

## Capítulo V

### CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, não se opor à aprovação do Projecto de Lei n.º 385/X (PCP) – Cria o Conselho Nacional do Associativismo Popular, salvaguardando a alteração ao articulado, proposta na apreciação na especialidade.

**Horta, 11 de Julho de 2007**

**O Relator, Rogério Veiros**

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**O Presidente, *Hernâni Jorge***

---

**RELATÓRIO E PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI N.º 550/2007 – APROVA A TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, NO RESPECTIVO ÂMBITO REGIONAL**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na sede delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 550/2007 – Aprova a transferência de atribuições do Instituto Geográfico Português para a Região Autónoma dos Açores, no respectivo âmbito regional.

O Projecto de Decreto-Lei n.º 550/2007 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 13 de Agosto de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até ao dia 3 de Setembro de 2007.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**



A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo, ou de 10 (dez) dias, em caso de urgência.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 42.º do respectivo Regimento.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas ao “ordenamento do território”, onde se incluem as questões relativas à geodesia, cartografia e cadastro, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

##### ***a) Na generalidade***

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto aprovar a transferência de atribuições do Instituto Geográfico Português para a Região Autónoma dos Açores, no respectivo âmbito regional.

Desde 2003 que idênticas funções vêm sendo prosseguidas pela administração regional autónoma na Madeira. Em idêntico sentido, a orgânica do Instituto Geográfico Português, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril,

prevê a gradual extinção das delegações regionais, incluindo a dos Açores, no âmbito do processo de descentralização da administração pública.

***b) Na especialidade***

Na apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor as seguintes alterações aos artigos 3.º e 7.º da iniciativa legislativa:

*“ Artigo 3.º*

*(Organismo Regional)*

***O organismo regional com competência para prosseguir as atribuições referidas no artigo anterior será criado ou definido por acto normativo de natureza regional.***

*Artigo 7.º*

*(Encargos)*

***Sem prejuízo do disposto no artigo 41.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, os encargos emergentes da transferência das atribuições previstas no presente diploma são assegurados pela Região Autónoma dos Açores, a partir da data de entrada em funções do organismo a que se refere o artigo 3.º. ”***

#### **Capítulo IV**

### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* e o *Deputado Independente* manifestaram a sua concordância genérica com a iniciativa legislativa em apreciação, lamentando, contudo, o curtíssimo prazo de pronúncia atribuído à Assembleia Legislativa, por entenderem tratar-se de uma matéria que seria merecedora de uma análise mais profunda e cuidada, por parte deste órgão, antes da emissão do respectivo parecer.

Mesmo assim, os Deputados afirmaram a sua discordância quanto à imposição no artigo 3.º de um prazo aos órgãos de governo próprio e ao não cumprimento no artigo 7.º da disposição do artigo 41.º da Lei de Finanças das Regiões

Autónomas (Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro), o que motivou a apresentação das propostas de alteração supra.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a posição assumida pelos Deputados que integram a Comissão.

## **Capítulo V**

### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei n.º 550/2007 – Aprova a transferência de atribuições do Instituto Geográfico Português para a Região Autónoma dos Açores, no respectivo âmbito regional, salvaguardadas as alterações propostas na apreciação na especialidade.

**Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007**

**O Relator, *Rogério Veiros***

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**O Presidente, *Hernâni Jorge***

---

**RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO  
REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE SETEMBRO DE 2007**

## I – GENERALIDADES

### 1. Constituição da Comissão

#### a) Partido Socialista (PS)

- Alberto Costa
- Catarina Furtado
- Fernanda Trindade
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Osório Silva

#### b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- José Manuel Bolieiro
- Sérgio Ferreira

#### c) CDS/PP

- Artur Lima

### 2) Mesa da Comissão

**Presidente** – José Manuel Bolieiro (PSD)

**Relator** – Sérgio Ferreira (PSD)

**Secretário** – Catarina Furtado (PS)

## II- TRABALHOS REALIZADOS

1. A Comissão reuniu no dia 13 de Junho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

1.1. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei 138/X que “ Aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana”, tendo, o mesmo, por unanimidade sido favorável;

1.2. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei 143/X que “ Aprova a Orgânica da Policia Judiciária”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

1.3. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei 137/X que “ Aprova a Orgânica da Policia de Segurança Pública”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

2. A Comissão reuniu em sub-comissão no dia 20 de Junho de 2007.

2.1. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Cria o programa PORTA 65 – JOVEM, instrumento de apoio financeiro ao arrendamento por jovens isolados, constituídos em agregados ou em coabitação e revoga o Regime de Incentivos ao Arrendamento por Jovens (IAJ) aprovado pelo Decreto – Lei Nº 162/92, de 5 de Agosto, DL 391/2007”, tendo o mesmo, por unanimidade sido favorável;

3. A Comissão reuniu em sub-comissão no dia 02 de Julho de 2007:

3.1. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “Define o modelo de governação do QREN e dos respectivos Programas Operacionais”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

4. A Comissão reuniu nos dias 04 e 05 de Julho na ilha de S.Jorge. Os deputados Catarina Furtado e Cláudio Lopes, foram substituídos, respectivamente, pelos deputados Rogério Veiros e Mark Marques.

Os deputados Artur Lima e Osório Silva, faltaram justificadamente.

- 4.1. A Comissão, no âmbito das suas competências, reuniu com as Câmaras Municipais das Velas de S.Jorge e da Calheta de S.Jorge, e com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, das duas Vilas.

5. A Comissão reuniu em sub-comissão no dia 24 de Julho de 2007.

- 5.1. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei N<sup>o</sup> 147/X “ Que Transpõe para a Ordem Jurídica Interna a Directiva N.º 2003/72/CE, do Conselho, de 22 de Julho de 2003, que completa o Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia, no que respeita ao envolvimento dos trabalhadores, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

- 5.2. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei N<sup>o</sup> 149/X “ Sexta Alteração ao Decreto – Lei N<sup>o</sup> 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido desfavorável;

- 5.3 A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei 152/X que “ Estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido desfavorável;

- 5.4. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei que “ Altera o Decreto – Lei N<sup>o</sup> 84/89, de 19 de Março, relativo

à liberdade sindical dos trabalhadores da Administração Pública”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável.

6.A Comissão reuniu no dia 13 de Setembro na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade da Horta:

O Deputado Alberto Costa foi substituído pelo deputado Helder Silva.

O Deputado Artur Lima faltou justificadamente.

6.1. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “Regula o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública”, tendo o mesmo sido, por unanimidade favorável;

6.2. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “Altera o Decreto-Lei Nº 78/2003, de 23 de Abril, que cria a Bolsa de Emprego Público”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

6.3 A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que desafecta uma parcela de terreno do Domínio Público Aeroportuário do Estado sita no concelho de Santa Cruz das Flores”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

6.4. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Lei Nº. 390/X que “Altera o Decreto – Lei Nº. 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido desfavorável;

6.5. A Comissão reuniu com o Grupo de Assuntos Gerais (GAG), da EU.

### **III – OUTROS ASSUNTOS**

Estão pendentes na comissão os seguintes diplomas:

1.1. Proposta de Decreto Legislativo Regional “ Estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários e Agentes da Administração Regional Autónoma”;

1.2. Proposta de Decreto Legislativo Regional “ Regras Relativas à integração nos Quadros Regionais de Ilha do pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e respectiva relação jurídica de emprego na RAA”;

1.3. Proposta de Decreto Legislativo Regional “ Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional N.º. 21/2004/A, de 3 de Junho (Revalorização e Reestruturação da Carreira de Assistente de Operações Aeroportuárias na Região Autónoma dos Açores);

Horta, 13 de Setembro de 2007

**O Relator**, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *José Manuel Bolieiro*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 149/X – SEXTA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, no dia 24 de Julho de 2007, aprecia e emite parecer sobre a proposta de Lei n.º 149/x – Sexta Alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**CAPÍTULO I**



## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

### CAPÍTULO II

#### APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

1. A proposta de Lei n.º 149/x – Sexta Alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, visa impôr uma nova delimitação do âmbito de aplicação de diversos procedimentos de controlo prévio, onde se inclui a extinção da autorização, adaptados ao nível de planificação existente, ao impacto da intervenção urbanística e à responsabilidade de cada interveniente, donde resulta uma significativa diminuição de controlo prévio, a sua limitação ao que é adequado e necessário e a devolução aos particulares da liberdade e iniciativa na realização de pequenas obras no interior de edifícios, todos contrabalançados pelo reforço da fiscalização municipal e da responsabilização dos intervenientes.
2. Outra alteração fundamental respeita à redefinição do relacionamento com entidades externas aos municípios.
3. No entanto, o diploma não parece considerar com adequação a realidade das regiões autónomas.
4. **A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, por unanimidade, delibera emitir parecer desfavorável, na generalidade, à Proposta.**

5. A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, por unanimidade, delibera propor alterações ao artigo 7º, nos seguintes termos:

1 – (...)

a) (...)

b) *As operações urbanísticas promovidas pelo Estado e pelas Regiões Autónomas relativas a equipamentos ou infra-estruturas destinados à instalação de serviços públicos ou afectos ao uso directo e imediato do público, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 e 5;*

c) *As obras de edificação ou demolição promovidas pelos institutos públicos que tenham por atribuições específicas a salvaguarda do património cultural ou a promoção e gestão do parque habitacional do Estado ou das Regiões Autónomas e que estejam directamente relacionadas com a prossecução destas atribuições;*

d) (...)

e) (...)

f) *(...) desde que prevista em plano municipal de ordenamento do território”;*

g) *As operações urbanísticas promovidas pelas Regiões Autónomas no âmbito dos seus programas de apoio à habitação e da gestão do seu parque habitacional.*

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

*5 – As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas Regiões Autónomas devem ser autorizadas pelo secretário regional da tutela e pelo secretário regional responsável pelo ordenamento do território, depois de ouvida a câmara municipal, a qual se deve pronunciar no prazo de 20 dias após a recepção do respectivo pedido.*

6 – (anterior n.º 5)

7 – (anterior n.º 6)

24 de Julho de 2007

**O Relator**, Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, José Manuel Bolieiro

---

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “ALTERA O DECRETO-LEI Nº. 78/2003, DE 23 DE ABRIL, QUE CRIA A BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO. Reg. DL 575/2007 ”**

A Comissão de Política Geral reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no dia 13 de Setembro de 2007, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “ Altera o Decreto-Lei Nº. 78/2003, de 23 de Abril, que cria a Bolsa de Emprego Público. Reg DL 575/2007”

## **CAPITULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região

Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO III**

#### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise na generalidade e especialidade a Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor, ao presente diploma.

Horta, 13 de Setembro de 2007

**O Relator**, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *José Manuel Bolieiro*

—

#### **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI QUE ALTERA O DECRETO-LEI N.º 84/99, DE 19 DE MARÇO, RELATIVO À LIBERDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, no dia 24 de Julho de 2007, aprecia e emite parecer sobre a proposta de Lei que altera o Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, relativo à Liberdade Sindical dos Trabalhadores da Administração Pública.

### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo

30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## CAPÍTULO II

### APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

6. A proposta de Lei que altera o Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, relativo à Liberdade Sindical dos Trabalhadores da Administração Pública, visa consagrar o critério a que deve obedecer a atribuição, aos membros dos corpos gerentes das associações sindicais, do direito a um crédito de quatro dias remunerados por mês para o exercício das suas funções sindicais.
7. A proposta pretende, assim, garantir uma gestão dotada de maior eficiência e razoabilidade na atribuição daquele direito, e estabelece um critério, sem prejuízo de, por regulamentação colectiva negocial, serem definidos outros critérios.
8. A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, por unanimidade, delibera que **nada tem a opor**, na generalidade, à Proposta.
9. No entanto, propõe que devem ser consideradas, na regulamentação colectiva negocial, a definição dos critérios mais adequados à boa concretização das especificidades das representações sindicais nas Regiões Autónomas.

24 de Julho de 2007

**O Relator**, *Sérgio Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *José Manuel Bolieiro*

---

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “DESAFECTA UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO DO ESTADO SITA NO CONCELHO DE SANTA CRUZ DAS FLORES. DL 535/2007 ”**

A Comissão de Política Geral reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no dia 13 de Setembro de 2007, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “ Desafecta uma parcela de terreno do Domínio Público Aeroportuário do Estado sita no concelho de Santa Cruz das Flores. DL 535/2007”

**CAPITULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO III**  
**APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise na generalidade e especialidade a Comissão deliberou, por

unanimidade, nada ter a opor, ao presente diploma.

Horta, 13 de Setembro de 2007

**O Relator**, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *José Manuel Bolieiro*

—

**Relatório e Parecer da Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral sobre a proposta de Lei n.º 152/X - que estabelece os Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, no dia 24 de Julho de 2007, aprecia e emite parecer sobre a proposta de Lei n.º 152/x - que estabelece os Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea 1) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores — Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## CAPÍTULO II

### APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

1. A proposta de Lei n.º152/x - que estabelece os Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, visa, entre outros objectivos, a aproximação ao regime laboral comum, com respeito pelas especificidades da Administração Pública, resultantes da prossecução de interesses públicos, e que devem produzir impacto em inúmeros aspectos do regime, designadamente do contrato de trabalho em funções públicas.

2. A proposta pretende, sujeitar ao mesmo regime em domínios fundamentais da relação de emprego público, independentemente do tipo de vínculo: integração em carreiras e respeito pelas regras legais da sua organização, respeito pelas regras de recrutamento, figura de mobilidade geral e respeito pelas regras gerais enformadoras do sistema remuneratório.

3. Em matéria de vínculos consagram-se duas modalidades de vinculação de emprego público, a vinculação por contrato de trabalho, por tempo indeterminado e a termo resolutivo, que pode ser certo ou incerto, e a vinculação por nomeação, definitiva e transitória para exercício temporário de funções, para funções expressamente identificadas na lei.

4. Consagram-se carreiras gerais e especiais e estas substituíram, em regra, as actuais carreiras de regime especial e corpos especiais, que desaparecem.

5. Consagra-se uma tabela remuneratória única, que engloba a totalidade dos níveis remuneratórios susceptíveis de serem utilizados nas posições remuneratórias de todas as carreiras, gerais ou especiais, dos trabalhadores da Administração Pública, com excepção das magistraturas dado o seu estatuto constitucional.



6. A mudança de posição remuneratória opera-se para a posição imediatamente superior, dependendo das menções obtidas em avaliação de desempenho.
7. Os suplementos traduzem-se, em regra, em montantes determinados e não em percentagens da remuneração base.
8. A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, por unanimidade, delibera emitir parecer desfavorável, na generalidade, à Proposta.
9. A proposta não considera a amplitude das competências constitucional e estatutariamente reconhecidas à Região Autónoma dos Açores.
10. A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, por unanimidade, delibera propor a substituição da redacção do n.º2 do artigo 3º pelo seguinte texto: “*O presente diploma aplica-se às regiões autónomas, sem prejuízo das respectivas competências constitucional e estatutariamente consagradas*”. No artigo 103º, propõe-se a exclusão da revogação do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril. Trata-se de Lei especial que consagra a intercomunicabilidade entre funcionários dos quadros das administrações regional e central.

24 de Julho de 2007.

**O Relator**, Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, José Manuel Bolieiro

---

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O  
PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “REGULA O CURSO DE**

## **ESTUDOS AVANÇADOS EM GESTÃO PÚBLICA. Reg. DL 576/2007 ”**

A Comissão de Política Geral reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no dia 13 de Setembro de 2007, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “ Regula o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. Reg. DL 576/2007”

### **CAPITULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO III**

#### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise na generalidade e especialidade a Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor, ao presente diploma.

Horta, 13 de Setembro de 2007

**O Relator**, Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, José Manuel Bolieiro

---

# **RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “DEFINE O MODELO DE GOVERNAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL 2007 – 2013 E DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS OPERACIONAIS”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, no dia 2 de Julho de 2007, aprecia e emite parecer sobre o projecto Decreto-Lei que ”define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais”.

## **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

10. O projecto define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) e dos respectivos Programas Operacionais (PO) e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação, gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, nos termos dos

Regulamentos Comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho de 2006.

11. A articulação dos níveis de direcção política entre as autoridades regionais e nacionais faz-se nos termos do n.º 5 do Artigo 6.º.

12. As transferências financeiras para as Autoridades de Gestão dos PO das Regiões Autónomas estão asseguradas e as estas compete proceder à validação da despesa e do pedido de pagamento do beneficiário.

13. Está igualmente salvaguardada a capacidade dos Açores definirem a composição e as competências da Comissão de Acompanhamento e da Autoridade de Gestão dos POs das Regiões Autónomas.

14. A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, por unanimidade, delibera que **nada tem a opor**, na generalidade, ao Projecto.

15. Para a especialidade, a Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral concertadamente com a Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, propõe as seguintes alterações:

15.1. Correção das alíneas h) i) e j) do n.º 1 do artigo 6.º. Não estão devidamente definidas.

15.2. Para o n.º 2 do artigo 35.º, a alteração sinalizada a “*bold*”:

“O órgão de orientação política e estratégica dos PO de cada uma das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira é a Comissão Governamental **Regional** de Orientação dos PO.”

15.3. No artigo 36.º eliminação do n.º 4. São os Governos Regionais quem definem a composição e competências dos órgãos dos PO das respectivas Regiões.

Ponta Delgada, 2 de Junho de 2007

**O Relator, Sérgio Ferreira**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente, José Manuel Bolieiro**

—

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 147/x –  
TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º  
2003/72/CE, DO CONSELHO, DE 22 DE JULHO DE 2003, QUE  
COMPLETA O ESTATUTO DA SOCIEDADE COOPERATIVA  
EUROPEIA NO QUE RESPEITA AO ENVOLVIMENTO DOS  
TRABALHADORES.**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, no dia 24 de Julho de 2007, aprecia e emite parecer sobre a proposta de Lei n.º 147/x – que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/72/CE, do Conselho, de 22 de Julho de 2003, que completa o Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia no que respeita ao Envolvimento dos Trabalhadores.

**CAPÍTULO I  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## CAPÍTULO II

### APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

- 16.A proposta de Lei n.º 147/x – que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/72/CE, do Conselho, de 22 de Julho de 2003, que completa o Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia no que respeita ao Envolvimento dos Trabalhadores, visa estabelecer disposições específicas com vista a garantir que a constituição de uma sociedade cooperativa europeia não conduza à abolição ou redução das práticas de envolvimento dos trabalhadores existentes nas cooperativas participantes na sua constituição.
- 17.O envolvimento dos trabalhadores nas actividades da sociedade cooperativa europeia pode, sem prejuízo da autonomia das partes, ser assegurado através de um conselho de trabalhadores, de um ou mais procedimentos de informação e consulta ou um regime de participação dos trabalhadores.
- 18.A proposta regula os modos de designação ou eleição dos representantes dos trabalhadores que sejam membros do grupo especial de negociação, do Conselho de trabalhadores ou do órgão de administração ou fiscalização da sociedade cooperativa europeia, estabelecendo ainda o correspondente regime de protecção laboral especial. Finalmente, é estabelecido o regime contra-ordenacional relativo à violação das disposições relativas ao regime do envolvimento dos trabalhadores nas actividades da sociedade cooperativa europeia.
- 19.A Subcomissão da Comissão Permanente de Política Geral, por unanimidade, delibera que **nada tem a opor**, na generalidade, à proposta.

24 de Julho de 2007

**O Relator, Sérgio Ferreira**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE A PROPOSTA DE LEI 138/X QUE “APROVA A ORGÂNICA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA ”**

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 13 de Junho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei n.º 138/X que “ Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana”.

**CAPITULO I**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO III**

**APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise na generalidade e na especialidade a Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.

Horta, 13 de Junho de 2007

**O Relator,** *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *José Manuel Bolieiro*

---

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURIDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO. PL 322/2007 ”**

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 30 de Maio de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na vila da Madalena e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação”- PL 322/2007.

## **CAPITULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a



alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

### CAPÍTULO III

#### APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Após análise na generalidade Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável.

Na especialidade foram aprovadas, também por unanimidade as seguintes propostas de alteração:

#### Artigo 7.º

*I – (...)*

*h) (...)*

*i) As operações urbanísticas promovidas pelo Estado e pelas Regiões Autónomas relativas a equipamentos ou infra-estruturas destinados à instalação de serviços públicos ou afectos ao uso directo e imediato do público, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 e 5;*

*j) As obras de edificação ou demolição promovidas pelos institutos públicos que tenham por atribuições específicas a salvaguarda do património cultural ou a promoção e gestão do parque habitacional do Estado ou das Regiões Autónomas e que estejam directamente relacionadas com a prossecução destas atribuições;*

*k) (...)*

*l) (...)*

*m) (...) desde que prevista em plano municipal de ordenamento do território”;*

*n) As operações urbanísticas promovidas pelas Regiões Autónomas no âmbito dos seus programas de apoio à habitação e da gestão do seu parque habitacional.*

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

*5 – As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas Regiões Autónomas devem ser autorizadas pelo secretário regional da tutela e pelo secretário regional responsável pelo ordenamento do território, depois de ouvida a câmara municipal, a qual se deve pronunciar no prazo de 20 dias após a recepção do respectivo pedido.*

6 – (anterior n.º 5)

7 – (anterior n.º 6)

8 – (anterior n.º 7)

Pico, 30 de Maio de 2007

**O Relator**, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**Presidente**, *José Manuel Bolieiro*

---

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE A PROPOSTA DE LEI 137/X QUE “APROVA A ORGÂNICA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ”**

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 13 de Junho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de

Lei n.º 137/X que “ Aprove a orgânica da Polícia de Segurança Pública”.

## **CAPITULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO III**

### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise na generalidade e na especialidade a Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.

Horta, 13 de Junho de 2007

**O Relator,** *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *José Manuel Bolieiro*

---

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEI QUE “CRIA O PROGRAMA PORTA 65 – JOVEM, INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO AO ARRENDAMENTO POR JOVENS, ISOLADOS, CONSTITUIDOS EM AGREGADOS OU EM COABITAÇÃO E REVOGA O REGIME DE**

**INCENTIVOS AO ARENDAMENTO POR JOVENS (IAJ)  
APROVADO PELO DECRETO – LEI N.º 162/92, DE 5 DE AGOSTO. DL  
391/2007 ”**

A Subcomissão de Política Geral, após consulta telefónica entre os seus membros, no dia 20 de Junho de 2007, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Lei que “ Cria o programa PORTA 65- Jovem, instrumento de apoio financeiro ao arrendamento por jovens, isolados, constituídos em agregados ou em coabitação e revoga o Regime de Incentivos ao Arrendamento por Jovens (IAJ) aprovado pelo Decreto – Lei n.º 162/92, de 5 de Agosto, DL 391/2007”

**CAPITULO I**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO III**

**APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise na generalidade a Subcomissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao presente diploma.

Na especialidade propõem-se as seguintes alterações:

- O n.º 2 do artigo 6.º deve prever a formalização da candidatura através dos postos de atendimento da RIAC ( Rede Integrada de Apoio ao Cidadão), uma vez que as lojas do Instituto Português da Juventude não têm representação na Região;

- O n.º 5 do artigo 24.º deve prever a possibilidade de os jovens se candidatarem aos apoios à habitação de âmbito regional, considerando que a habitação é matéria de interesse específico da região;

- O artigo 12.º do Diploma, deverá contemplar a possibilidade do jovem não perder o direito ao apoio aquando da sua deslocação por razões profissionais, tendo em conta a crescente mobilidade profissional que afecta os jovens em início de carreira.

Vila do Porto, 20 de Junho de 2007.

**O Relator**, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, José Manuel Bolieiro

---

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE A PROPOSTA DE LEI 143/X QUE “APROVA A ORGÂNICA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ”**

A Comissão de Política Geral, reuniu no dia 13 de Junho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei n.º 143/X que “ Aprova a orgânica da Policia Judiciaria”.

## **CAPITULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO III**

### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Após análise na generalidade e na especialidade a Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.

Horta, 13 de Junho de 2007

**O Relator**, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**, *José Manuel Bolieiro*

—

**RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.**

**ANTE- PERÍODO LEGISLATIVO DE SETEMBRO DE 2007**

## **CAPÍTULO I**

## **Generalidades**

1 – A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

i. Do Partido Socialista (PS)

- Catarina Furtado
- Cláudia Cardoso
- José Gabriel Eduardo
- Manuel Avelar
- Nélia Amaral
- Nuno Tomé

ii. Do Partido Social-democrata (PSD)

- António Gonçalves
- Costa Pereira
- Luís Henrique Silva
- Maria José Duarte

2 – Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Nélia Amaral

Secretária – Maria José Duarte

## **CAPÍTULO II**

### **Reuniões Efectuadas**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra

do Heroísmo, nos dias 25 e 26 de Junho, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 10 de Julho e na delegação da Assembleia, na cidade de Ponta Delgada, no dia 14 de Setembro.

A Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 7 de Setembro.

Na reunião da Comissão do dia 10 de Julho o Deputado José Bolieiro, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, substituiu o Deputado Luís Henrique Silva.

Na reunião de 14 de Setembro o Deputado António Marinho substituiu o Deputado Costa Pereira. Os Deputados José Eduardo, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e Luís Henrique Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata faltaram justificadamente. A Comissão contou ainda com a participação dos Deputados Hernâni Jorge, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

A Deputada Mariana Matos, do Partido Socialista, substituiu o Deputado Nuno Tomé em todas as reuniões efectuadas.

Na reunião da Subcomissão a Deputada do Partido Socialista, Cláudia Cardoso, foi substituída pela Deputada Fernanda Mendes.

### **CAPÍTULO III**

#### **TRABALHOS REALIZADOS**

##### **Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:**



### **Reunião de 25 e 26 de Junho:**

Realização de audições sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores. Foram ouvidas as seguintes entidades:

1.1 O Secretário Regional da Educação e Ciência;

1.2 O Sindicato Democrático dos Professores dos Açores;

1.3 O Sindicato dos Professores Licenciados pelos Institutos e Universidades;

1.4 O Sindicato dos Professores da Região Açores.

### **Reunião de 10 de Julho:**

Apreciação da proposta de Decreto Legislativo Regional – Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, elaboração do relatório e emissão do respectivo parecer.

**Parecer:** A Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção, com reserva para Plenário, dos Deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável à aprovação da proposta de Decreto Legislativo Regional.

### **Reunião de 14 de Setembro:**

1. Audições sobre o Projecto de Resolução do PSD que “Propõe a realização, pela Comissão de Assuntos Sociais, do diagnóstico da real situação na Região Autónoma dos Açores ao nível da maternidade na adolescência, e recomenda ao Governo Regional a efectiva aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/A que determina a adopção de medidas no âmbito do planeamento

familiar e da educação afectivo-sexual”. Foram ouvidas as seguintes entidades:

1.1 A Ordem dos Enfermeiros;

1.2 A Delegação Regional da Associação para o Planeamento da

Família;

1.3 A Ordem dos Médicos.

2. Audições sobre o Projecto de Resolução do PSD que “Propõe que haja maior harmonia nos níveis dos apoios a atribuir aos clubes e modalidades que recebem apoios para a promoção dos Açores.”.

Foram ouvidas as seguintes entidades:

2.1O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, na qualidade de primeiro subscritor do Projecto;

2.2 O Secretário Regional da Economia e o Secretário Regional da

Educação e Ciência, que se fez acompanhar do Director Regional da Educação Física e Desporto.

3. Análise, relato e emissão de parecer sobre os seguintes documentos:

3.1Projecto de Resolução do PSD que “Propõe a realização, pela Comissão de Assuntos Sociais, do diagnóstico da real situação na Região Autónoma dos Açores ao nível da maternidade na adolescência, e recomenda ao Governo Regional a efectiva aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/A que determina a adopção de medidas no âmbito do planeamento familiar e da educação afectivo-sexual”.

**Parecer:** A Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução, com os votos contra o Projecto dos Deputados do Partido Socialista e os votos a favor dos Deputados do Partido Social Democrata.

### 3.2 Conta da Região 2005;

**Parecer:**

### 3.3 Projecto de Decreto-Lei que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social;

**Parecer:** A Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos deputados do Partido Socialista e a Abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável.

### 3.4 Projecto de Decreto-Lei que regula, no âmbito do regime geral de segurança social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves de transporte comercial de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-Leis n.ºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro.

**Parecer:** A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

## **CAPÍTULO IV**

### **Trabalhos Pendentes**

- Projecto de Resolução do PSD que “Propõe que haja maior harmonia nos níveis dos apoios a atribuir aos clubes e modalidades que recebem apoios para a promoção dos Açores.”.

Horta, 18 de Setembro de 2007.

**A Relatora, Nélia Amaral**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente, Cláudia Cardoso**

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE REGULA, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE SEGURANÇA SOCIAL, AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ACESSO ÀS PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE DOS PILOTOS COMANDANTES E CO-PILOTOS DE AERONAVES DE TRANSPORTE COMERCIAL DE PASSAGEIROS, CARGA OU CORREIO E REVOGA OS DECRETOS-LEIS N.ºS 436/85, DE 23 DE OUTUBRO E 392/90, DE 10 DE DEZEMBRO.**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 14 de Setembro de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que regula, no âmbito do regime geral de segurança social, as condições especiais de acesso às pensões de invalidez e velhice dos pilotos comandante e co-pilotos de aeronaves de transporte de passageiros, carga ou correio e revoga os Decretos-Leis n.ºs 436/85, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 27 de Agosto de 2007 e foi submetido à

apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 31 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 17 de Setembro de 2007.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação**

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação visa compatibilizar o novo regime jurídico em matéria de idade para o exercício da função de piloto comandante e co-piloto de aeronaves de transporte comercial, com a idade de acesso às

pensões de invalidez e velhice, revogando os Decretos-Leis n.ºs 436/83, de 23 de Outubro e 392/90, de 10 de Dezembro.

O novo regime jurídico, aprovado no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 39/2007, de 19 de Agosto, veio determinar o alargamento da idade para o exercício da profissão de piloto da aviação civil comercial até aos 65 anos de idade, harmonizando no plano europeu e internacional a fixação do limite de idade para o exercício dessa profissão.

Esta nova realidade implica uma alteração significativa das premissas de constituição e desenvolvimento da carreira profissional e contributiva dos pilotos, que se conecta com as regras de acesso à pensão de velhice.

Nestes termos, e considerando a necessidade de adaptação deste grupo profissional à nova realidade das regras de exercício da sua actividade profissional, a presente iniciativa prevê o aumento da idade de reforma de modo gradual, bem como um período de convergência que terá início em 2011, o que permitirá a adaptação e desenvolvimento de regimes complementares de base profissional bem como do regime público de capitalização de contas individuais garantindo-se, desta forma, a possibilidade de adopção de esquemas de protecção social complementares.

### **CAPÍTULO III**

#### **Parecer**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

Ponta Delgada, 14 de Setembro de 2007

**A Relatora, *Nélia Amaral***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente, Cláudia Cardoso**

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE ESTABELECE OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE ACESSO E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES E REGULA AS ESTRUTURAS REPONSÁVEIS PELA SUA PREPARAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 7 de Setembro de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece os princípios do sistema de regulação de acesso ao exercício de profissões e regula as estruturas responsáveis pela sua preparação, acompanhamento e avaliação.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 6 de Agosto de 2007 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 7 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 7 de Setembro.

**CAPÍTULO I**  
**Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação na Generalidade**

O presente Projecto de Decreto-Lei visa estabelecer os princípios do sistema de Regulação de Acesso a Profissões que, por razões de interesse colectivo ou por motivos inerentes à capacidade das pessoas, obrigam a restringir o princípio constitucional da liberdade de escolha de profissão, e regula as estruturas responsáveis pela sua preparação, acompanhamento e avaliação.

Com esta iniciativa pretende-se criar um modelo padronizado e coerente de regulação de acesso a profissões cujos requisitos especiais associados ao seu desempenho fundamentem a restrição da liberdade de escolha da profissão, reorganizando o sistema até agora casuístico, em que cada profissão possui um modelo específico de acesso.



Para implementar o novo sistema proposto é criada, em paralelo, a Comissão de Regulação de Acesso a Profissões, que intervém na fase de preparação da legislação.

### **CAPÍTULO III**

#### **Apreciação na Especialidade**

Para a especialidade, e considerando o cariz das competências cometidas à Comissão de Regulação de Acesso a Profissões, bem como o facto da mesma não acolher, na composição que lhe é proposta, a participação das Regiões Autónomas a Subcomissão deliberou propor a alteração do artigo 3.º do projecto de Decreto-Lei no sentido de ser assegurada a representação da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional de Formação Profissional e na Comissão de Regulação de Acesso a profissões respectivamente.

A proposta de aditamento foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Parecer**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei, com a introdução da alteração proposta.

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 2007.

**A Relatora, *Nélia Amaral***

**O presente relatório foi aprovado por unanimidade.**

**A Presidente, *Cláudia Cardoso***

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE RECONHECE O DIREITO AO ABONO DE FAMÍLIA PRÉ-NATAL E PROCEDE À MAJORAÇÃO DO ABONO DE FAMÍLIA A CRIANÇAS E JOVENS NAS FAMÍLIAS COM DOIS OU MAIS FILHOS DURANTE O SEGUNDO E O TERCEIRO ANOS DE VIDA DOS TITULARES, ESTABELECIDO PELO DECRETO-LEI N.º 176/2003, DE 2 DE AGOSTO**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 5 de Setembro de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei reconhece o direito ao abono de família pré-natal e procede à majoração do abono de família a crianças e jovens nas famílias com dois ou mais filhos durante o segundo e terceiro anos de vida dos titulares, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 27 de Julho de 2007 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 21 de Agosto, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 5 de Setembro.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação na Generalidade e na Especialidade**

O projecto de Decreto-Lei em análise reconhece o papel fundamental da família assim como o dever do Estado em prestar apoio, cooperação e incentivo ao seu bom desempenho e visa implementar um conjunto de medidas de incentivo à natalidade e de apoio às famílias mais numerosas, de acordo com o previsto no Programa do XVII Governo Constitucional e no Acordo da Reforma da Segurança Social.

As medidas de reforço de protecção social propostas traduzem-se na criação de uma nova prestação de abono de família – o abono pré-natal, bem como na discriminação positiva das famílias mais numerosas.

O abono de família pré-natal é reconhecido às futuras mães a partir da 13<sup>a</sup> semana de gestação, de valor correspondente ao abono de família a crianças e jovens determinado nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

A discriminação às famílias mais numerosas consiste na majoração do abono de família para crianças e jovens após o nascimento do segundo filho e seguintes, e concretiza-se da seguinte forma:

- Duplicação do valor do abono de família às crianças titulares entre os 12 e 36 meses de idade, quando exista no agregado familiar outra criança titular do abono de família;
- Triplicação do valor do abono de família às crianças titulares entre os 12 e os 36 meses de idade, sempre que exista no agregado familiar pelo menos mais duas crianças titulares de abono de família.

## **CAPÍTULO IV**

### **Parecer**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei.

Ponta Delgada, 5 de Setembro de 2007.

**A Relatora**, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente**, *Cláudia Cardoso*

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI 140/X – “PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 30/2002, DE 20 DE DEZEMBRO, APROVANDO O ESTATUTO DO ALUNO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO.**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 25 de Junho de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Lei 140/X – “Primeira alteração à Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, aprovando o Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

A Proposta de Lei é enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente Proposta de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## CAPÍTULO II

### Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Proposta de Lei em apreciação procede à primeira alteração à Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, aprovando o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário.

As alterações apresentadas fundamentam-se no reconhecimento do aumento da ocorrência de situações de indisciplina na escola bem como do seu impacto inibidor do sucesso da aprendizagem e visam:

- Clarificar a distinção entre as medidas disciplinares preventivas, correctivas e sancionatórias;
- Reforçar a autoridade dos professores e dos órgãos de gestão das escolas ampliando o leque de medidas disciplinares passíveis de serem por eles aplicadas com autonomia de avaliação e de decisão;
- Proceder à simplificação dos processos formais de aplicação das medidas disciplinares e
- Reforçar a responsabilidade dos pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso educativo dos seus educandos através da melhoria da comunicação e interacção entre a escola e os pais.

Da análise desta Proposta de Lei a Comissão Permanente dos Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores entende que:

A Lei Constitucional nº1/2004 de 24 de Julho, no seu artigo 227º reconhece às Regiões Autónomas um conjunto de poderes “a definir pelos respectivos estatutos”, sendo que a alínea a) determina como competência “legislar no

âmbito Regional em matérias enunciadas no respectivo estatuto político-administrativo e que não sejam reservadas aos órgãos de soberania”.

Nos termos da mesma Lei e de acordo com o artigo 46º o âmbito material da competência legislativa da Região Autónoma dos Açores é o constante do artigo 8º do respectivo Estatuto Político-Administrativo até à sua eventual alteração.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei nº 61/98, ao definir os poderes legislativos ou de iniciativa legislativa da Região claramente consagra a educação como matéria da competência dos órgãos de soberania regionais.

A Região tem vindo a legislar no âmbito da educação, na concretização destes poderes. No caso em apreço, o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, na Região Autónoma dos Açores foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2005/A, de 5 de Agosto, no desenvolvimento dos artigos 2.º e 3.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro.

Mais recentemente, na sua reunião Plenária de 22 de Maio de 2007 a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, por unanimidade, um novo Estatuto que revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2005/A, de 5 de Agosto. O novo Decreto Legislativo Regional procede ao alargamento do âmbito do Estatuto do Aluno por forma a reconhecer a acção social escolar e o transporte escolar como direitos dos alunos, e aditar matérias referentes ao seguro escolar, à saúde e segurança bem como ao processo de adopção de manuais escolares.

Nestes termos, e em face da existência, na Região Autónoma dos Açores, de legislação própria regional sobre a matéria em apreço aprovada após a revisão

constitucional de 2004, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo das competências constitucional e estatutariamente consagradas, conclui-se pela inaplicabilidade das disposições constantes da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, e, conseqüentemente, da iniciativa em apreciação que visa proceder à primeira alteração desta Lei.

### **CAPÍTULO III**

#### **Parecer**

Face ao exposto e no respeito pelos princípios autonómicos constitucionalmente consagrados, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores concluiu pela inaplicabilidade das disposições legais constantes na Proposta de Lei 140/X – “primeira alteração à Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, aprovando o Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário à Região Autónoma dos Açores pelo que deliberou, por unanimidade, não emitir parecer.

Angra do Heroísmo, 25 de Junho de 2007

**A Relatora,** *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente,** *Cláudia Cardoso*

---

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE ESTABELECE O QUADRO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.**



A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 14 de Setembro de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 27 de Agosto de 2007 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 31 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 17 de Setembro de 2007.

## **CAPÍTULO I**

### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## CAPÍTULO II

### Apreciação

O Projecto de Decreto-Lei tem por objecto estabelecer o quadro genérico do financiamento do sistema da segurança social, procedendo à regulamentação do disposto no Capítulo VI da Lei de Bases do sistema de segurança social, Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, designadamente nos seus artigos 90.º e 105.º.

Uma das principais alterações introduzidas pela referida Lei prende-se com a estrutura do sistema de protecção social que passou a ser composta por três patamares:

- O primeiro que diz respeito à protecção básica de cidadania, engloba os subsistemas de acção social, de solidariedade e de protecção familiar;
- O segundo patamar, designado sistema previdencial, baseia-se nos princípios da solidariedade profissional e inter-geracional e visa garantir prestações pecuniárias substitutivas de rendimento de trabalho perdido;
- O terceiro e último patamar, que funciona numa base opcional, reporta-se às poupanças complementares de cada cidadão, com o objectivo de acrescentar protecção às prestações garantidas pelo sistema público de protecção na velhice.

Relativamente aos dois primeiros patamares, a nova Lei de Bases, em reforço do princípio da adequação selectiva das fontes de financiamento, veio clarificar e simplificar as regras de afectação de recursos a cada uma delas, tendo determinado que o sistema de protecção social e de cidadania é financiado através de transferências do Orçamento do Estado e da consignação de receitas fiscais e que o sistema previdencial é financiado

através das quotizações dos trabalhadores e das contribuições das entidades empregadoras.

O presente Projecto de Decreto-Lei vem agora proceder ao desenvolvimento deste quadro genérico de financiamento, procurando discriminar as receitas e as despesas enquadradas em cada um dos subsistemas de protecção social.

Neste sentido, assume particular relevância a inovadora distinção, no sistema previdencial, entre a componente de gestão em repartição e a componente de gestão em capitalização, salientando-se o papel desta última enquanto garante da estabilização financeira do sistema em causa.

### **CAPÍTULO III**

#### **Parecer**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

Ponta Delgada, 14 de Setembro de 2007

**A Relatora**, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**A Presidente**, *Cláudia Cardoso*

—

## **PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DO SISTEMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES E DEFINE AS ESTRUTURAS QUE REGULAM O SEU FUNCIONAMENTO**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 7 de Setembro de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que regulam o seu funcionamento.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 6 de Agosto de 2007 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado de 7 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 7 de Setembro.

### **CAPÍTULO I**

#### **Enquadramento Jurídico**

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e

do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **CAPÍTULO II**

### **Apreciação na Generalidade**

A iniciativa em audição estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que regulam o seu funcionamento.

O presente diploma insere-se no âmbito da reforma da formação profissional acordada com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social,

O Sistema Nacional de Qualificações assume os seguintes objectivos principais, já afirmados na Iniciativa Novas Oportunidades:

- Promover a diversificação da oferta formativa disponível dirigida a jovens e adultos como forma de contribuir para a generalização do nível secundário enquanto qualificação mínima da população;
- Reforçar e consolidar o processo de reconhecimento e validação de competências obtidas fora do contexto escolar;
- Garantir que as ofertas formativas e a valorização da experiência proporcionem, em simultâneo, habilitações académicas e competências profissionais. Esta dupla certificação deve proporcionar a jovens e adultos

competências que os habilitem para o exercício de actividades profissionais, conferindo-lhes igualmente habilitação escolar;

- Desenvolver uma oferta formativa capaz de compatibilizar as necessidades de desenvolvimento dos cidadãos com a promoção da coesão social e a modernização das organizações.

O Projecto de Decreto-Lei propõe a operacionalização os objectivos visados através da criação dos seguintes instrumentos:

- Quadro Nacional de Qualificações: Define a estrutura de níveis de qualificação. Este instrumento visa integrar os subsistemas nacionais de qualificação bem como promover uma maior adequação das qualificações disponíveis às necessidades quer do mercado de trabalho quer da sociedade civil nomeadamente através de melhorias no acesso, na progressão e na diversidade e qualidade das qualificações;

- Catálogo Nacional de Qualificações: Instrumento de gestão estratégica das qualificações de nível não superior, que regula a oferta de formação de dupla certificação e o reconhecimento de competências, definindo referenciais de competências e de formação a utilizar pelas diversas entidades formadoras do sistema;

- Caderneta Individual de Competências: Registo do conjunto de competências reconhecidas e formações certificadas, permitindo aos indivíduos apresentar, de forma mais eficaz, as formações e competências adquiridas ao longo da vida.

### **CAPÍTULO III**

#### **Apreciação na Especialidade**

Considerando que o Conselho Nacional da Formação Profissional, criado pelo Decreto-Lei n.º 39/2006, de 20 de Fevereiro, se mantêm em vigor;

Tendo em conta que, de acordo com o disposto no artigo 5.º do referido Decreto-Lei, o Conselho Nacional da Formação Profissional não integra nenhum representante das Regiões Autónomas; e

Constatando que o Projecto de Decreto-Lei em apreciação, apesar de propor alterações ao referido Decreto-Lei mantêm inalterado o seu artigo 5.º,

A Subcomissão deliberou propor que tendo em consideração as competências cometidas à Comissão de Regulação do Acesso a Profissões se reformule a norma que estabelece a respectiva composição, no sentido de passar a integrar um representante de cada uma das Regiões Autónomas.

A proposta de alteração foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata.

## **CAPÍTULO IV**

### **Parecer**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei, com a alteração proposta.

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 2007

**A Relatora, Nélia Amaral**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A **Presidente**, *Cláudia Cardoso*

---

## **RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE SETEMBRO DE 2007)

### **CAPÍTULO I**

Generalidades

#### **1- Constituição da Comissão**

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

José do Rego

Henrique Ventura

Ana Isabel Moniz

Lizuarte Machado

Luís Paulo Alves

José Gaspar

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Marinho



António Ventura

Jorge Macedo

Jaime Jorge

## **2 - Mesa da Comissão**

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – José do Rego

Relator – Henrique Ventura

Secretário – António Ventura

## **CAPÍTULO II**

### **Reuniões efectuadas**

A Comissão Permanente de Economia, reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Subcomissão da Comissão Permanente da Economia reuniu nos dias 26 de Junho e 21 de Agosto de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Na reunião do dia 26 de Junho, a Deputada Ana Isabel Moniz, do PS, foi substituída pelo Deputado Luís Paulo Alves.

Na reunião do dia 21 de Agosto, o Deputado Henrique Ventura, do PS, foi substituído pelo Deputado Luís Paulo Alves.

Na reunião do dia 4 de Setembro, o Deputado Jaime Jorge, do PSD, foi substituído pela Deputada Maria José Duarte.

Para todas as reuniões deste ante – período foi providenciada a representação do CDS/PP conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não tendo comparecido.

### **CAPÍTULO III**

#### **Trabalho realizado**

1 - Na reunião do dia 4 de Setembro, a Comissão ouviu o Secretário Regional da Agricultura e Florestas sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico da Actividade Apícola e da Produção, Transformação e Comercialização de Mel na Região Autónoma dos Açores, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Primeira Alteração ao Regime Jurídico da Atribuição do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo, do Complemento Regional de Pensão e da Remuneração Complementar Regional e o Secretário Regional da Economia e o Subsecretário Regional das Pescas sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regulamento da Actividade Marítima -Turística dos Açores.

2 - Durante o ante – período Legislativo de Setembro foram analisados e dado pareceres sobre os seguintes documentos:

2.1 – Projecto de Decreto-Lei que “define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

2.2 - Projecto de Decreto – Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/108/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade electromagnética dos equipamentos”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao presente diploma.

Para a especialidade o Partido Socialista apresentou uma proposta de alteração, que foi aprovada por unanimidade.

2.3 - Projecto de Decreto – Lei que “estabelece o regime jurídico aplicável à produção e comercialização do sal destinado a fins alimentares”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

2.4 - Projecto de Decreto – Lei que “Estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2007/7/CE, de 14 de Fevereiro, 2007/8/CE de 20 de Fevereiro, 2007/9/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/12/CE, de 26 de Fevereiro e 2007/39/CE, de 26 de Junho, da Comissão, bem como parcialmente as Directivas n.ºs 2007/11/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/27/CE, de 15 de Maio e 2007/28/CE, de 25 de Maio, da Comissão, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal ”

Subcomissão entendeu, por unanimidade nada ter a opor na generalidade ao projecto.

Para a especialidade o Partido Socialista apresentou uma proposta de alteração, que foi aprovada por unanimidade.

2.5 – Projecto de Decreto – Lei que “aprova as normas aplicáveis às trocas intracomunitárias bem como à importação de animais da espécie bovina reprodutores de raça pura e respectivos produtos animais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/24/CE do Conselho, de 14 de Março”.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao presente diploma.

Para a especialidade o Partido Socialista apresentou propostas de alteração, que foram aprovadas por unanimidade.

2.6 - Proposta de Lei 154/X – “Estabelece os Princípios, as Normas e a Estrutura do Sistema Estatístico Nacional”.

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor à presente proposta.

2.7 - Projecto de Lei n.º 392/X – “Alteração do artigo 65º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (na redacção introduzida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

2.8 - Projecto de Decreto – Lei que “Estabelece o Regime Jurídico Aplicável à Produção de Electricidade por Intermédio de Unidades de Micro – Produção”.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao presente diploma.

Para a especialidade o Partido Socialista apresentou propostas de alteração, que foram aprovadas por unanimidade.

2.9 - Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Primeira Alteração ao Regime Jurídico da Atribuição do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo, do Complemento Regional de Pensão e da Remuneração Complementar”.

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

2.10 - Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime Jurídico da Actividade Apícola e da Produção, Transformação e Comercialização de Mel na Região Autónoma dos Açores”.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

2.11 - Regulamento da Actividade Marítima – Turística dos Açores (RAMTA), que define as regras aplicáveis à actividade marítimo – turística dos operadores e embarcações utilizadas no exercício desta actividade.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

## **CAPÍTULO IV**

### **Trabalhos pendentes**

1- Proposta de Decreto Legislativo Regional – Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2005.

Ponta Delgada, 11 de Setembro de 2007

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA ATRIBUIÇÃO DO ACRÉSCIMO REGIONAL AO SALÁRIO MÍNIMO, DO COMPLEMENTO REGIONAL DE PENSÃO E DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR REGIONAL**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Primeira Alteração ao Regime Jurídico da Atribuição do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo, do Complemento Regional de Pensão e da Remuneração Complementar Regional”.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do

Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional visa alterar os artigos 2.º, 4.º, 6.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, que estabelece o regime jurídico relativo à atribuição, na Região Autónoma dos Açores, do acréscimo regional ao salário mínimo, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, reuniu num só diploma, o regime jurídico de atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional, criados respectivamente pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/2000/A, 2/2000/A e 3/2000/A, todos de 12 de Janeiro.

Com a presente proposta procede-se a uma clarificação de conceitos, designadamente, da definição de beneficiário titular e de residência permanente e à actualização dos parâmetros de atribuição dos montantes do complemento regional de pensão dada a sua desactualização face ao salário mínimo.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional dos Assuntos Sociais sobre a presente proposta.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 4 de Setembro de 2007.

O Secretário explicou os motivos que levaram o Governo a apresentar esta proposta de Decreto Legislativo Regional: clarificação dos conceitos de beneficiário titular, de residência permanente e actualização dos parâmetros de atribuição dos montantes do complemento regional de pensão. Mais esclareceu que a partir da aprovação deste diploma será possível haver beneficiários que atingem 100% e que deixa de ser necessário actualizar o diploma anualmente, porque a mesma será feita através da aplicação de índices.

O Deputado António Marinho disse não encontrar alteração na alínea a) do n.º2 do artigo 6º que possa levar os beneficiários do complemento regional de pensão a atingirem os 100% referidos pelo Governo, acrescentando que só com a evolução das pensões esse objectivo será conseguido. Acrescentou que a leitura do n.º3 do artigo 2.º poderá suscitar dúvidas, pelo que sugeriu, que fosse dada uma nova redacção para o mesmo. O Secretário Regional concordou com a análise e ficou de analisar com o seu gabinete jurídico a alteração sugerida.

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL – REGIME JURÍDICO DA ACTIVIDADE  
APÍCOLA E DA PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E**



# **COMERCIALIZAÇÃO DE MEL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime Jurídico da Actividade Apícola e da Produção, Transformação e Comercialização de Mel na Região Autónoma dos Açores”.

## **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

## **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional visa estabelecer o regime jurídico da actividade apícola, bem como as normas a que obedecem a produção, transformação e comercialização de mel na Região Autónoma dos Açores, transpondo, para a ordem jurídica regional, a Directiva n.º 2001/110/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro.

A actividade apícola na Região Autónoma dos Açores tem vindo a assumir um papel crescente no desenvolvimento regional e uma interessante alternativa à produção, contribuindo para a diversificação da mesma.

A Directiva 2001/11/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, estabelece um conjunto de normas referentes à produção, transformação e comercialização do mel.

Visa, também, incentivar a actividade apícola, estabelecer um quadro jurídico que regule o seu exercício, tendo em conta as especificidades que a caracterizam.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional da Agricultura e Florestas sobre a presente proposta, bem como pedir pareceres às seguintes entidades: Fruter, Cooperativa Flor de Incenso, Associação Agrícola Ilha do Faial, Associação Apicultores dos Açores e Casermel.

A Comissão recebeu pareceres das seguintes entidades: Fruter, Associação Agrícola Ilha do Faial e Associação Apicultores dos Açores, os quais são anexados ao presente relatório.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 4 de Setembro de 2007.

O Secretário explicou os motivos que levaram o Governo a apresentar esta proposta de Decreto Legislativo Regional: a necessidade de incentivar a prática da actividade apícola no sentido da mesma contribuir para a diversificação da actividade produtiva, o estabelecimento de um quadro jurídico que regule o seu exercício e a transposição da Directiva comunitária sobre produção, transformação e comercialização de mel. Mais acrescentou que esta proposta

teve em conta as diversas sugestões das associações do sector que durante o último ano foram produzidas.

O Deputado António Ventura começou por referir as directivas comunitárias relacionadas com a apicultura, as ajudas à mesma actividade e as qualidades do mel açoriano. Mencionando o parecer da Fruter disse: que a exigência de sebes vivas ou muros irá dificultar a entrada de jovens para a actividade, que o artigo 6º não estabelece distâncias entre colónias e perguntou se as indemnizações previstas no artigo 11º teriam como base uma tabela.

O Secretário disse que a exigência de sebes com mais de dois metros advém da experiência feita nos serviços de desenvolvimento agrário, onde receberam queixas dos moradores da zona até à implantação de sebes com aquela altura. Continuando disse não estar prevista distância entre colónias, atendendo à proximidade das quintas e propriedades açorianas e que em relação às indemnizações só depois de conhecida a realidade dos prejuízos e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

O Deputado António Marinho referindo-se ao parecer da Associação de Apicultores dos Açores perguntou se o Governo tinha conhecimento do mesmo e se seriam acolhidas algumas das sugestões expostas por aquela associação.

O Secretário disse não conhecer o parecer referido. Mais acrescentou ter sido efectuada uma reunião, em Abril de 2006, a qual incluiu todas as associações do sector e que a mesma tinha sido inconclusiva.

O Deputado Henrique Ventura perguntou se tinha sido feito um levantamento do existente e se o Governo Regional esperava dinamizar a actividade com o projecto agora em análise.

O Secretário respondeu ser uma actividade difícil de conhecer a dimensão da sua produção, atendendo a que a maioria dos apicultores não o são a tempo inteiro e venderem as suas produções fora do mercado organizado. O Governo Regional tem conhecimento das quantidades comercializadas pelas associações, no entanto a maioria dos produtores continua fora destes circuitos.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

### Artigo 6.º

(...)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. Os apiários e ou os apiários comuns devem ser implementados a uma distância mínima de 500 metros entre si.

### Artigo 10.º

(...)

A direcção (...) medidas de **sanidade** veterinária (...) controladas.

Artigo 12.º

(...)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. No prazo (...) no número anterior, devendo **a decisão ser emitida no prazo de 20 dias sobre a data do pedido.**

Artigo 16.º

(...)

1. (...)
  - a) (...)
  - b) As denominações (...) constantes dos **anexos II e III** ao presente diploma, do qual fazem parte integrante, são reservados (...) esses produtos.
  - c) (...)
  - (...)
  - f)
2. (...)
  - a) (...)
  - b) Á origem (...) no âmbito do Regulamento (CE) n.º 510/2006, do Conselho de 20 de Março;
  - c) (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)

Artigo 19.º

(...)

1. (...)
  - a) (...)
  - b) (...)
  - c) (...)
  - d) (...)
  - e) A falta de registo para **a produção e comercialização** (...) do artigo 4.º;
  - f) (...)
  - (...)
  - n) A produção (...) definida nos **anexos II e III** sem as características (...) integrantes;
  - o) A falta, (...) de rotulagem **prevista no artigo 16.º** bem como (...) no artigo **17.º** do presente diploma.
2. (...).

#### Artigo 21.º

(...)

1. **Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades policiais ou fiscalizadoras** compete aos serviços (...) contra-ordenação.
2. **Nos processos de contra-ordenação cuja instrução couber aos serviços de ilha com competência em matéria de agricultura** compete (...) acessórias.
3. (...)

#### ANEXO IV

(...)

1. Características do mel:  
(...)

Com excepção da categoria referida no Anexo **III**, o mel (...) inactivadas;  
Sem (...) na alínea f) do n.º 2 do Anexo **II**, não (...) estranhas.

*Nota para a redacção final: As referências no diploma à direcção regional com competência em matéria de ordenamento agrário devem ser feitas à “direcção regional com competência em desenvolvimento agrário”*

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007

**O Relator, Henrique Ventura**

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente, José do Rego**

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE APROVA AS NORMAS APLICÁVEIS ÀS TROCAS INTRACOMUNITÁRIAS BEM COMO À IMPORTAÇÃO DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA REPRODUTORES DE RAÇA PURA E RESPECTIVOS PRODUTOS ANIMAIS, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2005/24/CE DO CONSELHO, DE 14 DE MARÇO**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “aprova as normas aplicáveis às trocas intracomunitárias bem como à importação de animais da espécie bovina reprodutores de raça pura e respectivos produtos animais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/24/CE do Conselho, de 14 de Março”.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º2005/24/CE do Conselho, de 14 de Março, que altera a Directiva n.º87/328/CEE do Conselho, de 18 de Junho, no que diz respeito aos centros de armazenagem de sémen e à utilização de óvulos e embriões provenientes de reprodutores de raça pura da espécie bovina, e procede à consolidação da transposição da Directiva n.º 94/28/CE do Conselho, de 23 de Junho, que fixa os

princípios relativos às condições zootécnicas e genealógicas aplicáveis às importações de animais, sémen, óvulos e embriões provenientes de países terceiros, e que altera a Directiva n.º 77/504/CEE do Conselho, de 25 de Julho, que diz respeito aos animais da espécie bovina reprodutores de raça pura.

Visa, ainda, reunir num só diploma todas as normas respeitantes às trocas intracomunitárias de reprodutores de raça pura, revogando os Decretos-Leis n.ºs 403/89, de 11 de Novembro, 46/98, de 3 de Março, que transpôs a Directiva n.º 94/28/CE, do Conselho, de 23 de Junho de 1994, bem como as Portarias n.ºs 1055/89, de 6 de Dezembro e 119/94, de 24 de Fevereiro.



A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao presente diploma.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta de alteração, que foi aprovada por unanimidade.

**“Artigo 16.º**

**Regiões Autónomas**

1 - O presente decreto-lei aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, **cabendo a sua execução administrativa aos serviços competentes das respectivas administrações regionais, sem prejuízo das competências atribuídas à DGV, na qualidade de autoridade sanitária veterinária nacional.**

2 – **O produto das coimas cobradas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira constitui receita própria destas.”**

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007

**O Relator, *Henrique Ventura***

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente, *José do Rego***

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL – REGULAMENTO DA ACTIVIDADE  
MARÍTIMA – TURÍSTICA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de

Decreto Legislativo Regional – “Regulamento da Actividade Marítima – Turística dos Açores”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional visa aprovar o Regulamento da Actividade Marítima – Turística dos Açores (RAMTA), que define as regras aplicáveis à actividade marítimo-turística dos operadores e embarcações utilizadas no exercício desta actividade.

A observação de cetáceos, nomeadamente de cachalotes, é uma actividade praticamente exclusiva da Região Autónoma dos Açores, devido às suas especificidades e à forma como é realizada. Feita em embarcações caracterizadas por elevados padrões de rapidez, eficiência e segurança, sendo acompanhada de terra por observação visual e contacto via rádio, constitui um dos principais cartazes de atracção turística do Arquipélago.

O desenvolvimento de actividades de turismo náutico pelos inscritos marítimos, com a utilização de embarcações de pesca, complementando os rendimentos

deste sector e proporcionando aos turistas vivências culturais genuínas, pode assumir um importante papel social e económico.

O regulamento aprovado pela presente proposta estabelece, também, padrões de qualidade e segurança para os serviços prestados pelas empresas ligadas ao sector.

A Comissão deliberou ouvir o Secretário Regional da Economia e o Subsecretário Regional das Pescas sobre a presente proposta, bem como pedir pareceres às seguintes entidades: Federação das Pescas dos Açores e Associação Armadores Watching dos Açores.

A Comissão recebeu parecer da Associação Armadores Watching dos Açores o qual é anexado ao presente relatório.

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Economia e do Subsecretário Regional das Pescas, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 4 de Setembro de 2007, tendo o primeiro sido acompanhado pelas Directoras Regionais dos Transportes Aéreos e Marítimos e do Turismo.

O Secretário Regional da Economia explicou os motivos que levaram o Governo a apresentar esta proposta de Decreto Legislativo Regional, tendo sido secundado pelo Subsecretário Regional das Pescas que disse ser um diploma inovador no sector das pescas tendo dois objectivos principais: contribuir para o desenvolvimento sustentável de zonas dependentes da pesca e contribuir para a divulgação das artes de pesca.

O Deputado António Marinho disse que algumas empresas de observação de cetáceos, designadamente as representadas na Associação Armadores Watching dos Açores, levantaram algumas dúvidas em relação à proposta e poderá não

haver consenso entre os operadores das diversas ilhas, deixando a dúvida se foram ouvidos todos os operadores. Continuando questionou se o diploma ao dar a possibilidade aos pescadores de entrarem na actividade poderia criar alguma instabilidade nos operadores instalados e que de acordo com o parecer recebido poderá existir a possibilidade de confusão na actuação das entidades que estarão envolvidas no processo de licenciamento.

O Secretário Regional da Economia respondendo disse terem sido ouvidos os operadores, que em termos ecológicos embarcações pequenas e em maior número provocam mais stress nos animais do que embarcações maiores e com maior lotação. Acrescentou ser este diploma mais abrangente e não ser só para o Whale Watching. A pesca-turismo não vai colidir com nenhuma outra actividade. As modalidades agora permitidas não são concorrenciais.

O Subsecretário Regional das Pescas disse que a pesca-turismo não é a mesma coisa que pesca turística, as artes de pescas são muito diferentes. Qualquer embarcação de pesca tem lotação mínima e máxima de segurança. Acrescentou que este diploma irá interessar mais às embarcações de pesca artesanal, por ser pesca de proximidade. Deu como exemplo a pesca do chicharro para a qual os pescadores passam pouca tempo no mar. Acrescentou ser esta uma forma encontrada a nível da União Europeia para complementar a actividade da pesca e aumentar o rendimento do pescador.

Foram colocadas mais algumas dúvidas, nomeadamente se as autoridades marítimas iriam ou não seguir a legislação regional e sobre a falta de referência à lotação máxima das embarcações que se dedicam à observação de cetáceos.

A Directora Regional dos Transportes disse que sempre que é produzida qualquer legislação regional, é comunicada às autoridades marítimas (IPTM, Capitánias, etc.) e as mesmas autoridades seguem as novas orientações. Mais acrescentou que até ao momento sempre assim aconteceu.

Relativamente à lotação máxima das embarcações que se dedicam à observação de cetáceos, o Secretário Regional de Economia referiu que a mesma poderá ser estabelecida na legislação específica desta actividade.

O Deputado António Marinho questionou se essa intenção do Governo Regional seria feita após a aprovação desta proposta de decreto legislativo, tendo o Secretário Regional de Economia respondido afirmativamente.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

### **REGULAMENTO DA ACTIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA DOS AÇORES**

Artigo 3.º

(...)

(...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Táxi, (...) táxi marítimo.

## Artigo 4.º

(...)

1. Na Região Autónoma dos Açores, a actividade marítimo-turística pode ser exercida nas seguintes modalidades:

- a) **Passeios marítimo-turísticos, com programas previamente estabelecidos e organizados;**
- b) **Observação de cetáceos;**
- c) **Mergulho e escafandrismo;**
- d) **Pesca turística;**
- e) **Pesca-turismo;**
- f) **Passeios em submersível;**
- g) **Aluguer de embarcações com ou sem tripulação;**
- h) **Serviços efectuados por táxis;**
- i) **Serviços de natureza marítimo-turística prestados mediante a utilização de embarcações atracadas ou fundeadas e sem meios de locomoção próprios ou selados;**
- j) **Aluguer de motas de água e de pequenas embarcações dispensadas de registo;**
- k) **Outros serviços, designadamente os respeitantes a serviços de reboque de equipamentos de carácter recreativo.**

2. (...)

3. **Eliminar**

## Artigo 5.º

(...)

**O exercício da (...) a conceder pela direcção regional com competência na área dos transportes marítimos, à excepção da modalidade da pesca-**

**turismo cuja licença é concedida pela direcção regional com competência na área das pescas.**

Artigo 9.º

(...)

1. (...)
2. (...)
  - a) **Documento de identificação fiscal;**
  - b) (...)
  - (...)
  - e) (...).
3. (...)
4. (...)

Artigo 10.º

(...)

1. (...)
2. (...)
3. O parecer referido no n.º 2 **deverá ser emitido no prazo máximo de 20 dias e** é vinculativo, quando desfavorável.

Artigo 19.º

(...)

1. As embarcações (...) pesca turística, **passeios marítimo-turísticos, com programas previamente estabelecidos e organizados,** observação (...) escafandrismo.
2. **Eliminar**

## Artigo 21.º A

### Capacidade de transporte das embarcações auxiliares e de recreio

As embarcações auxiliares e de recreio utilizadas nas modalidades previstas no artigo 19.º podem embarcar mais de 12 pessoas, excluindo a tripulação, desde que não excedam a lotação máxima atribuída e não efectuem navegação nocturna.

## Artigo 22.º

(...)

1. Na Região, as embarcações (...) de recreio, utilizadas (...) de cetáceos, **desde que monitorizadas visualmente por vigias em terra**, e operadas (...) podem exercer a actividade da navegação costeira.
2. (...).

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 392/X –  
“ALTERAÇÃO DO ARTIGO 65º, DA LEI N.º 98/97, DE 26 DE AGOSTO  
(NA REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N.º 48/2006, DE 29 DE  
AGOSTO)**



A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei n.º 392/X – “Alteração do artigo 65.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (na redacção introduzida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa alterar o n.º 7 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto, eliminando a expressão “esta tiver sido paga voluntariamente”.

Visa, também, clarificar o valor da multa quando o responsável já procedeu ao seu pagamento em fase anterior à do julgamento.

A Comissão entendeu, por unanimidade, dar parecer favorável ao presente projecto de Lei.

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007

**O Relator, *Henrique Ventura***

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente, *José de Sousa Rego***

---

## **RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI “QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL À PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE POR INTERMÉDIO DE UNIDADES DE MICRO-PRODUÇÃO”**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “Estabelece o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de unidades de micro-produção”.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

### **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa estabelecer o regime jurídico aplicável à produção de electricidade por intermédio de unidades de micro-produção.

O Decreto-Lei 29/2006, de 15 de Março estabelece as bases gerais de organização e funcionamento do Sistema Eléctrico Nacional.

O Decreto-Lei n.º 68/2002, de 25 de Março, regula a micro-produção de electricidade, como produção de electricidade em Baixa Tensão com possibilidade de entrega de energia à rede eléctrica pública. Passados 3 anos verifica-se que aquela produção não atingiu expressão significativa.

O presente projecto vem simplificar significativamente o regime existente, substituindo o regime de licenciamento por um regime de simples registo, sujeito a inspecção de conformidade técnica. Cria, também, dois regimes de remuneração: o regime geral e o bonificado, sendo o primeiro aplicado à generalidade das instalações e, o segundo, apenas às fontes renováveis de energia.

A Comissão entendeu, por unanimidade nada ter a opor na generalidade ao diploma.

Na especialidade relativamente ao Artigo 25.º “Regiões Autónomas” a Comissão considerou que:

- Pelo n.º 2 do artigo 228.º da Constituição a legislação nacional aplica-se à Região Autónoma dos Açores até haver normativo regional que a afaste.
- A matéria não é reserva dos órgãos de soberania conforme conjugação do artigo 112.º n.º 4 e artigos 164.º, 165.º, 227.º n.º 1 alínea a) e 228.º n.º 1 da Constituição.
- O exercício das competências legislativas das Regiões Autónomas, depois da revisão constitucional de 2004, deixou de fazer sentido, a mera adaptação legislativa, visto haver um domínio concorrencial nas áreas não reservadas aos órgãos de soberania.

- Nos termos da alínea b) do artigo 102.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores: constituem receita da Região todos as taxas e coimas cobrados no seu território,

Pelo que propõe a seguinte proposta de alteração:

### *Artigo 25.º*

#### *Regiões Autónomas*

- 1- O regime do presente diploma não prejudica as competências político-administrativas das regiões autónomas dos Açores e da Madeira constitucionalmente consagradas.*
- 2- (redacção do n.º 1 do Projecto)*
- 3- Constitui receita das Regiões Autónomas o produto das taxas e coimas cobradas nos respectivos territórios.*

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José do Rego*

—

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SAL DESTINADO A FINS ALIMENTARES”.**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 21 de Agosto de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “estabelece o regime jurídico aplicável à produção e comercialização do sal destinado a fins alimentares”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

1. O presente projecto visa estabelecer as normas relativas à produção e comercialização do sal destinado a fins alimentares.
  
2. O sal alimentar destina-se apenas a consumo na alimentação humana, às indústrias alimentares ou a matéria prima de indústrias higienizadoras ou transformadoras de sal para fins alimentares.
  
3. Este projecto resulta da necessidade de criar um novo quadro legal relativo à produção e comercialização destinado a fins alimentares, remetendo para portaria a respectiva regulamentação dos aspectos técnicos, sem prejuízo do cumprimento das normas gerais em matéria de higiene, rastreabilidade e de rotulagem, a que estão sujeitos os géneros alimentícios.

4. Subcomissão entendeu, por unanimidade nada ter a opor na generalidade ao projecto.

5. Para a especialidade e tendo por base a nova redacção dada pelo artigo 228.º da Lei Constitucional n.º1/2004, de 24 de Julho propõe-se a seguinte proposta de alteração:

### **Artigo 12.º**

#### **Regiões Autónomas**

- 1. A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio.**
- 2. (...).**

Ponta Delgada, 21 de Agosto de 2007

**A Relatora,** *Ana Moniz*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José de Sousa Rego*

—

## **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI 154/X – “ESTABELECE OS PRINCÍPIOS, AS NORMAS E A ESTRUTURA DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL”**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de

Lei 154/X – “Estabelece os Princípios, as Normas e a Estrutura do Sistema Estatístico Nacional”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa estabelecer os princípios, as normas e a estrutura do Sistema Estatístico Nacional.

Apesar dos progressos alcançados ao nível da oferta de informação estatística oficial nacional, reconhecidos interna e externamente, o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional evidencia algumas disfunções na sua operacionalidade que impõem a adopção de uma nova Lei, que tenha em conta, nomeadamente: as entidades que integram a sua estrutura, acolhimento de orientações definidas no Código de Prática das Estatísticas Europeias e competências e composição do Conselho Superior de Estatística.

O Sistema Estatístico Nacional compreende: o Conselho Superior de Estatística; o Instituto Nacional de Estatística (INE, IP); o Banco de Portugal; os Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira; outras entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, IP.

O INE, IP, o Banco de Portugal, os Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e as entidades delegadas do INE, IP, na qualidade de responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, são consideradas autoridades estatísticas.

Os Serviços Regionais de Estatísticas das Regiões Autónomas funcionam, em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional, como delegações do INE, IP, e em relação às estatísticas oficiais de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, de acordo com as atribuições definidas nas respectivas leis orgânicas.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, dar parecer favorável à presente proposta de Lei.

Ponta Delgada, 4 de Setembro de 2007

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “DEFINE O MODELO DE GOVERNAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL 2007 – 2013 E DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS OPERACIONAIS”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 26 de Junho de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o projecto



Decreto-Lei que ”define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

20.O presente projecto visa definir o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) e dos respectivos Programas Operacionais (PO) e estabelecer a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação, gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, nos termos dos Regulamentos Comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho de 2006.

21.O projecto respeita as competências dos órgãos de governo próprio, definidas na Constituição da República e no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e enquadra-as no âmbito da regulamentação comunitária.

22.A articulação dos níveis de direcção política entre as autoridades regionais e nacionais far-se-á, à semelhança do que se verificou no

anterior período de programação, ao mais alto nível conforme está previsto no n.º 5 do Artigo 6.º.

23. Relativamente aos circuitos financeiros estão salvaguardadas as transferências para as Autoridades de Gestão dos PO das Regiões Autónomas, às quais compete proceder à validação da despesa e do pedido de pagamento do beneficiário.

24. A participação regional no Fundo Coesão está correctamente definida, no artigo 29.º, n.º 2, alínea c), PO Valorização do Território, quando se define que a incidência territorial daquele fundo é de âmbito nacional.

25. A Governação e os Princípios Orientadores da Governação dos PO das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira estão devidamente enquadrados nos artigos 35.º e 36.º, sugerindo-se no entanto algumas propostas de alteração para especialidade.

26. Os Artigos 42.º e 53.º salvaguardam a capacidade da Região de definir a composição e as competências da Comissão de Acompanhamento e da Autoridade de Gestão dos POs das Regiões Autónomas.

27. A Comissão deliberou por unanimidade **nada ter opor** na generalidade ao Projecto.

28. Para a especialidade a Subcomissão propõe as seguintes alterações:

28.1. Correção das alíneas h) i) e j) do n.º 1 do artigo 6.º porque não estão devidamente definidas.

28.2. No n.º 2 do artigo 35.º :

“O órgão de orientação política e estratégica dos PO de cada uma das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira é a Comissão Governamental **Regional** de Orientação dos PO.”

28.3. Eliminar o n.º 4 do artigo 36.º, atendendo ao facto de competir aos Governos Regionais a composição e competências dos órgãos dos PO das respectivas Regiões.

Ponta Delgada, 26 de Junho de 2007

**O Relator**, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente**, *José do Rego*

---

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE NOVOS LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS ACTIVAS DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS PERMITIDOS NOS PRODUTOS AGRÍCOLAS DE ORIGEM VEGETAL, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA AS DIRECTIVAS N.S 2007/7/CE, DE 14 DE FEVEREIRO, 2007/8/CE DE 20 DE FEVEREIRO, 2007/9/CE, DE 20 DE FEVEREIRO, 2007/12/CE, DE 26 DE FEVEREIRO E 2007/39/CE, DE 26 DE JUNHO, DA COMISSÃO, BEM COMO PARCIALMENTE AS DIRECTIVAS N.ºS 2007/11/CE, DE 20 DE FEVEREIRO, 2007/27/CE, DE 15 DE MAIO E 2007/28/CE, DE 25 DE MAIO, DA COMISSÃO, NAS PARTES RESPEITANTES AOS PRODUTOS AGRÍCOLAS DE ORIGEM VEGETAL”.**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 21 de Agosto de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o

Projecto de Decreto – Lei que “Estabelece nos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2007/7/CE, de 14 de Fevereiro, 2007/8/CE de 20 de Fevereiro, 2007/9/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/12/CE, de 26 de Fevereiro e 2007/39/CE, de 26 de Junho, da Comissão, bem como parcialmente as Directivas n.ºs 2007/11/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/27/CE, de 15 de Maio e 2007/28/CE, de 25 de Maio, da Comissão, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal”.

## **CAPÍTULO I**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II**

### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

1. O presente projecto de decreto-lei visa transpor para a ordem jurídica nacional uma série de Directivas Comunitárias que estabelecem novos limites máximos de resíduos de algumas substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos à superfície ou no interior de produtos agrícolas de origem vegetal.
2. Com este projecto, aproveita-se a oportunidade para estabelecer um novo limite máximo de resíduos nacional respeitante à substância

activa *tetraconazol*, bem como proceder à correcção do valor de dois limites máximos de resíduos referentes à substância activa *captana*.

3. Com a publicação deste decreto-lei procura-se, portanto, a obtenção de produtos de origem vegetal mais seguros para o consumidor, contribuindo, assim, para uma mais eficaz política de saúde e segurança alimentar.
4. Subcomissão entendeu, por unanimidade nada ter a opor na generalidade ao projecto.
5. Para a especialidade e tendo por base a nova redacção dada pelo artigo 228.º da Lei Constitucional n.º1/2004, de 24 de Julho propõe-se a seguinte proposta de alteração:

### **Artigo 12.º**

#### **Regiões Autónomas**

3. **A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio.**
4. (...).

Ponta Delgada, 21 de Agosto de 2007

**A Relatora,** *Ana Moniz*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José de Sousa Rego*

# **RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2004/108/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 15 DE DEZEMBRO, RELATIVA À APROXIMAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS RESPEITANTES À COMPATIBILIDADE ELECTROMAGNÉTICA DOS EQUIPAMENTOS”**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Julho de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/108/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade electromagnética dos equipamentos”.

## **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto visa transpor para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/108/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade electromagnética dos equipamentos.

Os equipamentos abrangidos pelo presente decreto-lei incluem tanto os aparelhos como as instalações fixas. No entanto, há disposições separadas para cada, porque enquanto os aparelhos podem circular em toda a Comunidade, as instalações fixas destinam-se a utilização permanente num local pré-definido.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao presente diploma.

Para a especialidade e tendo por base a nova redacção dada pelo artigo 228.º da Lei Constitucional n.º1/2004, de 24 de Julho propõe-se a seguinte proposta de alteração:

### **Artigo 20.º**

#### **Regiões Autónomas**

**5. A aplicação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira faz-se sem prejuízo das competências cometidas aos respectivos órgãos de governo próprio.**

6. (...)

Horta, 11 de Julho de 2007

**O Relator,** *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

**O Presidente,** *José de Sousa Rego*

—

**1- Correspondência**

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007 – Regime Jurídico da Gestão dos recursos Cinegéticos

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a R.A.A.

**Data de Entrada: 07.06.07**

**Referência: 102/9/07 – 2159;**

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2007 – Rede Regional de Áreas Protegidas

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a R.A.A.

**Data de Entrada: 07.06.12**

**Referência: 102/5/07 – 2005;**

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2007 – Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de Maio, Regime Jurídico da Publicação, Identificação e Formulário dos Diplomas Regionais

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a R.A.A.

**Data de Entrada: 07.06.12**

**Referência: 102/3/07 – 2006;**

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007 – Regime Jurídico do Licenciamento das Explorações Bovinas da Região Autónoma dos Açores

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a R.A.A.

**Data de Entrada: 07.06.26**

**Referência: 102/07 – 2160;**

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007 – Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário



Proveniência: Gabinete do Representante da República para a R.A.A.

**Data de Entrada: 07.07.09**

**Referência: 102/6/07 – 2273;**

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2007 – Sider – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a R.A.A.

**Data de Entrada: 07.07.10**

**Referência: 102/11/07 – 2299;**

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007 – Define o Quadro para a Regulação e Gestão de Resíduos na Região Autónoma dos Açores

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a R.A.A.

**Data de Entrada: 07.07.24**

**Referência: 102/10/07 – 2446;**

Assunto: Relatório relativo à Auditoria, aprovado e abaixo indicado:

- Auditoria n.º 14/2007-FS/SRATC (Procº n.º 06/130.05) – “Remunerações auferidas pelo Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 07.06.06

Referência: 04.01.06/1/VIII – 1922;

Assunto: Relatório relativo à Auditoria, aprovado e abaixo indicado:

- Auditoria n.º 15/2007-FS/SRATC (Procº n.º 06/118.03) – “Saudaçon – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde, S.A.”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 07.06.06

Referência: 04.01.06/1/VIII – 1923;

Assunto: Verificações aprovadas e abaixo indicadas:

- VIC n.º 9/2007-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 07/113.01) – “Tesouraria de Ponta Delgada”
- VIC n.º 10/2007-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 07/113.02) – “Tesouraria de Angra do Heroísmo
- VIC n.º 11/2007-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 07/113.03) – “Tesouraria da Horta”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 07.06.28

Referência: 04.01.06/1/VIII – 2195;

Assunto: Relatório relativo à Auditoria, aprovado e abaixo indicado:

- VIC n.º 08/2007-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 06/120.04) – “Freguesias do Concelho de Ponta Delgada (Gerências de 2005)”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 07.07.10

Referência: 04.01.06 /1/VIII – 2289;

Assunto: Relatório relativo às Auditorias, aprovado e abaixo indicado:

- VIC n.º 16/2007-FC/SRATC (Procº n.º 06/102.03) – “Contrato adicional relativo à empreitada de pavimentação com relva sintética e construção dos balneários e instalações sanitárias do campo de futebol da Maia”
- VIC n.º 17/2007-FS/SRATC (Procº n.º 06/117.04) – “Escola Básica Integrada de Capelas”

- VIC n.º 18/2007-FS/SRATC (Procº n.º 06/130.01) – “Município de São Roque do Pico”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 07.07.19

Referência: 04.01.06/1/VIII – 2405;

Assunto: Ofício a dar conhecimento da Alteração à Lei Sindical para a Administração Pública - Proposta de Lei Nº. 145/X (GOV).

Proveniência: UGT/AÇORES – União Geral de Trabalhadores

**Data de Entrada: 07.07.31**

**Referência: 24.51.00/1/VIII – 2507;**

Assunto: Ofício a Divulgar o VII Congresso Ibérico de Urbanismo, nos dias 11, 12 e 13 de Outubro de 2007, no teatro Micaelense

Proveniência: Gabinete do Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

**Data de Entrada: 07.08.01**

**Referência: 17.07.00/2/VIII – 2517;**

Assunto: Ofício a informar a Eliminação da Obrigatoriedade de Apresentação por parte do Cidadão de Documentos Produzidos pela Administração Regional (Resolução n.º 101/2006, de 27 de Julho) – Confirmação de Situação Contributiva Regularizada perante a Segurança Social Consentimento Prévio do Fornecedor

Proveniência: Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores

**Data de Entrada: 07.08.10**

**Referência: 16.27.03/1/VIII – 2566;**

Assunto: Ofício a Comunicar o nome dos Membros da Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Reforma do Estatuto Político-Administrativo da RAA

Proveniência: Deputado Regional, Francisco Coelho

**Data de Entrada: 07.09.03**

**Referência: 038.03/1/VIII – 2676;**

Assunto: Ofício a informar que a representação do CDS/PP integrará as Comissões Eventuais para a Reforma do Parlamento e Acompanhamento do Processo de Reforma do Estatuto Político-Administrativo da RAA

Proveniência: Deputado Regional, Artur Lima

**Data de Entrada: 07.09.05**

**Referência: 29.05/1/VIII – 2692.**

## **2 – Requerimentos:**

Assunto: Ampliação da Pista do Aeródromo de S. Jorge

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 07.06.14

Referência: 54.03.05 - N.º 259/VIII;

Assunto: Parque de Exposições da Ilha Terceira

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 07.06.15

Referência: 54.03.03 - N.º 260/VIII;

Assunto: Aumento no Preço do Leite

Autores: Alberto Pereira, António Maria Gonçalves, António Ventura, Carla Bretão, Clélio Meneses, Jaime Jorge, José Nunes, Luís Henrique da Silva, Mark Marques, Pedro Gomes e Sérgio Ferreira (PSD)

Data de Entrada: 07.06.18

Referência: 54.03.00 - N.º 261/VIII;

Assunto: Projecto SIS - ARD

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Data de Entrada: 07.06.19

Referência: 54.01.00 – N.º 262/VIII;

Assunto: Rede Regional de Abate

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Sérgio Ferreira, Cláudio Lopes, Jaime Jorge, Alberto Pereira, António Maria Gonçalves, Carla Bretão, José Nunes, Luís Henrique da Silva, Mark Marques e Pedro Gomes (PSD)

Data de Entrada: 07.06.26

Referência: 54.03.00 - N.º 263/VIII;

Assunto: Campeonato Nacional de Futebol da III Divisão – Série Açores

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Data de Entrada: 07.06.27

Referência: 54.01.00 - N.º 264/VIII;

Assunto: Construção das Novas Instalações da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira (ACM)

Assunto: Encerramento da Escola EB/JI da Atalhada

Autores: Maria José Duarte, Pedro Gomes e Jorge Macedo (PSD)

Data de Entrada: 07.07.09

Referência: 54.03.02 - N.º 268/VIII;

Assunto: Protecção da Orla Costeira da Vila das Lajes do Pico

Autores: Cláudio Lopes e Jaime Jorge (PSD)

Data de Entrada: 07.07.09

Referência: 54.03.06 - N.º 269/VIII;

Assunto: Reforço do Molhe de Protecção do Porto das Ribeiras

Autores: Cláudio Lopes e Jaime Jorge (PSD)

Data de Entrada: 07.07.09

Referência: 54.03.06 - N.º 270/VIII;

Assunto: Falta de Médicos nas Freguesias de Altares, Raminhos, Santa Bárbara e Cinco Ribeiras

Autores: Carla Bretão, Clélio Meneses e António Ventura (PSD)

Data de Entrada: 07.07.11

Referência: 54.03.03 - N.º 271/VIII;

Assunto: Serviços Descentralizados da Segurança Social

Autores: Carla Bretão, Clélio Meneses e António Ventura (PSD)

Data de Entrada: 07.07.12

Referência: 54.03.00 - N.º 272/VIII;

Assunto: Encerramento da Escola EB/JI da Cônsul Dabney

Autores: Alberto Pereira e Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 07.07.13

Referência: 54.03.07 - N.º 273/VIII;

Assunto: Transferência de Crianças de Vários Edifícios Escolares da Praia da Victória para as Novas Instalações da Escola Francisco Ornelas da Câmara

Autores: Clélio Meneses, António Ventura e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 07.07.16

Referência: 54.03.03 - N.º 274/VIII;

Assunto: Protocolo Estabelecido entre a SATA e o Consulado dos Estados Unidos da América nos Açores

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Data de Entrada: 07.07.17

Referência: 54.01.00 - N.º 275/VIII;

Assunto: Quadro de Referência Estratégica e do Programa POSEI - Açores  
Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 07.07.17

Referência: 54.03.00 - N.º 276/VIII;

Assunto: Pelo Funcionamento do Consulado nas Bermudas

Autores: António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro (PSD)

Data de Entrada: 07.07.19

Referência: 54.03.00 - N.º 277/VIII;

Assunto: Criação de uma Estrutura para o Subsector da Carne de Bovino

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 07.07.25

Referência: 54.03.00 - N.º 278/VIII;

Assunto: Aumento do Preço do Leite aos Produtores do Faial

Autores: Alberto Pereira e Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 07.07.26

Referência: 54.03.08 - N.º 279/VIII;

Assunto: Classificação da “Rocha dos Bordões”, na Ilha das Flores, como Monumento Natural

Autores: António Maria Gonçalves (PSD)

Data de Entrada: 07.07.27

Referência: 54.03.08 - N.º 280/VIII;

Assunto: Febre Hemorrágica dos Coelhos

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 07.08.02

Referência: 54.03.00 - N.º 281/VIII;

Assunto: Parque de Estacionamento da Aerogare da Ilha de São Jorge – Anulada a Adjudicação de Forma Sub-Reptícia!!!

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 07.08.13

Referência: 54.03.05 - N.º 282/VIII;

Assunto: Certificação do Leite dos Açores

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 07.08.21

Referência: 54.03.00 - N.º 283/VIII;

Assunto: Acordo da Base das Lajes

Autores: Clélio Meneses, António Ventura e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 07.08.23

Referência: 54.03.03 – N.º 284/VIII;

Assunto: Loteamento para Habitação na Freguesia da Urzelina – São Jorge - Perdido Algures nas “Calendas Gregas”

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 07.08.27

Referência: 54.03.05 – N.º 285/VIII;

Assunto: Lagoas das Flores estão a morrer?



Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Data de Entrada: 07.08.31

Referência: 54.03.08 – N.º 286/VIII;

Assunto: Bairro Social da Terra-Chã

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Data de Entrada: 07.09.05

Referência: 54.01.03 – N.º 287/VIII;

Assunto: Obras na Via Vitorino Nemésio

Autores: Clélio Menezes e Maria José Duarte (PSD)

Data de Entrada: 07.09.11

Referência: 54.01.03 – N.º 288/VIII;

Assunto: Sinais de indicação em falta! Vandalismo ou Desleixo?

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 07.09.12

Referência: 54.03.05 – N.º 289/VIII;

Assunto: Custo de Registo de Prédios Rústicos

Autores: António Ventura, Clélio Menezes, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 07.09.12

Referência: 54.03.00 – N.º 290/VIII;

Assunto: Mau Funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Ponta Delgada

Autores: Clélio Menezes e Maria José Duarte (PSD)

Data de Entrada: 07.09.13

Referência: 54.03.02 – N.º 291/VIII;

Assunto: SCUTs. Melhor ligação à Vila de Rabo de Peixe

Autores: António Pedro Costa e José Bolieiro (PSD)

Data de Entrada: 07.09.17

Referência: 54.03.02 – N.º 292/VIII.

### **3 – Resposta a Requerimentos:**

Assunto: Nova Lota de Ponta Delgada

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.06.19

Referência: 54.01.02 – N.º 247/VIII;

Assunto: Construção de Troço de Estrada

Autores: António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.06.19

Referência: 54.03.02 – N.º 248/VIII;

Assunto: Programa POSEI

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.06.22

Referência: 54.03.00 – N.º 225/VIII;

Assunto: Modelo de Transportes Aéreos não serve os Terceirenses e a sua Economia

Autores: Carla Bretão, Clélio Meneses e António Ventura (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.06.26

Referência: 54.03.03 – N.º 227/VIII;

Assunto: Ajudas Comunitárias - Prémio Especial aos Bovinos Machos, Vacas Aleitantes e Prémio ao Abate Campanha 2006/2007

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.05

Referência: 54.03.00 – N.º 236/VIII;

Assunto: Caminhos Agrícolas a Água para a Lavoura nos Mosteiros

Autores: António Pedro Costa, José Manuel Bolieiro, António Marinho, Jorge Macedo, Maria José Duarte e Pedro Gomes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.20

Referência: 54.03.02 – N.º 237/VIII;

Assunto: Despesa Administrativa que não estava prevista para os Jovens Agricultores

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.20

Referência: 54.03.00 – N.º 229/VIII;

Assunto: Obras do Porto de Pesca da Praia de São Mateus

Autor: Artur Lima (CDS)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.20

Referência: 54.01.04 – N.º 255/VIII;

Assunto: Produção de Leite na Ilha das Flores

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.25

Referência: 54.03.08 – N.º 246/VIII;

Assunto: Início das Obras no Troço do Ramal para a Ribeira Seca (Rua de Baixo)

Autores: Manuel Soares Silveira e Rogério Paulo Veiros (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.25

Referência: 54.02.05 – N.º 249/VIII;

Assunto: Apoios aos Agrupamentos Desportivos de Rabo de Peixe

Autores: António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.25

Referência: 54.03.02 – N.º 254/VIII;

Assunto: Ampliação do Aeródromo de São Jorge

Autores: Aires Reis e Mark Marques (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.25

Referência: 54.03.05 – N.º 259/VIII;

Assunto: Campeonato Nacional de Futebol da III Divisão – Série Açores Autor:

Artur Lima (CDS/PP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.07.25

Referência: 54.01.00 – N.º 264/VIII;

Assunto: Alimentação Animal

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.08

Referência: 54.03.00 – N.º 245/VIII;

Assunto: Acordo Laboral da Base das Lajes

Autores: Clélio Meneses, António Ventura e Carla Bretão (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.08

Referência: 54.03.03 – N.º 250/VIII;

Assunto: Imposições ao Funcionamento das IPSS

Autores: Clélio Meneses, Carla Bretão e António Ventura (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.08

Referência: 54.03.00 – N.º 256/VIII;

Assunto: Prestação de Cuidados de Saúde no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.08

Referência: 54.03.08 – N.º 266/VIII;

Assunto: Criação de uma Estrutura para o Subsector da Carne de Bovino

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.08

Referência: 54.03.00 – N.º 278/VIII;

Assunto: Quadro de Referência Estratégica e do Programa POSEI- Açores

Autores: Clélio Meneses, António Ventura, Carla Bretão, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Silveira Marques, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.17

Referência: 54.03.00 – N.º 276/VIII;

Assunto: Programa de Combate às Térmitas

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.20

Referência: 54.01.00 – N.º 258/VIII;

Assunto: Beneficiação do Porto da Fajã do Ouvidor – Ilha de São Jorge.

Pequenas alterações enquanto é tempo

Autor: Mark Marques (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.20

Referência: 54.03.05 – N.º 267/VIII;

Assunto: Reforço do Molhe de Protecção do Porto das Ribeiras

Autores: Cláudio Lopes e Jaime Jorge (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.20

Referência: 54.03.06 – N.º 270/VIII;

Assunto: Escaravelho Japonês

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Carla Bretão, Alberto Pereira, Jorge Costa Pereira, Cláudio Lopes, Jaime Jorge e António Pedro Costa (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.21

Referência: 54.03.00 – N.º 220/VIII;

Assunto: Acidentes de Trabalho na Agricultura

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.21

Referência: 54.03.00 – N.º 239/VIII;

Assunto: Acordo entre Portugal e Espanha – Pesca de Atum nos Mares dos Açores por Barcos de Pesca das Canárias

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.21

Referência: 54.01.00 – N.º 251/VIII;

Assunto: Um Acordo de Pescas Prejudicial para os Açores

Autores: Pedro Gomes, José Manuel Bolieiro, António Marinho e António Pedro Costa (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.21

Referência: 54.03.00 – N.º 252/VIII;

Assunto: Ilha de São Jorge “A Ver Navios III”

Autor: Mark Marques (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.21

Referência: 54.03.05 – N.º 257/VIII;

Assunto: Aumento no Preço do Leite

Autores: Alberto Pereira, António Maria Gonçalves, António Ventura, Carla Bretão, Clélio Meneses, Jaime Jorge, José Nunes, Luís Henrique da Silva, Mark Marques, Pedro Gomes e Sérgio Ferreira (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.08.21

Referência: 54.03.00 – N.º 261/VIII;

Assunto: Classificação da “Rocha dos Bordões”, na Ilha das Flores, como Monumento Natural

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.09.11

Referência: 54.03.08 – N.º 280/VIII;

Assunto: Controle de Qualidade do Leite na Ilha das Flores

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.09.11

Referência: 54.03.08 – N.º 243/VIII;

Assunto: Serviços Descentralizados da Segurança Social

Autores: Carla Bretão, Clélio Meneses e António Ventura (PSD)



Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.09.12

Referência: 54.03.00 – N.º 272/VIII;

Assunto: Parque de Estacionamento da Aerogare da Ilha de São Jorge -  
Anulada a Adjudicação de Forma Sub-Reptícia

Autor: Mark Marques (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.09.17

Referência: 54.03.05 – N.º 282/VIII.

#### **4 – Diários**

Estão presentes à Sessão Plenária os Diários n.ºs 53 e 54, bem como a Separata n.º 43.

Considera-se aprovada nesta Sessão Legislativa a Separata n.º 42.

---

#### **Requerimento**

**Assunto: Ampliação da pista do Aeródromo de S. Jorge**

O Governo Regional anunciou aos membros do Conselho de Ilha de São Jorge, numa reunião realizada aquando da sua penúltima visita àquela ilha, em 2006, que tinha em seu poder estudos e pareceres conclusivos, de entidades competentes, sobre os trabalhos que devem ser efectuados no Aeródromo de São Jorge, destinados a resolver os principais condicionalismos desta infra-estrutura.

O Governo Regional informou também este mesmo órgão de que, com base nesses estudos e pareceres, tinha mandado elaborar um projecto de ampliação da pista do Aeródromo, com o objectivo acima referido.

A 24 de Janeiro de 2007, os Deputados do PSD solicitaram cópias dos estudos e pareceres que, supostamente, o Governo teria em sua posse, e que teriam servido de base para mandar executar o projecto.

Esperávamos, nesses documentos, poder confirmar informações concretas, e indicações precisas e imprescindíveis, sobre o tipo de projecto mais aconselhável para executar, bem como a garantia técnica e respectivas razões sobre a opção apontada.

Posteriormente, em 22 de Fevereiro, recebemos resposta ao requerimento, onde éramos informados de que os referidos estudos ser-nos-íam entregues até ao final do mês, o que estranhámos, tendo em conta a garantia dada pelo Governo no ano anterior, de que possuía em seu poder os referidos estudos.

Confrontado novamente com esta questão, na sua última visita estatutária à ilha de São Jorge, realizada de 2 a 4 de Maio passado, em reunião com este mesmo Conselho de Ilha, o Governo Regional dos Açores informava que afinal os estudos estavam a ser efectuados e que, só no final de Maio (passado), ficariam concluídos.

Referia, por outro lado, que a pista do Aeródromo seria aumentada em 200 metros de comprimento, e em 15 metros de largura.

Perante declarações tão imprecisas e díspares por parte dos responsáveis do Governo, sobre um assunto tão importante para a ilha de São Jorge, e de tamanha responsabilidade para o seu futuro, os Deputados do PSD de São Jorge pretendem esclarecimentos mais claros e seguros, para que os jorgenses percebam muito bem se esta ampliação vai corresponder ou não às necessidades da ilha e ao desejo da sua população.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitamos a Vossa Excelência que se digne enviar-nos os seguintes elementos:

- Cópia dos documentos, enviados pelo Governo Regional, a encomendar os estudos à ANA – Aeroportos de Portugal, S. A.;

- Cópia dos documentos, enviados pelo Governo Regional, a encomendar o projecto de ampliação da pista do Aeródromo.

Solicitamos ainda e uma vez mais, ao abrigo das mesmas disposições regimentais:

- Cópias dos estudos e pareceres, elaborados e recolhidos pela ANA – Aeroportos de Portugal, S. A., que permitiram ao Governo Regional decidir encomendar o referido projecto.

Horta, 14 de Junho de 2007

**Os Deputados Regionais, Aires Reis, Mark Marques**

---

## REQUERIMENTO

Assunto: **Parque de Exposições da Ilha Terceira**

Recordando que o projecto do Parque de Exposições da Ilha Terceira foi apresentado publicamente em Maio de 2004, pelo então Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Tendo certo que, há vários anos, e no âmbito de Feira Agrícola que se realiza na Ilha Terceira, ora de abrangência Regional ora local, o Governo Regional nos discursos de inauguração refere-se sempre à construção desta estrutura.

Verificando-se que, na maior parte das obras anunciadas pelo Governo Regional, assiste-se, por vezes, desde o seu anúncio público até à sua concretização, uma demora de dez anos.

Interessa, pois, saber definitivamente para quando está previsto o início e fim da construção desta estrutura.

Interessa, também, saber, se o valor inicialmente orçamentado e a arquitectura apresentada irão sofrer alterações.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

-- Para quando está previsto o início e o final da construção do Parque de Exposições da Ilha Terceira?

-- Qual a razão da demora de construção do Parque de Exposições da Ilha Terceira, uma vez que o projecto foi apresentado publicamente em Maio de 2004?

-- O valor de 10 Milhões de Euros, anunciado aquando da apresentação do projecto, assim como a sua arquitectura irão sofrer alterações?

-- Quais são as entidades parceiras na construção desta estrutura?

Angra do Heroísmo 15 de Junho de 2007

**Os Deputados Regionais, António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bertão**

---

## **REQUERIMENTO**

### **Assunto: Aumento no preço do leite**

O Governo Regional declarou publicamente que o preço do litro de leite deveria aumentar aos Produtores de Leite.

Estas declarações vindas do Governo não só criaram grandes expectativas aos Produtores de Leite, como são entendidas como um sinónimo da garantia desse aumento.

Não podem estas declarações serem apelidadas de “mera opinião governamental”, já que o Governo até agora tem-se remetido a uma posição como o próprio indica de “intermediação de interesses”.

Assim, o Governo Regional ao manifestar uma posição pública deve possuir dados e mecanismos que a assegurem.

Interessa, no entanto saber, para quando está previsto e de quanto será este acréscimo e, fundamentalmente, se o mesmo ocorrerá em todas as Ilhas.

A este propósito, verifica-se que os Produtores de Leite e genericamente todos os Produtores de pecuária vivem dias muito difíceis tendo em conta a continuada subida do preço dos concentrados. Um custo que não está a ser acompanhado pelos preços do leite e da carne pagos aos produtores.

Aliás, a Agro-pecuária tem vindo a absorver a subida de determinados bens de características vitais aos sistemas de produção agrícola tais como, o gasóleo e os fertilizantes.

O Regulamento (CE), do Conselho de 29 de Setembro de 2003, prevê o aumento da quota leiteira Portuguesa por três campanhas, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009, em tranches de igual valor e num total de 28 089 toneladas.

Assim, pretende-se conhecer na campanha 2006/2007 qual a quantidade de quota que foi afectada à Região.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

-- Para quando o Governo Regional prevê um aumento do preço do litro de leite ao Produtor?

-- Qual o acréscimo de montante financeiro por litro de leite que defende o Governo Regional?

-- Será um aumento generalizado a todas as Ilhas?

-- Qual a quantidade de quota que foi afectada à Região na campanha 2006/2007 por via do o Regulamento (CE), do Conselho de 29 de Setembro de 2003, que prevê acréscimo de quota para Portugal?

Angra do Heroísmo 18 de Junho de 2007.

**Os Deputados Regionais**, *Alberto Pereira, António Maria Gonçalves, António Ventura, Carla Bretão, Clélio Menezes, Jaime Jorge, José Nunes, Luís Henrique Silva, Mark Marques, Pedro Gomes, Sérgio Ferreira*

## REQUERIMENTO

Considerando que compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e aos seus deputados eleitos a fiscalização da acção do Governo Regional e das empresas por ele tuteladas;

Considerando que entre essas empresas se encontra a Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A. (SAUDAÇOR);

Considerando que, em 2005, foi aberto um concurso público para informatização da rede hospitalar regional, ao qual concorreram várias empresas da especialidade que prestaram provas públicas, nos termos da lei;

Considerando que para a implementação deste projecto, designado por Sistema de Informação da Saúde – Açores Região Digital (SIS-ARD), o Governo Regional anunciou um valor dez milhões de euros para a adjudicação a uma empresa multinacional espanhola;

Considerando que das empresas concorrentes, que prestaram provas no Solar dos Remédios, perante um Júri, a multinacional “Indra” (vencedora do concurso) foi a única empresa que alegadamente não conseguiu demonstrar o funcionamento do produto;

Considerando que segundo dados oficiais do Governo Regional, o projecto SIS-ARD está actualmente orçado em dez milhões de Euro, sendo que quatro milhões e quatrocentos mil Euro dizem respeito à adjudicação do contrato à multinacional Inda;

Considerando que o projecto SIS-ARD foi apresentado pelo Secretário dos Assuntos Sociais como “pioneiro a nível nacional e mesmo a nível europeu”, e que “com esta iniciativa o Serviço Regional de Saúde coloca-se na vanguarda dos sistemas de informação da saúde”;

Considerando que o que está em causa, segundo as perspectivas anunciadas pelo Governo Regional, é uma “melhor racionalização e maximização dos

recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros do Serviço Regional de Saúde”;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie, com carácter de urgência, os seguintes elementos:

1. Quantas entidades concorreram ao concurso público para a adjudicação do SIS-ARD;
2. Das entidades inquiridas no ponto anterior, quais se apresentaram como empresas e quais se apresentaram como consórcio, qual a composição de cada consórcio, quais as áreas de actividade e sede social de cada empresa, quais os detentores maioritários dos capitais sociais de cada uma;
3. Qual a implementação no mercado de cada concorrente;
4. Terá algum concorrente apresentado garantia de abrir escritório ou representação no arquipélago. Em caso afirmativo terá dado garantias de recrutar funcionários especializados no mercado regional. Em caso afirmativo indicar quais. Foi tal garantia critério de selecção ou condição para adjudicação do contrato;
5. Terá algum concorrente apresentado garantia de estabelecimento de parcerias ou protocolos com a Universidade dos Açores para a formação de técnicos especializados. Em caso afirmativo quais. Foi tal garantia critério de selecção ou condição para adjudicação do contrato;
6. Quais os valores apresentados por cada concorrente para a implementação do projecto SIS-ARD;
7. Quais os critérios predefinidos referentes ao perfil do Concurso e às provas a que foram sujeitas as entidades concorrentes;
8. Cópia de todos os documentos relativos ao Concurso que permitiu a valoração dos concorrentes e a escolha da empresa vencedora.

Angra do Heroísmo, 19 de Junho de 2007

## REQUERIMENTO

A Rede Regional de Abate apesar dos continuados discursos do Governo Regional, ainda está longe de estar completa e a que existe não funciona em pleno.

Existem actualmente duas salas de desmancha públicas a funcionar nos Açores, uma situada em São Miguel e outra na Terceira, todavia as salas de desmancha da Ilha do Pico e de Santa Maria ainda não estão operativas, embora já tenham sido inauguradas o ano transacto com grande pompa e circunstância.

Esta é uma situação que tem acarretado problemas de escoamento de bovinos em carcaça, principalmente, os chamados “vitelões” com a qualificação reconhecida de “Carne dos Açores - IGP” não só às Ilhas em causa mas também às Ilhas: Faial, Flores, Corvo e São Jorge.

Em consequência os bovinos continuam a ser expedidos vivos com uma perda de vantagem competitiva que se revela fundamental para a afirmação desta carne diferenciada nos mercados exteriores à Região.

A gravidade acentua-se quando se verifica que existem interessados em protocolar com o Governo Regional a exploração destas salas de desmancha, designadamente a Cooperativa Verdatlântico CRL.

Para mais, e segundo os Produtores existem, igualmente, mercados a solicitar este tipo de carne certificada, que poderão desinteressar-se caso continue a actual morosidade da expedição em carcaça.

Para mais, é neste período do ano que existem muitos vitelões nestas Ilhas para serem abatidos, atendendo ao fim do ciclo produtivo que começa a partir de Junho e prolonga-se até final do ano.

Por outro lado, interessa, igualmente saber, se tem existido formação e apoio à investigação neste subsector da bovinicultura de carne.



Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

-Para quando está previsto o início do funcionamento das salas de desmancha da Ilha do Pico e de Santa Maria?

-- Será protocolado a exploração destas salas?

-- Está o Governo consciente que o atraso no início do funcionamento destas salas de desmancha está a provocar perdas de rendimento aos Produtores e eventual perda de mercados?

-- Quantos Produtores estão inscritos no Agrupamento de Produtores da “Carne dos Açores – IGP”?

-- Têm existido acções de formação e apoio à investigação ao subsector da produção de carne de bovino? Se sim solicitamos discriminação.

Angra do Heroísmo 25 de Junho de 2007

**Os Deputados Regionais,** *António Ventura, Célio Meneses, Sérgio Ferreira, Cláudio Lopes, Jaime Jorge, Alberto Pereira, António Maria Gonçalves, Carla Bretão, José Nunes, Luís Henrique Silva, Mark Marques, Pedro Gomes*

## **REQUERIMENTO**

Considerando que se está a verificar no cômputo nacional uma alteração aos regulamentos competitivos das provas sob jurisdição da Federação Portuguesa de Futebol;

Considerando que o Campeonato Nacional de Futebol da III Divisão - Série Açores é a primeira janela de oportunidades para que as equipas regionais possam chegar a um escalão secundário do futebol português, exibindo-se com os atletas formados na Região;

Considerando que os clubes açorianos representados pelas três associações da modalidade defendem um aumento de dez para doze clubes na Série Açores, de forma a ficarem em pé de igualdade com os clubes do Continente português que

vão passar a competir em sete séries nacionais de doze clubes cada, para além de que será criada a Série Madeira;

Considerando que em Novembro de 2006, após uma reunião com a direcção das três associações de futebol regionais, o Sr. Director Regional do Desporto anunciou ter "um patamar máximo de 800 mil euros para apoiar a Série Açores em futebol";

Considerando que, ainda na sequência da supracitada reunião, o mesmo membro do Governo Regional dos Açores admitiu "que esse planfond, superior em cerca de 150 mil euros aos custos actuais, poderá provocar a subida de dez para doze equipas" na referida prova;

Considerando que passados oito meses o Governo Regional, através da Direcção Regional do Desporto, vem dizer que "não assume encargos adicionais previstos de 61 mil euros, por época", para financiar a competição da Série Açores a doze equipas;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, venho requerer a Vossa Excelência que sejam solicitadas, com carácter de urgência, ao Governo Regional as seguintes informações:

- 1 - Quais os motivos que levam o Governo Regional a não apoiar um quadro competitivo na Série Açores com doze equipas, quando sabe que no Continente português assim vão passar a ser os quadros competitivos nacionais?
- 2 - Onde páram os 800 mil euros que o Governo Regional anunciou a 27 de Novembro de 2006 ter como "patamar máximo" para apoiar a Série Açores de futebol?
- 3 - Terá este montante sido afecto a outros investimentos, nomeadamente a ajudas financeiras "aos clubes dos milhões"?
- 4 - Julga o Governo Regional, 61 mil euros ser muito dinheiro para apoiar as equipas que ainda formam e promovem o jogador açoriano?
- 5 - Até que montante, afinal, está disposto o Governo Regional ir para apoiar a Série Açores de futebol?

Angra do Heroísmo, 27 de Junho de 2007

## **REQUERIMENTO**

A Associação Cristã da Mocidade da ilha Terceira (ACM) presta um serviço de relevância aos cidadãos portadores de deficiência física e ou mental.

Todavia, é um serviço de cidadania prestado em paupérrimas instalações, ou seja, as instalações da ACM estão perigosas e decadentes. Um edifício antigo e inadaptado que visivelmente está a degradar-se.

Recorde-se que, em 1997, o Governo Regional anunciou a construção de novas instalações para a ACM e, inclusive, existe uma placa no terreno, desde essa data, tornando público tal compromisso.

Passados dez anos, a placa continua no mesmo local e ainda não foram construídas as novas instalações da ACM, apesar de ao longo destes dez anos o Governo Regional e vários responsáveis partidários da Ilha Terceira do PS terem vindo a propagandear esta estrutura.

Efectivamente, só em Maio do ano transacto foi apresentado publicamente o projecto, tendo sido também anunciado o início das obras em Julho de 2006.

Volvido um ano, mais uma vez se verifica que os discursos e promessas não coincidem com a realidade.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- Para quando está previsto o início e o final da construção das novas instalações da Associação Cristã de Mocidade?
- Qual a razão do atraso desta construção, uma vez que desde 1997 existe uma placa, no terreno, a anunciar a nova estrutura?
- Qual o valor orçado desta construção?

Angra do Heroísmo 2 de Julho de 2007

**Os Deputados Regionais:** *António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão*

---

## REQUERIMENTO

### **Prestação de Cuidados de Saúde no Centro de Saúde das Flores**

#### **A Saúde está doente nas Flores**

Já por diversas vezes tenho-me dirigido ao Governo Regional, no uso da faculdade estatutária e regimental que me é atribuída enquanto Deputado eleito pelo círculo eleitoral da Ilha das Flores, no intuito de questionar as decisões tomadas ou a falta delas no que concerne a prestação de cuidados de saúde na Ilha das Flores.

Em resposta a um requerimento, o Governo Regional afirmava, em 3 de Abril do corrente ano, que “quanto à prestação de cuidados de saúde oral na ilha das Flores é de salientar que está a decorrer um concurso externo de ingresso para médico dentista da carreira técnica superior do regime geral, o que implicará a permanência naquela ilha de profissional de saúde daquela área específica para a prestação dos cuidados de saúde necessários às populações”.

Infelizmente, hoje os florentinos continuam sem ter um médico dentista residente na sua ilha.

Para uma população de 4 000 habitantes, o Serviço Regional de Saúde põe à disposição dos florentinos um médico dentista, uma vez por mês, durante 10 dias, sendo um desses dias dedicado às crianças das escolas, dentro do projecto de saúde oral..

Temos conhecimento da disponibilidade da médica dentista, actualmente a prestar serviços no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, para permanecer nas Flores pelo menos durante 15 dias. Essa tem sido informada que tal só não foi ainda possível por falta de autorização da tutela.

Todavia, o Centro de Saúde não viabiliza uma estadia mais prolongada da médica dentista, com a desculpa de que não tem pessoal assistente. Para que

possa fazer seu trabalho sem mais atrasos, essa médica pretende , a seu custo, fazer-se acompanhar de auxiliar.

Assim, nos meses de Julho e Agosto, os florentinos não terão médico dentista a quem se socorrer, uma vez que o Centro de Saúde das Flores informou a médica, que actualmente ali presta serviços de saúde oral, para não se deslocar às Flores nestes dois meses de Verão, por falta de pessoal assistente.

A lista de espera de utentes para a consulta de estomatologia é de 600 pessoas, na ilha das Flores.

Há necessidade de continuar os tratamentos iniciados na vigilância das crianças das escolas e das grávidas.

Uma primeira consulta de estomatologia na ilha das Flores poderá demorar cerca de dois anos e meio.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo-assinado vem requerer que seja solicitado ao Governo Regional informação sobre as seguintes questões:

1. Prevê ou não o Governo Regional reforçar a prestação de cuidados de saúde no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores?
2. Prevê ou não o Governo Regional abrir novo concurso para médico dentista para prestar cuidados permanentes no Centro de Saúde?
3. Tem o Governo Regional conhecimento do facto de os florentinos não terem acesso, nos meses de Julho e Agosto, aos cuidados de saúde oral?
4. Tem o Governo conhecimento de que existem propostas de médicos dentistas, disponíveis para trabalharem nas Flores?
5. Como pensa o Governo Regional agir, no sentido de alterar esta situação, garantindo assim um direito que os florentinos têm enquanto cidadãos de direito desta Região Autónoma?

Flores, 6 de Julho de 2007

**O Deputado Regional, António Maria Gonçalves**

## REQUERIMENTO

### ENCERRAMENTO DA ESCOLA EB/JI DA ATALHADA

Considerando que a Educação é um dos principais pilares da sociedade e que, por isso, constitui uma das primordiais preocupações do Partido Social Democrata e é reiteradamente afirmada como prioridade do Governo Regional. Deste modo, é dever do Governo Regional dos Açores ter uma política definida, objectiva e clara para a Educação.

Considerando que a escola EB/JI da Atalhada serviu muitas gerações de Lagoenses durante mais de 4 décadas, tendo sido, desde sempre uma referência importantíssima na formação de inúmeros jovens.

Considerando que apesar da escola EB/JI da Atalhada ter tido 57 alunos matriculados no ano lectivo 2006/2007 e ter sofrido obras de melhoramento há apenas 2 anos, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Educação e Ciência, pretende encerrá-la e passar os seus alunos para outra escola.

Assim, ao abrigo das disposições regulamentares aplicáveis requerem-se as seguintes informações a prestar pelo Governo Regional.

- 1 – Quais são as razões concretas que levam o Governo Regional dos Açores a pretender encerrar a escola EB/JI da Atalhada?
- 2 - Se os pais e encarregados de educação dos alunos da escola EB/JI da Atalhada foram ou serão auscultados pelo Governo Regional sobre o possível encerramento da referida escola?
- 3 – No caso do efectivo encerramento da Escola EB/JI da Atalhada, os alunos terão transporte e alimentação assegurados? Em caso afirmativo, que tipo de transporte?

Ponta Delgada, 9 de Julho de 2007

**Os Deputados,** *Maria José Duarte, Pedro Gomes, Jorge Macedo*

---

## REQUERIMENTO

### PROTECÇÃO DA ORLA COSTEIRA DA VILA DAS LAJES DO PICO

Considerando que a empreitada de protecção da frente marítima da Vila das Lajes do Pico, que está em curso, está prestes a ser concluída;

Considerando que a construção deste molhe de protecção vem *conferir* uma melhoria muito significativa nas condições de entrada e saída do porto das Lajes, abrigando bastante mais a sua baía e impedindo os galgamentos do mar que ocorriam naquela área da Vila;

Considerando que esta obra vem valorizar muito esta área portuária porquanto este porto, tendo uma função marítimo-turística, pode assim desenvolver o seu elevado potencial de utilização, *com* o conseqüente incremento económico que isso poderá ter no desenvolvimento Local;

Considerando que para além desta obra será necessário proceder a outra ou outras semelhantes, por forma a proteger, de igual modo, contra os galgamentos do mar, toda a restante zona da frente marítima da Vila, nomeadamente a que vai desde a zona do antigo campo de futebol até à zona da maré;

Considerando a vantagem acrescida que existe em se lançarem os concursos para a execução da obra ou das obras necessárias para os fins pretendidos, em tempo oportuno, porventura aproveitando já os estaleiros montados e o equipamento aqui deslocado, logo com provável economia de recursos públicos;

Considerando que há uns anos atrás, o Governo Regional dos Açores encomendou ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil os estudos para a protecção desta Vila bem como os respectivos ensaios em modelo reduzido;

Considerando que há um novo quadro comunitário de apoio e que se devem aproveitar os próximos fundos comunitários para realizar, de uma vez por todas, a protecção da orla costeira desta Vila;

Considerando que essa protecção é fundamental para a consolidação urbana e urbanística desta zona da Vila, conferindo-lhe segurança e salvaguardando os comércio, habitações e nomeadamente os dois edifícios escolares ali existentes;

Assim, os deputados abaixo-assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis vem requerer ao Governo Regional informação sobre as seguintes questões:

1 — Qual é a data provável de conclusão da obra de protecção da orla marítima da Vila das Lajes, actualmente em curso?

2 — Qual é a derrapagem temporal e financeira que esta empreitada irá sofrer, relativamente ao inicialmente previsto?

3 — Qual é a estratégia do Governo relativamente à protecção da parte restante da frente costeira desta Vila, já que a obra que está em curso não protegerá parte significativa desta frente marítima?

Madalena do Pico, 9 de Julho de 2007

**Os Deputados,** *Cláudio Lopes, Jaime Jorge*



## REQUERIMENTO

### **Reforço do molhe de protecção do Porto das Ribeiras**

Numa Região arquipelágica como é a nossa, o mar que rodeia as nossas ilhas é a grande auto-estrada oceânica que liga as nove ilhas açorianas e estas com o exterior.

Esta enorme e fundamental via de comunicação só se pode tornar efectiva e ao serviço das populações açorianas quando as ilhas estiverem dotadas de bons portos,

Um bom porto, numa ilha, é factor estratégico de desenvolvimento económico. Porto de grandes tradições, na pesca e na cabotagem, o porto de Santa Cruz das Ribeiras foi alvo de um grande melhoramento no início da década de oitenta. Portanto, o actual porto das Ribeiras foi construído há quase trinta anos, sem que de lá até hoje se tenha feito qualquer monitorização/manutenção do respectivo molhe de protecção. É ainda consensual, por parte dos que mais directamente utilizam ou poderiam vir a utilizar no futuro este Porto, a necessidade em se proceder a uma ampliação do mesmo

A fúria do mar, em dias de Inverno mais rigoroso, tem degradado o molhe de protecção e fragilizando toda esta infra-estrutura portuária, importante para o Sul do Pico e para a Freguesia das Ribeiras em particular.

Em causa está também a segurança de algumas habitações que se situam nesta frente costeira da baía das Ribeiras.

Considerando o elevado estado de degradação em que se encontra o molhe de protecção do Porto de Sanca Cruz das Ribeiras, conseqüentemente a necessidade urgente em se proceder ao seu reforço;

Considerando que há na frente costeira desta baía algumas habitações que estão mal protegidas dos galgamentos do mar que por vezes ocorrem nesta zona; Considerando que este é um compromisso socialista desta legislatura e atendendo a que não se vislumbra da parte do Governo qualquer intenção formal em realizar esta acção;

Os deputados regionais abaixo-assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vem solicitar esclarecimento sobre as seguintes questões:

1 — Para quando prevê o Governo efectuar o reforço do molhe de protecção do Porto das Ribeiras?

2 — Admite ou não o Governo proceder ampliação da mesma infra-estrutura portuária?

Madalena do Pico, 9 de Julho de 2007.

**Os Deputados, Cláudio Lopes e Jaime Jorge**

---

## **REQUERIMENTO**

### **Falta de Médicos nas Freguesias de Altares, Raminhos, Santa Bárbara e Cinco Ribeiras**

A prestação de cuidados de saúde e assistência a toda a população e, particularmente, aos idosos nas zonas mais afastadas do centro urbano é uma exigência que não poderá ser posta em causa.

No entanto, sem qualquer aviso aos utentes e respectivas Juntas de Freguesia, nem tão pouco a apresentação de soluções alternativas, a população das freguesias dos Altares, Raminho, Santa Bárbara e Cinco Ribeiras viram-se privadas de um serviço médico do qual beneficiavam há longos anos.

É conhecido de todos que estas freguesias da zona mais a oeste do concelho de Angra do Heroísmo são localidades que apresentam cerca de 17% da população de todo o concelho, mas não podem, por este facto, ser esquecidas pelas entidades competentes. Mesmo porque são das freguesias de todo o concelho aquelas que apresentam maior número de pessoas com mais de 65 anos.

No entanto, há quase meio ano que estas freguesias estão sem médico.

Este é um serviço que é tão necessário quanto utilizado. A título de exemplo podemos referir que as freguesias de Santa Bárbara e Raminho apresentavam em média cerca de 20 pessoas por cada visita médica semanal á freguesia, sem contar com aquelas pessoas que apenas pretendem receita para os medicamentos que necessitam no dia a dia.

Freguesias isoladas, mais envelhecidas e que, por essa razão, necessitam de outro cuidado e atenção.

É certo que a distância entre estas freguesias e o Centro de Saúde de Angra do Heroísmo dificulta aos respectivos habitantes chegar a tempo ao Centro de Saúde para tomar vez e conseguir consulta.

Além disso, algumas dessas pessoas possuem várias limitações físicas o que dificulta tal deslocação.

Já é pública uma grande preocupação entre a população pela falta de médico, para a assistência necessária e nota-se, em especial, algum desespero, particularmente nos mais idosos, que já não sabem o que fazer quando lhe faltam os medicamentos.

Em 20 de Junho, o PSD, através do seu órgão concelhio de Angra do Heroísmo, já alertou publicamente para esta situação exigindo as medidas necessárias à respectiva regularização.

Porém, passados vinte dias, nada foi feito, continuando as populações daquelas freguesias sem médico.

Sendo urgente a resolução deste problema, os Deputados do PSD ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requerem ao Governo Regional o seguinte:

- 1) Qual a razão que motivou a ausência de médico nestas freguesias?
- 2) Porque razão as entidades competentes na Freguesia, nomeadamente as Juntas de Freguesia, não foram informadas?
- 3) Qual a razão porque até este momento, passados sensivelmente seis meses, a situação em causa ainda não foi resolvida?
- 4) Como pretende o Governo Regional resolver tal situação?

Angra do Heroísmo, 10 de Julho de 2007

**Os deputados do P.S.D.,** *Carla Bretão, Clélio Meneses, António Ventura*

---

## **REQUERIMENTO**

Nos últimos tempos, têm surgido notícias da diminuição dos Serviços da Segurança Social em todas as freguesias do concelho de Angra do Heroísmo, com claro prejuízo para as localidades e para a população.

Tudo é ainda mais estranho e condenável quando é feito sem aviso prévio, tentando que passe despercebido aos cidadãos afectados e sem, tão pouco, prestar qualquer informação aos Presidentes das Juntas de Freguesia, primeira pessoa a quem a população pede responsabilidades por tudo o que acontece, ou mesmo aos Presidentes das Casas de Povo onde normalmente tais serviços funcionam.

É, por isso, necessário, que os responsáveis políticos assumam de uma vez por todas o que pretendem com os serviços descentralizados da segurança social e estabeleçam diálogo com as diferentes entidades. Sendo inadmissíveis respostas como a que foi dada recentemente por alto responsável da Segurança Social, insinuando que não tem de dar contas a qualquer Junta de Freguesia pelas decisões tomadas a este nível.

Em 20 de Junho, o PSD, através do seu órgão concelhio de Angra do Heroísmo, alertou publicamente para esta situação não tendo havido até agora qualquer explicação dos serviços responsáveis.

Por isso e a respeito dos serviços descentralizados da Segurança Social, os Deputados do PSD ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requerem ao Governo Regional o seguinte:

- 1) Os serviços descentralizados da Segurança Social, por freguesia vão deixar de existir?
- 2) Se sim, para quando se prevê tal situação?
- 3) Qual a base de tal decisão?
- 4) Esteve subjacente a tal decisão a audição e envolvimento das respectivas Juntas de Freguesia e Casas do Povo?

Angra do Heroísmo, 12 de Julho de 2007

**Os Deputados,** *Carla Bretão, Clélio Meneses, António Ventura*

---

## **REQUERIMENTO**

**Assunto: AUMENTO DO PREÇO DO LEITE AOS PRODUTORES DO FAIAL**

Considerando que um dos objectivos centrais da política agrícola regional deve ser a manutenção do rendimento dos agricultores.

Considerando que para atingir esse objectivo é fundamental o aumento do preço do leite.

Considerando que o preço do leite no Faial há vários anos se mantém praticamente inalterado.

Considerando que os factores de produção têm tido, ao longo destes últimos anos, aumentos significativos.

Considerando que este ano o mercado de lacticínios tem tido performances muito positivas.

Considerando que nos parece justo fazer repercutir essa conjectura favorável também no preço do leite pago aos produtores.

Considerando que o Governo Regional já assumiu publicamente que é possível aumentar o preço do leite aos produtores açorianos e inclusivamente disponibilizou-se para mediar as negociações entre a indústria e as associações de produtores.

Considerando que até esta data essa mediação só tem sido visível e tido repercussão mediática em duas ilhas dos Açores.

Considerando que o preço do leite no Faial praticado aos produtores é ainda mais baixo do que nas outras ilhas.

Considerando ainda que isso acontece numa ilha em que genericamente o preço dos factores de produção é mais alto do que naquelas ilhas onde o Governo se disponibilizou a mediar na questão do preço do leite.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

- a) Exerceu no passado recente o Governo Regional alguma intervenção na ilha do Faial com vista à subida do preço do leite aos produtores?
- b) Pretende ou não o Governo Regional vir a assumir algum papel mediador nesse domínio nesta ilha?
- c) Considera o Governo Regional económica e financeiramente sustentável a posição particular dos produtores faialenses que enfrentam factores de

produção crescentemente mais penalizadores com o mesmo rendimento desde há muitos anos?

- d) Tem o Governo Regional avaliado os fortes impactos negativos que a manutenção de uma situação assim penalizadora para os produtores do Faial pode trazer na sustentabilidade do sector e na manutenção de muitas explorações?

Horta, 25 de Julho de 2007

**Os Deputados, Alberto Pereira, Jorge Costa Pereira**

---

## REQUERIMENTO

A transferência de crianças de vários edifícios escolares da Praia da Vitória para as novas instalações da Escola Francisco Ornelas da Câmara tem suscitado grande controvérsia e o generalizado desagrado de pais e encarregados de educação.

Com efeito, para além de todas as questões que têm a ver com as condições, ou falta delas, do novo edifício para crianças de diferentes idades e graus de ensino, realça-se como grande motivo de revolta e preocupação a circunstância de tudo parecer ser feito nas costas dos reais envolvidos no processo educativo, designadamente, as crianças, pais, encarregados de educação, pessoal docente e discente.

De facto, estamos a cerca de dois meses do início do novo ano escolar e toda a comunidade educativa potencialmente afectada por tais mudanças continua, estranhamente, sem saber o que vai suceder.

Para além de tudo parecer decidido sem o conhecimento dos reais interessados, que souberam do que se passava por rumores e não pelos devidos e oficiais meios, lamenta-se o comportamento do Secretário Regional da Educação e

Ciência na reunião solicitada pelos pais e encarregados de educação revelando uma intransigência e arrogância completamente desadequada ao processo educativo que se quer partilhado e envolvendo todos as partes.

Por outro lado, é preocupante o facto de o Governo Regional parecer mais preocupado em satisfazer os interesses da maioria socialista da Câmara Municipal da Praia da Vitória no sentido de disponibilizar os edifícios escolares em causa para ai instalar serviços da autarquia do que em defender os interesses das crianças afectadas pela mudança.

Efectivamente, tal mudança sem garantir condições de segurança e adaptabilidade à utilização de tal edifício por crianças de diferentes idades e graus de ensino – falando-se, mesmo, em instalar no mesmo espaço crianças do ensino pré-escolar e do 3º ciclo do ensino básico – gera um sentimento de preocupação e instabilidade que não pode ser descurado.

Por isso, o PSD manifesta, desde logo e sem prejuízo de ser clarificada a situação relativamente a outros graus de ensino, a sua profunda discordância pela instalação do ensino pré-escolar na Escola Francisco Ornelas da Câmara.

Por tudo isto é necessário que sejam dadas as explicações exigíveis e que o Governo Regional assuma de uma vez por todas o que pretende com tal situação.

Assim, os Deputados subscritores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicitam os seguintes esclarecimentos, a serem prestado com a brevidade que o assunto exige:

- 1- Quais os edifícios escolares a encerrar na Praia da Vitória no próximo ano lectivo?
- 2- Qual o número de crianças a transferir para a Escola Francisco Ornelas da Câmara do 1º ciclo do ensino básico, por localidade e escola?
- 3- Qual a posição oficial recebida pelo Governo Regional da Câmara Municipal da Praia da Vitória sobre o assunto em causa?
- 4- Entende o Governo Regional que existem condições de segurança e físicos em geral para a utilização da Escola Francisco Ornelas da Câmara por crianças de diferentes idades e graus de ensino?



- 5- Porque razão o Governo Regional não desiste de instalar no referido espaço o ensino pré-escolar?
- 6- Para quando o anúncio oficial e definitivo das escolas a encerrar e das crianças a serem transferidas?
- 7- Em que termos é garantido o transporte das crianças transferidas e a respectiva segurança?

Angra do Heroísmo, 16 de Julho de 2007

**Os Deputados,** *Clélio Meneses, António Ventura, Carla Bretão*

---

## **REQUERIMENTO**

Considerando que a SATA Air Açores é uma companhia aérea criada com o intuito de aproximar os açorianos que vivem no arquipélago dos Açores; Considerando que a SATA é uma empresa pública, sobre a qual o Governo Regional ainda é o maior accionista;

Considerando que o transporte aéreo que efectua na ligação das nove ilhas dos Açores é feito tendo por base um contrato de prestação de serviço público e sobre o qual a empresa recebe indemnizações compensatórias;

Considerando que a última promoção anunciada surge de um protocolo subscrito entre a SATA e o Consulado dos Estados Unidos da América nos Açores, visando a aplicação de uma tarifa especial para incentivar os militares norte-americanos estacionados na Base das Lajes, suas famílias e amigos, a viajar inter-ilhas por um preço base de 80 euros mais taxas;

Considerando que os açorianos residentes pagam, em muitos casos, quase o dobro deste valor para se deslocar de uma ilha para outra;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie, com carácter de urgência, os seguintes elementos:

1- Tem ou não o Governo Regional, como accionista maioritário da SATA, conhecimento do protocolo estabelecido entre a empresa e o Consulado dos Estados Unidos da América nos Açores?

2 - Como justifica o Governo Regional o facto do Secretário Regional com competência directa na matéria alegar não ter conhecimento do supracitado protocolo?

3 - Para quando o estabelecimento de uma tarifa especial para incentivar os açorianos a viajarem inter-ilhas, por motivo de férias?

4 - Aprecia o Governo Regional a concorrência desleal que a SATA faz, neste caso concreto, aos operadores e agentes privados? Se não que consequências poderão advir?

5 - Julga o Governo Regional pertinente o estabelecimento deste protocolo e da tarifa especial para os militares norte-americanos estacionados na Base das Lajes?

Angra do Heroísmo, 17 de Julho de 2007

**O Deputado Regional,** *Artur Lima*

---

## REQUERIMENTO

No âmbito do Quadro de Referência Estratégica e do Programa POSEI- Açores são concedidas aos Agricultores apoios à perda de rendimento e determinados prémios directos que são fundamentais para a sobrevivência da actividade agrícola nos seus vários subsectores.

Uma vez que o período das candidaturas aos diversos apoios Comunitários para o ano 2007 terminou no passado dia 30 de Junho.

Percebendo-se que no ano transacto os Agricultores receberam menos dinheiro do que aquele que foi anunciado, sem qualquer aviso prévio, situação que criou dificuldades de gestão.

Existiram cortes nos montantes pagos aos Agricultores que variaram entre 7% e 51%.

Na certeza que uma atempada informação mesmo que seja em forma de intervalo do montante de rateio torna-se imprescindível para um eficaz planeamento da actividade agrícola, quer pelo estabelecimento de compromissos de pagamento com as empresas dos factores de produção quer por eventuais investimentos.

Compreende-se, todavia, que existem prémios onde ainda não é possível esta indicação, como seja o Premio aos Bovinos Machos, já que o período de candidatura termina a 10 de Outubro de 2007 ou ainda o Prémio ao Abate.

No mesmo sentido é necessário que o calendário indicativo do pagamento das ajudas seja preciso, dado que o ano transacto raramente esta informação era correcta, isto é, as datas anunciadas de pagamento eram diferentes das datas efectivas deste mesmo pagamento.

Tendo em conta que estamos num novo período temporal de ajudas, interessa saber se os Agricultores objecto de controlo continuarão a receber as ajudas tardiamente ou receberão na mesma data que os outros Agricultores.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Relativamente às candidaturas que findaram a 30 de Junho irão existir rateios nos vários apoios comunitários? Se sim, indicação do montante do rateio ou do intervalo provável.

- 2- Para quando está previsto o pagamento dos apoios comunitários? O calendário indicativo de pagamento das ajudas será mais preciso este ano?
- 3- Os Agricultores alvo de controlo irão receber os montantes das ajudas nas mesmas datas que os restantes Agricultores?

Angra do Heroísmo, 17 de Julho de 2007

**Os Deputados Regionais**, *António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes*

---

### **Requerimento**

#### **Assunto: Pelo funcionamento do Consulado nas Bermudas**

No passado mês de Março, o Presidente do Governo Regional dos Açores declarou-se satisfeito com a reestruturação consular aprovada em Conselho de Ministros, considerando que a reforma da rede de estruturas de representação do País asseguravam os interesses particulares dos Açores neste domínio.

O Chefe do Executivo regional considerou ainda que as mudanças introduzidas permitiriam reforçar a intensidade da representação portuguesa “em consonância com os objectivos políticos e diplomáticos”, destacando a manutenção do consulado honorário em Hamilton, Bermudas, dotado de poderes administrativos e cujo desempenho iria contar com a colaboração do Governo Regional.

Contudo, aquele Consulado encontra-se novamente encerrado, originando um crescente descontentamento dos portugueses de origem açoriana que trabalham naquela ilha Britânica, causando inúmeros transtornos aos portugueses que vivem e ali trabalham.

O Consulado de Portugal em Hamilton, que baixou na última reforma consular à categoria de honorário, está sem titular desde 2001, tendo desde então funcionado intermitentemente, causando incertezas quanto ao apoio consular de que necessita a comunidade portuguesa, que é composta sobretudo por açorianos oriundos de S. Miguel.

Preocupados com a situação, empenhados e solidários com aqueles emigrantes e com a eventual acção do Governo no sentido de colaborar numa solução, os Deputados subscritores, ao abrigo das normas regimentais, vêm solicitar ao Governo Regional, os seguintes esclarecimentos:

1. Que acompanhamento tem feito o Governo Regional dos Açores junto do Governo da República, no sentido de pressionar a normalização do funcionamento daquele Consulado?
2. Qual a colaboração que o Governo Regional está a prestar àquele Consulado Honorário, de acordo com a promessa do Presidente do Governo?

Ponta Delgada, 17 de Julho de 2007

**Os Deputados,** *António Pedro Costa, José Manuel Bolieiro*

---

### **REQUERIMENTO**

A bovinicultura de produção de carne na Região continua sem uma política estratégica de apoio ao seu desenvolvimento.

A política do Governo Regional baseia-se, exclusivamente, na construção de matadouros e salas de desmancha e, quando muito, existem eventuais medidas de reacção a conjunturas negativas, que esgotam a sua acção no curto prazo traduzindo-se numa política muito incompleta.

A gravidade da ausência de uma política de acompanhamento e desenvolvimento sustentável para a bovinicultura da carne assume contornos preocupantes atendendo ao facto dos Açores ainda serem uma Região, predominantemente, de venda de bovinos vivos. Uma situação característica dos países ou Regiões muito pobres.

Para mais, a produção de carne de bovino qualificada “Carne dos Açores – IGP” começa a dar os primeiros passos para se instalar como fileira.

Em todo este sentido, deve surgir uma política de participação e acompanhamento nas áreas da formação, informação e investigação sobre uma leque de componentes que vão desde o melhoramento de pastagens até ao aperfeiçoamento das técnicas de marketing, de modo a permitir um constante desenvolvimento deste subsector.

O Governo Regional desde 2004 tem vindo a receber com agrado a ideia dos Produtores de carne de bovino, para a criação de um estrutura que reunisse os centros vocacionados para o conhecimento e a investigação científica, os Produtores e a própria tutela, tendo, inclusive, sido atribuído a designação de Centro Tecnológico da Carne.

Todavia, passados três anos nada existe para o subsector da carne (Centro Tecnológico da Carne) nem para o subsector do leite (Centro do Leite e Lacticínios), apesar destas estruturas terem sido consideradas uma prioridade Governamental para a agro-pecuária neste Arquipélago.

Aliás, foi há precisamente um ano que o PSD questionou o Governo Regional sobre a existência do Centro de Leite e Lacticínios, tendo o Governo reafirmando a prioridade desta estrutura. Volvido um ano nada ocorreu.

Efectivamente mais uma vez se constata que os discursos do Governo não coincidem com a prática e, mais uma vez, se desconhece o significado de “prioridade” para o Governo Regional.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

-- Mantém o Governo Regional a intenção de impulsionar a existência de uma estrutura para o subsector da carne de bovino que potencie a investigação, o

conhecimento e a informação sobre este ramo da Agricultura? Se sim para quando.

-- Para quando a instalação do Centro do Leite e Lacticínios?

Angra do Heroísmo, 25 de Julho de 2007

**Os Deputados Regionais,** *António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes*

---

## REQUERIMENTO

### **Assunto: ENCERRAMENTO ESCOLA EB/JI DA CÔNSUL DABNEY**

Considerando os insistentes rumores que circulam na cidade da Horta, até agora não confirmados por ninguém com responsabilidade no sector, de que, para o próximo ano lectivo, o Governo Regional se prepara para encerrar a Escola Básica/ Jardim de Infância da Cónsul Dabney, cidade da Horta;

Considerando que, ainda de acordo com esses rumores, os alunos daquela escola serão encaminhados para as instalações da Escola Básica 2 da Horta;

Considerando que os motivos invocados parecem ser os da degradação e conseqüente falta de condições mínimas apresentadas pelo edifício da EB/JI da Cónsul Dabney;

Considerando que a Escola Básica 2 da Horta passará a utilizar as instalações entretanto deixadas livres pela saída da Escola Manuel de Arriaga, deixando o limitado e precário espaço que até agora tem ocupado;

Considerando que as instalações actuais da Escola Básica 2 da Horta sempre foram reconhecidas por não reunirem condições apropriadas para serem utilizadas pelas crianças do segundo ciclo;

Considerando que essa desadequação se torna ainda mais flagrante quando se trata agora de nessas instalações colocar crianças do Jardim-de-infância e do 1º Ciclo;

Considerando que os eventuais problemas da Escola Básica/ Jardim-de-infância da Cónsul Dabney, cidade da Horta, serão certamente já antigos e não aconteceram apenas de um ano lectivo para outro;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. É ou não intenção do Governo Regional no próximo ano lectivo encerrar a Escola Básica/ Jardim de Infância da Cónsul Dabney, cidade da Horta?
2. É ou não intenção do Governo Regional encaminhar os alunos daquela escola para as instalações da Escola Básica 2 da Horta?
3. Considera o Governo Regional que a Escola Básica 2 da Horta apresenta instalações que garantem o funcionamento adequado e com segurança de uma EB/JI?
4. Desde quando são conhecidos pelo Governo Regional os eventualmente graves problemas com as instalações da Escola Básica/ Jardim de Infância da Cónsul Dabney, que agora determinam o seu encerramento, e em que consistem esses problemas?
5. O Governo Regional informou a Câmara Municipal da Horta (uma vez que cabe a esta autarquia a manutenção e reparação do edifício) desses problemas? Quando?
6. Foi recebida pelo Governo Regional alguma resposta da Câmara Municipal da Horta, comprometendo-se com a realização de eventuais obras que repusessem as condições de utilização das instalações e a manutenção do funcionamento da Escola naquele espaço?
7. Se não é a questão das instalações, que razão motiva o encerramento daquela Escola?

Horta, 12 de Julho de 2007

**Os Deputados, Alberto Pereira, Jorge Costa Pereira**



---

## Requerimento

### Classificação da “Rocha dos Bordões”, na Ilha das Flores, como Monumento Natural

As carências da ilha das Flores são tantas que toda e qualquer iniciativa que venha ajudar a a promovê-la no todo regional e nacional, e até para além fronteiras, será sempre bem-vinda pelos florentinos.

A ilha das Flores tem potencialidades humanas e outras que a mãe natureza lhe dotou.

Haja o engenho e a arte para fazer rendê-las. Para que se crie novos postos de trabalho para os jovens que querem aqui, na sua terra, permanecer, construir família e fazerem as Flores progredir.

Para que a hemorragia populacional seja estancada.

Porque sem gente, toda a beleza e recursos naturais das Flores, todas as suas potencialidades de nada valerão.

A “Rocha dos Bordões” é um ex-libris da paisagem natural das Flores e dos Açores.

A “Rocha dos Bordões” é uma beleza natural importante na divulgação turística da ilha e da região. A sua configuração geológica é rara e exótica.

Em 2004, o Governo Regional deu início ao processo de classificação da “rocha dos Bordões” como Monumento Natural.

A proposta de classificação esteve em consulta pública, em 2004, tendo sido apresentadas algumas reclamações, por parte dos proprietários das áreas limítrofes devido a algumas restrições no uso da terra, que lhes seriam impostas com a classificação da “Rocha dos Bordões” como Monumento Natural.

Após a consulta pública, foram atenuadas as regras de uso dos solos limítrofes, redefiniu-se os limites do maciço montanhoso e atenuaram-se algumas das cláusulas mais polémicas, atingindo-se na altura um consenso.

Desde então, mais nada se ouviu nem se soube, da parte do Governo Regional acerca da classificação da “Rocha dos Bordões” como Monumento Natural.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo-assinado requer ao Governo Regional a seguinte informação:

1. Qual é o ponto da situação do processo de classificação da “Rocha dos Bordões” como Monumento natural?
2. Irá ou não ser feita a sua classificação como Monumento Natural?
3. Porque tem o Governo Regional demorado tanto tempo sem se chegar a uma conclusão?

Flores, 27 de Julho de 2007.

**O Deputado,** *António Maria Gonçalves*

---

## **REQUERIMENTO**

Assunto: **Febre Hemorrágica dos Coelhos**

A cinegética representa uma importante oportunidade de diversificação das actividades económicas em meio rural.

Em especial a caça ao coelho bravo, até ao momento só como actividade lúdica e desportiva em algumas Ilhas, poderá assumir-se nos Açores, também, como um complemento económico às tradicionais actividades agro-pecuárias, contribuindo assim para a melhoria do rendimento dos Agricultores e constituindo essenciais pólos de atractividade turística.

Uma actividade que poderá, acima de tudo, criar potencialidades para Ilhas onde o abandono humano é notório e onde carecem formas de fixação das populações.

Porém, desde os anos noventa que os coelhos bravos, na Região, são atingidos por uma patologia animal, designada por Doença Vinca Hemorrágica do Coelho (DVH), mais conhecida por “doença dos coelhos”.

Em 1998, foi a responsável pela morte de um grande número de coelhos nas Ilhas de São Miguel, Faial, São Jorge e Graciosa.

É uma patologia viral, altamente contagiosa na espécie, atingindo-a letalmente e, em consequência, implica a diminuição da população de coelhos, aliás esta patologia tem sido a causadora do desaparecimento desta espécie em algumas zonas geográficas do globo.

Para mais, é neste período do ano que a enfermidade se manifesta mais proeminentemente, implicando a redução dos quantitativos cinegéticos disponíveis desta espécie.

A preocupação sobre doença já determinou, ao nível do território continental e através do Despacho n.º 296/2007 de 8 de Janeiro de 2007 dos Ministérios da Administração Interna, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, a criação do Programa de Recuperação do Coelho-Bravo, designado por PRECOB.

Trata-se de um programa de carácter abrangente a um conjunto de inquietudes do coelho bravo enquanto espécie cinegética e muito incisivo sobre a patologia DVH.

É tendo em conta a importância social, cultural, lúdica, ambiental, turística e económica do coelho bravo nos Açores e as emergentes perspectivas, que interessa saber, sobre o acompanhamento que o Governo Regional está a efectuar e quais as medidas que estão implementadas e previstas para diminuir a incidência desta doença, como sejam, estudos epidemiológicos e planeamento de acções para o controlo e erradicação.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

-- Qual a evolução da Doença Vinca Hemorrágica do Coelho (DVH) nos Açores desde o seu aparecimento?

-- Como é realizada a monitorização esta doença?

-- Têm sido realizados estudos epidemiológicos da incidência desta enfermidade?

-- Em que Ilhas se verifica esta patologia?

-- Que medidas sanitárias estão implementadas e previstas para combater esta patologia?

**Angra do Heroísmo, 02 de Agosto de 2007**

**Os Deputados Regionais, António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes**

---

### **Requerimento**

#### **Parque de estacionamento da Aerogare da Ilha de São Jorge**

#### **Anulada a adjudicação de forma sub-reptícia!!!**

No passado dia 3 de Maio de 2007, aquando da visita estatutária do Governo Regional à Ilha de São Jorge, foi anunciado com honra, pompa e circunstância a adjudicação da construção do parque de estacionamento da aerogare do aeródromo da Ilha de São Jorge.

Foram até distribuídos “panfletos” com a informação sobre o valor da obra, bem como o respectivo empreiteiro e prazo de execução.

No passado dia 24 de Julho de 2007, fomos surpreendidos com a anulação da adjudicação desta obra de uma forma sub-reptícia. (jornal oficial II Série – n.º 30 de 24.7.2007, pág. 2260 e 2261).

Considerando que este governo é especialista em propaganda pura e dura, fazendo notícia e anunciando nos órgãos de comunicação social quando lança um bloco, entrega uma casa a uma família, ou visita um pequeno muro em construção, mas quando são anuladas adjudicações e obras que são importantes para o desenvolvimento da nossa terra, é um “silêncio sepulcral”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. que seja solicitada informação ao Governo regional, através da Secretaria Regional da Economia, o seguinte:

- Que razões levaram a anulação da referida adjudicação?
- para que data está programada a nova adjudicação bem como a execução da referida obra?

Velas de são Jorge, 13 de Agosto de 2007.

**O Deputado Regional, *Mark Marques***

---

## REQUERIMENTO

### **Assunto: Certificação do leite dos Açores**

Em Setembro de 2005, o PSD apresentou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um Projecto de Resolução para a certificação de um conjunto de produtos Açorianos entre os quais o leite dos Açores. Uma iniciativa que mereceu a unanimidade.

Passados quase dois anos da resolução do Parlamento Açoriano importa saber sobre o seu grau de cumprimento por parte do Governo Regional.

O leite e seus derivados são dos produtos mais procurados nos mercados mundiais, tendo inclusive motivado uma escalada positiva no respectivo preço pago aos Produtores.

Entendemos que esta circunstância positiva não deve fazer esquecer actuações essenciais de estratégia como seja o reconhecimento comunitário da especificidade do leite produzido neste Arquipélago.

Uma protecção jurídica sob a forma de Denominação de Origem Protegida (DOP) ou Indicação de Origem Protegida (IGP).

Aliás, uma protecção que contribui decisivamente para a sustentabilidade futura deste subsector agrícola, uma vez que na actualidade esta qualificação comunitária representa uma vantagem comparativa e competitiva, sobretudo, através de aspectos como o valor intrínseco e a identidade do produto.

Para mais, esta qualificação permite identificar uma das principais estratégias de política agrícola da Região, isto é, a valorização dos nossos recursos endógenos agro-alimentares.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

-- Qual o ponto de situação da concretização da Resolução n.º. 10/2005/A, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores?

-- Em especial, que acções foram desenvolvidas pelo Governo Regional para a certificação do leite dos Açores?

Angra do Heroísmo 21 de Agosto de 2007

**Os Deputados Regionais,** *António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes*

---

## REQUERIMENTO

### **Assunto: Acordo da Base das Lajes**

O PSD tem dedicado atenção especial aos assuntos relacionados com a Base das Lajes, em especial as questões laborais, na defesa intransigente dos interesses dos Açores e dos açorianos ligados àquela estrutura militar.

Aos mais variados níveis e com diversas abordagens — lembre-se, por exemplo, a iniciativa do PSD de criar uma Comissão Eventual na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para abordar os custos e benefícios do Acordo entre Portugal e os Estados Unidos — o PSD sempre tem encarado as questões ligadas à Base das Lajes como prioritárias da sua acção política e com a seriedade, o conhecimento e a elevação que se exigem.

Neste âmbito, perante a incapacidade revelada pelo Governo Regional na defesa dos trabalhadores portugueses e face a contraditórias e confusas declarações do representante do Governo Regional dos Açores na Comissão Bilateral de Acompanhamento do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos, com apenas alguns dias de intervalo, o Grupo Parlamentar do PSD, mais uma vez, tomou uma posição no sentido de obter esclarecimentos sobre a situação e alertando para a necessidade de colocar a questão laboral na primeira linha dos interesses regionais e nacionais.

Porém, mais uma vez, revelando o deficiente sentido democrático que tem manifestado o Governo Regional respondeu ao referido requerimento de forma completamente desadequada, desrespeitadora e arrogante.

Não respondendo a grande parte das questões colocadas e apresentando como argumentos um conjunto de banalidades e generalidades, o Governo Regional dos Açores aproveita um assunto com a importância da defesa dos interesses dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes para atacar a oposição.

Mais uma vez, o Governo Regional evidencia que não admite a existência democrática da oposição, que não aceita que questionem a sua acção ou as suas omissões, com isso desrespeitando claramente os verdadeiros e únicos destinatários da acção política — os cidadãos.

Com efeito, os trabalhadores da Base das Lajes não podem ser “armas de arremesso político” como não podem constituir “moeda de troca” de outros benefícios ou interesses.

O Governo Regional dos Açores, ao reduzir a intervenção política e os esclarecimentos solicitados por Deputados legitimamente eleitos pelos Povo a “matéria de preenchimento de quotas de requerimentos parlamentares” está exactamente a revelar o desrespeito que tem perante o Parlamento e pelos trabalhadores em causa.

Por outro lado, o PSD não se limitou a fundamentar o seu requerimento em notícias de jornal, mas na importância significativa que tal matéria encerra, no conhecimento e atenção que tem demonstrado sobre o assunto e em declarações do referido representante da Região na Comissão Bilateral não desmentidas.

De facto, e apenas para lembrar, o referido representante afirmara publicamente, antes da reunião daquele organismo, que a delegação portuguesa iria procurar “convencer os Estados Unidos a libertarem os aumentos salariais na Base das Lajes da regra americana (“Appropriation Act”) que impede aumentos superiores nos ordenados dos trabalhadores portugueses aos efectuados na função pública norte-americana.”

Mais afirmava tal representante açoriano que “a ideia (cuja argumentação se iniciou na última reunião da Bilateral) é conseguir para as Lajes um estatuto semelhante ao usado nas bases americanas na Turquia”.

Adiantava, ainda, de forma aparentemente audaciosa, que “no caso turco, os aumentos salariais resultam de uma negociação e não estão limitados pelos aumentos anuais da função pública norte-americana, O que pretendemos é que o resultado do inquérito salarial na base das Lajes seja aplicado”, assumindo que “nesta reunião da Bilateral podem estar reunidas as condições para uma decisão nesse sentido”.

De forma claramente contraditória e revelando as fragilidades da parte açoriana, passados poucos dias de tais declarações, o Gabinete de Apoio à Comunicação Social, da responsabilidade da Presidência do Governo Regional dos Açores limitou-se a afirmar que “Os Açores consideram preocupante não ter sido possível chegar a uma solução jurídica de carácter permanente para o diferendo existente sobre a aplicação do inquérito salarial enquanto instrumento de apuramento dos aumentos anuais dos vencimentos dos trabalhadores civis ao serviço do Destacamento Norte-americano da Base das Lajes.”

De facto, é no mínimo estranho que o representante da Região no mencionado órgão, depois de anunciar que “podiam estar reunidas as condições para uma decisão” favorável aos trabalhadores, venha, poucos dias depois, assumir que, afinal, não haviam essas condições e que havia “a necessidade das partes chegarem a um consenso político que reflecta o espírito e a letra do Acordo”, considerando “que o assunto deve ser classificado como de importância fundamental e que, mesmo entre reuniões da Comissão Bilateral Permanente, se deve proceder a todas as diligências necessárias para a sua resolução”.



Por outro lado, o PSD assinalava, com perplexidade, a agenda da próxima reunião da Comissão Bilateral, que segundo o citado GACS, incidiria sobre “a apreciação de um conjunto de propostas regionais nas áreas do Turismo e da Ciência e Tecnologia, entre outras”, não fazendo qualquer referência à questão que uma semana antes era para ser resolvida e que poucos dias depois era assumida como exigindo “um consenso político” e “que o assunto deve ser classificado como de importância fundamental.”

O PSD, legitimamente e como é seu dever, solicitou, assim, esclarecimentos ao executivo, manifestando preocupação com a situação dos trabalhadores e com a posição frágil e contraditória do Governo Regional, tanto mais grave quanto estamos perante uma matéria de grande sensibilidade política e de dimensão internacional.

Perante, tantos ziguezagues e contradições, e face ao problema que continua por resolver há vários anos, o Governo Regional assume, dessa forma, que, pelos vistos, até agora, tal questão não foi classificada de importância fundamental e que não se procederam a todas as diligências necessárias para essa resolução.

Revelador da debilidade da posição e dos argumentos do Governo Regional socialista é a culpabilização doentia de governos do PSD na negociação dos acordos vigentes, quando já houve a possibilidade de renegociar o Acordo com Governos regionais e nacionais socialistas sem que nada tivesse sido feito.

A contradição e a falta de argumentos do Governo Regional são tais que ficam as dúvidas sobre a opinião que tem sobre o Acordo. Ou é mau e não se percebe porque não promovem a respectiva alteração, ou é bom e, por isso, não devem culpabilizar o PSD!

**É, assim, essencial, para a abordagem política que se deve fazer sobre esta matéria, saber, de uma vez por todas, para que não restem mais dúvidas, se o Governo Regional socialista defende ou não a renegociação dos Acordos relativos à utilização da Base das Lajes.**

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores voltam a solicitar e solicitam os seguintes esclarecimentos:

1-A que argumentos se referia o representante da Região na Comissão Bilateral quando aludia a “argumentação” que se teria iniciado “na última reunião da Bilateral”?

2- Que fundamentos levaram a que se tenha avançado que “nesta reunião da Bilateral podiam estar reunidas as condições para uma decisão” no sentido “de convencer os Estados Unidos a libertarem os aumentos salariais na Base das Lajes da regra americana (“Appropriation Act”)?

3- Defende o Governo Regional a manutenção dos Acordos vigentes entre Portugal e os Estados Unidos para a utilização da Base das Lajes?

4- Defende o Governo Regional a renegociação dos Acordos entre Portugal e os Estados Unidos para a utilização da Base das Lajes? Em que termos? Se sim, porque não o fez até agora?

5- Os Deputados subscritores requerem, novamente, cópia de todos os documentos que levaram às declarações do representante da Região antes da reunião da Comissão Bilateral em causa e daqueles outros que consubstanciam o insucesso das negociações e os argumentos que fundamentam a situação actual.

Angra do Heroísmo, 22 de Agosto de 2007.

**Os Deputados, Clélio Meneses, António Ventura, Carla Bretão**

---

### **Requerimento**

#### **Loteamento para habitação na Freguesia da Urzelina – São Jorge**

Os problemas da habitação que os Açores sentem em geral e na Ilha de São Jorge em particular, devem continuar a merecer uma preocupação diária e constante, do Governo regional dos Açores.

A qualidade de vida e a fixação de população jovem nesta Ilha de São Jorge, depende também em muito das condições de acesso a uma habitação condigna.

Considerando que a desertificação das nossas freguesias é uma realidade incontornável, que urge combater.

Considerando que no longínquo ano de 2001, (há 6 anos) em resposta a requerimento meu sobre este assunto, o Governo Regional informava de que: “O projecto de loteamento para a freguesia da Urzelina prevê uma 1ª. fase com 30 lotes e um equipamento social, enquadrado em zona verde. Para a 2ª. fase estão reservados um total de 20 lotes.”

Considerando que passado todos estes anos e sem que fosse feito qualquer loteamento, agora no mês de maio de 2007, foram apenas lançados a concurso 10 lotes.

Considerando que o Senhor secretário Regional da Habitação e Equipamentos é “useiro e vezeiro” em utilizar os cidadãos para fazer a sua campanha permanente, entregando uma casa de cada vez...(para fazer render a publicidade)!!!

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho pelo presente requerer a V. Exª. que seja solicitada informação ao Governo regional, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, o seguinte:

- Afinal quantos lotes estão previstos para aquela urbanização na freguesia da Urzelina?
- Dos lotes já postos a concurso (10), quantos e quando serão entregues?
- Para quando a abertura de concurso para os restantes lotes?

Velas de são Jorge, 27 de Agosto de 2007.

**O Deputado Regional, Mark Marques**

---

## **REQUERIMENTO**

### **Lagoas das Flores estão a morrer?**

As lagoas das Flores sempre constituíram motivo de orgulho para todos os florentinos pelas suas características paisagísticas, sendo motivo de grande atracção turística.

As suas localizações e o seu acesso fácil contribuíram para que, ao longo dos tempos, fossem uma visita obrigatória de todos os visitantes e um ponto de referência e singularidade para os habitantes da ilha.

As suas águas, a sua rica fauna e todas as suas ambiências faziam e gostaríamos que continuassem a fazer delas, lugares idílicos e únicos.

Todos os florentinos recordam nas suas vivências, tardes de convívios e merendas nas suas margens (lagoa da Lomba), as pescarias nelas efectuadas, os “bordejós” de barcos a remos (lagoa Funda), etc..

Escritores, fotógrafos e pintores, inspiraram-se e fizeram com elas hinos à sua sensibilidade e à sua arte, exaltando as Flores e os Açores.

A Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos estabeleceu um protocolo com o INOVA para efectuar análises às Lagoas das Flores. Um relatório dessa entidade, baseado em estudos do INOVA (1996-1998) referia que “a utilização da bacia hidrográfica como pastagem, parece contribuir para alguma deterioração dessa lagoa, na sua composição físico-química”.

Nos últimos anos a lagoa da Lomba foi invadida por uma planta aquática . É visível o alastramento dessa infestação que, para além do impacto visual negativo que provoca na paisagem, tem, certamente, consequências ecológicas nefastas na qualidade e diversidade da fauna aquática da lagoa.

Em relação à Lagoa Funda referia o mencionado relatório: “a qualidade ecológica e química da água desta lagoa é baixa”, “ os vários parâmetros analisados e a reduzida transparência da água indicam já uma situação de hipertrofia com proliferação de cianobactérias do género *Anabaena*” , com elevada carga nutritiva”, ... “...parece padecer de um fenómeno de eutrofização natural”.

As considerações ali apresentadas, para além de demonstrarem até que ponto era já elevada a carga nutritiva da lagoa, pretendiam também servir de alerta

para a consciencialização de que “deveriam ser tomadas medidas a curto prazo para se definirem as causas do fenómeno”, bem como sugeria “análises às linhas de água afluentes à lagoa, dada a lixiviação de nutrientes para aquela bacia hidrográfica”.

Há já quem afirme que estas duas lagoas estarão fatalmente condenadas a mais cedo ou mais tarde serem dois pântanos das Flores.

Estarão mesmo a morrer?

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo-assinado requer ao Governo Regional a seguinte informação:

O que tem sido feito de 2004 para cá sobre este assunto?

Em caso de terem sido efectuados estudos, o que deles se concluiu?

A quem, na ilha, foi dado conhecimento desses estudos?

Vai ser removida a planta aquática invasora na Lagoa da Lomba?

A que se deve a cor verde, opaca da Lagoa Funda?

Porquê as alterações dos níveis da bacia hidrográfica da Lagoa Funda?

O que tem sido ou estará para ser feito para evitar a morte dessas duas “maravilhas” da Ilha das Flores?

Flores, 31 de Agosto de 2007.

**O Deputado, António Maria Gonçalves**

---

## REQUERIMENTO

Considerando que existem no Bairro Social da Terra-Chã, em Angra do Heroísmo, 253 habitações de cariz social edificadas para realojar sinistrados do sismo de 1980;

Considerando que actualmente, mais de meia centena de moradias já foram adquiridas pelos seus moradores;

Considerando que o Governo Regional, em 2002, fazia publicar notícias na imprensa local a anunciar que as casas deste Bairro estavam à venda, por “preços simbólicos, sendo que o mais caro não ultrapassava os 450 contos”;

Considerando que em inícios deste ano, em declarações a uma rádio da ilha Terceira, o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos anunciava que já tinha dado instruções aos projectistas da Delegação da Terceira da sua secretaria para que fosse iniciada a concessão de um projecto para a edificação, na próxima Legislatura, de uma nova urbanização;

Considerando que actualmente é a Sociedade de Promoção e Reabilitação da Habitação e Infraestruturas S.A. (SPRHI, S.A.) que está a proceder à venda destas casas e pede aos interessados valores que oscilam entre os 25 e os 28 mil euros;

Considerando que tais habitações estão significativamente degradadas e que, em muitos casos, os seus moradores já tiveram necessidade de fazer obras de manutenção;

Considerando que uma grande parte dos moradores naquele bairro são pensionistas e beneficiários de parques rendimento;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, venho requerer a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Governo Regional as seguintes informações:

1 – Quais são as reais intenções do Governo Regional e da SPRHI, S.A. relativamente àquele bairro? Vender as casas aos seus moradores ou construir uma nova urbanização?

2 – Porque motivos quando era o Governo Regional o “dono” das casas estas eram vendidas por não mais do que 450 contos e agora que é a SPRHI, S.A. a responsável por este património da Região os valores solicitados aos moradores interessados estão dez vezes mais inflacionados?

3 – Porque motivo foram as avaliações realizadas às moradias efectuadas por uma Empresa externa à SPRHI, S.A. ? Qual era esta Empresa?

4 – Estando as casas degradadas, porquanto foram edificadas com materiais que se têm vindo rapidamente a deteriorar, porque motivo não foi este facto levado em linha de conta na avaliação dos imóveis?

5 – Como justifica o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos que o Presidente da Junta de Freguesia da Terra-Chã afirme nada saber sobre as intenções governamentais relativamente ao Bairro Social?

Angra do Heroísmo, 28 de Agosto de 2007

**O Deputado Regional,** *Artur Lima*

---

## REQUERIMENTO

Considerando que a Via Vitorino Nemésio é uma estrada fundamental à Ilha Terceira, constituindo o principal eixo rodoviário de ligação entre as duas cidades da ilha;

Considerando que o aumento de tráfego e a evolução da degradação dessa via motivou em diversas ocasiões intervenções do CDS-PP no sentido de melhorar as condições de segurança;

Considerando que em 2004 o CDS-PP apresentou uma proposta de resolução, aprovada por unanimidade, que recomendava ao Governo Regional um conjunto concreto de medidas a implementar na Via Vitorino Nemésio;

Considerando o volume de terras retirado à reserva agrícola;

Considerando que os anúncios públicos feitos até ao momento pelos responsáveis governamentais, sobre as obras que estão a decorrer na referida via, não contribuíram para o cabal esclarecimento, persistindo um elevado grau de inquietação, confusão e incerteza na população relativamente à obra em curso.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie, com carácter de urgência, cópia dos seguintes elementos relativamente às obras a decorrer na Via Vitorino Nemésio:

1. Estudo de impacto ambiental;
2. Memória descritiva do projecto;
3. Caderno de encargos;
4. Cláusulas técnicas gerais;
5. Projectos de especialidades em Autocad ou em formato pdf, mas criado à escala do projecto original. Caso não seja possível em suporte de papel na escala mínima de 1:2000;
6. Levantamentos topográficos em formato digital compatível com Autocad ou em formato pdf, mas criado à escala do projecto original. Caso não seja possível em suporte de papel na escala mínima de 1:2000;
7. Projecto de arquitectura em Autocad ou em formato pdf, mas criado à escala do projecto original. Caso não seja possível em suporte de papel na escala mínima de 1:2000;
8. Imagens a três dimensões do projecto à escala original do projecto, em suporte digital, como imagem vectorizada ou com a resolução mínima 1200dpi;

**O Deputado Regional, *Artur Lima***

---

## **REQUERIMENTO**

O Grupo Parlamentar do PSD tem sido contactado por Agricultores nas diversas Ilhas, manifestando os impasses resultantes do custo do registo de prédios rústicos. Situação que está a dificultar a grandeza parcelar das explorações agrícolas.



Com efeito, os Açores, atendendo à sua dispersão geográfica e pequena dimensão territorial são caracterizados por uma intensa divisão parcelar das explorações agrícolas.

O marcado quadriculado da paisagem reflectiu-se, também, no registo dos prédios rústicos, ou seja, ao longo dos séculos foram averbadas propriedades rústicas de dimensão bastante reduzida, por vezes inferior a um décimo de Hectare.

Esta é uma situação que tem gerado bloqueios à mobilidade da terra para efeitos de emparcelamento, de permuta, de compra e venda e de candidatura aos projectos de investimento.

Tal deve-se ao preço dos trâmites processuais designadamente, emolumentos e taxas aplicáveis aos prédios rústicos.

Segundo os Agricultores, o maior bloqueio resulta do elevado valor inerente à regularização dos actuais prédios rústicos de diminuta dimensão.

Para mais, muitos proprietários estão emigrados, muitos são de idade avançada e uma grande parte não possui rendimentos suficientes para esta despesa.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

-- O Governo Regional reconhece que a regularização de registo predial de muitos prédios rústicos de pequena dimensão, tendo em conta o custo dos trâmites processuais desta regularização, está a dificultar o desenvolvimento da grandeza parcelar das explorações agrícolas?

-- Que medidas estão previstas para atenuar ou eliminar esta situação?

Angra do Heroísmo, 12 de Setembro de 2007

**Os Deputados Regionais**, *António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes*

---

### **Requerimento**

## **Assunto: SCUT's Melhor ligação à Vila de Rabo de Peixe**

O projecto SCUT's exclui o acesso directo ao Concelho da Povoação, mas também não abrange a Vila de Rabo de Peixe, um pólo importante de desenvolvimento e grande gerador de tráfego, que ficará à margem do eixo viário que ligará a Ribeira Grande à Lagoa.

Está prevista uma saída junto à Susana do Monte, a poucos quilómetros do centro de Rabo de Peixe, que poderá vir a beneficiar indirectamente o acesso àquela Vila, se entretanto aquela estrada for devidamente alargada.

É sabida a alteração verificada do projecto, visando contemplar um perfil transversal de quatro vias (duas faixas com duas vias cada), com separador central, entre o termo da Lagoa e o acesso Nascente a Vila Franca do Campo.

Tendo em conta que, afinal, ainda são possíveis “pequenas” alterações ao projecto, seria útil, proceder a uma outra pequena modificação, de modo a permitir a melhoria do acesso no eixo Norte, entre a Ribeira Grande e a Lagoa, contemplando devidamente a Vila de Rabo de Peixe.

Esta pequena alteração terá, seguramente, uma repercussão muito importante na segurança, fluidez e rapidez do tráfego, beneficiando assim as populações daquela Vila.

Os Deputados subscritores, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, solicitam ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1- Que perfil de alterações, afinal, é possível propor ao projecto SCUT's em curso?
- 2- Prevê o actual projecto das SCUTs uma ligação na zona da Susana do Monte que contemple os habitantes da Vila de Rabo de Peixe?

3- Está o Governo Regional disponível para mandar alterar o projecto, de modo a alargar a estrada da Susana do Monte e assim permitir que o tráfego de Rabo de Peixe tenha acesso directo da Estrada da Ribeira Grande, entre o nó das Alminhas e o novo eixo Norte das SCUT's?

Ponta Delgada, 12 de Setembro de 2007

**Os Deputados Regionais, António Pedro Costa e José Bolieiro**

---

*Sinais de indicação em falta !*

*Vandalismo ou Desleixo ?*

Considerando que em alguns dos triângulos e rotundas das Estradas Regionais da Ilha de São Jorge, não existem sinais de indicação de freguesia, como por exemplo a freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, Ilha de São Jorge.

Considerando que a não reposição dos mesmos se deve **a desleixo** por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Considerando que alguns empresários de São Jorge pretendem colocar “placards” de publicidade das suas empresas, nas rotundas e triângulos das estradas Regionais, mas segundo informação da Delegação da SRHE em São Jorge, **é proibido**, mas no entanto uns tem e outros não, ou seja **“uns são filhos e outros enteados”**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex.<sup>a</sup> que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da **Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**, o seguinte:

- Quando serão colocados os sinais indicativos de freguesia em falta?
- Qual a regulamentação ou critério para a colocação de sinalética publicitária nos triângulos e rotundas nas estradas Regionais?

Velas de São Jorge, 12 de Setembro de 2007.

**O Deputado Regional, *Mark Marques***

---

## **REQUERIMENTO**

### **MAU FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARA A DISSUAÇÃO DA TOXICODEPENDÊNCIA DE PONTA DELGADA**

Considerando que nos Açores o consumo de drogas ilícitas é preocupante, abrangendo milhares de açorianos, deixando atrás de si um rasto de dependência física e psicológica, de doença, de infelicidade, de absentismo ao trabalho, à escola, de pobreza económica e de morte.

Considerando a importância das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência como serviços responsáveis por receber os casos enviados pelas autoridades policiais, avaliar a situação de cada consumidor e decidir a forma mais adequada de intervir em situações de consumo.

Considerando as graves, mas pertinentes declarações da Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Ponta Delgada, feitas recentemente a um jornal local, sobre o mau funcionamento da referida Comissão, nomeadamente, a falta de «uma equipa de acompanhamento, composta por psicólogos, assistentes sociais e advogados como sucede no Continente» e a falta de «uma estrutura de apoio para a aplicação de coimas ou medidas alternativas, o que provoca dificuldades de funcionamento e desmotiva as autoridades para encaminharem mais pessoas para a comissão».

Considerando ainda, o facto de neste momento só trabalharem na comissão unicamente os três elementos da direcção, não havendo possibilidade de acompanhar os casos na rua e investir na prevenção, assim como, a não existência de nenhum estudo sobre a taxa de sucesso na recuperação dos indivíduos encaminhados para a comissão.

Perante tais afirmações, e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, abaixo assinados, requerem ao Governo Regional o esclarecimento das seguintes questões:

- 1- Que explicação apresenta o Governo Regional para estes factos?
- 2 - Quais as medidas que Governo Regional pretende concretizar para colmatar as graves lacunas apontadas pela Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Ponta Delgada?

Ponta Delgada, 13 de Setembro de 2007

**Os Deputados,** *Clélio Meneses, Maria José Duarte*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 247/VIII – NOVA LOTA DE PONTA DELGADA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 247/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Artur Lima, do CDS/Partido Popular. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A regulamentação comunitária só permitiu que fosse possível lançar, a partir de 2007, o concurso público internacional de fornecimento de equipamentos de grande qualidade que o Governo Regional pretende instalar nesta nova lota, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico dos Açores.
2. Prevê-se que a estrutura definitiva da lota de Ponta Delgada esteja em actividade no final do corrente ano.
3. A necessidade de introduzir novos requisitos face ao projecto inicial da obra, decorrentes da imposição de recentes exigências comunitárias, na área da

comercialização de pescado, obrigou à definição de novos trabalhos após o início da empreitada.

4. O custo total da obra foi de 2.170.000 €, situação que teve a ver a necessidade de efectuar novos trabalhos.

5. Na última década o preço médio do valor do pescado descarregado nas lotas da Região duplicou, fruto de uma política virada para a valorização dos nossos produtos da pesca no mercado europeu, através do apoio estrutural à melhoria das condições de manuseamento, conservação, circuitos de venda e de exportação do pescado.

Para além disso, a implementação na nossa Região de uma grande reforma da nossa rede regional de lotas, tem permitido potenciar os rendimentos dos nossos produtores e empresários do sector da comercialização, fruto da valorização da qualidade dos locais onde se estabelece a primeira venda do pescado. É neste contexto de crescente qualidade, perfeitamente reconhecida por todos os agentes do sector, incluindo por parte daqueles que aqui representam interesses sedeados noutros Estados-membros, que a construção da nova lota de Ponta Delgada permitirá valorizar ainda mais o nosso pescado, colocando-o num nicho de mercado europeu de patamar superior que, logicamente, terá uma tendência de crescimento nos próximos anos, baseada na procura crescente dos produtos da pesca de origem dos Açores, no seio da União Europeia.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

—

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 248/VIII –  
CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE ESTRADA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 248/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António

Pedro Costa e José Manuel Bolieiro, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Sim.
2. O abate em causa permitirá, tal como previsto no projecto, a substituição das espécies mortas ou em decrepitude por outras em bom estado vegetativo. Permitirá também diminuir o risco de derrube de outros exemplares em bom estado sanitário e em especial evitar danos a terceiros aquando da queda de ramos ou da própria árvore, situação que seria especialmente gravosa em espaços públicos.
3. Os abates de exemplares com problemas fitossanitários irreversíveis, previstos no projecto, foram objecto de parecer positivo por parte da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza da Direcção Regional do Ambiente.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

—

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 225/VIII – PROGRAMA POSEI**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 225/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1 - Com data de 14 de Março de 2007 mereceu parecer favorável e foi aprovado pelo Comité de Gestão o Programa Global de Portugal que inclui o

sub-programa “Açores: adaptação da Política Agrícola Comum à realidade Açoriana “, tendo a RAA sido notificada em 4.Abril.07.

2 A medida de apoio à vaca leiteira tinha, até à aprovação do programa, a seguinte configuração:

- 78.000 animais, com prémio monetário de 96,6 € e um período de retenção de 12 meses.

Pelo programa aprovado, a medida passou a ter a seguinte configuração:

- 85.000 animais, com prémio monetário de 96,6€ e um período de retenção de 6 meses.

Uma majoração do prémio, no valor de 100€ ou 75€ por hectare, consoante os encabeçamentos sejam superiores a 0,6 CN e iguais ou menores que 1,4 CN ou de 1,4 CN a 2,2 CN, respectivamente.

Ainda com o programa aprovado passaram a verificar-se, entre outras, as seguintes alterações aos prémios:

- Bovinos machos: aumento do encabeçamento para 2 CN

- Vacas aleitantes: aumento do encabeçamento para 2 CN:  
aumento do nº. de direitos para 23 000

- Abate: bovinos comercializados como IGP, recebem mais 20€/animal:  
idade para atribuição do prémio, decresce de 1 mês para 15 dias

- Produtores de ovinos e caprinos: aumentou o valor do prémio;  
os 10 animais elegíveis podem ser ovinos e caprinos

- Abate de ovinos e caprinos: novo prémio no âmbito do POSEI;  
valor do prémio é de 20€/animal

- Produtores de culturas arvenses : aumento do valor do prémio para 304€/ha;  
inclusão das leguminosas forrageiras

3. De acordo com o Despacho Normativo nº 23/2007 de 10 de Maio, do Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas, a época de candidaturas às ajudas no âmbito do POSEI, decorre de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007;

Através do Despacho Normativo nº 18/2007, do Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a época de candidatura às ajudas no âmbito do Desenvolvimento Rural decorre entre 2 de Abril e 15 de Maio.



Posteriormente verificou-se uma alteração ao referido despacho, prorrogando o período de candidaturas à Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, até 30 de Junho.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 227/VIII – MODELO DE TRANSPORTES AÉREOS NÃO SERVE OS TERCEIRENSES E A SUA ECONOMIA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 227/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Carla Bretão, Clélio Meneses e António Ventura, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte: O modelo de obrigações de serviço público actualmente em vigor foi aprovado pelo Governo da República, então da responsabilidade do Partido Social-

Democrata e do Partido do Centro Democrático Social.

A fiscalização do cumprimento daquelas obrigações de serviço público cabe ao INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil e à Inspeção Geral de Finanças, sendo o pagamento dos montantes do subsídio ao preço do bilhete feito através da Secretaria de Estado das Obras Públicas.

Deste modo, as questões colocadas nos pontos 1, 2 e 3 deverão ser endereçadas ao Governo da República.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 236/VIII – AJUDAS COMUNITÁRIAS – PRÉMIO ESPECIAL AOS BOVINOS MACHOS, VACAS ALEITANTES E PRÉMIO AO ABATE CAMPANHA 2006/2007**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 236/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silve, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira, José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Para o Prémio aos Bovinos Machos, o rateio foi de 22,06%; para Prémio à Vaca Aleitante, o rateio foi de 7,73%, e para o Prémio ao Abate o rateio foi de 13,18%.

2 - Esta situação deveu-se ao facto de terem sido inicialmente aprovados para a Região, através do Programa de Apoio às Actividades Tradicionais e Melhoria da Produção de Carne de Bovino, Ovino e de Caprino, 18 845 direitos e o correspondente envelope financeiro. Posteriormente o Governo da República atribui ao abrigo do Despacho Normativo n.º 47/2004, direitos correspondentes a 379 229,52 €, que seriam transferidos do envelope nacional para o envelope regional.

No entanto, essa transferência não foi autorizada pela Comissão Europeia, pelo que houve necessidade por parte da entidade pagadora de distribuir o envelope inicialmente aprovado pelo número total de direitos atribuídos à Região.

3 – Os pagamentos às Medidas Agro-Ambientais e Indemnizações Compensatórias, já foram pagos aos produtores da Região.

4 - Os agricultores que se candidataram pela primeira vez ao Prémio aos Bovinos Machos receberam-no. Não obstante, poderá ter acontecido algum caso pontual em que a identificação do produtor não tenha sido correctamente formalizado ou poderá ter havido algum atraso no pagamento devido à não atribuição do NINGA.

Os melhores cumprimentos.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 237/VIII – CAMINHOS AGRÍCOLAS A ÁGUA PARA A LAVOURA NOS MOSTEIROS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 237/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro, António Marinho, Jorge Macedo, Maria José Duarte e Pedro Gomes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

– A Junta de Freguesia dos Mosteiros solicitou ao IROA, a edificação na área agrícola daquela freguesia um reservatório para armazenamento de água de uma nascente situada numa ribeira que desce a vertente noroeste da Cumeeira das Sete Cidades em direcção à zona urbana.

Esta solicitação foi estudada por técnicos do IROA, concluindo-se pela inviabilidade na pretensão, quer pela difícil acessibilidade da nascente identificada, orografia e dispersão do caudal produzido susceptível de captação, quer pela captação de modo próprio, por alguns agricultores, que canalizavam grande parte da água disponível para as suas explorações, situação que ainda hoje se mantém.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 229/VIII – DESPESA ADMINISTRATIVA QUE NÃO ESTAVA PREVISTA PARA OS JOVENS AGRICULTORES**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 229/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Por força do Decreto – Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, as garantias pessoais, nomeadamente a Fiança e Garantia Autónoma não bancária, estão sujeitas a imposto de selo, à taxa prevista no nº. 1, da Tabela Geral de Imposto de Selo.

2 - Relativamente à abertura de candidaturas aos Projectos de Investimento, no âmbito do novo QCA, deverá ter-se em atenção que, no dia 23.Dez.2006 foi publicado o Regulamento (CE) nº. 1974/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro, que estabelece normas de execução do Reg. (CE) nº. 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro de 2005, relativo ao apoio ao Desenvolvimento Rural, pelo FEADER, e que só a partir daquela data os Estados Membros poderiam enviar os seus programas de Desenvolvimento Rural à Comissão Europeia, para aprovação, de acordo com o disposto no REG (CE) nº. 1974/2006.

Tal quadro regulamentar determina um período de transição entre quadros de apoio semelhante ao verificado anteriormente.

Assim, a abertura das novas candidaturas, no âmbito do PRORURAL, só poderá acontecer após a aprovação do referido programa.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

## **ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 255/VIII – OBRAS DO PORTO DE PESCA DA PRAIA DE SÃO MATEUS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 255/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Artur Lima, do CDS/Partido Popular. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

6. A empreitada da obra de construção do molhe, cais e rampa de varagem do porto de pescas da Praia de São Mateus da Graciosa ficou concluída em 2006.

7. A empreitada em causa foi totalmente executada de acordo com o projecto colocado a concurso público.

8. A zona portuária do sector das pescas da Praia de São Mateus da Graciosa, na sequência de compromisso para a actual legislatura, irá ser alvo de intervenções para a dotar de assinalamento marítimo, redes de águas e de combate a incêndios, redes eléctricas e de iluminação, pavimentação do terrapleno, pontões flutuantes, casas de aprestos, edifício de apoio e lota.

9. A obra em causa necessitou de um reforço em virtude de circunstâncias imprevistas nomeadamente, o facto do molhe ter sido alvo de um temporal que destruiu parte daquela infra-estrutura.

10. A zona portuária dedicada às pescas disponibilizará aos pescadores as seguintes valências:

- a. Espaço para atracação em permanência;
- b. Equipamento de varagem;
- c. Terraplenos;
- d. Casas de aprestos;
- e. Edifício de apoio;
- f. Lota.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 246/VIII – PRODUÇÃO DE LEITE NA ILHA DAS FLORES**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 246/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Maria Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Não há qualquer atraso no cumprimento, por parte do Governo dos Açores, dos compromissos estabelecidos com a União das Cooperativas Agrícolas da Ilha das Flores. O Governo Regional cumpre escrupulosamente, quer com essa entidade, quer com todas as outras entidades da Região, todos os compromissos que foram formalmente assumidos para o ano civil de 2007, em contrapartida do cumprimento, por parte dos beneficiários, dos seus deveres legais ou contratuais.

2. O Governo Regional dos Açores acompanha, com todo o interesse, a actividade económica que se desenvolve em toda a Região Autónoma. Porém, o estudo sobre a viabilidade económica das empresas privadas deverá ser assunto da inteira responsabilidade das mesmas, não devendo o Governo Regional imiscuir-se na planificação das suas actividades.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 249/VIII – INÍCIO DAS OBRAS NO TROÇO DO RAMAL PARA A RIBEIRA SECA (RUA DE BAIXO)**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 249/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Manuel Soares Silveira, Rogério Paulo Veiros, do Partido Socialista. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A empreitada de reabilitação do troço da Estrada Regional n.º 1-2.<sup>a</sup>, entre o Alto das Manadas e o Cruzamento do Valdemiro, o Ramal de Acesso à Ribeira Seca e os Acessos aos Portos das Manadas, Terreiros e Urzelina, é composta por vários troços da rede viária regional da ilha de São Jorge, abrangendo as freguesias de Urzelina, Manadas, Calheta e Ribeira Seca

2. Em 23/03/2006, iniciaram-se os trabalhos da referida empreitada, no Alto das Manadas.

3. No que se refere ao troço do Ramal para a Ribeira Seca (Rua de Baixo) já houve disponibilidade por parte do empreiteiro para iniciar os trabalhos nesse troço. No entanto, teve-se que aguardar pelo início da remodelação programada da rede de distribuição e abastecimento de água, obra da responsabilidade do Município da Calheta.

4. O referido troço será, no entanto, intervencionado a partir da segunda quinzena do próximo mês de Agosto, independentemente do início ou não dos trabalhos na rede de distribuição e abastecimento de água, sendo certo que, posteriormente, qualquer intervenção da Câmara Municipal torná-la-á responsável pela recuperação, total ou parcial, do pavimento.

Os melhores cumprimentos.

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 254/VIII – APOIOS AOS AGRUPAMENTOS DESPORTIVOS DE RABO DE PEIXE**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 254/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Pedro Costa e José Manuel Bolieiro, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

**1 – CLUBE DESPORTIVO DE RABO DE PEIXE**

Foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio ao desenvolvimento de Actividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação, para a época desportiva de 2006-07, na modalidade de Futebol, no valor global previsível de € 14.758,00, correspondente a 7 equipas.

**Nota** – Este apoio foi enquadrado na Acção Específica do Plano Regional Anual – Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe, uma vez que os objectivos da candidatura apresentada se enquadravam nos objectivos definidos nesta acção.

**CLUBE ATLÉTICO DE RABO DE PEIXE**

Foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio ao desenvolvimento de Actividades de Promoção de Actividades Físicas e

Desportivas, para a época desportiva de 2006-07, nas modalidades de Capoeira e Ténis de Mesa, no valor global previsível de € 3.150,00, correspondente a 2 equipas/grupos de trabalho.



## CLUBE KAIRÓS

Foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio ao desenvolvimento de Actividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação, para a época desportiva de 2006-07, nas modalidades de Voleibol e Badminton, no valor global previsível de € 13.665,25, correspondente a 7 equipas/grupos de trabalho (6 de Voleibol e 1 de Badminton).

Foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio à organização do III Torneio Internacional de Mini-Voleibol, no escalão de minis, no valor global previsível de € 2.600,00.

Foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 de Voleibol de Seniores Femininos, para a época desportiva de 2006-07, no valor global previsível de € 71.230,00.

Foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 de Voleibol de Seniores Masculinos, para a época desportiva de 2006-07, no valor global previsível de € 77.136,00.

**Nota** - Os apoios para a participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 de Voleibol de Seniores Femininos e no Campeonato Nacional da Divisão A2 de Voleibol de Seniores Masculinos foram enquadrado na Acção Específica do Plano

Regional Anual – Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe uma vez que as actividades promovidas e desenvolvidas por este clube em particular ao nível dos seus escalões de formação (e posterior integração desses jovens nas suas equipas participantes na competição nacional) se têm destinado

prioritariamente a jovens de Rabo de Peixe e se desenvolvem na mesma localidade, sendo como tal enquadradas nos objectivos definidos nesta acção.

## CLUBE NAVAL DE RABO DE PEIXE

Foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio ao desenvolvimento de Actividades de Promoção de Actividades Físicas e Desportivas, para a época desportiva de 2007, nas modalidades de Vela, Surf, Canoagem e BTT, no valor global previsível de € 6.000,00, correspondente a 4 equipas/grupos de trabalho.

2 – Os apoios que têm vindo a ser disponibilizados ao Clube K justificam-se, uma vez que as actividades promovidas e desenvolvidas por este clube, em particular ao nível dos seus escalões de formação (e posterior integração desses jovens nas suas equipas participantes na competição nacional) se têm destinado prioritariamente a jovens de Rabo de Peixe e se desenvolvem na mesma localidade, sendo como tal enquadradas nos objectivos definidos nesta acção. Excepcionalmente e por motivos de obras no Pavilhão de Rabo de Peixe as actividades de treino e competição tiveram que ser temporariamente desviadas esta época, para outras instalações desportivas disponíveis no Concelho.

### **NOTA FINAL - Acresce esclarecer o seguinte:**

1 – Alguns dos apoios atrás discriminados não foram cabimentados através da Medida Específica de Rabo de Peixe em virtude da dotação da acção em apreço ser ultrapassada tendo sido canalizadas para a acção 5.3.8 – actividade de treino e competição.

2 – Contrariamente ao afirmado no 3º parágrafo, não foram atribuídos ao Clube K, “ (...) através do orçamento regional, devidamente cabimentados na medida específica para Rabo de Peixe e destinados à promoção do

*voleibol*” quaisquer apoios para o objecto referido. Ao apoios atribuídos a este Clube, através da medida específica, destinaram-se exclusivamente à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 de Voleibol de Seniores Femininos e no Campeonato Nacional da Divisão A2 de Voleibol de Seniores Masculinos.

3 – Até á presente data, nunca foram “(...) *questionados os critérios nos apoios, por criarem uma insustentável situação de injustiça comparativa, relativamente aos outros clubes que se dedicam à promoção desportiva*”.

Todos os apoios atribuídos têm enquadramento na legislação vigente e assentam em critérios que são do domínio público e iguais para todos os clubes não se entendendo o conteúdo do 4º parágrafo.

4 – Em face do referido no ponto anterior, os apoios atribuídos obrigam a “(...) *haver um tratamento idêntico entre todos os clubes e associações (...)*”.

A publicação em Jornal Oficial de todos os apoios atribuídos são um exemplo de que os mesmo são transparentes.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, Hermenegildo Galante**

---

## **ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 259/VIII – AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE SÃO JORGE**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 259/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Aires Reis e Mark Marques, do Partido Social-democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - O estudo de viabilidade para a ampliação da pista do Aeródromo de São Jorge, adjudicado em 31 de Agosto de 2004, foi entregue, em mão, em Maio de

2007, pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., enquanto entidade especializada na matéria, sendo constituído por 2 volumes de grande dimensão.

1.1 - Nestes dossiers encontram-se todos os trabalhos desenvolvidos pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., com empresas da especialidade, que foram essenciais ao desenvolvimento do referido estudo de viabilidade, designadamente, Estudo de Engenharia de Aeródromos, Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais, restituições aerofotogramética, levantamentos geológicos da ilha de São Jorge, tratamento das cartas militares necessárias, para efeitos de análise comparativa de custos, implicações operacionais e de incidências ambientais.

1.2 - De referir que o estudo de viabilidade contempla um aumento da pista do Aeródromo em 200 metros de comprimento e 15 metros de largura, conforme informação prestada ao Concelho de Ilha, aquando da vista estatutária do Governo Regional realizada entre os dias 2 e 4 do passado mês Maio, correspondendo, pois, às necessidades e anseios da população de S. Jorge nesta matéria.

2 - Mais se informa que a concepção e implementação do projecto de ampliação da pista do Aeródromo de S. Jorge é da responsabilidade da Sata Gestão de Aeródromos, que se encontra, nesta data, a encetar os devidos procedimentos para o efeito.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 264/VIII –  
CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL DA III DIVISÃO – SÉRIE  
AÇORES**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 264/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Artur Lima, da Representação Parlamentar do CDS/Partido Popular. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - O Governo Regional estabeleceu e anunciou em 27 de Novembro de 2007 um plafond de 800 mil euros para uma Série Açores de futebol com 12 equipas e a partir da época de 2008/09.

2 - Contrariamente ao que diz o Sr deputado Artur Lima, o Governo Regional não assumirá os encargos adicionais de 61 a 65 mil euros com uma Série Açores de 10 equipas e não de 12 como afirma. Mais, esse novo modelo competitivo só agora foi proposto e era para entrar em vigor já na próxima época.

3 - Assim a posição do Governo Regional mantém-se e pode ser resumida da seguinte forma:

a) Para uma Série Açores com 12 equipas e a partir de 2008/09 o Governo Regional está disponível para apoiar até ao montante máximo de 800 mil euros, competindo às associações encontrarem o melhor modelo competitivo que se enquadre neste plafond;

b) Para uma Série Açores com 10 equipas mas com novo modelo competitivo e a ser aplicado já na próxima época com custos adicionais previsíveis de 65 mil euros, o Governo Regional não está disponível para apoiar;

c) Para uma Série Açores com 10 equipas mas com novo modelo competitivo, a ser aplicado já na próxima época com custos adicionais previsíveis de 65 mil euros e com a garantia de que se acaba com a liguilha e a limitação do número de equipas da 2ª divisão o Governo Regional está disponível para apoiar.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 245/VIII –  
ALIMENTAÇÃO ANIMAL**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 245/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados, António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional acompanha com toda atenção o evoluir dos preços de mercado dos cereais ao nível europeu e mundial, pelos impactos negativos que poderão determinar os preços dos alimentos concentrados para alimentação animal.
2. A forte procura de cereais para a produção de combustíveis, com a valorização que lhes associa, incentiva a cultura dos mesmos e criará disponibilidades que provocarão, a prazo, a reformulação da composição dos alimentos animais. Trata-se pois de um processo evolutivo e ainda impreciso que a Região continuará a acompanhar com toda a atenção.
3. Porque o Governo Regional acompanha o evoluir dos preços dos cereais e o impacto negativo nas produções animais, foi anunciado pelo Sr. Presidente do Governo a atribuição de apoios complementares, aprovados, aliás, por Resolução do Conselho do Governo realizado a 21 de Maio.
4. O Governo Regional partilha da opção europeia na estratégia relativa às energias renováveis e está fortemente empenhado em minorar os efeitos sobre os preços de mercado dos alimentos concentrados para alimentação animal, tomando decisões concretas, com significado na actividade das explorações agro-pecuárias.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 250/VIII – ACORDO  
LABORAL DA BASE DAS LAJES**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 250/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Clélio Meneses, António Ventura e Carla Bretão, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O desproporcionado preâmbulo do requerimento em causa revela alguma consciência da parte dos respectivos autores em relação à importância da presença americana nos Açores e ao seu peso efectivo em termos laborais, mas, em simultâneo, põe a nu um enorme desconhecimento relativamente à matéria concreta em apreciação.

Os trabalhadores da Base das Lajes são para o Governo Regional o elo essencial da relação existente entre a Região Autónoma dos Açores e os Estados Unidos da América, não são armas de arremesso político-partidário ou matéria de preenchimento de quotas de requerimentos parlamentares. Por isso, é com muita apreensão que o Governo Regional confirma, através de mais um requerimento infundado e assente em notícias de jornal, que o principal partido da oposição não sabe do que fala quando fala da Base Aérea n.º 4 e do contingente laboral português ao serviço da Força Aérea norte-americana.

Como decerto se recordará o Partido Social Democrata, o actual Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, datado de 1995, foi inteiramente debatido e negociado por Governos Regionais social-democratas e os seus eventuais deméritos, falhas e omissões devem ser, em primeiro instância, imputados aos membros do Governo Regional que tutelaram a matéria durante o período de negociações.

Tendo em consideração os resultados desta experiência negocial, o PSD/A devia ter também consciência de que estamos perante um permanente processo de negociação diplomática, a dois tempos ou a dois níveis, que envolve as pretensões da Região, mas também engloba uma agenda nacional e os interesses próprios dos Estados Unidos.

É neste quadro concreto que se negociam, de forma serena mas intensa e, sempre que adequado, com a devida reserva, as questões de maior sensibilidade ou de maior premência, umas vezes com resultados mais rápidos (como foi, por exemplo, o caso da histórica criação de uma Subcomissão para a Cooperação Específica com os Açores), outras num horizonte temporal mais alargado, utilizando para tal os mecanismos e as estruturas decorrentes do Acordo.

Assim sendo, é natural que um mesmo processo negocial atravessasse fases diferentes e que, a cada momento, haja necessidade de rever a correspondente abordagem e a estratégia utilizada pelas diversas partes envolvidas. Os argumentos que se utilizam, os fundamentos que se evocam e a forma como se processam essas negociações nem sempre são, pela sua própria natureza, passíveis de divulgação pública integral, em prol de um desfecho favorável.

A questão dos aumentos salariais dos trabalhadores portugueses ao serviço das forças americanas nas Lajes é prioritária no quadro do trabalho desenvolvido pela Região Autónoma dos Açores, com o apoio da restante delegação nacional, na Comissão Bilateral Permanente.

A última proposta de aumento, que registava um desfasamento de cerca de 0,5 pontos percentuais entre o valor apurado pelo mecanismo de inquérito salarial, consagrado no Acordo) e o valor proposto (coincidente com o aumento praticado na Administração norte-americana) mereceu da parte portuguesa, por indicação da Região Autónoma dos Açores, uma aprovação sob reserva, prática que já havia sido seguida anteriormente e que visa apenas evitar que, enquanto se mantiverem as negociações, não sejam adoptados quaisquer aumentos, prejudicando desta forma os trabalhadores portugueses.

Essa aprovação condicionada foi acompanhada de uma declaração formal a salientar que a situação verificada era contrária ao disposto no Acordo Laboral



e que, como tal, Portugal pretendia que se procurasse uma solução jurídica para ultrapassar o problema em termos definitivos. A delegação americana comprometeu-se, então, a analisar juridicamente o assunto e a trazer à reunião seguinte da CBP uma proposta de resolução.

Foi assim que, em Maio último, no âmbito da XII Reunião da CBP, realizada em Washington, a Região ficou a saber oficialmente que a Administração norte-americana considerava não existirem fundamentos jurídicos que permitissem obviar à aplicação da Lei Orçamental Norte-Americana (“Appropriation’s Act”) no que às actualizações salariais das Lajes diz respeito, embora se pudesse equacionar um processo de negociação de cariz político-diplomático.

É precisamente nesta fase que nos encontramos. Em favor de uma solução satisfatória para os interesses e legítimas aspirações dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes, os representantes da Região Autónoma dos Açores nas comissões do Acordo não poderão (como é fácil de compreender) divulgar de forma permanente todos os passos das conversações, embora seja perfeitamente compreensível que os principais interessados na matéria – os trabalhadores portugueses da Base – pretendam apurar do estado do processo respectivo.

O assunto faz, portanto, parte, com carácter permanente, da agenda de conversações e reuniões entre as delegações portuguesa e americana, e, como tal, será naturalmente objecto de apreciação na próxima reunião da Comissão Bilateral Permanente, a realizar até ao final do presente ano, em Lisboa.

Quanto ao relacionamento da Região com as associações sindicais, importa referir que, apesar das estruturas sindicais não figurarem como representantes legítimos e reconhecidos dos trabalhadores portugueses da Base, à luz do Acordo, e de não existir uma Comissão Representativa de Trabalhadores há cerca de três anos, os representantes da RAA nas comissões Bilateral Permanente e Laboral têm reunido, sempre que solicitados, com as uniões de sindicatos que o desejam.

No entanto, e em virtude de representarem menos de um terço do total dos trabalhadores portugueses da Base e de não o poderem fazer oficialmente, os

sindicatos em causa têm uma margem de actuação efectiva muito reduzida e necessariamente condicionada à utilização da agenda mediática e partidária, particularmente nos casos em que as forças políticas vêm na acção sindical uma forma de promoverem os seus próprios interesses partidários.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 256/VIII – IMPOSIÇÕES AO FUNCIONAMENTO DAS IPSS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 256/VIII subscrito pelo Senhores Deputados Clélio Meneses, Carla Bretão Martins e António Ventura, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - A comparticipação financeira da Segurança Social, destinada ao suporte das despesas de funcionamento das valências sociais promovidas por Instituições Particulares de Solidariedade Social, encontra-se prevista no Despacho Normativo nº 70/99 de 1 de Abril, publicado no Jornal Oficial, I Série, nº 13 com a mesma data.

Os Acordos de Cooperação e Funcionamento representam uma parceria entre a Segurança Social e uma Instituição por forma a assegurar o funcionamento das actividades e as acções de carácter permanente desenvolvidas pelas I.P.S.S., e justificam-se pela existência de utentes, tal como resulta explícito do Artigo 3º do supracitado Despacho Normativo:

*“A cooperação entre a Segurança Social e as instituições tem como objectivo assegurar as actividades e acções de apoio a crianças, jovens, deficientes, idosos e família, de prevenção e reparação de situações de carência, de*

*disfunção e marginalização social e de desenvolvimento das comunidades e integração e promoção social.”*

O conjunto de valências destinadas a apoiar crianças e jovens desprovidos de meio familiar tem vindo a crescer nos últimos anos de forma assinalável, importando agora operacionalizar e racionalizar os recursos que lhes estão assegurados pela Segurança Social, através da constituição de Redes *associadas* de recursos, de saberes e de experiências que, divulgando as boas práticas, *traduzam* uma melhoria da qualidade do serviço prestado pelas I.P.S.S. aos seus utentes.

As formas de intervenção técnica e de coordenação não podem, neste sentido, ser estáticas. A intervenção, seja qual for a forma que assume, necessita de se renovar, actualizar, respondendo às novas realidades.

Assim, desde 2005 a Segurança Social, através dos serviços do Instituto de Acção Social, desenvolveu a criação de Equipas Técnicas Multidisciplinares Especializadas, cujo âmbito de intervenção se centra quase exclusivamente no apoio às crianças e jovens institucionalizados e, naturalmente, às Instituições que acolhem as mesmas.

2- Encontrando-se a Rede de Lares de Crianças e Jovens e de Centros de Acolhimento Temporário presente em todas as ilhas (com excepção do Corvo), e essas mesmas valências dotadas dos recursos humanos necessários ao acompanhamento dos utentes, tratou-se de operacionalizar essas estruturas sociais e os recursos afectos às mesmas.

Esta visão estratégica assenta nos seguintes pontos, passíveis de generalização a todos os tipos de valências sociais com Acordos de Cooperação Funcionamento homologados entre a Segurança Social e uma I.P.S.S.:

- **Justiça social**, através da atribuição de um apoio devidamente proporcionado aos rendimentos de cada agregado familiar/utente, sendo tanto mais elevado quanto mais reduzido for o rendimento *per capita* (não ultrapassando o custo real registado para cada valência);

- **Autonomia e Especialização** das Instituições Sociais parceiras da Segurança Social através de uma clara definição do seu papel enquanto

entidades gestoras de recursos financeiros próprios, da sua localização e da Carta Social actualizada;

- **Responsabilidade social** das Instituições enquanto gestoras de equipamentos sociais abertos a todos os estratos da comunidade, junto da qual deverão assegurar a completa ocupação da capacidade instalada em cada um dos mesmos;

- **Diferenciação positiva** do apoio financeiro concedido pela Segurança Social face às especificidades de cada instituição, dos seus utentes e característica da valência;

- **Validação social** enquanto princípio de auto-controlo de um sistema vocacionado para o apoio social e para a parceria e trabalho em rede.

Estes são os fundamentos que suportam o bom funcionamento das IPSS da RAA.

3- A transmissão de uma valência é sempre um processo assumido com especial atenção pela instituição que recebe esse novo desafio, sendo a competência da mesma um factor fundamental para que esse procedimento venha a ocorrer.

A transmissão de valências entre Instituições Particulares de Solidariedade Social é efectuada de acordo com o disposto no artigo 318.º e seguintes do Código do Trabalho, cuja secção regula a transmissão da empresa ou estabelecimento.

Neste sentido, são respeitados todos os procedimentos e prazos previstos no Código do Trabalho, nomeadamente a celebração de acordos de transmissão entre as I.P.S.S. em causa e a prestação de toda a informação aos trabalhadores afectos às valências transmitidas.

Em tudo o que se relaciona com os direitos dos trabalhadores, foi a Inspeção Regional do Trabalho devidamente auscultada, procurando os serviços da Segurança Social fornecer todo o enquadramento jurídico às I.P.S.S. envolvidas para que o processo decorra sem falhas.

Não se compreendem, pois, nem as dúvidas nem as questões levantadas pelos Srs. Deputados do PSD.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 266/VIII – PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE NO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 266/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Maria Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A prestação de cuidados de saúde oral está a ser assegurada no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores através do programa de deslocação de especialistas, que garante mensalmente, por um período de 10 dias, uma médica dentista ao referido Centro de Saúde.

Foi aberto concurso para ingresso de um médico dentista no quadro de pessoal do Centro de Saúde em causa, simplesmente o único candidato classificado não aceitou a nomeação.

O Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores está actualmente a tentar contratar mais um médico dentista por forma a reforçar o apoio nesta área face à lista de espera existente.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 278/VIII – CRIAÇÃO DE UMA ESTRUTURA PARA O SUBSECTOR DA CARNE DE BOVINO**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 278/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Os objectivos enunciados pelo GRA bem como as medidas empreendidas para o subsector da carne são as que constam do programa de legislatura aprovado pela ALRAA.

O requerimento em referência, inculcando a ideia de que o Governo se comprometera com a criação de uma estrutura para a carne a que chama de Centro Tecnológico da Carne, não passa de uma invenção delirante e absurda.

2. Relativamente ao “Centro Açoriano do Leite e Lacticínios”, compromisso constante do programa do Governo, decorrem trabalhos finais sobre os seus estatutos, havendo razões para acreditar que a sua constituição se concretizará na legislatura em curso.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 276/VIII – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICA E DO PROGRAMA POSEI-AÇORES**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 276/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Clélio Meneses, António Ventura, Carla Bretão, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Os valores de prémios pagos em 2007, relativos a 2006, nomeadamente aos bovinos machos, à vaca aleitante e ao abate, bem como o suplemento de extensificação, sofreram rateio em consequência do desajustamento do envelope financeiro disponível face aos animais inscritos.

Recorde-se que o envelope financeiro fixado para tais prémios resultou das negociações que levaram à revisão intercalar da PAC, negociações que ocorreram em 2003, encetadas pelo Governo da República então da responsabilidade do PSD. Na oportunidade negocial que se abriu no âmbito da revisão do POSEI, o Governo dos Açores acautelou os interesses Regionais, tendo em execução todo o processo de recolha de candidaturas e respectivo apuramento, como a seguir se descreve:

- Através do Despacho Normativo nº 23/2007, foram definidas as datas de candidaturas aos diferentes prémios no âmbito do POSEI – Açores;

- O apuramento dos valores a pagar para as diferentes ajudas, assim como eventuais taxas de rateio que seja necessário aplicar, são o corolário de um vasto conjunto de tarefas que têm de ser levadas a cabo após o fim do (s) período (s) de candidatura aos vários regimes de ajudas, de modo a que seja assegurado quer o cumprimento dos compromissos assumidos pelos beneficiários quer o cumprimento da legislação comunitária, nacional e regional aplicáveis.

- Sabendo-se que a determinação dos valores referidos anteriormente resultam essencialmente do número de animais e/ou das áreas candidatas, que sejam efectivamente elegíveis aos diferentes regimes de ajudas e das dotações financeiras disponíveis, é possível neste momento informar o seguinte:

- Para os Prémios aos Bovinos Machos e Suplemento de Extensificação, as candidaturas vão decorrer até 10 de Outubro de 2007, pelo que não é possível determinar neste momento os animais elegíveis e valores a pagar;

- Nos Prémios ao Abate de Bovinos, Caprinos e Ovinos, Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores e Ajuda à Importação de Animais Reprodutores, o apuramento só pode ser realizado após 31 de Dezembro de 2007, em virtude

de serem potencialmente elegíveis os animais abatidos, escoados ou importados nos 12 meses do ano;

- No Prémio à Vaca Aleitante não haverá rateio, em virtude da dotação financeira prevista para esta acção responder integralmente aos direitos distribuídos aos produtores regionais, que à data da candidatura, totalizavam 22 967,3 direitos;

- No dia 2 de Julho terminaram as candidaturas ao Prémio à Vaca Leiteira, sendo que o número de animais candidatos, apesar de muito superior ao anterior limite das 78.000 cabeças, nos permitem afirmar desde já que não é necessário proceder a rateio ao prémio base pois as dotações financeiras previstas para esta acção respondem integralmente às necessidades em função das candidaturas ao prémio. No que se refere à majoração deste prémio, e tendo em conta os compromissos associados, terão de ser realizados vários cruzamentos administrativos com o SNIRB e ISIP, para determinar as condições de elegibilidade. Estes cruzamentos só podem ocorrer a partir do fim da época de candidatura ao referido prémio e terão em conta os compromissos específicos associados a esta majoração;

- Na Ajuda à Cultura Arvensa e à Horto-Fruti-Floricultura, a área candidata está dentro do plafond financeiro máximo previsto para estas ajudas;

- De acordo com o artigo 29º Regulamento (CE) n.º 793/2006 da Comissão e artigo nº 28 do Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho, as Ajudas Directas só serão pagas no período entre 1 de Dezembro e 30 de Junho do ano civil seguinte;

- No que se refere ao POSEI, e de acordo com o artigo 10º do Regulamento (CE) n.º 796/2004 da Comissão, o pagamento aos agricultores seleccionados para controlo decorrerá após a conclusão dos controlos relativos aos critérios de elegibilidade;

- No âmbito das ajudas do PRORURAL, e de acordo com o mencionado no artigo 8º da Portaria nº 23/2007 de 26 de Abril (Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas) e artigo 20º da Portaria nº 24/2007 de 26 de Abril ( Pagamentos



Agro-Ambientais), a decisão de aprovação das candidaturas encontra-se necessariamente suspensas, como previsto e anunciado, até à aprovação do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PRORURAL), sendo recusadas as candidaturas que não reúnam as condições de acesso estabelecidas nos regulamentos referidos.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 258/VIII – PROGRAMA DE COMBATE ÀS TÉRMITAS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 258/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Artur Lima, do Representação Parlamentar do CDS/PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Até à presente data foram formalizadas ou apresentadas 8 candidaturas, todas do concelho de Ponta Delgada.

2 - Das 8 candidaturas apresentadas, 1 foi arquivada por desistência do interessado, 4 foram indeferidas por não cumprirem os requisitos legais e 3 foram deferidas ou aprovadas.

As candidaturas deferidas ou aprovadas são as seguintes:

a) Proc. Cand. 1TE20062 – Pessoa Singular – Classe de Apoio II (apoio financeiro a fundo perdido e bonificação de juros);

b) Proc. Cand. 4TE20062 – Pessoa Singular – Classe de Apoio I (apoio financeiro a fundo perdido e bonificação de juros);

b) Proc. Cand. 5TE20062 – Pessoa Singular – Classe de Apoio I (apoio financeiro a fundo perdido e bonificação de juros).

3 - Todo e qualquer regime jurídico é por natureza susceptível de alteração e o aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2005/A, de 22 de Julho, não

é excepção. No entanto, qualquer alteração ao sistema ou programa de incentivos vigente só se verificará quando for considerado justificável, tendo em conta, por um lado, o interesse público que através dele se pretende prosseguir, ou seja, o combate à infestação por térmitas e, por outro lado, os recursos financeiros da Região. Por fim, importa ter presente que a execução dos apoios instituídos depende da vontade e da iniciativa dos potenciais destinatários dos apoios.

4 – As medidas de carácter fitossanitário relativas à circulação de madeiras no espaço comunitário, incluindo a Região Autónoma dos Açores, previstas no Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de Setembro, nomeadamente, as que estão incluídas nos respectivos anexos IV e V, são escrupulosamente cumpridas pelos inspectores fitossanitários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, bem como todas as exigências contempladas na Portaria n.º 124/2004, de 6 de Fevereiro, relativa à circulação de materiais de madeira não processada.

Mais se informa que, no decurso das permanentes inspecções fitossanitárias, e dada a problemática da existência de térmitas na Região, os técnicos inspectores da SRAF estão devidamente sensibilizados para a detecção deste tipo de organismos, cumprindo devidamente a legislação em vigor.

5 - Em termos procedimentais, os processos de candidatura têm sido instruídos e decididos nos termos legalmente previstos e com a maior celeridade possível.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 267/VIII – BENEFICIAÇÃO DO PORTO DA FAJÃ DO OUVIDOR – ILHA DE SÃO JORGE – PEQUENAS ALTERAÇÕES ENQUANTO É TEMPO**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 267/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques,

do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Nestes últimos dez anos o Governo Regional tem realizado um grande esforço de investimento em todas as infra-estruturas públicas de apoio ao sector marítimo, para que a Região consiga recuperar o atraso estrutural da rede portuária.

A requalificação e ampliação do porto de pescas da Fajã do Ouvidor inclui-se, assim, no projecto reformador da rede regional de portos iniciada há uma década atrás, e que é consequência de uma vontade política em apostar no mar que nos circunda, que constitui um dos pilares fundamentais do nosso presente e do nosso futuro.

Todos os investimentos em infra-estruturas marítimo-portuárias são debatidas e analisadas, quer na fase de projecto, quer na fase de execução, com as populações locais. Tal é o que acontece com a obra que o Governo Regional está a executar no porto de pescas da Fajã do Ouvidor, em que todas as sugestões oriundas dos homens do mar e populares que sejam consideradas pertinentes sob o ponto de vista técnico para melhorar a solução final do projecto serão consideradas e incorporadas na actual fase de execução da obra.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 270/VIII – REFORÇO DO MOLHE DE PROTECÇÃO DO PORTO DAS RIBEIRAS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 270/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Cláudio Lopes e Jaime Jorge, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Em 2006, após análise do estado das estruturas marítimas com recurso a inspecção submarina, concluiu-se que o porto em causa não tem nenhuma anomalia que necessite de uma intervenção imediata. No entanto, à semelhança do que acontece em outros portos da Região, o Governo Regional tem implementado, para este porto, um plano de monitorização que permitirá detectar atempadamente qualquer eventual situação que requeira intervenção.
2. O porto tem uma dimensão adequada para o sector das pescas, não sendo nesse âmbito, necessário efectuar a sua ampliação.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 220/VIII –  
ESCARAVELHO JAPONÊS**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência, de enviar a resposta ao Requerimento nº 220/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Carla Bretão, Alberto Pereira, Jorge Costa Pereira, Cláudio Lopes, Jaime Jorge e António Pedro Costa, do Partido Social Democrata. CDS/Partido Popular. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O escaravelho Japonês começou por aparecer, na década de 1970, na Ilha Terceira, encontrando-se agora, também, nas Ilhas do Faial (desde 1996), S. Miguel (desde 2005) e Pico (desde 2006).
2. Os Serviços Regionais de Agricultura dispõem de registos semanais elucidativos da localização e densidade da praga, verificando-se que a presença e a distribuição da mesma são muito variáveis, em função dos factores meteorológicos. Verifica-se, também, uma grande flutuação, ao longo dos anos,

não só das populações dos indivíduos adultos, mas também nas densidades larvares.

3. Decorrem trabalhos e estudos específicos sobre tal matéria, quer nas épocas consideradas de aparecimento do adulto, quer nas épocas em que o organismo se encontra em estado larvar. Tais trabalhos, de carácter permanente, assentam no controlo e combate à praga quer em termos de Luta Biológica, quer em termos de Luta Química apropriada, bem como o incremento significativo e constante do combate ao nível da Luta Biotécnica. É de referir também que, até 1996, a luta contra o escaravelho japonês esteve confinada à Ilha Terceira, restringindo-se fundamentalmente à colocação das armadilhas apropriadas, numa quadrícula de 1 Km x 1 Km e, esporadicamente, através da luta química. Desde então, com o aparecimento da praga na Ilha do Faial, as acções de combate intensificaram-se de tal modo que, para além do aperto da quadrícula (chegando actualmente, nalguns casos, a 50 m x 50 m) houve necessidade de um reforço suplementar de investimentos em meios técnicos e humanos, além da implementação duma rede de vigilância em todas as Ilhas, existindo já um serviço de aconselhamento técnico aos agricultores sobre os tipos de insecticidas a utilizar e épocas/métodos de aplicação.

Refira-se ainda que já está em curso uma acção de colocação de armadilhas, nos navios que fazem ligações com as várias ilhas, tendo em vista uma maior contenção da dispersão da praga inter-ilhas.

4. Existem contactos com técnicos e entidades dos E.U.A, fundamentalmente em termos de informação e de apetrechamento com materiais relacionados com o assunto, aproveitando os canais de intercâmbio entretanto criados.

5. Estão a decorrer trabalhos de monitorização da presença da praga, através da instalação e gestão de armadilhas apropriadas (para captura de adultos) e pesquisas larvares, nas épocas próprias. Os combates ao insecto têm sido desenvolvidos através de luta biológica e química.

6. As medidas adoptadas são semelhantes para todas as ilhas onde a praga já foi detectada, mantendo-se o alerta e a prospecção em todas as ilhas.

7. Em termos económicos não são conhecidos prejuízos, uma vez que são feitas diversas exportações dos mais variados produtos hortoflorifrutícolas, sendo os mesmos sujeitos à respectiva inspecção fitossanitária e, posteriormente, emitidos os legais certificados.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N° 239/VIII - ACIDENTES DE TRABALHO NA AGRICULTURA**

Encarrega-me S. Ex<sup>a</sup>. o Secretario Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nu 239/VIII subscrito pelo Senhores Depurados António Ventura. Clélio

Meneses. *Pedro* Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques. Carla Bretão, António Gonçalves. Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira Alberto Pereira e José Manuel Nunes do Partido Social Democrata. O Governo Regional sem prescindir quanto ao teor dos considerandos informa *o* seguinte:

1- As acções de informação e de formação desenvolvidas durante 2006 junto dos agricultores assentaram em 5 vertentes concretas.

A saber:

- Actividades divulgadas nos “Dias do Agricultor”;
- Matéria integrante dos conteúdos programáticos dos Cursos de Empresário Agrícola:

- Divulgação agrária que decorre nas Feiras Agrícolas:
- Programas de divulgação agrária, emitidos pela RTP-Açores, no “AgroCultura”, respeitando a segurança em “Mecanização Agrícola” e “Utilização Segura de Pesticidas e Fitofármacos;
- Palestras realizadas em rodas as ilhas da Região entre Abril e Novembro de 2006.

Foram realizados seis seminários nas Ilhas de S. Miguel, Terceira, Faial e Pico destinados a trabalhadores, empregadores, associações representativas e demais interessados em que se registou a presença de mais de um milhar de pessoas (1200) e em que foram abordados, entre outros temas relacionados com a agricultura os seguintes

a) Os Novos Riscos Profissionais — Riscos Químicos:

b) O Risco Profissional dos Jovens Trabalhadores:

c) Educar para Prevenir Lesões Músculo Esqueléticas,

d) Os Jovens Trabalhadores e a Segurança no Trabalho.

Foram ainda desenvolvidas duas campanhas com recurso a painéis expostos nos serviços da DRTQ’P de atendimento ao público e subordinados aos seguintes temas:

a) Segurança no Uso de Pesticidas Agrícolas — Algumas Normas Básicas a Cumprir:

b) Segurança na Movimentação Manual de Cargas:

2 — Em 2007 tem sido dada continuidade às vertentes acima mencionadas nomeadamente:

- Actividades divulgadas nos “Dias do Agricultor”:

- Matéria integrante dos conteúdos programáticos dos Cursos de Empresário Agrícola que decorreram/decorrem, prevendo-se ainda a realização de 16

Acções de Formação Profissional em específico, sobre a área da “Utilização e Aplicação de Produtos Fitofármacos”;

- Divulgação agrária que decorreu/decorre nas Feiras Agrícolas;
- Divulgação agrária a emitir pela RTP-Açores, no programa “Agro Cultura”, no que respeita à “Segurança e Higiene nas Actividades Agrícolas:

- Palestras realizadas em Janeiro: São Miguel (Ponta Delgada; Terceira (*Angra do Heroísmo*); Fevereiro: São Miguel (Ribeira Grande); Março: São Miguel (Povoação); Agosto: St<sup>a</sup>. Maria (Vila do Porto) e a realizar: São Jorge: Pico: Graciosa; Faial: Flores e Corvo.

Para além disso:

Três Seminários nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial no âmbito do Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho (26 27 e 28 de Abril), destinados a empregadores, trabalhadores, associações representativas e demais interessados, que abrangerão, com especial interesse para o sector agrícola, o seguinte tema:

“As lesões Músculo – Esqueléticas dos membros superiores ligadas ao trabalho: Conhecer para intervir preventivamente”.

b) Três Seminários na Ilhas de S. Miguel, terceira, Faial ou Pico, no âmbito da Semana Europeia de Higiene, Saúde no Trabalho, destinados a trabalhadores, empregadores, associações representativas e demais interessados, em que são abordados temas, com especial interesse para o sector da agricultura, já que a semana Europeia 2007, é dedicada às lesões Músculo – Esqueléticas.

3 – Foram desenvolvidas 4 acções em escolas do ensino básico, visando o aspecto de segurança no que concerne à sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária”.



Os Seminários realizados nas escolas, durante o ano de 2006, contaram com a presença dos alunos das escolas, em particular das escolas de Formação Profissional. Por outro lado e no âmbito da semana Europeia para a Segurança e Saúde no trabalho, foi divulgado junto da generalidade das escolas secundárias e de formação profissional o concurso “Crescer em Segurança – Jovem Realizador Europeu do Ano” promovido pela Agência europeia para a Segurança e Saúde no trabalho. Impõe-se salientar, que o trabalho apresentado por uma das escolas da região foi seleccionado a nível nacional.

4 – Nesta matéria foi estabelecido para 2006 e 2007 um acordo entre a Direcção Regional do desenvolvimento Agrário e a associação Agrícola de São. Miguel.

5 – A região, é representada pelo inspector Regional do trabalho. Salienta-se, ainda que o Plano de Actividades para 2007 e Relatório de Actividades de 2006 foram oportunamente apresentados à Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Regional de Concertação Estratégica. (FAA; CCIA;CGTP; UGT).

Com os melhores cumprimentos

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 251/VIII – “ACORDO ENTRE PORTUGAL E ESPANHA – PESCA DE ATUM NOS MARES DOS AÇORES POR BARCOS DE PESCA DAS CANÁRIAS”**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 251/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Artur Lima, do

CDS/Partido Popular. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

11. Não existe qualquer acordo de pescas que envolva os Açores. Apenas têm existido negociações entre as Regiões Autónomas dos Açores, da Madeira e das Canárias, tendo em vista uma eventual troca de possibilidades de pesca, no âmbito da pesca de atum com salto e vara. Esclarece-se também que estas negociações têm sido acompanhadas, pelos Governos da República Portuguesa e do Reino de Espanha.

12. A Região iniciou o processo de negociações, em 2006, a pedido dos nossos armadores da frota atuneira, que pretendem encontrar outras possibilidades de pescas nas águas das Canárias, em caso de falta de atum na nossa ZEE. Ao contrário de outras forças políticas que, num passado recente, na área das pescas, não souberam ou não quiseram defender os interesses da Região, o Governo Regional estará sempre na primeira linha da defesa dos interesses dos Açores, em particular na protecção do património marítimo que constitui a nossa ZEE.

13. A frota de pesca dos Açores, seja a artesanal ou a atuneira, tem capacidade suficiente para capturar todo o atum que entra na nossa ZEE, como foi o caso do ano de 2006, em que as boas capturas de tunídeos representaram uma da nossa melhores safras dos últimos anos.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 252/VIII – “UM ACORDO DE PESCAS PREJUDICIAL PARA OS AÇORES?”**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 252/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Pedro Gomes, José Manuel Bolieiro, António Marinho e António Pedro Costa, do

Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

14. A Região iniciou um processo de negociações, em 2006, a pedido dos nossos armadores da frota atuneira, que pretendem encontrar outras possibilidades de pescas nas águas das Canárias, em caso de falta de atum na nossa ZEE.

15. Apenas têm existido negociações entre as Regiões Autónomas dos Açores, da Madeira e das Canárias, tendo em vista uma eventual troca de possibilidades de pesca, no âmbito da pesca de atum com salto e vara. Esclarece-se, também, que estas negociações têm sido acompanhadas pelos Governos da República Portuguesa e do Reino de Espanha.

16. Só em 2003 e 2004 o Governo da República tem a possibilidade de intervir nesta matéria, seja pela aprovação do regulamento comunitário das Águas Ocidentais, que reduziu a nossa ZEE para as 100 milhas, seja até pela autorização de entrada de embarcações espanholas na zona, entre as 100 e 200 milhas da nossa ZEE, antes daquele regulamento estar em vigor. Com essa redução da nossa ZEE, só no âmbito da pesca com palangre de superfície estão autorizadas a pescar nas nossas águas, entre as 100 e as 200 milhas, cerca de 100 embarcações espanholas. Não se sabe quantas mais embarcações de outro tipo de pescarias podem estar autorizadas a operar naquela zona da nossa ZEE, porque a regulamentação comunitária aprovada, não só liberalizou a actividade da pesca naquela área, como retirou mecanismos de controlo do exercício da actividade de pesca. Nestas circunstâncias de grande aumento de esforço de pesca, na zona liberalizada da nossa ZEE, o Governo Regional considera que qualquer eventual acordo de pescas, que abranja o interior das 100 milhas das águas dos Açores, para além de necessitar da anuência dos nossos profissionais do sector, terá de garantir um esforço de pesca adequado à sustentabilidade dos nossos recursos marinhos.

17. As negociações apenas envolvem 5 embarcações de salto e vara das Canárias que poderão pescar nas nossas águas, por contrapartida de 5

embarcações açorianas que poderão pescar nas águas das Canárias, o que, comparado com o número de embarcações de outros Estados-membros, que podem pescar na parte da nossa ZEE liberalizada, não tem qualquer significado.

18. As negociações têm sido efectuadas com o total conhecimento e acordo das nossas associações do sector das pescas. Os mecanismos de salvaguarda propostos, que foram articulados com a Federação das Pescas dos Açores, garantem que os interesses regionais estejam totalmente defendidos.

19. Se chegarmos a algum acordo, este será direccionado para os interesses dos pescadores da nossa Região. Se não for possível aos Açores subscreverem algum acordo, é porque este não vai ao encontro dos nossos interesses. Uma coisa o Governo Regional pode garantir aos açorianos: esta matéria será sempre articulada com o sector das pescas dos Açores.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 257/VIII – ILHA DE SÃO JORGE “A VER NAVIOS III”**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 257/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Por motivos de segurança e devido à tempestade que assolou os Açores, no dia 7 de Junho, com ventos superiores a 115 Km/hora e ondulação superior aos 6 metros, foi cancelada a operação do Navio Santorini em todos os Portos da Região, sendo, por isso, descabido sugerir-se qualquer discriminação em relação à ilha de S. Jorge ou a qualquer outra ilha da Região.

Os melhores cumprimentos.

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 261/VIII – AUMENTO NO PREÇO DO LEITE**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 261/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Alberto Pereira, António Maria Gonçalves, António Ventura, Carla Bretão, Clélio Meneses, Jaime Jorge, José Nunes, Luís Henrique da Silva, Mark Marques, Pedro Gomes e Sérgio Ferreira, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

I. O Governo Regional dos Açores tem acompanhado, com maior atenção, a evolução dos mercados do leite e lacticínios e; de forma objectiva e responsável, tem expressado a análise e reflexão feita com diferentes agentes regionais do sector.

Não cabe ao Governo dos Açores, como a nenhum outro das economias em que nos integramos, a fixação de preços. Pelo contrário, os preços formam-se nos mercados a partir das múltiplas e diferenciadas dinâmicas que os caracterizam. Por isso, o Governo não pode nem deve quantificar ou impor aumentos porque não dispõe nem de meios legais nem de legitimidade para tal, no âmbito da economia de mercado em que vivemos.

Os reajustamentos do preço do leite aos produtores já verificados no decorrer de 2007 ajudam a perceber a oportunidade das declarações do Governo sobre tal temática, bem como o funcionamento da economia em mercado aberto.

II. O Regulamento (CE) n.º 1788/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, instituiu uma imposição no sector do leite e dos produtos lácteos, prevendo que os aumentos na Quantidade Global Garantida (QGG) Portuguesa ocorressem em três etapas: campanhas 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009, em tranches de igual valor e num total de 28 089 toneladas.

Relativamente à afectação por Região, e sendo esta uma competência das autoridades nacionais, foi publicada a Portaria n.º 177/2006, de 22 de Fevereiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que determina as regras de distribuição dessas quantidades de referência, a acrescer à QGG nacional.

A mesma Portaria prevê que essas quantidades sejam distribuídas "proporcionalmente às produzidas na campanha anterior na Região Autónoma dos Açores e nas DRA do Continente", pelo que com base no regulamento referido foram atribuídos 2 764 260 Kg., destinados a posterior distribuição aos produtores, cujas explorações se localizem na R.A.A.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

—

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 280/VIII – CLASSIFICAÇÃO DA “ROCHA DOS BORDÕES”, NA ILHA DAS FLORES, COMO MONUMENTO NATURAL**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 280/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Maria Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A Classificação da Rocha dos Bordões está a ser analisada no âmbito do Decreto Legislativo Regional nº 15/2007/A de 25 de Junho, recentemente publicado, que procedeu à revisão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores e determinou a reclassificação das áreas protegidas existentes.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante***

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 243/VIII – CONTROLE DA QUALIDADE DO LEITE NA ILHA DAS FLORES**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 243/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Maria Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional dos Açores, através dos Serviços de Classificação de Leite, é responsável pela classificação do leite à produção. Tal serviço tem vindo a ser alargado às várias Ilhas da Região, e sê-lo-á também à Ilha das Flores, desde que seja manifestado interesse, quer por parte dos produtores, quer por parte da fábrica de lacticínios da União de Cooperativas Agrícolas daquela Ilha, o que não tem acontecido, havendo mesmo uma manifesta resistência na sua implementação.

O Governo Regional já mostrou disponibilidade para implementar naquela Ilha um sistema indicativo da qualidade do leite, mas tal depende fundamentalmente dos agentes que compram e vendem o produto, independentemente dos apoios que são concedidos às acções de formação e de divulgação, visando a melhoria da qualidade do leite.

2. O Governo Regional entende que o sector leiteiro da Ilha das Flores é muito importante na economia agrícola daquela Ilha, merecendo a atenção, necessária à sua viabilidade e sustentabilidade. Porém, a viabilidade deste Sector não pode ser dissociada da viabilidade da unidade de transformação de lacticínios da União de Cooperativas Agrícolas da Ilha das Flores, cuja construção e opções relativas à sua caracterização e dimensionamento, no que se refere à capacidade instalada, foram do VI Governo Regional.

Da época da construção da referida unidade fabril, do seu dimensionamento e da sua caracterização, não se conhecem quaisquer estudos. Sabe-se, contudo, que aquela fábrica foi inaugurada em Novembro de 1994, sendo que o total de

leite comercializado na ilha das Flores decresceu constantemente desde a campanha de 1991/1992, atingindo o limite mais baixo na campanha de 1997/1998 (cerca de 730. 000 Kg). Ou seja, a unidade fabril construída, não promoveu o crescimento da produção, antes pelo contrário, apesar da nova unidade, a produção de leite desceu.

Em 2000 o S.D.A. das Flores elaborou uma análise da produção de leite na ilha das Flores, cuja cópia se anexa. Por outro lado, logo em 1996/97, foi feita uma análise circunstanciada da situação económica/financeira da fábrica de lacticínios, que apresentava graves desequilíbrios e um elevadíssimo endividamento.

A partir de 1996/97, o apoio disponibilizado pelo GRA, àquela unidade fabril, tem permitido o seu progressivo desendividamento, a recuperação dos atrasos do pagamento do leite e a estabilidade e previsibilidade dos mesmos, bem como a recuperação da produção leiteira que se situa aos níveis de 94/95 apesar da maior atractibilidade que se verifica na produção de carne naquela Ilha.

3. Nos últimos 10 anos foram levados a cabo 8 cursos/acções de Formação Profissional, subordinadas ao tema “Ordenha e Higiene do Leite”. Considerando o número de interessados nesta área de formação, tem-se aproveitado a realização dos “Dias do Agricultor” para promover sessões de formação e esclarecimento, em que aquele tema tem tido sempre destaque, concretamente nos últimos 3 anos, em que foram abordados:

- “Processo de fabrico do queijo das Flores” (2004).
- “Maneio da Máquina de Ordenha” e “Anatomia do Úbere e Processo de Ejecção do Leite”(2005).
- “Classificação de Leite”, “Rotinas de Ordenha “ e “Ordenha e Higiene do Leite”(2006)

Para além dos assuntos anteriormente referidos, têm sido também realizadas palestras, em locais apropriados, visando a informação/divulgação de “Mecanização Agrícola”, “Sanidade Animal”, “Maneio de bovinos de carne e de leite”, “Higiene da ordenha”, “Alimentação animal”, entre outras.



De referir, também, que em 2006 se realizaram 2 cursos para “Empresários Agrícolas”, na Ilha das Flores, prevendo-se que no corrente ano se levem ainda a efeito duas acções de Formação profissional sobre “Maneio e Alimentação de Bovinos” e “Reprodução animal”.

De forma a complementar tais acções de formação, têm sido proporcionadas, em colaboração com a Associação Agrícola daquela Ilha, deslocações de diversos agricultores florentinos a Feiras e a outros eventos específicos sobre a temática da Agricultura.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 272/VIII – SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS DA SEGURANÇA SOCIAL**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 272/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Carla Bretão, Clélio Meneses, António Ventura, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte: Nos últimos anos e em todas as ilhas os serviços de segurança social têm vindo a sofrer alterações no respectivo horário de funcionamento, adaptando-os às necessidades dos utentes e dos locais onde se inserem.

Nos últimos três anos verificou-se um conjunto de alterações no Sistema de Informação da Segurança Social que tiveram, não só implicações no modo de organização dos serviços, como também na alteração das condições de acesso ao Sistema, por parte dos cidadãos.

Os serviços de freguesia, aqueles cujo número de clientes o justifica, têm vindo a ser objecto de várias intervenções, dotando-os de melhores condições de funcionamento, reequipando-os e ligando os mesmos aos Sistema de Informação da Segurança Social.

As medidas que têm vindo a ser tomadas no âmbito do relacionamento da Segurança Social com os cidadãos são facilitadoras do respectivo acesso não resultando em nenhum “prejuízo para as localidades e para a população”.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 282/VIII – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AEROGARE DA ILHA DE SÃO JORGE – ANULADA A ADJUDICAÇÃO DE FORMA SUB-REPTÍCIA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 282/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A anulação do concurso da empreitada de “Concepção/construção do Parque de estacionamento da Aerogare do Aeródromo da Ilha de São Jorge” teve por base a recusa do visto ao contrato pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, na sequência da Decisão n.º 12/2007 – SRTCA, proferida em sessão ordinária, de 29 de Junho de 2007, uma vez que, na opinião daquele Tribunal, “o recurso à concepção/construção só é possível por razões de complexidade técnica ou especialização das obras”, conforme disposto no artigo 11º do Decreto - Lei nº 59/99, de 2 de Março.

A SATA – Gestão de Aeródromos, S.A., entidade gestora do referido aeródromo, já iniciou o procedimento conducente à elaboração do projecto do parque de estacionamento, prevendo-se que a adjudicação seja efectuada durante o corrente mês de Setembro.

O concurso público para a adjudicação da empreitada para a construção do referido parque de estacionamento será lançado depois do projecto se encontrar concluído.

Os melhores cumprimentos.

**O Chefe de Gabinete,** *Hermenegildo Galante*

---

**A Redactora:** Maria da Conceição Fraga Branco